

# Os Calhambolas do General Manoel Padeiro:

práticas quilombolas na Serra dos Tapes (RS, Pelotas, 1835)

Natália Garcia Pinto  
Paulo Roberto Staudt Moreira  
Caiuá Cardoso Al-Alam

2<sup>a</sup> edição  
revisada e  
ampliada

**Natália Garcia Pinto** trabalhou como Professora Substituta na Universidade Federal de Pelotas. Doutora em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2018), com a tese “Gerações de senzalas, Gerações de Liberdade: experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888”, Especialista e Mestra em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2010 e 2012), Bacharel em História pela Universidade Federal do Rio Grande (2007). Torcedora áureo-cerúlea, pode ser contatada pelo e-mail: nataliag.pinto@gmail.com

**Caiuá Cardoso Al-Alam** é professor na Universidade Federal do Pampa, campus Jaguarão (RS). Licenciado em História pela Universidade Federal de Pelotas (2004), mestre em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2007) e doutor em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2013). Torcedor xavante, pode ser contatado pelo e-mail: caiuaalam@gmail.com

**Paulo Roberto Staudt Moreira** é professor titular da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Unisinos. Doutor em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2001). Exerceu o cargo de Coordenador do PPGH da Unisinos (2010 a 2014). Membro do Comitê de Ciências Humanas e Sociais da FAPERGS. Torcedor do imortal tricolor de Porto Alegre, pode ser contatado pelo e-mail: moreirast@terra.com.br

“Com a generosidade intelectual de pesquisadores incansáveis, os autores convidam os leitores para irem direto à documentação transcrita neste volume, para só depois voltar na introdução que apresentam. Na verdade, mais do que uma perspectiva estilística, tal proposta funciona como uma ferramenta metodológica em história social, possibilitando aos leitores e interessados o cotejamento das fontes e os recortes analíticos propostos pelos historiadores. Mais do que organizar uma história (ou várias delas) numa narrativa eloquente, é possível – numa arqueologia textual – acompanhar os percursos da reflexão dos historiadores sobre tais quilombos e seus agentes. O que chamam de ‘especulações’ sobre eventos e personagens, são instigantes análises. Mergulhamos em faces da escravidão africana atlântica e dos quilombos que circundavam a Serra do Tapes. Conhecemos sua cartografia social, suas dimensões africanas reinventadas, conexões mercantis e formatações culturais. Mais e outros territórios da liberdade e escravidão aparecem esquadrinhados” – Flávio dos Santos Gomes – PPG Arqueologia (Museu Nacional/UFRJ), História Comparada (UFRJ) e História (UFBA).

**Os Calhambolas do  
*General Manoel Padeiro:***  
**práticas quilombolas na Serra dos Tapes**  
**(RS, Pelotas, 1835)**



**Natália Garcia Pinto  
Paulo Roberto Staudt Moreira  
Caiuá Cardoso Al-Alam**

**Os Calhambolas do  
*General Manoel Padeiro:*  
práticas quilombolas na Serra dos Tapes  
(RS, Pelotas, 1835)**

**2<sup>a</sup> edição  
Revisada e ampliada  
e-book**



São Leopoldo  
2020

© Dos Autores – 2020  
nataliag.pinto@gmail.com  
moreirast@terra.com.br  
caiualam@gmail.com

Editoração: Oikos

Capa: Juliana Nascimento

Imagen da capa: O Rio Grande do Sul em 1852. Aquarelas de Hermann Rudolf Wendroth.  
Porto Alegre: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1982.

Revisão: Dos autores

Diagramação e arte-final: Jair de Oliveira Carlos

Impressão: Rotermund

Conselho Editorial (Editora Oikos):

Antonio Sidekum (Ed.N.H.)

Avelino da Rosa Oliveira (UFPEL)

Danilo Streck (Unisinos)

Elcio Cecchetti (UNOCHAPECÓ e GPEAD/FURB)

Eunice S. Nodari (UFSC)

Haroldo Reimer (UEG)

Ivoni R. Reimer (PUC Goiás)

João Biehl (Princeton University)

Luiz Inácio Gaiger (Unisinos)

Marluza M. Harres (Unisinos)

Martin N. Dreher (IHSL)

Oneide Bobbin (Faculdades EST)

Raúl Fornet-Betancourt (Aachen/Alemanha)

Rosileny A. dos Santos Schwantes (Uninove)

Vitor Izecksohn (UFRJ)

Editora Oikos Ltda.

Rua Paraná, 240 – B. Scharlau

93120-020 São Leopoldo/RS

Tel.: (51) 3568.2848

contato@oikoseditora.com.br

www.oikoseditora.com.br

C152 Os Calhambolas do *General Manoel Padeiro*: práticas quilombolas na Serra dos Tapes (RS, Pelotas, 1835). 2. ed., rev. e ampl., e-book / Natália Garcia Pinto, Paulo Roberto Staudt Moreira, e Caiuá Cardoso Al-Alam. – São Leopoldo: Oikos, 2020.

256 p.; 16 x 23cm.

ISBN 978-65-86578-49-2

1. História – Quilombolas. 2. Quilombolas – Serra dos Tapes. I. Pinto, Natália Garcia. II. Moreira, Paulo Roberto Staudt. III. Al-Alam, Caiuá Cardoso. CDU 981.027

Catalogação na publicação: Bibliotecária Eliete Mari Doncato Brasil – CRB 10/1184

Em memória dos professores  
Cláudio Pereira Elmir & Beatriz Ana Loner,  
com profunda saudade e respeito.  
Pensamos muito em vocês enquanto  
escrevíamos este livro e esperamos  
que apreciem o resultado, já que muitas  
provocações foram de vocês que partiram.



– *Esse Ngozi veio buscar vingança...*

E o adivinho prosseguiu: pior que estar morto é estar morto-e-ferido. É que um morto-e-ferido continua nos incomodando, requerendo os nossos continuados cuidados.

É um sangrar sem ferida,  
uma dor sem carne, um cheiro  
putrefacto sem cadáver.

– *Não sente o cheiro, comadre Mwadia?*

(COUTO, Mia. *O Outro Pé da Sereia*.  
Companhia das Letras,  
Rio de Janeiro, 2006, p. 43)



*O que não é nosso num mundo  
em que tudo nos roubam?*

(MIA COUTO, 2006, p. 124)



# Sumário

Abreviaturas .....	13
Prefácio (2 <sup>a</sup> edição).....	15
<i>Claudia Daiane Garcia Molet</i>	
Prefácio (1 <sup>a</sup> edição).....	19
<i>Flávio dos Santos Gomes</i>	
Apresentação .....	23
A Câmara Municipal forjada sob ataque: uma insurreição quilombola na Serra dos Tapes .....	30
Manoel Padeiro: historiografia e representatividade .....	43
Comunidades quilombolas: passado e presente .....	46
Onde começava o quilombo? .....	61
Clementina e Tereza, anos depois....	132
Exercícios didático-pedagógicos .....	150
Exercício 1 - A carta de liberdade no mundo da escravidão: o protagonismo negro na conquista da liberdade .....	150
Exercício 2 - Escravidão e gênero na sala de aula .....	153
Exercício 3 - As heranças africanas nas culturas e identidades rio-grandenses .....	156
Exercício 4 - Comunidades remanescentes de quilombos e o direito constitucional à titulação .....	161
1. O Processo contra <i>Pai Simão Vergara</i> .....	165
2. O Processo contra os Quilombolas do <i>General Manoel Padeiro</i> .....	180
Anexos .....	232
Anexo 01 - Correspondência da Câmara Municipal de Pelotas ao Presidente da Província do RS – 27 de fevereiro de 1835 – sobre a remessa de escravizados nagôs e haussás da Bahia para Pelotas, implicados na insurreição dos Malês (1835).....	232

Anexo 02 - Correspondência da Câmara Municipal de Pelotas ao Presidente da Província do RS – 30 de maio de 1835 – cobrando medidas para a destruição dos quilombolas refugiados na Serra dos Tapes .....	233
Anexo 03 - Correspondência da Câmara Municipal de Pelotas ao Presidente da Província do RS – 09 de julho de 1835 – acusando o recebimento de recursos para o combate aos quilombolas e relatando o aumento dos “roubos, incêndios e assassinatos” praticados .....	235
Anexo 04 - Itens do Inventário de José de Souza Silva e Aquino, Inventariante: Joaquina Francisca da Silva (sua esposa) .....	237
Anexo 05 - Ofício de 12 de agosto de 1835, do Juiz de Paz do 3º Distrito Boaventura Ignacio Barcelos, para a Câmara Municipal de Pelotas .....	238
Bibliografia .....	240

#### **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Batismos de escravizados do Dr. Figueiredo Mascarenhas ...	77
Tabela 2 - Óbitos de escravizados do Dr. Figueiredo Mascarenhas .....	77
Tabela 3 - Escravizados alforriados por documentos de liberdade registrados nos cartórios de Porto Alegre e Pelotas (1830/1888): por gênero .....	119
Tabela 4 - Escravizados alforriados por documentos de liberdade registrados nos cartórios de Porto Alegre e Pelotas (1830/1888): total .....	120

#### **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 - Família da Cassanje Clementina Maria da Conceição .....	140
---------------------------------------------------------------------	-----

#### **LISTA DE MAPA**

Mapa dos deslocamentos e territórios quilombolas liderados por Manoel Padeiro na Serra dos Tapes (por Tauê Cardoso Al-Alam) .....	52
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

## Abreviaturas

**ACDP** – Arquivo da Cúria Diocesana de Pelotas

**ACMSFP** – Atas da Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula

**AHPAMV** – Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho

**AHSCMP** – Arquivo Histórico da Santa Casa Misericórdia de Pelotas

**AHRS** – Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

**AMU** – Autoridades Municipais

**APERS** – Arquivo Público do estado do Rio Grande do Sul

**BPP** – Bibliotheca Publica Pelotense

**CL** – Códice do Fundo Legislação

**CCMP** – Correspondências da Câmara Municipal de Pelotas

**CMRG** – Câmara Municipal de Rio Grande

**GP** – Processo do General Padeiro

**HDBNRJ** – Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional

**SV** – Processo do Vimão Vergara



## Prefácio (2<sup>a</sup> edição)

### Territorialidades negras e quilombolas

O conceito clássico de quilombo isolado e autossuficiente utilizado na legislação brasileira do período Colonial e Imperial não atendia à realidade das experiências das comunidades negras que resistiram à escravidão, a partir de vários protestos, entre eles a fuga e o aquilombamento. A historiografia contemporânea aponta diversas interligações, sociabilidades, parentescos, solidariedades entre quilombolas, escravizados e escravizadas da vizinhança, população liberta e livre, que possibilitaram a existência de territorialidades quilombolas. Os imóveis quilombolas provêm de diferentes estratégias de territorialização: esconderijos, lugares de fuga, conquistas registradas em testamentos, compras a partir do pagamento em dinheiro ou com trabalho e/ou outros bens, apossementos de terrenos impróprios para atividades produtivas dominantes, recompensas por participações em revoltas. Territórios oriundos de deslocamentos forçados pelo avanço da modernidade no campo. Rurais ou urbanos. Locais de cativeiros e que hoje abrigam liberdade.

Territórios originados no século XVI à contemporaneidade, mas que em comum possuem uma relação específica com a terra, ressignificada a partir da territorialidade que espraia tramas, redes, laços, nós. Linhas que vão para além, muito além, dos traçados registrados em documentos oficiais. Cidades negras, campos negros, litorais negros. Territorialidade negra que está atrelada à identidade étnica e, portanto, à noção de pertencimento. Por isso, quando na atualidade uma comunidade remanescente quilombola luta pela retomada de terras expropriadas, além do anseio de retomar os hectares perdidos, também almeja recuperar o que há de simbólico, que os define enquanto quilombos. Lembranças de parteiras, de benzedeiras, de tesouros enterrados nas figueiras, de senzalas, de festas, de religiosidades, de ervas, de chás, dos antigos ancestrais, das trilhas, das lavouras,

das taperas, das fugas, dos esconderijos, dos embates travados ao longo das décadas, dos séculos, com a vizinhança e com o Estado.

Estas outras histórias da população negra e quilombola foram possíveis a partir da década de 1980, com uma historiografia ancorada na História Social, que buscou as agências dos sujeitos históricos. E assim foram revisadas, no caso do Rio Grande do Sul, as narrativas da escravidão branca, da democracia pastoril dos pampas, que sustentam, inclusive a construção da identidade do gaúcho. Além disso, foram revistos os apontamentos sobre o escravo-coisa. E, assim, as pesquisas sobre escravidão e liberdade no Rio Grande do Sul encontraram sujeitos históricos escravizados em todas as ocupações, nos espaços urbanos, rurais e marítimos. Nos apresentaram famílias negras, solidariedades negras, roças negras, anseios e conquistas de liberdade. E a escravidão não foi amena e branca, pois vários protestos foram analisados e inúmeros quilombos saíram do esquecimento. É nesse contexto que se insere o livro “Os Calhambolas do General Manoel Padeiro” de Natália Garcia Pinto, Paulo Staudt Moreira e Caiuá Cardoso Al-Alam que investigam as experiências sociais dos quilombolas na Serra dos Tapes.

Pelotas é uma cidade reconhecida atualmente como a terra dos doces e dos casarões. Porém, o livro nos traz outras histórias, do sal, das charqueadas, das pequenas lavouras, dos pequenos roçados, das dores da escravidão, da luta negra, aqui representada pelos quilombolas da Serra dos Tapes. Europeia e contraditoriamente negra, *Satolep* era requintada, mas fedia à carniça. Ainda hoje ressoam no imaginário social e na história oficial traços destes refinamentos europeus. Contudo, emergem as memórias e as histórias do quilombo de Manoel Padeiro, dos quilombolas e de seus feitos. Manoel Padeiro está nos terreiros, é o *Zumbi dos Pampas* rememorado como rebelde e justiceiro. Os calhambolas são acionados na atualidade para representar uma cidade negra, marcada pelo trabalhado escravizado de seres humanos, comprados, vendidos, arrolados em testamentos. Seres humanos que lutaram arduamente e cotidianamente pela liberdade, que fugiram, que planejaram ataques, furtos. Homens e mulheres que construíram redes de parentescos, de afeto, de companheirismo. Quilombolas que se territorializaram na Serra dos Tapes e que hoje fazem parte da identidade negra da localidade.

A narrativa envolvente e sensível da historiadora e dos historiadores nos leva a imaginar que estamos na Serra dos Tapes ao lado dos calhambolas. Visualizamos suas lutas, seus saberes e seus feitos. A cada parágrafo adentramos ao século XIX. Os vestígios, as pegadas deixadas nas trilhas, nos ranchos, nas labouras, nas charqueadas são compreendidas à luz de um diálogo muito profícuo com a historiografia pertinente ao tema. E, assim, somos convidados a conhecer o quilombo a partir da tasca do casal de africanos, pretos e forros Simão Vergara e Tereza Vieira da Cunha. Tal estabelecimento, localizado estrategicamente nas proximidades das charqueadas pelotenses, era um espaço de circularidade de memórias, constituição e fortalecimento de identidades. Utilizando uma análise rica e primorosa em documentos eclesiásticos, o texto nos leva aos laços amarrados na pia batismal, apontando que a noção de família tem uma lógica inerente à população negra e africana que escapa da compreensão dos ditos *homens de bem*.

Na Serra dos Tapes, as inúmeras investidas dos calhambolas nos instigam a seguir lendo e trilhando o território. Narrativas de casas atacadas e incendiadas. Roubos de alimentos, roupas, fumo e armas, em casas e vendas. Ataques planejados para que se pudesse reduzir ou evitar danos aos senhores que eram seus cúmplices. Os saberes dos quilombolas são acionados na luta pela existência e pela liberdade. Os calhambolas eram grandes conhecedores do território por onde circulavam e das pessoas que por lá estavam, a partir da manipulação de uma *cartografia nominal*. O território foi desenhado e re/definido pelos quilombolas.

As questões de gênero estão presentes neste importante estudo. A historiografia tem apontado que as mulheres negras são detentoras de conhecimentos, acionados a partir da ancestralidade de mães, avós. Sabedorias oriundas do outro lado do Atlântico. Ervas, chás e rezas para cuidar da alma e do corpo. Partear o recém-nascido e amparar a mãe negra. Matriarcas que lutaram para conquistar sua carta de liberdade e daqueles e daquelas que constituíam sua família. Mulheres que mesmo diante das dores de parir em uma sociedade escravista em que a maternidade de uma mulher negra era frágil, não mediram esforços para garantir a manutenção dos seus laços. A prática feminista é negra, pois estas mulheres lutaram pela igualdade e pela liberdade desde há muito tempo. Mulheres como

a Cassanje Clementina, mãe de pelo menos quatro filhos paridos no cativoiro.

A generosidade de partilhar a transcrição dos documentos, a sensibilidade, o rigor científico na análise minuciosa dos acontecimentos e o diálogo com a Lei 10.639/03 a partir da disponibilização de exercícios didáticos pedagógicos sobre temáticas apresentadas no texto, são um convite à leitura. Afinal a obra é uma importante contribuição para o estudo da escravidão, das resistências negras, das territorialidades, do protagonismo negro, das relações de gênero, das heranças africanas nas culturas e identidades sul riograndenses e ainda fortalece a luta pelo direito às terras dos remanescentes quilombolas na atualidade.

*Claudia Daiane Garcia Molet*

Doutora em História (UFRGS)  
Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)  
Ganhadora do Prêmio CAPES de Tese,  
na área de História, no ano de 2019.

## Prefácio (1<sup>a</sup> edição)

### **Territórios da escravidão e da liberdade**

No Brasil, as comunidades de fugitivos eram denominadas *mocambos* e *quilombos*, termos que na África Central designavam acampamentos improvisados, utilizados para guerras ou mesmo apresamentos de grupos escravizados. Diversas sociedades escravistas conheceram várias formas de protestos, contra as quais chicotadas, açoites, troncos e prisões se transformaram em paisagens. Fugir talvez tenha sido o mais comum protesto escravo. Mas quando? Onde se esconder? Para onde ir? Como arrumar proteção? Nas cidades o obstáculo para capturá-los era grande. Entre becos e vielas, como identificar fugitivos? Nos mundos rurais, a dificuldade mudava de lugar, ficando o fugitivo entre vidas movediças; andando sozinho ou em dupla pelas matas, tentando fazer alianças para obter proteção junto a pequenos lavradores ou escravos de plantações e fazendas que visitavam à noite.

Os prejuízos materiais dos senhores dos escravos que se refugiavam não eram poucos devido à frequência, volume das escapadas e longos períodos de ausência. Comprar cativos, investir recursos e se endividar, precisar deles para as lavouras e acabar vendo-os escaparem à luz do dia, certamente desesperou muitos fazendeiros. Para o escravo, o sucesso da escapada dependia de vários fatores: ocasião oportuna, solidariedade e apoio de outros escravos, além de estratégias para permanecer oculto o maior tempo possível. São vários os registros de pequenos grupos de foragidos que atravessavam regiões, migrando permanentemente, procurando abrigos e sobrevivendo. Já grupos maiores podiam formar comunidades mais estáveis, nas quais a expectativa inicial de se ocultar se juntava com a ideia de se estabelecer em locais protegidos diante da repressão de capitães do mato. Tais comunidades nunca foram fixas; pelo contrário, a mobilidade era fundamental. A geografia e a natureza (fauna e flora) eram aliadas dos qui-

lombolas, posto que planaltos, montanhas, pântanos, manguezais, planícies, cavernas, morros, serras, florestas, rios, etc. serem transformados em refúgios.

Por outro lado, os quilombos eram unidades de ataque e defesa. Não haveria um quilombo sinônimo de resistência *versus* um quilombo de acomodação. Circunstâncias locais e temporais – sem falar na especificidade demográfica – faziam de alguns quilombos unidades de guerrilhas. Por meio de ameaças de ataques, invasões, assassinatos ou assaltos, alguns quilombolas desenharam cenários de autonomia. Para os que atacavam as fazendas, os principais alvos eram os senhores que preparavam tropas para capturá-los ou aqueles que tentavam impedir suas trocas mercantis. Ao invés de apenas defender-se e refugiar-se diante de paulatinas expedições punitivas, os quilombolas produziam temores nas autoridades, nos fazendeiros e mesmo junto a outros escravos. Vale destacar o exagero em muitas destas narrativas, principalmente as denúncias – no século XIX – publicadas nos jornais. Descrições sobre as estratégias de defesa, armas e armadilhas dos quilombolas que aparecem nos relatórios dos comandantes militares, revelariam tanto as dificuldades para localizá-los, como os mecanismos que usavam para se proteger e atacar.

Tema central da historiografia da escravidão, as formas de protesto (sempre mencionadas com as nomenclaturas “reação” e “resistência”) ganharam diversas abordagens. De uma maneira geral, o protesto do escravizado era tão somente analisado na ótica da “reação”. No imaginário da escravidão benigna de Gilberto Freire, não havia protesto; enquanto na escravidão violenta da *Escola Sociológica Paulista*, só valia destacá-lo, para enfatizar a残酷do regime escravista. Houve – a partir dos anos 90 – uma revisão historiográfica, aparecendo diversos estudos que procuraram perscrutar os significados das ações dos escravos e as percepções políticas envolventes. Ações de enfrentamento não foram motivadas somente por castigos e maus-tratos senhoriais. Cativos faziam política nas senzalas, nos quilombos, nas insurreições e nas cidades.

É bom destacar que décadas antes houve todo um esforço de revisão sobre a suposta ideia de docilidade dos cativos e do caráter brando da escravidão no Brasil. Para o tema dos quilombos, uma corrente historiográfica,

surgida nos anos 50 e 60, teve um profundo impacto, primeira e originalmente com as obras de Edison Carneiro e, principalmente, Clóvis Moura. Depois, nos anos 70, com os estudos de Alípio Goulart, Luís Luna e Décio Freitas, as temáticas seriam revisitadas. Nos anos 80 e 90 ganharam destaque os estudos de Mário Maestri, Carlos Magno Guimarães, entre outros. Em todos eles, procurar-se-ia dar destaque às diversas formas de protesto, sendo que os quilombos assumiriam o papel principal nas análises sobre a rebeldia escrava.

Na viragem historiográfica da escravidão das últimas décadas, várias questões tiveram importância. A investigação em fontes do judiciário, o surgimento de programas de pós-graduação e a formação de pesquisadores, a disponibilização de acervos e a ampliação dos *tempos* e *espaços* de reflexão são alguns. Conheceríamos menos da escravidão como dimensão generalizada de formações sociais complexas e também do debate – embora importante – do escravismo enquanto sistema, abrindo espaços para análises sobre o cotidiano, as perspectivas e expectativas de senhores, escravos e outros tantos personagens dos mundos do trabalho. Com a pesquisa sistemática e a disponibilização de fontes e acervos, novas faces da escravidão e principalmente dos escravos, ganharam cenários.

O livro “Os Calhambolas do General Manoel Padeiro” de Paulo Staudt Moreira, Caiuá Cardoso Al-Alam e Natália Garcia Pinto insere-se neste contexto, onde cada vez mais adquire importância a edição e disponibilização de fontes históricas textuais. Mas os autores – principalmente Paulo Moreira, um dos mais destacados historiadores da escravidão e do pós-emancipação – vão muito mais além do que transcrever documentos. Apresentam uma verdadeira história social dos quilombos do sul, perscrutando cenários e personagens em fontes variadas. Não se contentando com os autos criminais do acervo do APERS que transcrevem, vasculham assentos paroquiais, registros de alforrias e séries de inventários *post-mortem*, localizando homens, mulheres, ações, desejos, valores e práticas. Reconstituem assim cenários e apontam para a importância das paisagens construídas pelos quilombos, onde quer que tenham se formado. Com isso, somos conduzidos aos rincões gaúchos, áreas de escravidão e charqueadas formadas no século XVIII e com a prosperidade na primeira metade do século XIX.

Nesta viagem, detalhes da investigação empírica são cuidadosamente apresentados, sempre em companhia de uma reflexão a respeito dos estudos sobre quilombos e as comunidades remanescentes do Rio Grande do Sul. Nada fica de fora, das narrativas dos viajantes, passando pela toponímia.

Com a generosidade intelectual de pesquisadores incansáveis, os autores convidam os leitores para irem direto à documentação transcrita neste volume, para só depois voltar na introdução que apresentam. Na verdade, mais do que uma perspectiva estilística, tal proposta funciona como uma ferramenta metodológica em história social, possibilitando aos leitores e interessados o cotejamento das fontes e os recortes analíticos propostos pelos historiadores. Mais do que organizar uma história (ou várias delas) numa narrativa eloquente, é possível – numa arqueologia textual – acompanhar os percursos da reflexão dos historiadores sobre tais quilombos e seus agentes. O que chamam de “especulações” sobre eventos e personagens, são instigantes análises. Mergulhamos em faces da escravidão africana atlântica e dos quilombos que circundavam a Serra do Tapes. Conhecemos sua cartografia social, suas dimensões africanas reinventadas, conexões mercantis e formatações culturais. Mais e outros *territórios* da liberdade e escravidão aparecem esquadinhados.

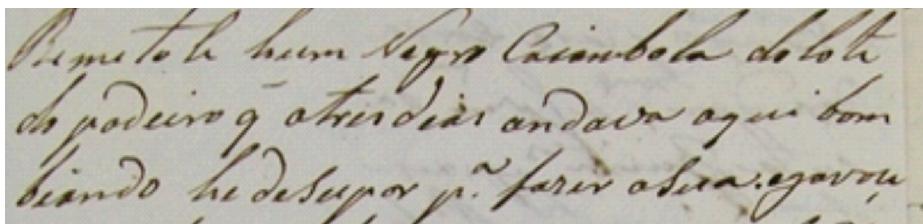
*Flávio dos Santos Gomes*

Doutor em História Social pela Unicamp  
Professor dos programas de pós-graduação  
em Arqueologia (Museu Nacional/UFRJ),  
História Comparada (UFRJ)  
e História (UFBA)

# Apresentação

Nossa sugestão aos eventuais leitores e leitoras é que pulem esta introdução e vão direto aos documentos judiciaários a seguir publicados. Lá encontrarão a transcrição de duas fontes criminais produzidas em 1835, na cidade de Pelotas, e que versam sobre práticas quilombolas ocorridas na Serra dos Tapes e suas imediações. Na verdade, a fruição desses processos criminais (que fazem parte do acervo do APERS e como documentos públicos podem ser consultados por qualquer pessoa, sem a nossa intermediação), prescinde de apresentação e a sua leitura servirá a públicos e interesses diversos.

Depois de feita a leitura das peças que incriminaram o *Pai Simão Vergara* e os *calhambolas* do *General Manoel Padeiro*, convidamos os leitores a voluntariamente retornar a esta introdução e acompanhar as especulações de três historiador@s que se debruçaram sobre estes mesmos documentos. Encontrarão possibilidades analíticas, interpretações, ou seja, uma *outra* leitura (diferente e complementar) sobre aquela já feita individualmente.



*Remeto le hum Negro Caiambola do lote do padeiro q a tres dias andava aqui bombiando  
hé de supor para fazer a serra [...]*

A capa deste livro traz como destaque, uma das ilustrações de Hermann Rudolf Wendroth, realizadas no início da década de 1850 em Pelotas<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> *O Rio Grande do Sul em 1852*. Aquarelas de Hermann Rudolf Wendroth. Porto Alegre: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1982.

Wendroth foi um mercenário originário da atual Alemanha, que chegou ao Brasil em 1851, fazendo parte da chamada Legião Alemã que tinha a missão de lutar no conflito contra Oribe e Rosas, na chamada Guerra do Prata. No mesmo ano, as tropas passaram por Pelotas e Wendroth acabou se envolvendo em diversas *arruaças* regadas a boas doses de bebida, sendo preso junto a outros companheiros de caserna, inclusive um deles o conhecido intelectual e jornalista, também alemão, Karl Koseritz<sup>2</sup>. Fato que acabou fazendo com que a estadia dele na cidade fosse um pouco mais demorada (CARDOSO, 2018).

O mercenário tinha habilidades como pintor de aquarelas e foi um grande observador do cotidiano da sociedade sul-rio-grandense, registrando detalhes de localidades pelas quais passou. Diferentemente das visões que limitaram os seus olhares dirigidos para as experiências de pessoas escravizadas apenas aos momentos de tortura e exploração, Wendroth pintou diversas outras ocasiões envolvendo homens e mulheres escravizadas, mesmo não perdoando a violência da sociedade sulina. Rostos, pessoas e suas roupas, diferentes trabalhos, a lida campeira, famílias, registrou diversas situações interessantíssimas que revelam um rico cotidiano de africanos/as e descendentes em Pelotas e região.

A imagem que ilustra a capa deste livro está situada nos arrabaldes da cidade de Pelotas, e provavelmente se refere a região do Porto. Isso porque observamos ao fundo o que parece ser o antigo prédio do Capitão Domingos Rodrigues, construído em 1784, e que ficava à beira do Canal São Gonçalo<sup>3</sup>. Nela enxergamos dois personagens como protagonistas, tendo

<sup>2</sup> Karl Julius Christian Adalbert Heinrich Ferdinand von Koseritz (1830-1890), teve atuação destacada na política, na imprensa e na produção intelectual. Desertou da Legião Alemã em 1852 na cidade de Pelotas, posteriormente mudando-se para Rio Grande e finalmente em 1864 para Porto Alegre. Na capital da província, obteve a nacionalidade brasileira em 1865. Nestas cidades, como intelectual liberal, dirigiu jornais e fundou estabelecimentos de ensino. Na política, muito influente, foi deputado na Assembléia Provincial de 1883 a 1889 (GRÜTZMANN, 2007).

<sup>3</sup> Há outra imagem litográfica registrada por Peter Ludwig na década de 1840, que registra o mesmo prédio, existindo também outros relatos como de John Lucock (ALMEIDA, 2012, p. 236; 322). Segundo Fernando Osório: “Contemporâneo dos primeiros povoadores, anterior 28 anos à criação da freguesia, à beira do São Gonçalo, por muito tempo serviu de atalaia para os navegantes, acusando a existência do povoíngo próximo, da invocação de São Francisco de Paula, o vetusto sobrado que foi o solar de Domingos Rodrigues, construção de 1784, testemunha do nascimento, lá ao longe sobre o planalto, do pequeno povoado, que viu crescer, que conheceu freguesia, vila e logo após cidade” (1997, p. 60-61).

no horizonte o levantar da Serra dos Tapes: um homem, com um cajado em uma das mãos e um jarro na cabeça, provavelmente de água e, ao seu lado, uma mulher carregando uma espécie de bolsa ou sacola, com um cesto de frutas ou outros alimentos também na cabeça. Os dois, descalços e, portanto, provavelmente escravizados, conversam intimamente, próximos. O que dialogavam? Compartilhavam saberes, dores, mágoas, lembranças, sussurravam revoltas, situações cotidianas? Seriam africanos/as? Se sim, de qual território e cultura? Nagôs, Gêges, Moçambique? É um emaranhado de possibilidades.

A ilustração instigou os autores e a autora deste livro e buscamos também provocar você, que nos lê. A cena desta imagem é emblemática. Pois traz a presença visível e protagonista de duas pessoas em situação de escravidão, em confidências sob a tutela da famosa Serra dos Tapes, visível ao fundo, tradicional reduto quilombola. A imagem lembra as ardilosidades dos contatos encontrados nas fontes consultadas para este livro, as trocas de informações entre o grupo de Manoel Padeiro e outras pessoas, escravizadas ou livres, sobre as partidas da Guarda Nacional, até mesmo as movimentações nervosas das autoridades na Vila de São Francisco de Paula. Nos permite vislumbrar um conjunto de redes de solidariedades e sociabilidades manifestadas naquele território negro em que se configurava Pelotas, como as que ocorriam na *tasca* de Simão Vergara, mediadas por ele e Tereza Vieira da Cunha, sua companheira. Detalhes de uma complexidade de experiências e protagonismos que, mesmo com doses de imaginação histórica, buscamos neste livro costurar no diálogo com as fontes históricas.

Quem sabe, pedindo autorização aos leitores e as leitoras, não poderíamos atribuir imaginariamente nomes aos nossos guias da imagem da capa. Imaginemos que fossem Eufrásia Mina e Sebastião Congo que tivessem parado momentaneamente o deslocamento pelos arredores de Pelotas e estivessem ali gastando tempo a trocar ideias e impressões. Talvez até meio inconscientemente, Eufrásia não conseguia retirar a mão da bolsa que trazia, protegendo-a com desassossego e prudência. Ali quiçá estivessem os recursos que ela angariava nas vendas de quitutes, ervas e patuás. Não complementariam seus ganhos talvez serviços relacionados a beleza e estética étnico-racial? Quiçá arranjos de cabelos, tranças, aos moldes dos padrões afro-diaspóricos de elegância e graciosidade? Naquela bolsa talvez estives-

sem os pecúlios acumulados sabe-se lá com quantos sacrifícios e em jornadas de trabalho intermináveis, com os quais ela almejava alforriar a si, quem sabe seus filhos e, por que não, outros parentes e amásio?

A imagem, como dissemos, é de meados do XIX. Aquelas vítimas da diáspora transatlântica talvez estivessem surpresas como Pelotas cada vez mais se parecesse um porto africano, cosmopolita, onde línguas quase inumeráveis eram ouvidas, numa algaravia de muita musicalidade. Mas aquele casal (seria um casal?) certamente dialogaria sobre a ilegalidade daquele cativeiro, que além de imoral e violento, era contrário até as próprias leis dos brancos! Pois o tráfico transatlântico já não tinha sido proibido desde 1831, sendo esta proibição novamente reforçada poucos anos antes, em 1850? Que lugar era esse para onde foram trazidos e mantidos contra a vontade, em que só aqueles que ditavam e escreviam as leis tinham a liberdade de descumpri-las? Eufrásia talvez explicasse ao seu parceiro, no seu rico vocabulário aprendido e exercitado quitandando pelas ruas de *Satolep*, que ser *branco* era ter privilégios, argumentando que o Brasil se tornaria uma nação muito estranha, em que aos não-brancos era imposto o rigor das leis e o temor das autoridades.



Fonte: Herrmann Rudolf Wendroth, Pelotas, meados do século XIX.

Desde o final da década de 1970 as produções acadêmicas sobre as experiências do grupo de Padeiro começaram a ganhar campo nas universidades. O fenômeno desta experiência nos últimos quinze anos se alastrou em definitivo na sociedade da região, sendo a figura de Manoel Padeiro enaltecida como importante representação da resistência de africanos e afro-descendentes contra a escravidão. De certa forma, mesmo constatando a existência de uma produção razoável, nos sentimos tentados a contribuir com um trabalho que pudesse entender de uma forma mais plural estas experiências, inclusive descentrando a análise da figura de Manoel Padeiro e observando melhor os outros integrantes deste fenômeno quilombola-insurrecional.

Nesta perspectiva, consideramos oportuno oferecer aos interessados e interessadas em geral no assunto, possibilidades de contato com alguns vestígios originais desta experiência, que oportunizassem maior autonomia para as interpretações. Assim, buscamos construir um projeto que oferecesse aos leitores e leitoras, a observação dos documentos que ficaram a respeito da trajetória dos *calhambolas* de Manoel Padeiro.

De início a ideia foi transcrever a documentação mais rica a respeito desta experiência dos *calhambolas* de Manoel Padeiro: as fontes judiciais. Documentos estes que muito pouco chegam ao conhecimento de um público mais amplo, não acadêmico: afinal, nem todos gostam ou sabem lidar com documentos antigos, manuscritos, e as condições materiais desses e inclusive a grafia, para quem não tem costume de lê-las, torna-se um desafio penoso. Os dois processos criminais que envolvem os *calhambolas* e também a figura de Simão Vergara, acusado e condenado por ter vendido pólvora ao grupo, foram primeiramente fotografados pelos autores e autora, e depois transcritos paleograficamente. Foram muitas revisões e a publicação que chega ao público leitor foi feita com muito cuidado, no sentido de preservar a linguagem da época e mesmo vestígios de oralidade.

A provocação inicial nos convenceu que a transcrição e publicação dos processos originais, mais uma adensada análise destes documentos, dialogaria com a história e com a memória. Os dois processos judiciários editados neste livro, são custodiados pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. São eles:

(01) – Comarca de Rio Grande – Tribunal do Júri da Cidade de Pelotas – Maço 3A, Auto nº 74, autora: a Justiça, réu: Simão Vergara (preto forro), ano: 1835;

(02) – Comarca de Rio Grande – Tribunal do Júri da Cidade de Pelotas – Maço 3A, Auto nº 81, autora: a Justiça, réus: Mariano (preto, escravo do Barão de Jaguari, réu preso), Manoel (castelhano, morador em casas da viúva Joaquina), José Pernambuco (preto, escravo do Comendador Boaventura Rodrigues Barcelos), Simão Vergara (preto forro – réu preso), e os quilombolas réus ausentes Manuel Padeiro, Alexandre Moçambique, Antônio Mulato, Antonio (escravo de Joaquim José da Costa Campelo), Francisco (escravo de D. Maria Teodora), Francisco Moçambique, Benedito Moçambique, João (escravo de Joaquim Ribeiro Lopes da Silva), Manoel e Mateus (escravos de Boaventura Rodrigues Barcelos), ano: 1835.

O primeiro processo, catalogado com o número 74, objetivava apurar a cumplicidade de Simão Vergara com os quilombolas, vendendo-lhes gêneros diversos e fornecendo abrigo e informações privilegiadas. Simão era africano e conseguira se alforriar a pelo menos 12 anos, pois esse era o tempo em que estava estabelecido com uma *tasca* ou taberna, localizado próximo a algumas das maiores charqueadas do período, na Boa Vista. Simão era casado com a também africana Tereza Vieira da Cunha. Trata-se de um documento judiciário manuscrito (de apenas 18 folhas) incrivelmente rico em informações sobre as sociabilidades negras daquele mundo criado pelas diásporas transatlânticas e reinventado pelos agentes africanos e crioulos em suas relações diárias.

Incriminado como cúmplice dos *malfiteiros* quilombolas, o africano Simão Vergara foi listado como réu no processo seguinte (numerado como auto 81), que versava diretamente sobre as ações insurgentes acionadas pelo grupo liderado pelo *General* Padeiro, o *Juiz de Paz* João e dos *Pais* Matheus, Francisco e Simão, além de Roza e outros parceiros. Esse documento investiga um número maior de réus e uma quantidade bem superior de delitos, por isso comporta 63 folhas manuscritas.

À transcrição paleográfica destes documentos judiciais acrescentamos notas de rodapé com dados retirados de fontes diversas<sup>4</sup> e em anexo

<sup>4</sup> A reconstituição das práticas sociais dos quilombolas foi possível através de um exaustivo cruzamento de fontes, pois além dos autos criminais, foram utilizados registros paroquiais (batismos, óbitos e casamentos), inventários *post-mortem*, cartas de alforrias, testamentos e documentação da Câmara Municipal de Pelotas. A ideia foi localizar socialmente os personagens destes processos: quilombolas, senhores, autoridades judiciais, testemunhas e mesmo jurados.

inserimos alguns documentos da Câmara Municipal de Pelotas do período. Após este trabalho, os autores e a autora não puderam se esquivar da riqueza de informações destes documentos e resolveram traçar uma análise sobre o fenômeno, compondo uma alentada introdução crítica.

O desejo dos autores e da autora é de que os trabalhadores/as na educação e o público interessado possam ter contato com a documentação da época, construindo novos olhares sobre esta experiência quilombola, reconhecendo a pluralidade de experiências de africanos e afrodescendentes na região, e que assim possam oferecer práticas que busquem um melhor entendimento da vida e das intenções destes indivíduos na época. Assim, inserimos nesta segunda edição revista e ampliada alguns exercícios didático-pedagógicos, pensando em algumas formas de uso destas fontes aqui disponibilizadas e das experiências insurrecionais-quilombolas de 1835 em sala de aula. Enfatizamos que são sugestões de reflexões e que devem ser mediadas por educadores e educadoras de acordo com o público-alvo, observando as diferenças no tratamento dos temas para a educação básica e ensino superior.

Neste âmbito, a intenção dos pesquisadores e da pesquisadora ao esboçarem uma análise densa sobre os vestígios documentais sobre as práticas quilombolas na Serra do Tapes, foi uma tentativa de traçar um diálogo com a história e a memória, na ânsia de compreender as estratégias sociais dos indivíduos que tentavam sobreviver as agruras do sistema escravista de antanho. Todavia é notável salientar que a análise sobre o movimento dos quilombolas do Manoel Padeiro naquele longínquo ano de 1835, nos ajuda a refletir sobre as práticas dos movimentos quilombolas atuais. Evidentemente, respeitando a historicidade do tempo desses movimentos sociais.

Vale destacar que os autores e a autora não tiveram apenas o objetivo de enfocar o estudo das experiências do Quilombo do Padeiro pelo papel da rebeldia ou da resistência escravizada. A tentativa foi de tentar captar o cotidiano daquelas pessoas, como se dava o movimento das relações sociais entre quilombolas e o restante da sociedade (libertos, escravizados e senhores), qual o ponto de vista da classe senhorial diante dos ataques dos calhambolas à sociedade pelotense, as práticas econômicas desenvolvidas pelos quilombolas e as ações políticas dos mesmos. A tentativa dos pesquisadores e da pesquisadora foi de explorar as experiências sociais dos quilombolas na Serra dos Tapes como um espaço reivindicatório de liberdade,

assim como de forjamento de identidades sociais e laços familiares. Os historiadores e a historiadora também se dedicaram a observar as hierarquias sociais existentes dentro do próprio quilombo, tentando desvendar a complexidade desse fenômeno dentro do sistema escravista brasileiro.

Convenhamos (e é bom assumir) que é impossível esgotar todas as variáveis explicativas que comporta o *caso* do quilombo do *General* Manoel Padeiro. São muitos personagens e muitos deles ainda parecem demasiado insubstanciais. Mesmo o destino de alguns, inclusive do próprio Padeiro, é uma incógnita. Portanto, essa análise não deve ser entendida como definitiva, pois confiamos que muitas leituras ainda poderão ser feitas destas experiências.

Por fim, assumimos que esta segunda edição foi elaborada em um clima político e sanitário bastante delicado. O mundo atravessa uma epidemia que encontra o nosso país bastante fragilizado, causando a perda de milhares de vidas, situação ainda mais dramática com a agudização da desigualdade social agravada pelos impactos da COVID-19. O contexto político inaugurado quando do golpe desferido contra a Presidenta Dilma Rousseff, em 2016, trouxe precarização a demandas diversas que vinham emergindo legitimamente desde pelo menos a redemocratização, após a ditadura empresarial militar de 1964. Nesse panorama, assistimos à criminalização de profissionais e lideranças comunitárias envolvidas na elaboração de laudos e relatórios que visibilizaram milhares de comunidades remanescentes de quilombos no Brasil. Evidentemente, os mais atingidos são os próprios membros dessas comunidades afrodescendentes (mas também indígenas), que não tem seus históricos – e legítimos – direitos fundiários respeitados. Esperamos que o livro que entregamos ao público materialize o protesto da autora e dos autores a favor das demandas dessas comunidades tradicionais, e de um sistema público de saúde e de educação estruturados com prioridade de investimentos pelos governos.

### **A Câmara Municipal forjada sob ataque: uma insurreição quilombola na Serra dos Tapes**

Pensar na experiência quilombola sob a liderança de Padeiro no extremo sul do Brasil é também articular o território onde esta foi forjada. A

primeira metade da década de 1830 será a da institucionalização da localidade hoje conhecida como Pelotas. Antes Freguesia e Vila de São Francisco de Paula, será celebrada como Cidade no tempo da estruturação das políticas descentralizadoras dos liberais no poder do país.

Pelotas estará intimamente ligada com esta tendência do período re-gencial, onde podemos observar conexões entre as elites locais e nacionais, e por sua pujante economia já naquela época alicerçada em torno da produção do charque. Instituições serão monumentalizadas e práticas de policiamento tentarão assegurar os princípios mais caros ao projeto liberal: a manutenção do status quo após o processo de independência, através da defesa da propriedade e perpetuação da ordem, intimamente ligadas à escravidão.

A cidade de Pelotas foi conhecida no cenário da Província do Rio Grande de São Pedro, como uma das mais promissoras exportadoras de charque para as demais regiões brasileiras do antigo Império da terra *brasilis*. Já pontuada tradicionalmente e muitas vezes de forma ufanista pela bibliografia, a produção de charque trouxe à cidade prosperidade econômica e fama de uma localidade refinada aos moldes da vida europeia, especialmente no que tange à sociedade parisiense. A opulência advinda da economia do charque encantava alguns visitantes estrangeiros que por ela passavam como o caso do viajante Arsene Isabelle que comenta que:

A posição de São Francisco de Paula é muito agradável, porque a campanha que a cerca é muito fértil, bem cultivada e banhada por arroios arborizados. Está, além disso, colocada sobre uma colina que domina toda a paisagem. As ruas são retas, com calçadas largas, e vê-se facilmente que reina ali o mesmo espírito de emulação que em Rio Grande, pelo progresso da cidade nascente, a construção de edifícios notáveis e, em geral, por tudo aquilo que se pode contribuir para embelezá-la, favorecer o comércio e atrair os estrangeiros. Há um teatro muito bonito, realmente elegante e cômodo. Existia apenas uma tipografia, no ano passado, mas circulavam vários jornais políticos. A população já se elevava de sete a oito mil habitantes. É fácil prever que, dentro de poucos anos, ela será a segunda cidade da Província.<sup>5</sup>

Conforme pontua Vargas, durante o século XIX, o charque tornar-se-ia o “produto rei” na economia sul-rio-grandense devido à concentração:

---

<sup>5</sup> ISABELLE, 1983, p. 296. Como a bibliografia sobre os viajantes é vasta, citamos apenas alguns autores: PRATT, 1999; LEITE, 1996; LEITE, 1997.

[...] de milhares de cativos e abatendo milhões de reses, a cidade de Pelotas destacou-se como um grande complexo charqueador da Província. Fundamental na alimentação dos escravos nas plantations do centro do país, a produção e o comércio do charque ainda foram responsáveis por integrar os mercados do sul com os da Corte, da Bahia e de Pernambuco.<sup>6</sup>

No entanto, nem sempre a opulência advinda dos recursos da carne seca era o único detalhe relatado pelos viajantes europeus. O outro lado, do ambiente insalubre dessas unidades de produção, onde circulavam dezenas de trabalhadores cativos, refletia nas tintas e papéis. Magalhães, baseando-se nos escritos de Avé-Lallement, destaca que:

Em toda a região há um horrível cheiro de carniça! Couros, chifres, cascos, ossos, tendões, tripas e nauseantes massas de sangue em putrefação e, além disso, campos inteiros com carne dependurada, formam um verdadeiro monteiro em grande estilo e assinalam o distrito onde encontra o seu centro o mais importante ofício da Província, que é abater bois e cavalos, principalmente éguas. Uma multidão de abutres sobrevoa a região ou ceva-se em sangue putrefato.

Por mais aprazível que seja o porto de pelotas; por mais largas, retas e em parte bonitas ruas que tenha a cidade, que fica a um quarto de milha acima – neste matadouro extingue-se qualquer impressão de graça e limpeza, em toda parte cheira mal! (MAGALHÃES, 2000, p. 129).

As primeiras charqueadas instaladas na localidade remontam ao final do século XVIII,<sup>7</sup> sendo criadas com o intuito de abastecerem o mercado interno provincial com o gênero alimentício da carne seca. Este produto fazia parte especialmente da dieta alimentar dos escravizados e das cidades mais *ordinárias* das capitâncias brasileiras.

As charqueadas ficavam próximas das Lagoas dos Patos, da Lagoa Mirim e de seus afluentes. Essa proximidade aos rios se explica estratégicamente, pois facilitaria o escoamento da produção da carne e seus derivados para o porto da cidade do Rio Grande. Conforme Pessi: “[...] é nessa região que se encontrava o Arroio Pelotas e a mais importante concentração de charqueadas” (PESSI, 2008, p. 10).

Em relação aos proprietários desses estabelecimentos, Jonas Vargas evidencia que os charqueadores da cidade constituíam um grupo diminuto

<sup>6</sup> VARGAS, 2010, p. 1. Ver MAGALHÃES, 1981; MAGALHÃES, 2000.

<sup>7</sup> Ver: GUTIERREZ, 2001; ASSUMPÇÃO, 1995; CORSETTI, 1983; GUTIERREZ, 2004; CARDOSO, 1977. Interessante observar o estudo de Adão Monquelat a respeito do mito da primeira charqueada na região ter sido construída por Pinto Martins, um português a quem se delega a originalidade da iniciativa de salga da carne em 1780. Ver: MONQUELAT, 2010.

comparado aos estancieiros e comerciantes estabelecidos na província sul-rio-grandense, sendo que:

Ao longo do século XIX, o número de charqueadas que existiram em Pelotas, não ao mesmo tempo, foi de 43 estabelecimentos. Se em 1822, havia 22 charqueadas na região, em 1850, este número atingiu a casa dos 30, em 1873, chegou aos 35 e em 1880, 38. As 11 charqueadas de 1900 indicam que o declínio do setor coincidiu com a queda da própria monarquia – cujos, charqueadores, uma aristocracia nobilitada de significativo poder político e econômico, também funcionaram como uma espécie de sustentáculo.<sup>8</sup>

A fundação de Pelotas ocorreu em 1812, quando foi criada a Freguesia de São Francisco de Paula.<sup>9</sup> Em 1832, a Freguesia passa desta condição para o status de Vila e, posteriormente, em 1835, a Vila de São Francisco de Paula é elevada a categoria de Cidade, recebendo a designação de Pelotas, como até hoje é conhecida.<sup>10</sup>

A primeira metade do século XIX, portanto, é marcada pela organização da administração do lugar. O legislativo precisava ser formado, os limites territoriais da localidade delimitados, e instituições eram necessárias, como a polícia, cadeia e hospital, o que certamente interferiu na vida cotidiana dos moradores e moradoras de Pelotas. As primeiras atas da Câmara Municipal, em 1832, demonstram estas preocupações perante a legislação que era necessária ser elaborada, as fiscalizações e os tributos que deveriam ser gerados e cobrados e, principalmente, na institucionalização dos padrões de ordem: a localidade desde os primeiros tempos da municipalidade era vista como vítima dos conflitos de fronteira, pela presença de grande número de escravizados e por tratar-se de lugar de passagem de indivíduos vistos como perturbadores da ordem. Num ofício de maio de 1832 ao Presidente da Província, justificando uma proposição do que seria na época a polícia local,

<sup>8</sup> VARGAS, 2010, p. 3. Para Corsetti (1983, p. 125), “o advento da charqueada e a estruturação definitiva do escravismo como modo social de produção dominante marcam a história gaúcha, não apenas em termos econômicos como, também, em termos sociais”, com a gestação da classe senhorial e de cativos na região.

<sup>9</sup> A freguesia de São Francisco de Paula, subordinada a vila de Rio Grande, foi criada pelo Alvará de 07 de julho de 1812 (confirmado pelo Edital eclesiástico de 18 de agosto do mesmo ano). FORTES & WAGNER, 1963, p. 318.

<sup>10</sup> A vila de São Francisco de Paula foi criada em 1830 (decreto Imperial s/nº de 07 de dezembro de 1830), mas a instalação do município só ocorreu em 7 de abril de 1832, com a primeira sessão da sua Câmara Municipal. Pelotas, então, dividia-se em três distritos: a sede de São Francisco de Paula, Boqueirão e Cêrro da Buena.

mas vinculada à província, os Guardas Municipais Permanentes<sup>11</sup>, a Câmara demonstra o imaginário construído sobre o território do lugar:

A Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula tem a honra de levar à consideração de V. Ex<sup>a</sup>., que sendo esta Vila, pela sua posição, sujeita ao geral trânsito do povo de toda a fronteira, e onde diariamente aparecem pessoas desconhecidas e malfeitoras, além de ter em seu distrito numerosa escravatura, e que por isso é indispensável à autoridade encarregada da polícia ter à sua disposição uma força com que possa contar para diligências rápidas, por quanto os cidadãos guardas nacionais não adestrados ainda nas armas, não podem arrostar-se, sem apoio, com criminosos adestrados ás armas, e assassinato [...]<sup>12</sup>

Uma polícia com caráter permanente e treinada era reivindicada em detrimento da falta de experiência e de efetividade dos guardas nacionais. Pelotas, junto a Porto Alegre, sediou os dois efetivos de Guardas Municipais Permanentes existentes na província em 1835, como atesta o relatório do Presidente da Província do mesmo ano<sup>13</sup>. A cidade, descrita como local de grande concentração de escravizados e de passagem de trabalhadores das mais diversas tipologias, terá este caráter de *vanguarda*, junto com a capital provincial, nas políticas de normatização da população através da construção de políticas e instituições como as Casas de Correção.

Como mencionado anteriormente, a produção do charque proporcionou um crescimento acelerado para a sociedade pelotense, trazendo, com isso, o desenvolvimento urbano e econômico à cidade.

Em 1832, quando Pelotas ainda era uma Vila, a cidade já contava com 500 prédios urbanos e uma população total de livres em torno de 4.300 pessoas, sendo 3.000 no perímetro urbano e 1.300 no perímetro rural (AL-ALAM, 2008, p. 53; GUTIERREZ, 2004, p. 145; MAESTRI FILHO, 1984, p. 75). No ano seguinte, segundo um censo realizado pela Câmara Municipal publicado em 1834, a Vila de São Francisco de Paula contava com uma

<sup>11</sup> As Guardas Municipais foram criadas em 1831 para fazer o assessoramento das atividades dos Juízes de Paz, que tinham como responsabilidade as funções policiais, como garantir o cumprimento das Posturas Municipais, prisão e interrogatório de delinquentes, construção do auto do corpo de delito, aplicação dos Termos de Bem Viver. ALMEIDA JÚNIOR, 1959, p. 162.

<sup>12</sup> AHRS / AMU, maço 103. Ofício da Câmara Municipal de Pelotas, de 11 de maio de 1832, ao Presidente da Província.

<sup>13</sup> Center of Research Libraries. Relatórios dos Presidentes da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1835. p. 3. <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/872/000004.html>>. Acesso em: 07 mar. 2013.

população de 10.873 indivíduos, “sendo 5.623 escravos, 1.137 libertos, 3.911 brancos e 180 índios”.<sup>14</sup> Estes dados evidenciam que os cativos eram a maioria da população residente naquela Vila. Se jogarmos um pouco com os números, veremos que, somando escravizados e libertos, indivíduos que compartilhavam diversas experiências, temos 6.760 indivíduos, que configuravam 62,17% do total da população pelotense. Se somarmos todos os não-brancos (índios, escravizados, libertos) teremos 63,83% do total. Convenhamos, era uma cidade de *cultura europeia* bem peculiar, já que composta majoritariamente de população africana ou afro-descendente.<sup>15</sup> Estes dados corroboram os argumentos de Gabriel Berute (2006) que destacou a participação da província na etapa interna do tráfico transatlântico. A proximidade com Rio Grande facilitou a chegada e renovação das escravarias, certamente quando a conjuntura tornou possível isto, o que foi responsável por manter intensos diálogos entre a região e os portos do Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia. Os africanos e africanas chegavam via estes portos, passavam pela localidade de Rio Grande, adentravam a Lagoa dos Patos, Lagoa Mirim e demais rios e arroios, sendo negociados dentro das redes comerciais tradicionais da região: o tráfico de pessoas escravizadas era miúdo, mas intenso.

Esta conexão com os portos do país integrou a região ao chamado Mundo Atlântico ou Atlântico Negro (GILROY, 2002). A vinculação ao tráfico interno fica evidente quando dos temores da Câmara Municipal de Pelotas ao lidar com as possíveis vendas dos sediciosos Malês para a Província de São Pedro, em 1835. Em 27 de fevereiro de 1835, a Câmara Municipal de Pelotas se correspondeu com o Presidente da Província, alertando-o de que os senhores de escravizados implicados na Revolta dos Malês poderiam querer vendê-los para a província sulina, subtraindo-os “à vingança das leis”. Os vereadores baseavam seus receios na tradição desta província em ser “receptáculo dos escravos de má conduta de outra província”

<sup>14</sup> AHRS / AMU, maço 103. Ofício de 7 de janeiro de 1834 da Câmara Municipal de Pelotas ao Presidente da Província.

<sup>15</sup> Natália Pinto (2012, p. 49), analisando inventários *post-mortem*, pontua que entre os anos de 1830 a 1840, em Pelotas, existia “duzentos e noventa e um escravos de origem africana em detrimento de cento e oitenta e nove escravos arrolados como crioulos, tendo uma razão de africanidade de 155,02%”. Essa disparidade numérica indica a ligação de Pelotas com os circuitos do comércio de escravizados.

e temiam que estes cativos fossem incorporados as escravarias das charqueadas, que continham “de 2 a 3 mil cativos quase em contato uns dos outros pela proximidade em que se acham ditas charqueadas, receando-se deste modo que eles venham engrossar o número dos desmoralizados [...] e tentarem desordens”. Pedem assim “que os escravos nagôs e haussás que vierem remetidos da Bahia para se venderem nesta província, sejam requisitados com segurança na Vila do Rio Grande, a fim de proceder-se aos necessários exames, para serem reenviados e entregues ás autoridades daquela província, se por ventura tais escravos forem dos sediciosos” (ver Anexo 1). Os vereadores pelotenses baseavam seus temores em informações da revolta dos Malês, que eles receberam via um impresso (provavelmente editado pelo próprio governo imperial) e “por cartas particulares vindas da Cidade da Bahia”. Essa segunda fonte de informação, *as cartas particulares*, nos fornecem um indício sólido desta ligação de Pelotas com o nordeste escravista. Os emissários destas missivas certamente tinham nexos mercantis e familiares com as elites políticas e econômicas locais.

O número expressivo de pessoas em situação de escravidão constituía preocupação constante da classe proprietária da cidade, em relação a possíveis levantes de escravizados, como por exemplo, o caso que ora analisamos em nosso livro sobre o Quilombo de Manoel Padeiro. Diante disso, era necessário criar medidas de vigilância para conter o clamor rebelde dos cativos nas senzalas pelotenses. Uma medida reguladora do cotidiano escravista foi a criação de um Código de Posturas, o qual visava vigiar a formação de quilombos e reprimir as fugas dos escravizados. Em Pelotas, o primeiro código data de 1834, sendo anteriormente utilizado o de Rio Grande, elaborado em 1829.

A colocação em prática das Posturas Municipais era papel da polícia e um aspecto que evidencia o quanto era difícil para as autoridades controlarem a circulação de escravos pela cidade é o crescido número de prisões efetuadas pelo motivo de estarem os cativos na rua fora de horas, sem autorização de seus senhores. Esta transgressão era ainda mais perigosa, pois havia o costume dos taberneiros consentirem escravos no interior de seus estabelecimentos (AL-ALAM, 2008, p. 58).

Pelotas vivia no seu cotidiano produtivo as consequências de um sistema coercitivo baseado no trabalho forçado, onde os indivíduos, inseridos ou não no modo-de-produção das charqueadas, experimentavam tensiona-

mentos entre si e o Estado. A institucionalização do policiamento passava pelas elites locais do período, aliás, este era o contexto do império na década de 1830, marcado pela experiência liberal das regências, que culminará com a estrutura descentralizada do Código de Processo Criminal. Com a figura do Juiz de Paz nas localidades, as elites locais praticavam o governo do poder de polícia, auxiliadas pelos efetivos da Guarda Nacional, a milícia cidadã de caráter também localista, criada em 1831 (BASILE, 2009).

A pauta da ordem foi *cara* aos liberais moderados, os mais conservadores que concebiam o liberalismo como autonomia local, defesa da ordem e propriedade. Eles governaram majoritariamente o país na primeira metade da década de 1830, e lançaram bases por todo império de instituições e práticas cerceadoras dos grupos populares, principalmente para aqueles que viviam em escravidão: a independência e a manutenção do status quo caminharam juntas. Momento de tensão em relação ao futuro da unidade nacional e de garantia da independência do país, a década de 1830 destacar-se-ia também pela articulação de um projeto nacional de construção de casas correcionais, através dos liberais organizados na chamada Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional. O grupo participou de alguns projetos no país, o que demonstra a articulação política que imbricaram também com as elites provinciais e locais. Pelotas terá também um projeto organizado para uma Casa de Correção que passou a ser organizada e construída em 1832, a partir de subscrições voluntárias da população da cidade. A legislação provincial previa uma Casa de Correção na capital Porto Alegre e outra na hoje Pelotas, desde que a segunda organizasse o montante, que seria gasto de forma autônoma. O projeto enfrentou problemas principalmente quanto ao financiamento e logo foi deixado de lado: a prisão cumpriria durante todo o século XIX um papel antigo e eficiente para as elites do lugar, o de reclusão de pessoas indesejadas como escravizados e libertos (AL-ALAM, 2013).

A instabilidade do período regencial e as práticas de cerceamento dos grupos populares, ainda em 1835 *brindará* aos escravizados uma destinação horrível. A legislação nacional em relação a pena de morte mudará: a chamada Lei de 10 de junho de 1835, uma reação às rebeliões escravizadas como as de Carrancas e Malês, simplificará a condenação de escravizados que atentassem ou matassem seus senhores, as famílias destes e seus

capatazes ou administradores. Em Pelotas, a lei arrastará ao patíbulo pelo menos uma dezena de escravizados, mas nenhum homem branco será julgado: a força nesta cidade foi negra<sup>16</sup>.

A cidade de Pelotas, no contexto da experiência do grupo de Padeiro na Serra dos Tapes, vivia intensamente uma organização burocrática por parte do Estado, que não abria mão da estruturação dos aparatos de policiamento e de prisão, articulando políticas de cerceamento aos populares como um todo, mas principalmente às pessoas escravizadas. Políticas que necessariamente sofriam tensões e se redefiniam perante as ameaças da fronteira com o Uruguai: a relativa mobilidade que o mundo do trabalho reservava aos grupos populares tornava-se o maior dos pesadelos das elites locais.

Quando se lê sobre a história de Pelotas, ainda é comum uma narrativa unívoca destacando a produção charqueadora, como única mola impulsora do desenvolvimento econômico da cidade. No entanto, novas abordagens historiográficas trazem à tona que a localidade em voga, além de fabricar a carne seca também se dedicava a pequenas lavouras e roçados.<sup>17</sup> Situação esposada até mesmo pelos relatos das testemunhas nos processos, onde constam as empreitadas das campanhas dos quilombolas pelotenses.

A separação dos indivíduos traficados pelo comércio infame de seres humanos ocasionou o rompimento de alianças, grupos, amizades e vínculos familiares organizados e estabelecidos no continente africano. Aportados em terras desconhecidas, esses sujeitos tiveram de reelaborar laços sociais e familiares e novas identidades na ânsia de tentarem sobreviver nas novas comunidades em que estavam inseridos.

A cidade de Pelotas, no momento das partidas e investidas dos quilombolas de Manoel Padeiro, era constituída principalmente por uma po-

---

<sup>16</sup> AL-ALAM, 2008, 2009 e 2013. Sobre a lei: RIBEIRO, 2005; PIROLA, 2013.

<sup>17</sup> Natália Pinto defende que a propriedade escrava era *pulverizada* “entre variados setores da sociedade e não apenas nas mãos dos charqueadores”, salienta, além disso, que a “grande maioria dos senhores de escravos em Pelotas, [...] dedicava-se à atividade da agricultura com a criação de gado. Propriedades que se voltavam para as lavouras de alimentos como farinha, trigo, milho, feijão, verduras, etc., mas também criavam em suas chácaras um remediado rebanho bovino, que poderia ser alimentado e cuidado pelos escravos (poucos, é verdade) aliado ao trabalho familiar dos lavradores” (2012, p. 52/54). Ver: PESSI (2010) e PINTO (2018).

pulação escravizada, como mostramos anteriormente. Uma sociedade moldada por *ares europeus*, mas essencialmente *negra*. Nesse período, Pelotas estava surgindo como uma cidade, até pouco tempo ainda era uma Vila. O código de Posturas da cidade estava sendo elaborado, com o intuito de reprimir as ações dos escravizados e garantir tranquilidade as casas senhorias. O caos não se dava apenas pelas investidas dos quilombolas. Havia também a deflagração da guerra civil Farroupilha por uma parte das elites provinciais. É dentro deste contexto histórico que tentaremos analisar as estratégias, as redes sociais e as experiências traçadas pelos quilombolas em torno de seus projetos, e de como se utilizavam de recursos para manterem-se vivos dentro das malhas do sistema escravista brasileiro.

As autoridades municipais e os proprietários concentravam seu ódio em Padeiro, tomado como o líder daqueles movimentos quilombolas. O termo cabeça era usado nos documentos em duplo sentido. Num deles, politicamente, Padeiro era visto como “chefe, regedor” dos insurgentes (ou *malfiteiros*) quilombolas. Em outro, a cabeça de Padeiro era considerada anatomicamente como “a parte dos animais, que ordinariamente está unida ao corpo pelo pescoço ou garganta, e que é o assento dos órgãos sensórios” (SILVA, 1813, p. 312). Como sabemos, anatomia e política não estavam em nada dissociados na mentalidade e nas ideias de poder e hierarquia social daquele Antigo Regime. O cabeça era o líder que, naquela conjuntura bélica, deveria concentrar o papel de mobilização e a tomada de decisões quanto aos rumos a tomar e a quem atacar ou preservar, além de castigar eventuais descumprimentos de regras. Mas aquela sociedade era também dada ao espetáculo, às aparências, a uma certa estética ceremonial, assim, extirpar a cabeça de Padeiro significava investir na acefalia da comunidade quilombola, mas também exteriorizar a vingança da sociedade branca aos insurgentes *pretos*: “Num mundo em que a maior parte das pessoas era analfabeta, ver era experiência das mais importantes: o poder e o prestígio deviam saltar aos olhos” (LARA, 2007, p. 86).

Claro que a cabeça dos quilombolas também serviu para comprovar os pagamentos dos prêmios estipulados, das recompensas aos integrantes das partidas que os perseguiram na Serra. O interessante é que não achamos nenhum documento que comprovasse o ceremonial político e lúgubre de exposição destas cabeças ao público em geral. Talvez isso resida em que

existe distância entre *intenção e gesto*, ou seja, o ceremonial podia ser montado com a intenção de diminuir o inimigo e mostrar a vingança que esperava os que ousavam se levantar. Mas acontece que ninguém garantia sobre os significados que o plural público que assistia estas exposições atribuiria a ver a cabeça dos quilombolas exposta. Talvez as autoridades e os charqueadores tenham pensado que a discrição era o melhor caminho, e o espalhafato podia parecer provocação e gerar uma reação coletiva *negra*, a qual eles sabiam não estar preparados para resistir.

Em 3 de novembro de 1834, o Inspetor do 3º Quarteirão comunicava ao Juiz de Paz do 3º Distrito de Pelotas Joaquim José da Cruz Secco o seguinte, a respeito dos combates com os quilombolas:

Copia. Ilmo. Senhor.

Participo á V. Sa. que no dia 2 do corrente alcançou a escolta os insultantes, ali opuseram-se os ditos a escolta fazendo fogo com cinco armas.

A escolta em sua defesa fez fogo, matando um, dois baleados, julga-se morrerem, e um pegado, cujo vai.

Diz o que vai, que toda a força consta de 23, entrando neste numero quatro negras, e que a sua tenção era reunir mais gente, e continuar os saques.

Resgatou-se todo o saque, que levaram da chácara.

V. Sa. deverá cooperar a beneficio destes homens pela prontidão e atividade, com que se aprontaram para esta ação, e estão prontos para seguirem estes malvados, mas para isto precisa-se de armas, munição e mantimentos.

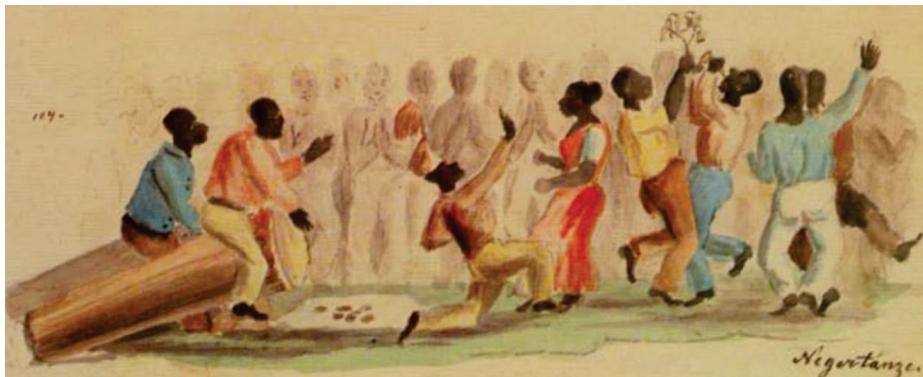
Consta que o Comendador Boaventura Rodrigues Barcelos dá duzentos mil reis pela cabeça do negro Padeiro, e o Dr. Mascarenhas cem mil reis pelo mesmo, e se for certo animará mais a gente.

As armas que tinha da polícia, e munições, entreguei ao capitão de mato José Inácio. Incluso remeto a lista dos cidadãos, que foram na escolta.

O portador deste é Adão dos Santos. È o quanto tenho a requisitar á V. Sa. Deus guarde á V. S<sup>a</sup>. Chacara da Boa Vista. [...] (BPP – Fundo escravidão).

O mesmo Inspetor Secco, que será jurado em ambos os processos transcritos, mandará da Boa Vista um ofício para a Câmara Municipal de Pelotas, em 6 de outubro de 1834, comunicando que no dia anterior, de noite, uma vizinha, a viúva Paula “ouviu tocar tambor e muitas salvas de armas ao mesmo lado que foram a casa dos negros e no dia 4 de manhã ouviram três tiros ao mesmo rumo”. Nesta rápida menção feita pela viúva Paula, percebemos uma lacuna importante, ainda a ser preenchida: a questão da religiosidade entre os heterogêneos quilombolas. O uso do tambor indica que rituais religiosos também faziam parte da rotina guerreira dos quilombolas, provavelmente sendo usado também para transmitir receio

entre os moradores brancos locais e atrair a simpatia ou o apoio explícito dos parceiros ainda nas senzalas.<sup>18</sup>



Fonte: Herrmann Rudolf Wendroth, Pelotas, meados do século XIX.

Os quilomboldas liderados por Manoel Padeiro já estavam circulando e resistindo pela Serra dos Tapes, desde pelo menos a metade do ano de 1834. Acima, em documento citado, observa-se que os quilombolas já somavam o número de 23 naquele ano, com presença de quatro mulheres, e que no encontro belicoso com a partida, um havia caído morto, dois baleados e um foi *pegado*. Destas informações coligidas neste documento, não encontramos mais nada em outras fontes primárias. Mas é importante destacar que o grupo quilombola se rearticulou, reconfigurando o coletivo que em 1835 continuaria ocupando o espaço da Serra dos Tapes. Em sessão de 10 de outubro de 1834, a Câmara de Vereadores deliberava sobre a urgência de oficiar aos Juízes de Paz, principalmente ao do 3º Distrito, “para que dessem providências enérgicas e prontas para se prenderem os quilombolas, que há poucos dias cometiveram atentados criminosos na Serra dos Tapes”<sup>19</sup>. Um mês depois recebiam a informação dos resultados da partida que havia debilitado o grupo quilombola. Cha-

<sup>18</sup> Ver Scherer (2008), principalmente o subitem 4.2: “Um Tambor de negros de nação”: evidência material da herança cultural africana. Também Moreira (2014) sobre o uso em Porto Alegre de um *surdo tambor* por um africano rebolo que pedia autorização da polícia para uma reunião que costumava sair “nos dias de preceito, com os pretos de sua nação, fazerem o seu baile com um surdo tambor, e então se tiram esmolas para sufragar as almas dos seus parentes”.

<sup>19</sup> Biblioteca Pública Pelotense – Atas da Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula. Dia 10 de outubro de 1834, página 28.

ma atenção que o Juiz de Paz do 3º Distrito reivindicava verbas para os gastos com armas, munição e mantimentos. O que será negado pela Câmara de Vereadores em dezembro de 1834, justificando que não haviam meios de satisfazer tal demanda, e que se reportasse às autoridades militares caso necessitasse de forças armadas<sup>20</sup>. Ao longo deste livro, veremos que no decorrer de 1835, os temores relacionados ao grupo quilombola liderado por Manoel Padeiro aumentam, e se fortalece também o engajamento da Câmara de Vereadores, da presidência da província e dos próprios charqueadores, que investiam, como vimos acima, vultosas quantias de dinheiro em recompensas pelas mortes ou capturas de quilombolas. Observamos que, durante o ano de 1835, a experiência quilombola vai se monumentalizando, cada vez ganhando mais atenção das autoridades e das elites do lugar. Era um temor que estava relacionado a conjuntura do momento.

Ainda em 1834, na sessão da Câmara de Vereadores do dia 28 de agosto, outro documento era lido, causando temor pelo conteúdo que trazia. A Câmara de Vereadores de Jaguarão informava que General Rivera havia “enviado a esta província emissários, com o fim de reduzirem a escravatura a uma sublevação”<sup>21</sup>. Era este o contexto da experiência quilombola liderada por Manoel Padeiro. Um circuito de temores por parte das elites senhoriais, de instabilidades observadas em diferentes lugares em torno da garantia de ordem do sistema da escravidão. Pelotas, era uma localidade que se organizava burocraticamente como cidade, com um grande número de escravizados e escravizadas, num contexto que envolvia as influências e temores relacionados a revoltas como a dos Malês, as insurgências e ameaças da fronteira como as de Rivera, e no meio de todas estas experiências, ali estava a contundente expressão de resistência dos calhambolas do General Maoel Padeiro. Não há dúvidas, trata-se de uma experiência histórica singular.

---

<sup>20</sup> Biblioteca Pública Pelotense – Atas da Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula. Dia 3 de dezembro de 1834, página 31.

<sup>21</sup> Biblioteca Pública Pelotense – Atas da Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula. Dia 28 de agosto de 1834.

## **Manoel Padeiro: historiografia e representatividade**

Manoel Padeiro, o *General*, já foi evidenciado de diversas formas na cidade de Pelotas e região sul do Estado. É cantado nos terreiros, onde a experiência da diáspora africana fez (re)produzir e ecoar uma memória coletiva em torno deste personagem, mas que foi ressimbolizada pelo mundo acadêmico e os movimentos sociais, fundamentalmente nas décadas de 1970, 1980 e 1990. A figura de Padeiro foi evidenciada como um exemplo do fenômeno de Zumbi, só que nas paragens do extremo sul do Brasil. Rebelde, líder justiceiro, referência religiosa, Padeiro cada vez mais se cristaliza na memória coletiva da cidade e região como um herói, exemplo de resistência de africanos e afrodescendentes. Sua representatividade vem tomado força nos últimos anos, e atualmente, por exemplo, existe um festival de cinema com o seu nome<sup>22</sup>, um espaço de arte em ambiente rural que evoca a sua presença, assim como documentários que retratam a figura deste “*Zumbi dos Pampas*”. Ainda muitas pessoas não conhecem a trajetória de Padeiro e seus outros parceiros quilombolas, mas é evidente que a cidade vai reconfigurando a imagem deste líder negro, reinserindo este personagem na identidade coletiva do lugar.

Este livro não pretende discutir a legitimidade ou não deste processo, ou até mesmo o caráter heroico deste homem e seus parceiros, apesar de reconhecer a importância simbólica da representatividade desta experiência histórica na luta contra o racismo na cidade de Pelotas. Propomos uma leitura mais complexa deste fenômeno, acompanhada da documentação judicial e policial, que pode ser consultada na íntegra, o que proporciona olhares autônomos e diversos deste fenômeno quilombola no sul do Brasil.

De forma geral, podemos mapear pelo menos dois tipos de análises que foram construídas a respeito da experiência dos quilombos na Serra dos Tapes: a primeira construída nas primeiras décadas do século XX, certamente ainda muito marcada pela influência do imaginário dos movimentos abolicionistas, ilustrou a presença do fenômeno como um resultado violento de um sistema compulsório de trabalho visto como antiquado e bár-

---

<sup>22</sup> O Festival Manuel Padeiro de Cinema e Animação é desenvolvido pela Gaia Cultura & Arte e o Curso de Cinema e Animação da UFPel.

baro; a segunda, forjada entre as décadas de 1970 e 1990, ligada a uma necessidade política em evidenciar a resistência dos trabalhadores escravizados, buscou demonstrar a temerosidade das elites em relação ao fenômeno e as investidas repressivas para manter a ordem e preservar a propriedade.

Negros *caimbolas* já eram reconhecidos por João Simões Lopes Neto (1912) na região da Várzea<sup>23</sup>, que tinha fama de local perigoso, segundo este autor. O autor de Contos Gauchescos escreveu também sobre a frustrada revolta escravizada dos *nucas-raspadas*, apontada erroneamente por ele na década de 1860<sup>24</sup>, que teriam combinado como lugar de encontro da sublevação a Serra dos Tapes. Alberto Coelho da Cunha, em 1928, apontaria outro espaço de refúgio de escravizados fugidos: o mato do Viana, que ficaria do “passo do Santa Bárbara, que se abria para a rua Martins Coelho, ao passo do Fragata, sobre o arroio Moreira”. O autor seria o primeiro a analisar mais detidamente a experiência dos quilombolas da década de 1830 na Serra dos Tapes, chamando-a de “simulacro de guerra dos Palmares”<sup>25</sup>. Manoel Padeiro não aparece em nenhum dos registros acima citados, sendo que o único nome quilombola descrito é o de Mariano, referenciado como *temível quilombola*, e que acabou sendo o principal personagem de um dos processos crime transscrito neste livro. Nestes textos, pouco protagonismo se deu aos escravizados rebeldes, sendo mais ressaltado o papel das elites, que colocaram fim às fugas e às sedições. Alberto Coelho da Cunha ainda fez alguns julgamentos da escravidão, mas, de forma geral, os autores procuraram justificar a “ignorância” dos atos quilombolas, pela degradação gerada pelo sistema escravista: os escravizados são representados como figuras *bestializadas*, vítimas do sistema ignorante que os oprimia e os estimulava a também ter práticas tidas como degradantes.

<sup>23</sup> A região da Várzea, que já foi vista como um bairro, fica vizinha ao Porto da cidade de Pelotas. Vinculada ao antigo setor fabril da localidade, foi espaço de moradia para trabalhadores e trabalhadoras que labutavam nas diversas fábricas, e também nos serviços vinculados ao sistema portuário. Durante o século XIX, era uma região “mal vista” pelas autoridades, local de moradia dos grupos populares (predominantemente famílias negras), e território onde se concentravam casas e espaços destinados às celebrações afroreligiosas, como o Batuque (MELLLO, 1994).

<sup>24</sup> Esta revolta, frustrada por um delator que teve como recompensa sua carta de liberdade, o escravizado Procópio, ocorreu em 1848 (CORREA, 2007).

<sup>25</sup> BPP. CUNHA, Alberto Coelho da. Antigualhas de Pelotas. Jornal A Opinião Pública, 7 e 9 de novembro de 1928.

No final da década de 1970, Mário Maestri teceria argumentos na imprensa de Porto Alegre, que geraram o seu livro *Quilombos e quilombolas em terras gaúchas*, evidenciando elementos que mostravam a trajetória de um “Manoel Pedreiro” (sic) na Serra dos Tapes<sup>26</sup>. Aparecem as primeiras análises sobre a organização interna deste grupo quilombola e suas intenções de mobilizar os trabalhadores das charqueadas e tomar de assalto a cidade.

Na primeira metade da década de 1980, foi publicado o texto de Flavia de Mattos Motta (1985) em que a autora inseriu o quilombo de Padeiro numa perspectiva de instabilidade social que vivia a cidade de Pelotas no período da eclosão dos conflitos farroupilhas. Os charqueadores e outros segmentos das elites pelotenses teriam investido contra o quilombo para preservar a ordem, no caso, a defesa da propriedade.

Durante a década de 1990, começaram a surgir novos trabalhos que levavam em conta a experiência dos quilombolas da Serra dos Tapes, mas, se no final da década de 1980 estava latente a renovação dos estudos da História Social da Escravidão no Brasil como um todo (CHALHOUB, 1990; LARA, 1988), no Rio Grande do Sul uma posição marcada pela tradição marxista influenciou diretamente esta produção. Mário Maestri realizou novas pesquisas sobre a experiência quilombola em Pelotas, integrando em 1996 a importante coletânea de textos sobre quilombos no Brasil, organizada por João José Reis e Flávio dos Santos Gomes, objetivando evocar o papel da resistência escravizada na região. Resistência que permanecia como sinônimo de crime, por ser entendido que com este ato o escravizado se humanizaria.<sup>27</sup>

Em 2007, um dos autores do presente livro, Caiuá Al-Alam, em sua dissertação de mestrado, objetivando analisar as práticas normativas em Pelotas, buscou uma abordagem desta experiência dos quilombolas da Serra dos Tapes que viabilizasse outras formas de entendimento do movimento quilombola no século XIX. A partir do conceito de *campo negro* desenvolvido por Flávio dos Santos Gomes, o autor buscou demonstrar a complexa cadeia de relacionamentos entre os escravizados da cidade e do mundo rural, que era importantíssima para auxiliar na fuga e no combate às parti-

<sup>26</sup> O livro é composto de um conjunto de artigos publicados no Caderno de Sábado, do jornal Correio do Povo, no final da década de 1970 (MAESTRI, 1979).

<sup>27</sup> MAESTRI (1995, 1996, 1997), MARSICO (1996, 1997), SIMÃO (2002), ASSUMPÇÃO (1995), GUTIERREZ (2001, 2004).

das que tentavam findar as ações dos quilombolas. O autor buscou entender o quilombo como uma coletividade inserida na sociedade escravista e não apartada: aliás, o que era fundamental para sua sobrevivência, pois dependia das trocas, negociações e saques junto a esta. No mesmo ano, Silvio Correa buscou relacionar as cumplicidades entre africanos e as dificuldades de mapeamento destas nas fontes, analisando o caso da prisão de Simão Vergara, envolvido na experiência dos quilombolas da Serra dos Tapes. Simão foi acusado de vender pólvora ao grupo, e seu processo crime também está transcrito neste livro (CORREA, 2007).

Fora este artigo de Correa, que talvez tenha sido dentre todos o que mais tenha demonstrado uma análise diferenciada para os atos 1835, os outros trabalhos citados até agora, não conseguiram construir uma análise mais complexa desta experiência, como a de mapear os indivíduos envolvidos no contexto do conflito, buscando os significados de suas ações, articulando novos conceitos para o entendimento dos movimentos quilombolas no Brasil, fundamentalmente a partir dos diálogos interdisciplinares propostos pela história social.

### **Comunidades quilombolas: passado e presente**

A palavra que mais aparecerá nos documentos que o leitor desfrutará nesta publicação, será *quilombo*. Entretanto, como se tratava, naquele remoto ano de 1835, de uma palavra já coloquial naquele universo escravista, em nenhum momento as autoridades envolvidas (e mesmo os demais personagens), interrompem suas falas para nos fornecer noções claras do que pensavam quando enunciavam esta expressão.

Segundo o dicionário de Antonio de Moraes Silva, editado originalmente em 1789, quilombo seria “a casa sita no mato, ou ermo, onde vivem os calhambolas, ou escravos fugidos” (SILVA, 1922, p. 542). Na famosa definição do Conselho Ultramarino, de 1740, quilombo era “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados, nem se achem pilões neles”.<sup>28</sup>

---

<sup>28</sup> MOURA, 1981, p. 16; LOPES, 2004, p. 550.

O que se depreende dos abundantes documentos da jovem Câmara Municipal de Pelotas, expedidos nos primeiros anos de sua existência, é que quilombo se associava com apreensão e medo, por parte dos senhores. Transidos de pavor, os vereadores percebiam a sua própria inexperiência na gestão da res-pública e de como esta inabilidade fragilizava as possibilidades de reação a uma ameaça armada empreendida por *inimigos domésticos*, como os cativos.

Vivendo da exploração e convivendo com uma imensa população escravizada – a qual exigia eficientes mecanismos de controle social –, os vereadores de Pelotas tentavam desesperadamente conseguir fundos para a *destruição dos quilombos e prisão dos malévolos quilombolas, considerados motores dos roubos, incêndios, e assassinatos perpetrados no município*.<sup>29</sup> O que se depreende dos documentos produzidos no momento do combate ao quilombo do General Manoel Padeiro (e às vésperas da guerra civil farroupilha), a *milícia cidadã* criada em 1831, a Guarda Nacional, também carecia de ordenamento.<sup>30</sup> Assim, as iniciativas de combate aos *calhambolas* passaram pela costumeira mobilização de indivíduos e grupos *matreiros*, excitados pelas recompensas anunciadas pelas *cabeças e orelhas* dos quilombolas e pelo medo de que aquelas iniciativas revoltosas se espriassem pelo universo escravista charqueador.<sup>31</sup>

Segundo a Câmara relatava ao Presidente da Província, em 30 de maio de 1835:

A Câmara Municipal desta vila cumpre levar ao conhecimento de V. Exa., que não estando em suas atribuições tomar medidas fortes para a destruição dos quilombolas refugiados na Serra dos Tapes, termo desta vila, que ousa-

<sup>29</sup> BPP – ACMSFP – 30 de maio de 1835 (pág. 58) e 9 de julho de 1835 (p. 60).

<sup>30</sup> Segundo afirmou o Conde de Caxias, quando ocupava a Presidência da Província sul-riograndense: “Quando rebentou a rebelião nesta Província, ainda não estava de todo organizada a Guarda Nacional. Os únicos Corpos que chegaram a ter alguma organização, foram o Batalhão de Infantaria desta Cidade e o do Rio Grande, e os Esquadrões de Cavalaria de Pelotas e Jaguarão; porém o 1º foi em 1834 dispensado do serviço por ordem da Presidência”. (Relatório do Exmo. Sr. Marechal de Campo, Conde de Caxias, apresentado na abertura da 1ª Sessão da 2ª Legislatura da Assembléia Legislativa desta Província. AHRS – A 7.01). Sobre o uso da Guarda Nacional no controle e repressão dos escravizados sulinos: FERTIG, 2004. Recomendamos também: CARVALHO, 2013 e RIBEIRO, 2009.

<sup>31</sup> Convenhamos que a intranquilidade das autoridades era previsível, considerando o elevado número de cativos no território da vila e pelos “conflitos reais ou simplesmente potenciais” que poderiam causar (AZEVEDO, 1987, p. 31).

da e tiranamente estão cometendo roubos, e assassinatos por aquelas imediações, cujos moradores, aterrados com semelhantes hostilidades, hão desamparado suas casas, e lavouras, em manifesto prejuízo d'agricultura, não obstante os meios que se tem empregado pelas autoridades policiais, sempre infrutuosos, por quanto, os guardas nacionais que tem sido algumas vezes chamados, nada tem feito, *em razão dessas diligências se fazerem á vista dos escravos desses mesmos guardas nacionais, que sem dúvida se comunicam com os quilombolas*, e não terem as mesmas autoridades outra força disponível de que lancem mão, porque os permanentes desta vila, em numero de dez, não são aptos para diligências que dependem de prática, sagacidade e segredo; por todas estas circunstâncias, deliberou a Câmara em sessão extraordinária de hoje recorrer a V. Exa., suplicando-lhe providenciar á respeito, e lembrando a V. Exa., que doze homens matreiros, escolhidos pelo Juiz de Paz do terceiro distrito, a cujas imediatas ordens devem estar, para se empregarem nas diligências dos quilombolas, mediante a gratificação do mesmo soldo que percebem os permanentes desta vila, diminuindo-se esses doze homens do numero dos trinta que pelo governo foram concedidos e não tem sido possível completar, seria uma providencia pronta a remediar um mal que, continuando, será dificultoso extinguí-lo, principalmente pela proximidade em que estão as xarqueadas, donde há imensa escravatura para engrossar, e fazer temíveis os quilombolas da Serra dos Tapes: exemplos iguais tem havido, e V. Exa. não os desconhece. [...] São Francisco de Paula 30 de maio de 1835.<sup>32</sup>

O apelo dos vereadores foi atendido e o Presidente da Província Antônio Rodrigues Fernandes Braga aprovou a disponibilização de um conto e seiscentos mil réis aos edis, para a repressão e combate aos quilombolas. Dois meses depois, em 9 de julho de 1835, os vereadores alertavam o Presidente da Província de que essa quantia era insuficiente para resarcir os gastos com a destruição dos quilombos. Os edis estavam certos, pois havia sido prometido “aos que apreendessem, e destruírem os dez quilombolas considerados motores dos roubos, incêndios, e assassinatos perpetrados no município, porquanto, tem prometido 400 mil reis pelo chefe preto Manoel Padeiro, e 200 mil reis por cada um dos nove companheiros do referido Padeiro”.<sup>33</sup>

Lemos e relemos a palavra – *matreiros* – que aparece no documento escrito pelos vereadores, pensando que a estávamos transcrevendo errado. Pensávamos que seria uma referência a indivíduos *mateiros*, habilitados a andarem pelos matos da Serra dos Tapes. Mas a palavra manuscrita era

---

<sup>32</sup> Ver Anexos 02 e 03.

<sup>33</sup> Biblioteca Publica Pelotense – Atas da Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula (004), Dia 9 de julho de 1835, página 60.

aquela mesma – *matreiros* –, indicando que os edis sabiam que para lidar com os *calhambolas*, seus algozes deveriam ser *astutos, sabidos, tão sagazes* quanto os quilombolas com os quais lidariam (SILVA, 1922, p. 542). Aliás, a complexidade da tarefa destes indivíduos matreiros fica evidente no trecho em que os vereadores alertam sobre os riscos de se mobilizar a ainda incipientemente organizada Guarda Nacional, “em razão dessas diligências se fazerem à vista dos escravos desses mesmos guardas nacionais, que sem dúvida se comunicam com os quilombolas”. Se a Guarda Nacional, criada em 1831, tinha o mérito de ser formada de cidadãos locais, o que permitiria uma rápida mobilização em caso de desordens e insurreições, esta mesma característica parecia fragilizá-la, já que seus membros muito provavelmente eram senhores de escravizados, os quais poderiam fazer parte da rede de informantes dos quilombolas.<sup>34</sup> Pode ser só o medo dos vereadores falando, mas eles deixam estravazar que para eles a condição de escravizados tornava todos os cátivos potenciais cúmplices dos quilombolas, numa percepção senhorial de que existiria no período uma latente e ampla consciência entre os escravizados de que a sua situação em cativeiro era injusta, desnaturizando a opressão do cativeiro.

As atas da recém criada Câmara Municipal de Pelotas denunciam a confusão destes edis com as medidas urgentes que deveriam ser tomadas, para restaurar a paz escravista na Serra dos Tapes. Naquele já citado ofício de 30.05.1835 os vereadores apoiavam a proposta do presidente da casa, de contratação de 12 moradores daquela Serra “para soldados permanentes, sendo ali pré-existentes, a fim de se empregarem nas diligências de prendarem os quilombolas”. O destaque a que estes civis engajados como soldados anti-quilombolas fossem *preexistentes* é uma óbvia referência a que tinham que ser *matreiros* como os *malfeiteiros* que iam perseguir, conhecedores

---

<sup>34</sup> A Lei 602, de 1850, que reformou a Guarda Nacional, designava no artigo 87 os casos em que este corpo civil-militar deveria fornecer destacamentos. Segundo o § 2º, os guardas nacionais seriam mobilizados: “Para socorrer algum Município da mesma ou de diversa Província, no caso de ser perturbado, ou ameaçado de sedição, insurreição, rebelião ou qualquer outra comoção, ou de incursão de ladrões, ou malfeiteiros”. O combate aos quilombos fazia também parte das funções das organizações policiais. Em 1860, por exemplo, o artigo 64 do regulamento da Foça Policial, expunha o seu serviço “ordinário e habitual” e determinava que seus integrantes deveriam: *capturar os escravos fugidos* (§ 11º), *prender os desertores* (§ 18º), e *destruir os quilombos dos escravos e capturar estes quando fugidos* (§ 24º). (AHRS, CL nº 583)

dos atalhos e esconderijos da Serra, dos locais de abastecimento e dos potenciais aliados e inimigos que ali residiam.<sup>35</sup>

Neste sentido, não se concebe mais os quilombos como acampamentos instalados em locais absolutamente inóspitos e isolados, arredados de qualquer contato. Os quilombos estavam estrategicamente instalados não só quanto as possibilidades de defesa ou fuga, no caso de ataques dos *meganhas* ou senhores insatisfeitos, mas também quanto a composição de redes de apoio, proteção e informações diversas. Para sobreviverem, segundo o historiador Flávio Gomes, os quilombos deveriam inserir-se em um *campo negro*, onde poderiam contar com aliados, compradores para seus excedentes produtivos, informantes para os ataques dos capitães de mato, etc. *Campo negro* seria uma:

[...] complexa rede social permeada por aspectos multifacetados que envolveu, em determinadas regiões do Brasil, inúmeros movimentos sociais e práticas econômicas com interesses diversos. Tal arena social foi palco de lutas e solidariedades entre as comunidades de fugitivos, cativos nas plantações e até nas áreas urbanas vizinhas, libertos, lavradores, fazendeiros, autoridades policiais e outros tantos sujeitos históricos que vivenciam os mundos da escravidão (GOMES, 1995, p. 36).

Este *campo negro* tinha uma composição étnica e social heterogênea e daí a necessidade dos quilombolas serem *matreiros*, extremamente hábeis não só nas lidas bélicas e produtivas, mas também no gerenciamento de uma malha de reais e potenciais aliados, pois atuavam em: “um verdadeiro campo negro no qual as ações dos variados agentes históricos envolvidos tinham lógicas próprias, entrecruzando interesses, solidariedades, tensões e conflitos” (GOMES, 2006, p. 53). Como verão os que enfrentarem (certamente com renovado prazer) as páginas que se seguem, os *praceiros* do *General* Padeiro mapeavam os locais onde passavam pelos nomes dos proprietários ou habitantes, numa costumeira cartografia nominal. Eles conheciam o local onde circulavam, reconhecendo seu traçado pelo nome dos reais ou potenciais aliados e inimigos.

Padeiro e seu coletivo circundavam os matos que ficavam às margens das chácaras, tanto de senhores abastados como de roceiros pobres. Chega-

---

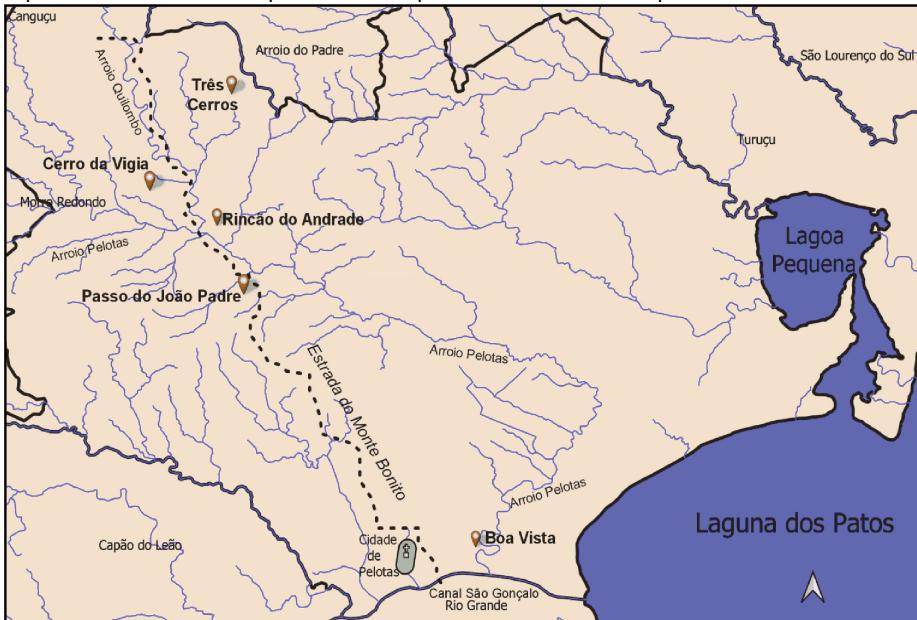
<sup>35</sup> Preexistir: “Ter existência antecipada, ser primeiro em tempo, que outro” (SILVA, 1813, p. 489). BPP – Atas da Câmara Municipal da Vila de São Francisco de Paula (004), p. 58.

vam a ficar tão perto das sedes das chácaras dos de maiores posses, que em testemunhos de mulheres raptadas, estas relataram que chegavam a ouvir o vozerio das pessoas e os latidos dos cães das propriedades: sem dúvida nenhuma isso demonstra o atrevimento dessa experiência quilombola na Serra.

Algumas referências geográficas colhidas nos documentos produzidos, demonstram-nos que o grupo circulou pelas atuais regiões dos distritos do Quilombo, do Monte Bonito, do Cerrito Alegre, da Cascata, da atual cidade do Arroio do Padre, inclusive na fronteira com o atual município de São Lourenço do Sul, antigamente Freguesia do Boqueirão, na época de Padeiro, vinculada à Pelotas. Referências aos Três Cerros, ao Arroio João Padre, ao Cerro da Vigia, ao Rincão do Andrade, nos remetem a diversas destas localidades na Serra dos Tapes. Ainda chama a atenção os inúmeros ranchos espalhados por estas regiões, que serviram como base para as movimentações do grupo quilombola, até mesmo a referência a uma grande pedra nos chamados “matos do Boaventura”, que foi utilizada como espaço de acampamento, onde os quilombolas alimentaram-se com carne seca, carne de veado, de porco, feijão e milho. Fica evidente também, que além de rotas consolidadas na época, como era a Estrada do Monte Bonito, os *calhambolas* utilizavam preferencialmente uma outra via de deslocamento, que era a geografia do percurso do Arroio Pelotas, seguindo a partir deste pelo Arroio Quilombo, adentrando a Serra. Se pegarmos carona com Padeiro e *calhambolas* saindo do Monte Bonito em direção ao norte, as fontes evidenciam objetivamente que estes vinham seguindo o percurso do Arroio Pelotas desde a cidade, efetuando a passagem pelo Passo do Arroio João Padre. Na fronteira do atual distrito da Cascata com o distrito Quilombo, entravam num dos braços do Pelotas que era o Arroio Quilombo, e seguindo este curso de água, os registros apontam passarem pelas proximidades do Rincão do Andrade, do Cerro da Vigia, e dos Três Cerros. Um percurso que podemos observar margear os cursos de água, e que fica evidente quando enxergamos em um mapa, onde fica um pouco mais visível os deslocamentos e territórios quilombolas. Vale ressaltar que as indicações construídas pelos autores e autora no mapa deste livro são um exercício de aproximação destas circularidades, pois não se tratou de uma rota linear, mas aponta um território de circulação, amparado em prévio conhecimento e importantes redes de aliança que colaboravam para as subidas e descidas dos quilombolas na Serra.

## Mapa dos deslocamentos e territórios quilombolas liderados por Manoel Padeiro na Serra dos Tapes<sup>36</sup>

Mapa dos deslocamentos e territórios quilombolas liderados por Manoel Padeiro na Serra dos Tapes



Sistema de Coordenadas Geográficas, Datum SIRGAS2000. Bases Cartográficas: IBGE 2017. Autor: Tauê Al Alam. Data: 20/09/2020

As práticas quilombolas, as aglomerações em torno de sítios marcados pela presença de escravizados fugidos, marcaram toponimicamente vários locais em todo o estado. Se pesquisarmos superficialmente um único dicionário histórico – o *Diccionário Geográfico, Histórico e Estatístico do Estado do Rio Grande do Sul*, de Octavio Augusto Faria – veremos citados doze lugares desta forma alcunhados, os quais nem de longe esgotam a realidade estadual. Abundam rios, sangas, ilhas, arroios, morros, vales, etc., apelidados de *quilombo* (MAESTRI, 1996, p. 296), que em Pelotas inclusive nomeia o 7º distrito da cidade.

<sup>36</sup> O mapa foi realizado por Tauê Cardoso Al-Alam. Vale ressaltar que é um exercício de aproximação da possível localização destes espaços. O pontilhado se refere à antiga Estrada do Monte Bonito (GUTIERREZ, 2004, p. 273 e 286). A localização da cidade de Pelotas é a de 1835. E as marcações são os locais que aparecem referenciados nos processos crimes, evidenciando os espaços por onde circularam os quilombolas.

Mesmo que tenhamos começado este texto introdutório citando dicionários e legislações, pensamos ser um erro nos limitarmos às noções judiciárias correntes, esquecendo os significados atribuídos às nomenclaturas por práticas cotidianas costumeiras. Analisando os quilombos baianos, que segundo ele foram endêmicos desde o início da escravidão de africanos, Stuart Schwartz (1996, p. 377) destaca o que ele chama de *quilombos suburbanos*, “cada vez mais integrados à vida da escravidão urbana, talvez mesmo servindo, às vezes, como destinação de fugas temporárias, centros de assistência e descanso para os escravos urbanos”. Segundo este historiador, o *isolamento relativo* destes mocambos dava-lhes *autonomia cultural* para práticas religiosas: “o quilombo do Urubu, destruído em 1826, abrigava um candomblé”.

Ou seja, as práticas quilombolas eram mais amplas do que o “mero” ajuntamento de escravizados fugidos. Elas ensejavam solidariedades, reinvenções étnicas, potencializavam alianças e afetividades, e até mesmo, dependendo da permanência em um mesmo sítio, demarcavam territorialidades, que acabavam eternizadas em topônimos de variados tipos. Não é ocioso afirmar que as autoridades muitas vezes devem ter alcunhado de quilombos sítios onde escravizados fugidos também circulavam, mas cuja natureza contestadora residia na *aglomeração* de uma comunidade negra organizada, congregada em atividades religiosas. A composição de redes, hierarquias e lideranças comunitárias, resultado do compartilhamento de interesses e crenças comuns, gerava receios entre os *homens de bem*. A forma como estes espaços quilombolas ou redutos negros foram descritos pelos ofícios públicos e pela imprensa, denotam uma projeção dos sentimentos das elites quanto àquilo que consideravam indícios de insubordinação resquícios de primitivismo, afinal, *superstição é a religião do outro*.<sup>37</sup>

Vejamos rapidamente um exemplo. A Colônia Africana, em Porto Alegre, designava um território (que em 1918 deu origem ao bairro Rio Branco) onde não-brancos (principalmente, mas não exclusivamente, ne-

---

<sup>37</sup> Sidney Mintz e Richard Price, in: João José Reis, 1988. No Uruguai e Argentina, a palavra quilombo tem outros significados: “Entre nosotros, sabido es que el término de que hablamos se aplica a los lupanares o lenocínios. También se empleó con la acepción de ‘tumulto’, ‘desorden’, ‘escándalo’, ‘desorganización’, ‘alboroto’, ‘desbarajuste’, etcétera” (ODERIGO, 2007, p. 180).

gros) viviam no período pós-emancipação. Estigmatizá-la como *africana* significava tomar este território como habitado por *indesejados*, segundo os planos e representações das elites da época. Lembremos que o *campo da Várzea ou do Bom Fim* (em 1884 batizado hipocritamente de *Campo da Redenção*, para comemorar uma abolição antecipada que não houve) era historicamente um local de práticas religiosas africanas. Assim, a denominação demarca um território onde práticas diversas (religiosas, associativas, lúdicas) convergiam, no contrapelo das expectativas das elites *brancas* locais. Aliás, chamar este território de *Colônia Africana* era também uma forma redundante de lhe atribuir *estrangeridade*, numa relação de cabal alteridade. O médico mulato maranhense Raimundo Nina Rodrigues – em seu genial livro *Os Africanos no Brasil* – questionou a afirmação de que o “o africano importado pelo tráfico se nacionalizou, adotando por sua a nova pátria”. Segundo ele, tal ocorreu com o *negro crioulo*, mas não com o *negro africano*: “Na América, eles se segregam da população geral em cujo seio vivem e trabalham, para se fechar ou limitar aos pequenos círculos ou colônias das diversas nações pretas”.<sup>38</sup>

Segundo Flávio Gomes (2008, p. 449), “entre as várias complexas experiências históricas de protesto e agenciamento político nas sociedades escravistas destaca-se a formação das comunidades de fugitivos”. Foram os cumbes na Venezuela, os palenques na Colômbia, os marrons no Caribe inglês e Estados Unidos, a marronage no Caribe francês, cimarrones em Cuba, quilombos ou mocambos no Brasil.<sup>39</sup>

A palavra Quilombo/mocambo, para a maioria das línguas banto da África Central e Centro-oeste, significa acampamento. Também nos séculos XVII e XVIII, a palavra ‘Kilombo’ representava um ritual de iniciação de uma sociedade militar dos guerreiros dos povos imbangalas (igualmente denominados jagas). Tais povos, falantes do kimbundu (no nordeste de Angola), realizaram uma expansão pelo interior angolano (territórios dos povos umbundu) e, como prática sóciopolítica, incorporavam os habitantes das regiões conquistadas ao seu povo, através de um ritual, denominado kilombo (GOMES, 2005, p. 381).

Tal sentido – de acampamento – é facilmente adaptado ao caso dos quilombolas liderados pelo *General* Manoel Padeiro. Evidentemente que

<sup>38</sup> RODRIGUES, 1988, p. 98. Sobre a Colônia Africana, ver: MAUCH, 1988; KERSTING, 1998; ROSA, 2019.

<sup>39</sup> GOMES, 2005, p. 381; PRICE, 1981; M'BOKOLO, 2009, p. 349/350; VAINFAS, 2002, p. 611.

*acampamento* nos dá uma ideia de assentamento provisório, mas o tempo em que ficavam ali estabelecidos era variável, por vezes comportando o plantio de roças. Por outro lado, a convivência pluriétnica que os escravizados fugidos entretenham nos quilombos (na continuidade das reinvenções étnicas já havidas nos tumbeiros e senzalas), certamente comportavam experiências cultural e politicamente homogeneizadoras. O esforço comum na obtenção de recursos diversos, a rotina estrategicamente pensada, o compartilhamento de segredos, a fidelidade a uma imprescindível hierarquia interna, o risco iminente da própria vida, a percepção dos não-quilombolas (mesmo escravizados ou forros) como pessoas passíveis de punição (e até mesmo de justiçamento), ou seja, esta *solidariedade bética*, fez das experiências quilombolas foco criador de identidades comuns duradouras.<sup>40</sup>

No caso dos quilombolas organizados em torno do *General* Manoel Padeiro, do *Juiz de Paz* João e dos *Pais* Matheus, Francisco e Simão, percebemos práticas quilombolas que mesclavam economias camponesas (o plantio de pequenas roças), a caça, a execução de razias em propriedades vizinhas em busca de novos integrantes para o quilombo e mantimentos e o possível planejamento de uma ação maior, não claramente discernível, mas que as autoridades pensavam comportar uma invasão da vila, contando com a ajuda dos escravizados das charqueadas às margens do São Gonçalo.<sup>41</sup> Quiçá não seria mais correto tratar o movimento do *General* Manoel Padeiro no plural, de quilombos, já que a cartografia deste *reduto de pretos* era composta de um arquipélago de roças, senzalas aliadas e refúgios. Estas *formas provisórias de existência*, como disse a historiadora Laura de Mello e Souza (1997), tinham suas lógicas peculiares, inclusive marcadas pela própria *provisoriedade*, da interinidade dos estabelecimentos e das plurais relações que entretenham.

<sup>40</sup> Estes redutos negros certamente foram locais que fomentaram a “formação de novas identidades e comunidades imaginárias” (SCHWARTZ, 1996, p. 378.) ou *guarda-chuvas* étnicos (REIS, 2008, p. 260).

<sup>41</sup> Características muito similares à *lógica* quilombola analisada pelo historiador Marcus Carvalho, em Pernambuco. Segundo ele, o Catucá “tornara-se um quilombo móvel, dividido em vários grupos no meio da floresta, que tinham como meio de vida não só a caça e a agricultura de subsistência, mas também os roubos aos engenhos e assaltos nas estradas, além da prática de algum comércio e contrabando” (CARVALHO, 1996, p. 417).

No capítulo II de sua tese, o historiador Flávio Gomes, ao analisar uma movimentação escravizada na região de Vassouras/RJ, a qualifica de *levante quilombola*, já que o plano envolvia uma fuga coletiva e a criação de um quilombo nas matas. Talvez esta denominação nos sirva para entender o ocorrido em Pelotas em 1835, mas no sentido inverso. Parecemos que a ideia era de, através dos quilombos dispersos pela Serra dos Tapes, iniciar um grande movimento de recrutamento (voluntário ou compulsório) e dali cair sobre a cidade, engrossando os revoltosos com os plantéis das charqueadas e desorganizando os aparatos de controle social públicos e privados.

Os usos do conceito de quilombo foram ainda mais diversificados com a renovação historiográfica que o tema da escravidão e do pós-emancipação tem sofrido nas duas últimas décadas. Segundo Sheila Faria (2004, p. 27/28):

[...] o negro escravizado não teria sido passivo, nem, muito menos, massacrado pelo engenho perverso da escravidão. Mesmo como escravos, criaram e recriaram laços culturais próprios, inúmeros deles herdados de suas raízes africanas. Desta forma, a escravidão aparece, para tais autores, como um sistema socialmente coercitivo, mas em que eram possíveis adequações, resistências, acomodações e barganhas, perspectiva geral com a qual compartilho.

Embora com divergências, muitos dos trabalhos mais recentes partem de pressupostos comuns e radicalmente diferentes dos considerados nas décadas de 1960 e 1970: a existência da família (em certas épocas e regiões, baseada no casamento católico) e de relações de parentesco amplas, teria sido o substrato da vida no cativeiro; comportamentos sociais e religiosos foram regrados por formas culturais herdadas das diversas etnias africanas, combinadas com a vida como escravo numa sociedade católica, dominadora e violenta; havia espaços de negociação, conquistados pelos próprios escravos, através de estratégias que iam desde a adulção aos senhores, passando por lutas e reivindicações individuais e cotidianas, até revoltas coletivas e organizadas, cujo ponto máximo era, sem dúvida, a formação de quilombos.

Esta renovação historiográfica tem necessariamente dialogado (e sido estimulada) por demandas sociais e étnicas candentes, como a aprovação da lei 10.639/03 (“Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira”) e com a emergência das comunidades remanescentes de quilombos. Estas comunidades tiveram seus direitos consa-

grados constitucionalmente através do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determinada: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedades definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. O artigo 68 deve ser interpretado em consonância com os artigos 215 e 216, que tratam do patrimônio cultural brasileiro.<sup>42</sup>

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, em 2020, estima que existam cerca de 5.972 localidades quilombolas, que estão presentes em 1.672 municípios do país. Do número total destas localidades, “[...] 404 são territórios oficialmente reconhecidos, 2.308 são denominados agrupamentos quilombolas e o restante, 3.260, identificados como outras localidades quilombolas”<sup>43</sup>. Segundo a Fundação Cultural Palmares<sup>44</sup>, são atualmente mais de 3.400 comunidades quilombolas certificadas no Brasil, mas menos de 10% das terras reconhecidas como de remanescentes de quilombos estão tituladas no país<sup>45</sup>. No Rio Grande do Sul são cerca de 148 comunidades remanescentes cadastradas. Números que denotam a dificuldade de se avançar nas políticas de reparação às comunidades remanescentes de quilombos.

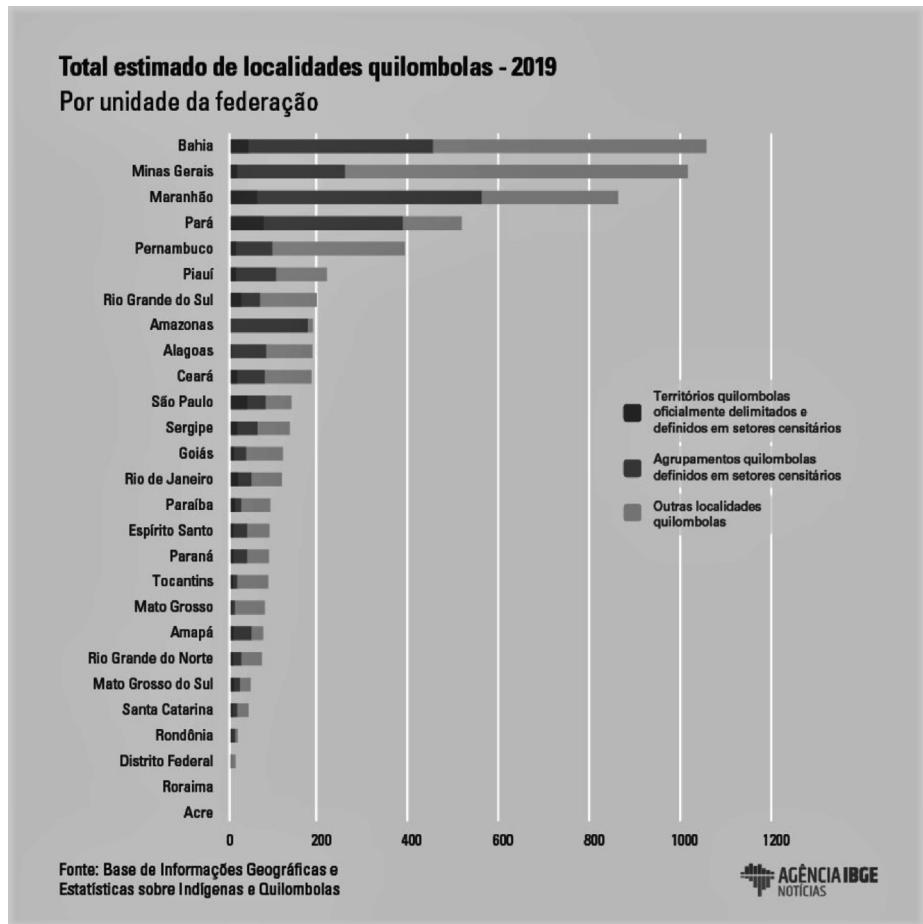
---

<sup>42</sup> VOGT; FRY, 1996, p. 263; e Boletim Informativo NUER/ Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas v. 2, n. 2, Florianópolis, NUER/ UFSC, 2005.

<sup>43</sup> Segundo o IBGE, os números consideram “[...] localidade todo lugar do território nacional onde exista um aglomerado permanente de habitantes. Já os agrupamentos são o conjunto de 15 ou mais indivíduos em uma ou mais moradias contíguas (até 50 metros de distância) e que estabelecem vínculos familiares ou comunitários”. <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27487-contra-covid-19-ibge-antecipa-dados-sobre-indigenas-e-quilombolas>>. Acesso em: 06 out. 2020.

<sup>44</sup> Informação extraída do site: <<http://www.palmares.gov.br/?p=55555>>. Acesso em: 10 set. 2020.

<sup>45</sup> Informação extraída do site: <[https://cpisp.org.br/ha-30-anos-constituicao-reconhecia-os-direitos-quilombolas](https://cpisp.org.br/ha-30-anos-constituicao-reconhecia-os-direitos-quilombolas/)>. Acesso em: 10 set. 2020.



Após varias indecisões quanto a regulamentação do processo de reconhecimento destas comunidades (e mesmo às realidades abarcadas pela denominação *quilombola*), foi promulgado o Decreto 4.887, de 20.11.2003 (governo Lula) que regulamentou o processo de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras das comunidades quilombolas, passando seu gerenciamento da Fundação Palmares (MIC) para o INCRA (Ministério do Desenvolvimento Agrário), considerando essa questão como simultaneamente *étnica e social*. Mais recentemente, a Instrução Normativa 49, de 29.09.2008, considerou como fundamental a autodefinição comunitária, “baseada em ‘trajetória histórica própria’, em ‘relações territoriais específicas’ e na ‘presunção de ancestralidade negra

relacionadas com a resistência à opressão histórica sofrida” (BARCELLOS, 2004, p. 234).

A emergência destas comunidades, exigindo visibilidade e respeito, impactou o meio acadêmico que ainda persistia manipulando um conceito um tanto hermético e simplista de quilombo e das práticas de seus integrantes. Procurou-se estabelecer uma dicotomia entre estas comunidades (e a ressignificação que faziam do conceito de quilombo) e daquilo que foi então chamado de *quilombo histórico*. Afinal, existe algo que não é histórico, que esteja fora do tempo histórico? Esta adjetivação (*histórico*) parece fruto do idealismo e das disputas acadêmico-políticas e não encontra eco na realidade histórica dos fenômenos e nem ajuda na interpretação dos mesmos. Trata-se de uma adjetivação que desqualifica as lutas contemporâneas, localizando-as falsamente em situação de inferioridade em uma suposta hierarquia dos embates e das reivindicações sociais pretéritas e presentes. Os grupos interdisciplinares que se debruçaram sobre as comunidades remanescentes sulinhas, não empreenderam uma ressignificação do conceito de quilombo, mas visualizaram estas práticas em sua histórica complexidade.

Corria o ano da graça de 1825, na região de Mostardas (RS), quando Quitéria Pereira do Nascimento, viúva do Capitão Mattos faleceu. No ano seguinte, o seu testamento foi aberto tornando públicos seus últimos e irrevergíveis desejos, entre eles o futuro de sua posse de escravizados. Em pleno escravismo e sem nem sombra de abolição à vista, Quitéria ditou uma cláusula preciosa: ela alforriou seus 23 escravizados e deixou-lhes de herança a Fazenda da Casca, onde viviam, com 2.640 hectares. Essa foi a primeira comunidade remanescente de quilombos sul-rio-grandense a ser reconhecida como tal. O Laudo Pericial sobre a Comunidade de Casca foi entregue a Promotoria Pública da República no Rio Grande do Sul em 16 de novembro de 2000, coordenado pela antropóloga Ilka Boaventura Leite. Este laudo foi publicado em 2004 com o título *O Legado do Testamento: a comunidade de Casca em perícia*. Pressionados na posse nunca legitimada de suas terras, os atuais moradores mantém uma memória baseada em um passado comum (“viemos do sangue dos escravos de Quitéria”) e ao se *aquilombarem* (“resistindo através da permanência”) conseguiram a duras custas o reconhecimento de seus direitos fundiários, baseados no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais (1988).

Em 13 de julho de 2001 foi firmado um convênio entre a União Federal (representada pela Fundação Cultural Palmares) e o Estado do Rio Grande do Sul (através da Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Ação Social), que resultou em um alentado laudo histórico-antropológico comprovando sua situação de *comunidade remanescente de quilombos*. A densa vegetação que ainda hoje encobre parte dos morros que margeiam a rodovia, escondeu as trilhas que, conforme os depoimentos coletados, ligavam senzalas, roças e quilombos.

A constituição do território negro de Morro Alto só pode ser entendida através da percepção do entrelaçamento de determinados espaços, demarcados social e simbolicamente. Quilombos, matos, senzalas e roças são marcos constituintes deste reduto negro e só através do dinâmico contato entre eles é que podemos entender a formação desta comunidade.<sup>46</sup>

Em 30 de outubro de 1821, na casa do Juiz de Fora Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito, localizada na rua da Ponte, em Porto Alegre, foi lavrado um “Auto de reconhecimento da cabeça de um preto apresentada pelo Capitão de Mato” Francisco Gonçalves. Testemunhadas juraram aos Santos Evangelhos que aquela cabeça humana pertencia a Antonio Benguela, escravizado de Manoel Alves dos Reis Louzada, que, após assassinar com outros companheiros o capataz de seu senhor, refugiou-se em um quilombo, onde foi apreendido.<sup>47</sup> Sabemos pela observação da história da humanidade (mesmo na sua contemporaneidade), que残酷de e racionalidade, infelizmente, não são termos excludentes: a degola do africano aquilombado prestou-se a dois objetivos bem concretos, por um lado serviu como prevenção aos demais cativos, explicitando a violenta repressão que sofreriam se engrossassem ou apoiassem as comunidades quilombolas, e por outro, era um dos poucos meios a disposição para uma identificação efetiva da captura do correto indivíduo buscado.

As informações que disponibilizamos a seguir sobre o quilombo de 1835, são fornecidas por documentos produzidos por seus repressores. Só um pesquisador muito ingênuo acreditaria que os quilombolas sobreviventes não foram vítimas de maus tratos e torturas diversas. Óbvio que foram. Como lembra Silvia Lara, “como sempre, os quilombos se tornaram co-

<sup>46</sup> BARCELLOS (e outros), 2004, p. 78.

<sup>47</sup> MOREIRA & CARDOSO, 2012.

nhecidos por sua destruição” (LARA, 1996, p. 81). Os repressores confrontaram-se com africanos e crioulos que assumiram o risco de suas próprias vidas em uma resistência aberta e certamente, tanto os líderes justiçados pelos capitães de mato, quanto os alquebrados sobreviventes, sentiram na pele o péssimo exemplo que representavam. Segundo Schwartz (1988, p. 379): “os administradores coloniais consideravam tais atividades puramente criminosas e duplamente perigosas, por seu efeito imediato e pela ameaça que seu exemplo representava para a sociedade escravista como um todo”.

## Onde começava o quilombo?

Nossa aproximação com Manoel Padeiro e seu grupo de quilombolas será tímida. Não vamos constrangê-los nos acercando com rapidez e destemor. São *matreiros* e qualquer afoitamento de nossa parte os faria acotar nos matos e demais redutos da Serra dos Tapes, ou pior, seríamos corridos de volta para as universidades, tenazmente perseguidos pelo *General* Padeiro, do *Juiz de Paz* João, dos *Pais* Matheus, Francisco e Simão, além da andrógina Roza, quilombola que ao vestir-se de homem quiçá buscava uma identificação de gênero diferente. Não sem uma certa dose de ironia, vamos abeirar os quilombolas pelas cercanias das charqueadas, ingressando na agradável tasca ou taberna dos africanos Simão Vergara e Tereza Vieira da Cunha. Lá beberemos cachaça, comeremos melado e escutaremos – sem entender patavinas – a negra clientela falando línguas africanas, provavelmente da grande família banto. Lá começava o quilombo.

Simão Vergara era preto, forro e em um processo disse ser da Costa [da África] e no outro de Angola e Congo. Tinha uma taverna na Boa Vista há 12 anos, remontando então por volta de 1823, a qual gerenciava junto com sua esposa, a também preta e forra Tereza Vieira da Cunha. Certamente não foi por coincidência que nesse mesmo ano esse casal de proprietários afro-diaspóricos consagrou a sua relação junto a Igreja Católica. Às 10 horas da manhã de um sábado, em 8 de novembro de 1823, os pretos forros africanos Simão Vergara e Maria Tereza da Cunha se casaram na Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Pelotas. Tereza já havia casado anteriormente na Igreja, sendo então viúva de Lino da Cunha. O padre que lhes ministrou o sacramento foi Antônio Pereira e a cerimônia foi testemunha-

da por dois indivíduos das relações daquele casal de africanos, ambos analfabetos, Alexandre Francisco e José Pereira de Freitas.<sup>48</sup> Tornaram-se, ao mesmo tempo, legitimamente casados e proprietários, duas insígnias de localização social positiva, bastante valorizadas naquela sociedade marcadamente afrodescendente e pela dominação branca.

Simão é chamado de *Pai* pelos quilombolas, numa evidente referência a ser visto como indivíduo de respeito nas relações hierárquicas e comunitárias negras locais. *Pai* neste caso, era, como escreveu Mário Maestri (1996, p. 330), um *denominativo parental simbólico*, que descrevia Simão como um elo fundamental nesta rede negra de alianças<sup>49</sup>. Simão tinha galgado vários degraus em uma trajetória de mobilidade social positiva. Havia se alforriado há muitos anos e casara legalmente com uma também preta forra. Conseguira achar, nesta diáspora transatlântica de características fortemente masculinas, uma parceira africana como ele. Possuía um estabelecimento onde alugava quartos a outros escravizados e libertos africanos como ele, permitindo que eles vivessem *sobre si*, ou seja, que se autonomizassem em relação aos senhores e as autoridades<sup>50</sup>. Convenhamos, a taberna de Simão e Tereza era um verdadeiro espaço quilombola!

No ano seguinte ao do seu casamento, a africana Tereza Vieira da Cunha acompanha até a pia batismal o adulto Cabinda Francisco de Paula, tendo ao seu lado o também africano e forro Alexandre José. Essa cena se desenrolou em um dia certamente quente, em 3 de fevereiro de 1824, na Igreja Matriz de São Francisco de Paula e quem dirigia aquele ritual católico era o Padre José Casanova Tomás. O batizado de um africano adulto geralmente significava que ele estava chegando naquele momento da diáspora transatlântica, fragilizado física e psicologicamente. Ele vinha de um processo de escravização, no qual ele perdera praticamente tudo o que tinha – patrimônio, família, afetos – e ali naquele templo católico o processo

---

<sup>48</sup> ACDP – Livro 1 de Casamentos da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Pelotas (1812/1844), folha 51, verso.

<sup>49</sup> Certamente *Pai* denotava respeito, parentesco, proximidade étnica. Note-se que o próprio Simão Vergara, em seu depoimento, chama de *Pai* o africano forro João da Silva Assumpção, que tinha 80 anos.

<sup>50</sup> Tal proibição já aparecia nas Ordenações Filipinas. “Que os negros não vivam por si e os negros não façam bailes em Lisboa” (LARA, 1999, p. 221).

de despojamento continuava, com a sua despersonalização mediante a imposição de um nome português, mostrando que ele adentrava *abençoado* a cristandade. Indubitavelmente Tereza estava ali como *língua*, uma tradutora poliglota que os senhores necessitavam para facilitar a adaptação de seus trabalhadores recém-chegados, traduzindo-lhes palavras e ceremoniais. Talvez ela até fosse recompensada pelo senhor José Dias por esse serviço, seja monetariamente, seja com o fortalecimento dos seus contatos com o mundo senhorial. Mas se os africanos ali envolvidos nos contassem do ocorrido naquele templo católico, localizado no centro de *Satolep*, a descrição seria outra. Encontrar no exílio uma mulher de sua terra ou das proximidades dela, que conseguia entender o que ele falava e entendia as experiências de dor e sofrimento pelas quais passara e que o marcaram perpétua e profundamente, devia ser alentador. Significava que o processo de cosificação que os senhores pretendiam, e que necessitava que ele esquecesse completamente quem era e a que mundo pertencia, não se completaria. Aquela mulher que o amadrinhava junto aos santos óleos do batismo católico, presencificava o que lhe haviam arrancado (sua família, sua identidade), lembrando-o quem era e dando indicativos seguros do que podia esperar daquela diáspora africana.<sup>51</sup>

No dia 2 de novembro de 1844, durante a vigência da guerra civil farroupilha, novamente Tereza Vieira da Cunha desempenha o mesmo papel de *língua*, quando do batismo dos adultos *negros da Costa* [da África] José Libantino e José, escravizados da senhora Mariana Eufrásia dos Santos. Chegando da diáspora transatlântica, esses dois *negros da Costa* foram abraçados pelo parentesco espiritual gestado pelo amadrinhamento da congo Tereza e pelo apadrinhamento do certamente também africano José Félix de Sá.<sup>52</sup>

Anos depois, em 1º de novembro de 1828, uma menina recém-nascida foi levada até a pia batismal da mesma igreja matriz de São Francisco de Paula pelo padrinho Simão Vergara e pela madrinha, a preta Tereza Vieira

<sup>51</sup> ACDP – Livro 1 de Óbitos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula (1812-1845), folha 104v. O padre anota no livro de escrituração eclesiástico o nome completo daquela mulher forra e também a sua qualidade de *preta*, dando-nos a entender que ele sabia o papel que ela desempenhava ali e no qual tinha especial importância a sua africanidade.

<sup>52</sup> ACDP – Livro 02 (1835-1852) de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula, folha 58.

da Cunha. A menina Rita, nascida em 4 de julho daquele mesmo ano de 1828, era fruto de um ventre afro-diaspórico e através daquele ritual católico tornaram-se compadres e comadres Simão e Tereza e a africana Rebolo Maria, mãe da pequena, que teve sua alma salva naquele aspergir de santos óleos. O senhor de Maria e Rita era o professor Francisco Leonardo Falcão, o qual atuará como secretário do júri que condenará Simão Vergara em 1835. Novamente o espaço católico foi ocupado por africanos da África Central Atlântica, que ali, na presença do vigário, se enredavam em parentescos simbólicos diaspóricos.<sup>53</sup>

Concomitantemente ao matrimônio, este casal montou uma tasca nas proximidades das charqueadas pelotenses, onde vendiam produtos diversos e também recebiam em alguns quartos hóspedes temporários, na maioria negros como os proprietários. Esse casal de pretos forros representava uma pequena fatia da parcela de africanos libertos que, além de conquistar a liberdade, possuíam posses materiais, naquela sociedade oitocentista. Interessante destacar que a obtenção de uma moradia própria não representava apenas um espaço de autonomia frente ao sistema escravista, mas a questão nodal é de que a liberdade para esses pretos forros, entre outras coisas, “era isto: assegurar a futura posse do teto próprio” (COSTA, 2013, p. 88; FARÍAS, 2015). Tasca era um estabelecimento que reunia as funções de taberna, armazém ou casa de pasto, de configuração humilde e que atendia clientes de poucos recursos. É possível que as alforrias de Simão e Tereza (as quais não encontramos) tenham sido compradas por volta dessa data, e talvez o pecúlio agenciado possa ter sido satisfatório ao ponto de conseguirem abrir o pequeno negócio. Uma tasca de propriedade de um casal de africanos forros, instalada próxima às charqueadas, era um ponto que potencializava a resistência dos escravizados e escravizadas. Por ali os cativos poderiam desviar alguns produtos das unidades produtivas onde eram explorados, itens que eles mesmos talvez produzissem para os seus

---

<sup>53</sup> ACDP – Livro 1 de Óbitos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula (1812-1845), folha 141v. Nesse registro ambos os padrinhos tiveram a sua condição de forros acionada, mas apenas a cor *preta* de Tereza foi anotada pelo vigário Bernardo Jose Teixeira, parecendo que a sua africanidade era indissociável de sua pessoa, talvez por alguma marca de nação, por ostensivamente falar línguas africanas mesmo durante uma cerimônia católica ou alguma outra questão estética.

senhores, como couros, mantas de charque, etc. Essas (des)apropriações permitiam-lhes pequenos *luxos* (um trago, uma alimentação diferenciada, presentes para os parceiros e parceiras de senzala) e mesmo acumular pecúlios, com os quais dariam uma melhor vida aos seus parentes e familiares e quiçá permitiria que eles comprassem a liberdade.

Outro fator que consolidava a posição do africano forro Simão Vergara, naquela sociedade oitocentista, é que ele e a esposa possuíam escravizados. Tal fato não nos deve causar escândalo e gerar reprimendas retardatárias sobre aquele casal de africanos forros. A escravidão não foi uma novidade europeia levada ao continente africano, onde várias formas de trabalho compulsório conviviam (LOVEJOY, 2003). Mas ainda temos que avançar para compreender mais miudamente os significados desta posse de cativos por ex-escravizados (e até mesmo alguns ainda escravizados) no Novo Mundo. Não podemos naturalizar a este ponto a escravidão, limitando-nos a expor que numa sociedade escravista todos queriam ser senhores, mesmo que de pequenas posses, mas cremos ser necessário um investimento nos significados deste cativeiro, evidencian-do as plurais situações concretas subsumidas no rótulo falsamente homogêneo de escravidão. Tal raciocínio não exclui constatarmos que a posse de cativos era sinal de status, indicativo de inserção social positiva, de investimento pecuniário, mas que também deve ter tido um papel importante no processo de recriações identitárias étnicas no Novo Mundo. Não sabemos ainda as políticas senhoriais destes africanos e crioulos proprietários de escravizados, as suas práticas de alforria e os relacionamentos afetivos e familiares que entretinham com suas humanas propriedades (FURTADO, 2003; FARIA, 2004). E, de fato, não devemos perder no horizonte que o sistema escravista, inserido no capitalismo, fez parte de um projeto colonial de poder branco, que teve sua expressão não apenas econômica, mas cultural e socialmente, reproduzindo marcações de exclusão racial contra a população negra, que continuam dramaticamente expressivas nos dias atuais.

Tereza e Simão eram proprietários de escravizados, mas de pequenas posses. Localizamos sete cativos pertencentes a este casal de africanos forros: a também africana Clementina e seus quatro filhos, a *parda* Agostinha (ou Augusta), o *crioulo* Francisco (ou Francisca), João Manoel

e Maria<sup>54</sup>, além do Angola João e o Congo Pirino. Desses últimos dois africanos temos apenas os registros de seus falecimentos, mas chama a atenção de que todos os africanos – inclusive o casal de senhores – que coabitavam naquela tasca, eram do mesmo grupo de procedência, da África Central Atlântica, possuindo, assim, similitudes culturais e facilidades de comunicação e envolvimento sócio-familiar.

João e Pirino morreram no ano anterior ao do processo que arrasou com a vida de seu senhor Simão Vergara, sendo ambos descritos como *pretos* (*cor* que geralmente descrevia os africanos) e solteiros. O Angola João morreu em 20 de janeiro de 1834, com mais de 100 anos de idade, sendo a *velhice* a causa apontada para o seu definhamento. Em 22 de junho do mesmo ano de 1834 desceu a sepultura o Congo Pirino, com 30 anos de idade, de *pancadas*.<sup>55</sup> Não temos mais informações sobre quem desferiu as violentas *pancadas* que causaram a morte de Pirino (pode ter sido até mesmo um atrito entre ele e os seus senhores), mas destaquemos que mesmo que não saibamos a que ofício ele se dedicava, ele se encontrava numa idade produtiva em termos do universo escravista, sendo um cativeiro altamente valorizado.

Sabemos que as idades atribuídas aos africanos escravizados eram geralmente estimativas, baseadas em grande parte em suas condições físicas. Imaginamos, com muita probabilidade de acerto, que dificilmente o centenário ancião angolano João prestava serviços muito consistentes aos seus senhores africanos. Supomos, inclusive, que ele tenha sido adquirido já idoso por aquele casal escravista, mas quais motivos incentivaram essa aquisição é difícil entender, dentro de uma lógica puramente escravista e mercantil. Talvez Tereza e Simão o tenham adquirido por um preço baixo, devido a fragilidade de suas capacidades corporais, mas essa aquisição pode ter tido fundamentos culturais e espirituais. A provera idade talvez não o impedisse de desempenhar pequenas tarefas, quiçá atendendo no balcão da tasca, e quem sabe a sua presença não atraia clientes africanos e crioulos, ansiosos pelas memórias afetivas que ele acionava e pelas histórias que aquele ancião tinha para contar. O ancião angolano João devia ter em sua – mes-

<sup>54</sup> Tiramos os dados das dissertações de Pinto (2012, p. 125, 135, 189 e 190) e de Scherer (2008, p. 88/89).

<sup>55</sup> ACDP – Livro 1 de Óbitos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula (1812-1845), folhas 162v e 167v.

mo depauperada – memória, muita coisa para relatar. O curto registro documental de seu passamento nos dá rastros de sua longeva existência, mas nada nos fala de seu prestígio comunitário, o qual talvez tenha pesado na sua *compra* por aquele casal de africanos, que quiçá quiseram dar-lhe a chance de gozar os últimos anos de vida entre os seus, ouvindo a língua de sua terra e quem sabe orientando os cultos religiosos e o respeito aos ancestrais, aqui representados pelos anciãos. Devido a violência da escravização, da diáspora transatlântica e do trabalho em cativeiro, não eram muitos africanos escravizados que conseguiam chegar a ancianidade. E quando idosos, muitos dos senhores os *libertavam*, mandando-os viver da caridade pública ou deixavam-nos padecer, cuidados e protegidos pelos parceiros de senzala. Alenta-nos pensar que o ancião João foi comprado por Simão e Tereza como forma de acolhimento e respeito e a sua presença naquela tasca-quilombo representava aos clientes um resquício daquela família extensa africana que muitos deles haviam perdido.

Na verdade, a propriedade de cativos desse casal estava na média dos demais senhores de *Satolep*, na primeira metade do século XIX. Pinto (2012, p. 47) analisou 215 inventários post-mortem abertos em Pelotas entre os anos de 1830 a 1850, descobrindo que em quase 87% deles encontramos a propriedade de seres humanos. Quase a metade destes afortunados defuntos, possuía de um a quatro escravizados (43,5%) e 25,2% de 5 a 9. Claro que não sabemos quantos libertos detinham a posse escrava, mas mesmo sem esta informação, não hesitamos em dizer que Simão era um destacado afortunado nesta elite negra local. Não temos o batizado da africana Clementina, mas localizamos os de seus quatro filhos:

- A parda Agostinha foi batizada em 10.10.1835 e nasceu em 25.08 do mesmo ano, filha de Clementina Cassanje; mãe e filha escravizadas de Simão Vergara. Padrinhos: João Inácio e Tereza;
- O crioulo Francisco, batizado em 18.02.1838 e nascido em 06.01 do mesmo ano, filho de Clementina Cassanje, mãe e filho escravizados de Simão Vergara. Padrinhos: Pedro José e Catarina (provavelmente escravizados);
- João nasceu no ano seguinte, em 08.12.1839, sendo batizado em 01.11.1840 e, como seus irmãos, foi apontado como filho natural

de Clementina. Padrinhos: os escravizados Severino e Catarina, pertencentes respectivamente aos senhores João Baptista Figueiredo Mascarenhas e Dona Pacheco.<sup>56</sup>

Aquela que acreditamos ter sido o último fruto do ventre diaspórico de Clementina nasceu em 04.08.1846 e foi batizada em 13.10 daquele mesmo ano, recebendo o santo nome de Maria. Maria foi apadrinhada por João Batista Rodrigues e amadrinhada por Miquelina Matildes Viana, mas a recém-nascida pouco gozou do carinho materno e da proteção de seus parentes espirituais, falecendo em 9 de janeiro de 1847, da genérica e pouco esclarecedora causa morte de *moléstias internas*. As escrituras eclesiásticas de batismo e óbito apontam que mãe e filha eram escravizadas de Tereza Vieira da Cunha. Maria, como seus irmãos, foi descrita pelos padres como *filha natural*, o que indica que Clementina era uma mãe solteira ou que manteve uma relação consensual e não legitimada na Igreja Católica, o que fez com que o seu companheiro não tivesse o nome visualizado pela autoridade religiosa.<sup>57</sup> Mesmo machucada física e psicologicamente pelo trauma da escravização e da diáspora transatlântica, a Cassanje Clementina conseguiu que 2 de seus 4 rebentos vingassem e atingissem a maioridade, numa maternidade condicionada e debilitada pela escravidão. Mesmo assim, a elevada mortalidade infantil do período ceifou-lhe a metade dos filhos que gestou, pelo menos daqueles que chegaram ao nosso conhecimento.

Nestes e em outros documentos que veremos, Clementina era descrita como Cassanje, assim, proveniente da África Central Atlântica, assim como o seu proprietário Simão Vergara. Sabemos da complexidade e incerteza das designações de *nação* que manipulamos, provenientes de etnias africanas diversas, feiras e mercados interioranos, portos costeiros de embarque e reinvenções étnicas diaspóricas. Claro que devemos também inserir em nossas análises a fonte das informações que dispomos, se provenientes de indicações diretas dos próprios africanos ou indiretas. Como já mencionamos, Simão Vergara dá respostas diferentes nos interrogatórios que

<sup>56</sup> ACDP – Livro 2 de Batismos de Escravos da Catedral de São Francisco de Paula, 1835-1852, folhas 9, 23 e 31.

<sup>57</sup> ACDP – Livro 2 de Batismos de Escravos da Catedral de São Francisco de Paula, 1835-1852, folha 91; Livro 01 (1812-1845) de Óbitos de Escravos da Catedral de São Francisco de Paula, folha 8.

sofre, nos dois dando referências bastante amplas de sua procedência: num disse ser da Costa da África e no outro de Angola e Congo. Em nossas pesquisas nunca encontramos um africano fornecendo esta *naturalidade* (Angola e Congo), o que provavelmente indica uma autorepresentação sua como um mediador étnico entre várias subculturas dali provenientes, o que devia sustentar e legitimar sua posição de *pai* simbólico.

Cassanje era um Reino e um grande mercado na região norte de Angola, oeste do rio Kwango (Cuango). Fage fala dos desdobramentos dos jagas/imbangalas na fronteira oriental do Reino do Congo, no final do século XVI e do consequente surgimento de “uma série de reinos militares ao longo da fronteira oriental do reino do Congo, sendo o maior e o mais estável o reino de Imbangala do Cassanje, no Alto Cuango” (FAGE, 2010, p. 148). Cassanje, inclusive, seria o título do chefe deste reino, e a localização interiorizada de seu território permitiu que negociasse com os europeus instalados no litoral, principalmente escravizados e marfim. No início do século XVIII, “Cassanje e Matamba constituíam já os pontos principais onde o marfim e os escravos vindos de uma vasta região do interior se concentravam para posterior envio para os postos costeiros” (FAGE, 2010, p. 321). Clementina devia falar, portanto, uma língua “da grande família banto”, talvez o quimbundo (MILLER, 2008, p. 49). Claro que não podemos forçar similaridades, mas Clementina e seus senhores deviam se entender bem – cultural e linguisticamente falando.

Pois bem, encontramos Clementina Cassanje ainda mais três vezes, mas desta vez em outro tipo documental, muito revelador das práticas e mentalidades daquela sociedade escravista. Nas três cartas de liberdade abaixo citadas, o protagonismo desta Cassanje aparece em destaque. Vejamos:

- Carta de alforria da crioula Francisca, de 4 anos de idade, filha de Clementina, de nação Cassanje, escravizadas da senhora Tereza Vieira da Cunha (casada com Simão Vergara). Carta redigida em Pelotas em 18-09-42 e registrada em cartório em 11-09-43. Descrição: A carta foi concedida mediante o pagamento, pela mãe da escravizada, de “4 doblas, que são 51\$200, e mesmo em atenção aos bons serviços de sua mãe”. A senhora passou a carta em razão da ausência de seu marido, de nação Congo, e por “me ver em circunstância de precisão, segundo as condições”. A senhora não sabia ler, nem escrever e pediu a José de Souza Murça que a fizesse e assinasse a seu rogo (1º Tabelionato de Rio Grande, Livro nº 15 de Registros Diversos, folha 15v);

- Carta de alforria da preta Cassanje Clementina, escravizada da senhora Tereza Vieira da Cunha. Carta redigida em 22-01-49 e registrada em cartório em 23-01-49. Descrição: A carta foi concedida mediante o pagamento, pela escravizada, de 500 mil réis e “atendendo aos bons serviços que me tem prestado durante o tempo de sua escravidão”. A senhora pediu a José de Souza Murça que a fizesse e assinasse a seu rogo (2º Tabelionato de Pelotas, Livro 3 de Registros Ordinários, folha 47v);
- Carta de alforria da parda Augusta Maria da Conceição, de 20 anos, filha de Clementina Maria da Conceição, escravizada de Tereza Vieira da Cunha. Carta redigida em 14-06-56 e registrada em cartório três dias depois. Descrição: A carta foi concedida “pelo carinho e amor que tenho pela libertada”. Por não saber ler nem escrever, a senhora pediu ao Dr. João Batista de Figueiredo Mascarenhas que a fizesse e assinasse a seu rogo (2º Tabelionato de Pelotas, Livro 3 de Registros Diversos, folha 15v).<sup>58</sup>

Acima vemos indícios documentais da libertação do núcleo familiar montado em torno da Cassanje Clementina. Não sabemos se era uma família matrifocal, apesar de não termos qualquer indício de presença paterna fixa. Mas isso parece indicar uma *matricentralidade*, uma “ausência relativa do homem” (LOBO, 2006). Mesmo que outros homens estivessem ali presentes, eles parecem atuar de forma pouco consistente neste enredo, onde o protagonismo parece residir na ação feminina.

De qualquer maneira, Clementina conseguiu a liberdade de um dos frutos de seu ventre em 1842, por uma quantia relativamente baixa, contando a seu favor duas circunstâncias que – à sua revelia – fragilizaram sua senhora, principalmente financeiramente: o cumprimento da pena de seu marido Simão Vergara e a crise econômica que eclodiu com a guerra civil farroupilha (1835/1845).<sup>59</sup> Esse documento de liberdade nos trouxe alguns momentos de incômodo, já que no batismo aparece Francisco e na alforria Francisca. Temos praticamente certeza que se trata da mesma criança, mas a dúvida que nos assolou não pôde ser sanada em outras fontes, pois não encontramos mais nenhum vestígio documental sobre esta criança, que imaginamos ter morrido precocemente.

Este documento cartorial de 1842 traz informações interessantes. Seguindo os protocolos da época, as primeiras frases do documento são: “Digo eu abaixo assinada, Tereza Vieira da Cunha, casada com Simão Ver-

<sup>58</sup> RIO GRANDE DO SUL, 2006, p. 480, 528 e 681.

<sup>59</sup> PINTO (2012, p. 188/189) e SCHERER (2008, p. 88/89).

gara, de nação Congo, que por anuênciā do dito meu marido, e me ver em circunstâncias de prisão digo, de precisão [...]"'. Ora, desde 1835 o marido de Tereza, Simão Vergara, padecia sua pena de prisão em algum cárcere do Império brasileiro, por ter se solidarizado com os parceiros quilombolas. Assim, a "anuênciā do dito meu marido" significa que ela tinha contato com o seu marido encarcerado ou ela considerava que esta "anuênciā" era *naturalmente* dada pelo compartilhamento que tiveram da gerênciā daquela família e pelo então impedimento de Simão? Depois de sete anos da prisão de Simão Vergara, aquele casal continuava unido, trocando de maneiras inusitadas mensagens e carinhos (tangíveis e intangíveis) e mesmo continuando a administração em conjunto do patrimônio familiar? Bonito pensar que aquele casal afrodiáspórico não aceitou a separação causada pela justiça dos brancos e persistiu resistindo com a manutenção de seus afetos. A correção apontada no documento – "circunstâncias de prisão, digo, de precisão" – provavelmente é um vestígio da oralidade de Tereza, que mostrava que o encarceramento de seu companheiro lhe trouxe muita angústia e depauperou sua já difícil sobrevivência.

Já finda a guerra civil, Clementina conseguiu pagar a própria alforria, mas foi obrigada a desembolsar quase dez vezes mais do que o que gastou com seu filho ou filha – 500 mil réis. Sete anos depois, já forra e ostentando sobrenome, Clementina Maria da Conceição conseguiu alforriar sua filha Augusta, então com 20 anos de idade, contando com a retribuição sincera da africana Tereza, pelo apoio recebido deste núcleo familiar. Como o nome de Simão Vergara somente aparece no primeiro documento de liberdade (1842), supomos que ele tenha falecido, provavelmente ainda preso, entre 1842 e 1849. Desta forma, solidariedades étnicas e de gênero devem ter se somado e aproximado ainda mais a escravizada e a senhora, ambas africanas, uma viúva e outra provavelmente mãe solteira. O arrimo que Tereza recebeu de Clementina e seus dois filhos (em termos de apoio sentimental e sustento material) devem ter sido essenciais para ela atravessar aqueles duros anos de viuvez, guerra civil e ancianidade. Em 1856, provavelmente Tereza estava numa idade em que quis acertar as contas com aqueles que a ajudaram e pelos quais tinha *carinho e amor*. Como não tinha parentes ascendentes, nem descendentes, mas apenas aquela parentela simbólica que a cercava, pôde dispor livremente de seus bens e alforriou gratui-

tamente aquela que devia ser sua última escravizada.<sup>60</sup> Isso não quer dizer que os seus laços afetivos com aquele núcleo familiar de ex-escravizados tenha se dissipado completamente.

O ato de nomear (assim como o ato de escolher o nome a usar, conforme os aspectos situacionais e relacionais) traz em si uma *fala de si*. Sabemos que era hábito os ex-escravizados assumirem os sobrenomes de seus senhores, por vários motivos, mas, neste caso, percebemos que Clementina inaugurou sua vida em liberdade se autobatizando como Maria da Conceição, sendo esta autodenominação uma diferenciação de seus ex-senhores. Ou seja, entre o *stock* de sobrenomes que poderia usar – entre eles o de seus ex-senhores – Clementina optou por compor dois nomes de cunho religioso: Maria + Conceição. Se os sobrenomes e prenomes suportam “memórias familiares e a filiação a uma linhagem”, então Clementina se propunha a assumir uma identidade sóciofamiliar dissociada de seus ex-senhores africanos: “A uma nova condição social correspondeu, também, uma nova identidade que implicou em uma forma diferente de nomear”.<sup>61</sup> Não sabemos se este era apenas o *nome de papel* (oficial, de assinatura, para os que sabiam escrever ou pelo menos assinar) que Clementina usava, sendo reconhecida comunitariamente por outro, mas este foi o que ela quis ver registrado no documento que alforriou a sua filha.

---

<sup>60</sup> Os documentos referentes as alforrias do núcleo familiar de Clementina – aos quais retornaremos adiante – surpreendem por remeterem a distâncias temporais equivalentes. Cabe apontar que Francisa/o foi alforriado/a em 1842, Clementina se libertou em 1849 e Augusta em 1856, todos com sete anos de separação. Isso teria sido meramente fortuito, indicava um ciclo de acumulação de pecúlio por parte da africana Clementina ou um acordo entre essas africanas, localizadas desigualmente na hierarquia escravista, de que de sete em sete anos acertariam as contas? O certo é que dificilmente essas alforrias demarquem o distanciamento entre Clementina, suas crias e sua senhora Tereza, já que elas provavelmente continuaram, de alguma forma, conectadas.

<sup>61</sup> Stock de nomes: é o “repertório socialmente disponível de prenomes a serem atribuídos a uma criança” (WEIMER, 2013, p. 348). Práticas de denominação são “as maneiras pelas quais os homens, em sociedade, atribuem, para si e para outrem, formas de denominação pessoal; as maneiras pelas quais manipulam, ocultam ou evidenciam em diversos contextos sociais tais denominações; as formas pelas quais, através de nomes, prenomes e apelidos, os indivíduos relacionam-se com a história e com tradições herdadas; as formas pelas quais os nomes são operados no sentido de reiterar hierarquias sociais, afirmar estatutos, ou mesmo contestá-los. As críticas apresentadas em relação às diferentes abordagens da denominação disseram respeito, única e exclusivamente, à sua capacidade de dar conta desses aspectos” (WEIMER, 2013, p. 323 e 342).

Os leitores e leitoras sagazes devem ter notado que no batismo da filha de Clementina, o nome que consta é Agostinha e que na alforria ela aparece como Augusta. Revisamos os documentos e nos convencemos da boa transcrição feita, mas convictamente afirmamos que se trata da mesma pessoa. Se considerarmos os nomes como maleáveis, talvez possamos pensar a transformação de Agostinha em Augusta como uma prática de renomeação e reforço de uma ligação assentada na crença católica. O segundo prenome casa melhor com a referência mística a mãe do *messias*: Augusta (respeitável, venerável) Maria da Conceição!<sup>62</sup>

Nossa Senhora da Conceição aparece como uma madrinha santa de predileção do grupo social dos escravizados e forros em várias partes do Brasil. Reis (1991, p. 121) destaca que esta santa seria uma “espécie de deusa brasileira da fecundidade”, governando “simbolicamente o nascimento e a morte das crianças”. Tavares (2008) mostrou como em Porto Alegre a Irmandade consagrada a Maria da Conceição era preferência privilegiada entre os forros e negros livres da capital da província. Também em Pelotas, segundo Silva (2011), em sua pesquisa sobre o associativismo negro local, a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição congregava “gente de cor livre e cativa”, liderados pelo preto forro João Pedro da Motta. Assim, a escolha de Nossa Senhora da Conceição como madrinha não deve gerar estranheza: “por não ser deste mundo, não deve nos fazer pensar que não tinha influência no cotidiano mundano. Ter Nossa Senhora por Madrinha também angariava parentescos simbólicos, afinidades, aliados” (MOREIRA, 2010, p. 126). Além de espaço de devoção, o culto a Nossa senhora da Conceição (ressignificado ao gosto dos clientes, ou melhor, devotos), se configurava certamente como um núcleo de sociabilidade da comunidade negra local. Adotar o sobrenome ou cognome santo e transmiti-lo aos seus filhos era descrever-se em termos de afeição mística e situar-se, inserindo-se em meio à coletividade negra local, em um dos seus mais sólidos e possíveis espaços de socialização.

Como vimos, Clementina Cassanje, depois de liberta, passou a chamar-se Clementina da Conceição. Sua filha seguiu a nominação inventada

---

<sup>62</sup> “Nomes podem ser inventados, recriados, modificados. Eles são maleáveis, conforme a interação frente aos demais. Em alguma medida, sempre são invenções, posto que construções histórico-culturais. Os atores sociais estão submetidos a essas heranças e invenções, mas também delas se apropriam e nelas se constroem” (WEIMER, 2013, p. 331).

por sua mãe. Em 9 de julho de 1856, às 5 horas da tarde, Augusta Maria da Conceição (natural de Pelotas e filha de Clementina da Conceição, natural da costa da África) se casou com Carlos Francisco da Costa (filho legítimo de Mariano da Costa Araújo e de Paula Francisca de Azevedo, naturais desta província). Foram testemunhas Antônio Félix Ferreira e Mariano da Costa Araújo. Três anos depois – em 5 de dezembro de 1859 – este casal apadrinhou a cativa Feliciana, preta, filha natural da crioula Ingrácia, escrava de Maria da Costa Araújo.<sup>63</sup>

Carlos Francisco da Costa, noivo de Augusta, filha da Cassanje Clementina, era negro, filho dos forros Mariano da Costa Araújo e Paula Francisca de Azevedo. Em 13 de abril de 1845 foi batizado Gumercino/Gumercindo, nascido em 02/03/1845, filho legítimo de José Ramos e Mariana dos Santos, ambos pardos forros, neto paterno de José Ramos e de Bárbara Maria Bandeira, neto materno de Mariano da Costa e Paula Francisca de Azevedo, que teve como padrinhos Firmiano José Rodrigues e Joana Rodrigues.<sup>64</sup>

Já viúva, Paula Francisca de Azevedo faleceu em 4 de dezembro de 1862, sem deixar testamento.<sup>65</sup> Ela tinha então 4 filhos vivos: Bernardo da Costa Araújo (com quem vivia), Mariano da Costa Araújo, o tenente Carlos Francisco (o filho mais velho) e Mariana da Costa Araújo (casada com José Ramos, ambos ausentes). Ela deixou vários móveis (entre eles um oratório com 7 imagens), além de 3 bois mansos, 2 vacas, a terça parte de uma escrava (Leonor, 60 anos, herança da finada filha Tereza – 70\$). Ela morava em uma casa de meia água coberta de telha, bastante arruinada, na rua de Santa Bárbara (550\$)<sup>66</sup>, tinha 2 terrenos urbanos e parte de uma data de matos, situada na serra dos Tapes.<sup>67</sup>

<sup>63</sup> ACDP – Livro 4 de Batismos de Escravos da Catedral São Francisco de Paula, folha 69r. Vigário Antônio da Costa Guimarães; ACDP – Livro 3 de Casamentos (1855-1863), folhas 24v-25r.

<sup>64</sup> ACDP – Livro 5 de Batismos de Livres (1844/1847), folha 34r.

<sup>65</sup> APERS – 1º Cartório de Órfãos e Provedoria de Pelotas, 1866, inventário nº 631, maço 40, Inventariada: Paula Francisca de Azevedo, suplicante: Mariano da Costa Araújo, inventariante: Carlos Francisco da Silveira.

<sup>66</sup> A outra testemunha do matrimônio de Augusta e Carlos, Antônio Felix Ferreira, também morava na rua de Santa Bárbara e talvez negociasse fazendas. APERS – Sumário Crime, Subdelegacia de Polícia de Pelotas, auto nº 167, maço 4A, autor: Antônio Felix Ferreira, Réu preso: o preto Cândido, escravo de Bernardo José Carneiro.

<sup>67</sup> Estes matos localizavam-se no lugar denominado Paraiso, com 750 braças de frente, com 1.500 de fundos, tendo na frente o arroio corrente, vizinhando com terras de Joaquim José de Assunção, do Coronel Anibal Antunes Maciel e Antonio de Souza Araújo. Foram avaliados por 597 mil réis.

Podemos especular se Augusta e Carlos não tinham mais experiências comuns do que o fato de terem nascido de um ventre escravizado. Não temos ainda provas documentais a respeito, mas o sobrenome *da Costa* pode ser um indicativo de que Mariano fosse africano, daí a relação privilegiada que poderia ter com a mãe de Augusta, a *da Costa* Clementina. Quem sabe Carlos Francisco não tenha assumido no registro de casamento o sobrenome *da Costa*, como forma de investir na memória de uma ancestralidade africana, que amalgamava aquele casal recém formado.<sup>68</sup>

A complexidade relacional daquela mordorrente cidade de Pelotas se evidencia de várias formas. Se observarmos atentos as primeiras duas cartas de alforria conquistadas pela Cassanje Clementina, veremos que a mesma pessoa as redigiu e assinou a rogo da poliglota, porém analfabeta, senhora. Trata-se de José de Souza Murssa. Mais uma vez algozes e vítimas se encontram. Murssa, Murça ou Mursa, a grafia se altera de documento para documento, foi secretário do conselho de jurados no processo do Símão Vergara e presidente do júri de sentença do julgamento do coletivo do *General Padeiro*, em cuja investigação foi juramentado escrivão pelo Juiz de Paz Boaventura Ignacio Barcellos<sup>69</sup>. Pouquíssimas informações temos so-

<sup>68</sup> O filho de Paula e Mariano, homônimo de seu pai, também se tornou um pequeno senhor escravista. Encontramos três batizados de ingênuos desse senhor: (01) – em 12/02/1875 foi batizado Moisés, nascido em 07/10/1873, filho natural de Justa; em 04/03/1878 foi batizado Rogério, nascido em 10/12/1877, filho natural de Romana (a madrinha foi Nossa Senhora da Conceição); em 30/09/1882 foi batizada Joaquina, nascida em 08/03/1880, cor parda, filha natural de Justa. Em 10.08.1881 Mariano passou carta de liberdade (registrada em cartório no mesmo dia) para a parda Maria, com 16 anos de idade, filha natural de Engrácia, escravizada por Mariano da Costa Araújo, em retribuição “não só muito pelo bem que me tem servido sua mãe, como também por ser minha afilhada” (ACDP – Livro nº 16 de batismos de livres da Catedral São Francisco de Paula (1873/1875), folha 241v; Livro nº 18 de batismos de livres da Catedral São Francisco de Paula (1876/1878), folha 68v; Livro nº 8 de batismos de ingênuos da Catedral São Francisco de Paula (1879/1884), folha 30v; APERS – 1º Tabelionato de Pelotas, Livro nº 3 de Transmissões e Notas, folha 26v).

<sup>69</sup> Boaventura Ignacio Barcellos (1877-1846) nasceu em Porto Alegre, era filho de um casal de Ilhéus, e casou-se em 1817 com sua prima materna, Simeana Rodrigues Barcellos (1785-1876), que por sua vez era irmã dos influentes Rodrigues Barcellos, como o Comendador Boaventura. O casal teve seis filhos. Em 1846, em seu inventário, Boaventura Ignacio Barcellos, que na época das *façanhas* dos quilombolas de Manoel Padeiro respondia como Juiz de Paz do 3º Distrito de Pelotas, aparece como charqueador, sendo proprietário de 26 escravizados e com 46.937\$010 réis em valores de bens de raiz. Ver: Ognibeni (2005) e Menegat (2009). Segundo Alberto Coelho da Cunha, Boaventura Ignacio Barcellos, em 1835, foi o responsável por organizar expedições para combater os quilombolas, inclusive mobilizando um destacamento de alemães para as partidas na Serra. BPP. CUNHA, Alberto Coelho da. Antigualhas de Pelotas. Jornal A Opinião Pública, 9 de novembro de 1928.

bre Murssa, que talvez atuasse como solicitador e tenha escrito as cartas mediante retribuição pecuniária. Não sabemos nada das relações entre ele e Tereza ou Clementina, o que nos chamou a atenção é a ironia dele ter atuado como jurado nos dois processos que transcrevemos e que influenciaram enormemente a vida de ambas.<sup>70</sup>

A derradeira carta de alforria, para a crioula Augusta, foi feita a rogo de Tereza, pelo líder liberal João Batista de Figueiredo Mascarenhas, natural de Minas Gerais, médico formado pela Universidade de Pisa (Itália), um dos fundadores da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, vereador e deputado provincial.<sup>71</sup> Reiteradamente os nomes que se cruzaram quando das investigações que incriminaram os quilombolas do *General* Manoel Padeiro e de *Pai* Simão Vergara voltam a se encontrar. Reiteradas vezes é citado o nome do Dr. Mascarenhas no processo dos *calhambolas* de Manoel Padeiro. Primeiro, quando são referidos os ranchos cobertos de palha de giribá, que serviam de guarida para os quilombolas e onde estava enterrada uma preta, escravizada do Doutor Mascarenhas, de nome Marcelina, falecida de enfermidades “havia tempos”, companheira de Padeiro quando pela primeira vez ele subiu a Serra. Depois, quando se anunciava a intenção dos quilombolas de atacar a chácara e olaria do Dr. Mascarenhas, “com o intento de carregar os negros e negras”. Como não encontramos o inventário do Dr. Mascarenhas, tentamos reproduzir as *negras e negros* com que convivia, pelos registros de batismo e óbitos encontrados.

---

<sup>70</sup> As fontes indicam que Mursa era pequeno proprietário de escravizados, dependendo muito do ventre da parda Rita para aumentar seu patrimônio. Temos três registros eclesiásticos de filhos de Rita, todos descritos como de cor cabra. Em 02-01-1834 nasceu Luiza, batizada seis dias depois por Luiza Maria e por um parente do senhor, José de Souza Mursa. Em 14.06.1837 nasceu Basílio, o qual foi batizado em 29-10-1838 por Pedro José e a preta forra Maria do Rosário. Em 29-07-1833, Rita perdeu um filho, de 10 meses de idade, de moléstia do peito. Esses três rebentos da parda Rita foram registrados como filhos naturais. ACDP – Livro de registro de batismos de escravos de Pelotas nº 1 (1812-1835), folha 227, Livro nº 2 (1835-1852), folha 26v. Livro de registro de óbitos de escravos de Pelotas nº 1 Livro 1 (1812-1845), folha 158.

<sup>71</sup> MAGALHÃES, 1993, p. 70; AL-ALAM, 2008. Em 20.06.1866, o Dr. Mascarenhas passou carta de alforria para o africano mina Luiz, com a condição de servi-lo por mais 2 anos “como engajado e vencendo o salário mensal de 8 patacões”, em retribuição aos bons serviços prestados. Pelo jeito Luiz prestou os bons serviços costumeiros, pois em 26.11.1858 o Doutor registrou a sua carta no cartório local. APERS – Livros Notariais de Registros Diversos, nº 5, folha 46v.

**Tabela 1 - Batismos de escravizados do Dr. Figueiredo Mascarenhas**

Batismo	Nascimento	Nome	Mãe	Padrinhos
06-12-1831	18-11-1831	Josefa	Narcisa (crioula)	Joaquim José Salgado e a crioula Florênci
26-10-1833	29-11-1832	Camila	Romana (benguela)	Alexandre Severino Pereira e Florênci
26-10-1833	03-09-1833	Gil	Maria (crioula)	Pedro e Genuína
04-07-1834	02-04-1834	Florinda	Rufina (congo)	Antônio Ferreira Leite e Joana
04-07-1834	22-05-1834	Candido	Narcisa (crioula)	Paulo e Maria Joaquina
30-09-1834	10-08-1834	Joaquina	Margarida (cabinda)	José e Florênci
16-09-1835	05-08-1835	Américo	Catarina (benin)	Geraldo e Libania pardos
10-02-1836	31-01-1836	Tomásia	Romana (benguela)	Joaquim e Victória
25-08-1851	15-06-1851	Rodolfo	Rosa (preta)	Joaquim Rodrigues (escravo do Doutor Mascarenhas) e Maria Joana (escravizada de Francisco Teotônio de Almeida Lima) <sup>72</sup>

**Tabela 2 - Óbitos de escravizados do Dr. Figueiredo Mascarenhas**

Óbito	Nome	Origem	Dados	Causa da morte
06-12-1831	Joaquim	Rebolo	Solteiro, 60 anos, preto	Feridas
12-01-1848	Miquelina	Crioula		Gangrena
04-07-1848	Tobias		20 anos, preto	Não consta
18-12-1849	Zacarias		Preto	Não consta
15-08-1850	Maximiano	Crioulo	Menor de idade	Não consta <sup>73</sup>

Mas o capital relacional do casal Simão e Tereza pode ser evidenciado por outros documentos. Analisando os batismos de Pelotas, entre 1830 e 1850, a historiadora Natalia Garcia Pinto encontrou-os por duas vezes levando fu-

<sup>72</sup> ACDP – Livro de registro de Batismos de escravos nº 1 (1812-1835), folhas 188, 221, 233, 233v, 235; Livro 2 (1835-1852), folhas 8, 13, 259v.

<sup>73</sup> ACDP – Livro de registro de óbitos de escravos nº 1 (1812-1845), folha 199; Livro nº 2 (1846-1856), folhas 30, 39, 69v, 82v.

turos afilhados até a pia batismal. Em uma delas, eles se tornaram compadres de Joaquim (pardo) e Narcisa (preta, da Costa), casal cuja união foi abençoada pela Igreja Católica e que eram escravizados de um figurão local, o Comendador Boaventura Rodrigues Barcellos. Num dia provavelmente muito abafado, em 18 de novembro de 1832, Simão e Tereza apadrinharam Alexandre, o qual ainda por cima foi alforriado naquele místico momento. Localizar estes casais de ex-escravizados e mesmo ainda cativos, casados legalmente e que eram usados como padrinhos preferenciais, é uma forma de captarmos as tramas da comunidade negra local, suas hierarquias próprias.<sup>74</sup>

Estabelecer compadrio com um casal de escravizados, provavelmente indica relação amistosa ou no mínimo cordial com o senhor destes. No caso do batismo de Alexandre, abençoado com a alforria na pia batismal, o senhor era um poderoso local, o Comendador Boaventura Rodrigues Barcelos, envolvido no processo de Manoel Padeiro por ser proprietário de vários *calhambolas*, o preto José Pernambuco, Manoel, Mateus (preto da Costa) e a fantástica preta Roza (que lutava *vestida de homem* como uma Rainha Jinga, que dizia saber “tudo quanto se passava nas Xarqueadas” e que morreu lutando com a partida de Capitães de Mato)<sup>75</sup>. O Comendador Boaventura nasceu em 16 de outubro de 1776 e faleceu em 1856, deixando

---

<sup>74</sup> O outro batismo em que os africanos Tereza e Simão aparecem é o da crioula Lourença, ocorrido em 4 de agosto de 1834. Lourença nasceu em 10 de agosto de 1831 e era filha natural da crioula liberta Joana Maria da Conceição. Coincidência ou não, mais uma negra devota de Nossa Senhora da Conceição tendo um rebento sem o acompanhamento evidente de um companheiro, o que nos faz pensar se estas mães solteiras, protagonistas principais de suas relações afetivas,性uais e familiares, não buscavam a bênção de uma progenitora imaculada para suas concepções autônomas. ACDP – Livro 4 de Batismos de Livres da Catedral de São Francisco de Paula, folha 63v.

<sup>75</sup> Referimo-nos a Jinga-Mbandi-Ngola, filha do oitavo rei do Dongo, Rainha do Ndongo e da Matamba a frente da comunidade jaga e, segundo frei Leguzzano, “rebelde a Deus e tirana dos homens”: “na chefia da sociedade secreta até então comandada por homens, Jinga vai assumir completamente as funções masculinas, criando um harém de rapazes ‘transformados em mulheres, até em seu vestir’ [...] como se eles fossem fêmeas e ela, varão’, conta Cardonega” (ALENCASTRO, 2000, p. 278/279). Foi, finalmente, batizada pelo jesuíta Antônio Gaeta, em 1621, morrendo cristã aos 81 anos de idade. A figura da Rainha Jinga é controversa e localiza-se no entrecruzamento de vários relatos. Em sua tese de doutoramento, orientada por Jan Vansina, Adriano Parreira encerra sua controvérsia com o historiador Joseph Miller, dizendo: “o que nos parece incontestável é que a Rainha Jinga é hoje recordada por muitas etnias de Angola. Ela é, talvez, neste sentido, uma das poucas figuras Mbundu cuja memória se mantém viva, dentro e fora das fronteiras etno-culturais Mbundu. Durante o tempo colonial, as histórias muitas vezes fantasistas sobre a Rainha Jinga, eram contadas às crianças, cons-

a viúva Silvana Eulália de Azevedo Barcelos<sup>76</sup>. Em seu testamento redigido na Costa do Arroio Pelotas, em 22-11-1855, Boaventura disse ser católico, batizado em Porto Alegre, filho legítimo de Antônio Rodrigues Barcelos e sua mulher Rosa Perpétua, ambos falecidos. Responsável por um patrimônio avaliado em 183:119\$815 réis, legou 82 cativos, deixando a sua terça para a esposa e para um dos filhos, o Dr. Miguel Rodrigues Barcelos. Seu testamento trazia uma verba *sui generis*:

Declaro que o escravo por nome Tibúrcio, de nação, o deixo escravo somente por 6 anos, findos os quais será liberto como se tal nascesse, e mais, deixo a condição que, durante os seis anos de seu cativeiro, o herdeiro que o receber em pagamento não poderá molestá-lo com pancadas, sob pena de ficar desde logo liberto, perdendo o interessado o seu valor, e neste caso será bastante que o escravo prove com testemunhas o castigo sofrido para a liberdade ter lugar desde então; o referido escravo Tibúrcio é marinheiro.

A verba testamentária acima é *sui generis*, pois não é comum encontrarmos alforrias que trouxessem embutidas cláusulas restritivas a serem cumpridas pelos futuros senhores. A última frase da sentença – *Tibúrcio é marinheiro* – parece quase como uma explicação póstuma a inserção desta espécie de limite futuro ao arbítrio senhorial. Marinheiros, assim como os campeiros, eram ofícios altamente especializados que, além das habilidades específicas inerentes, exigiam autonomia e confiança para a boa execução de suas atividades. Não estamos descartando que Tibúrcio tivesse algum tipo de relação mais íntima com o Comendador Boaventura, mas pro-

---

tituindo uma história paralela à institucionalizada pelos portugueses. Nos últimos 100 anos, a literatura e a poesia angolana tem privilegiado a Rainha Jinga como tema central em algumas obras e ensaios, mas é sobretudo na região do antigo Ndongo, que a ‘figura de Jinga é protagonista’ das lendas e dos mitos tradicionais, que perpetuam na memória de todas as gerações o lugar venerável que lhe é reservado” (PARREIRA, 1997, p. 183). No Rio Grande do Sul, e no restante do Brasil, percebemos que a mística da Rainha Jinga atravessou o Atlântico, sendo incorporada como insígnia de liderança e marca de unidade pelas comunidades afro-descendentes (BARCELLOS & outros, 2004; WEBER, 2002).

<sup>76</sup> Eulália não foi a sua primeira esposa, já tendo casado em primeiras núpcias com Cecília Rodrigues da Silva, com quem teve os seguintes filhos: Boaventura da Silva Barcelos, Dr. Israel Rodrigues Barcelos, Bartolomeu Rodrigues Barcelos, Semiana da Silva Barcelos (casada com o Major José de Melo Pacheco de Resende), Maria Amália de Azevedo (casada com Luiz de Azevedo e Souza), Clara Rodrigues de Azevedo (casada com José de Azevedo e Souza). Filhos das segundas núpcias: Dr. Miguel Rodrigues Barcelos, Maria Luiza Barcelos Chaves, Francisco de Paula Rodrigues Barcelos, Sebastião Rodrigues Barcelos, Pedro Rodrigues Barcelos. APERS – 1º Cartório de Órfãos e Provedoria de Pelotas, maço 28, inventário nº 409, Inventariado: Boaventura Rodrigues Barcellos, Inventariante: Silvana Eulalia de Azevedo Barcellos, 1856.

curamos localizar esta libertação numa lógica sócio-profissional específica, em que alguns cativos, pela capacidade técnica que portavam e pelo grau de autonomia que o bom desempenho de suas atividades necessitava, atingiam uma relação privilegiada com seus senhores, recompensada por *concessões conquistadas* ainda no universo da senzala e numa futura alforria.

Entre os quase incontáveis bens arrolados no inventário post-mortem do Comendador Boaventura, dois nos chamaram a atenção. Primeiro, um terreno na Boa Vista (estimado em 400 mil réis), local onde ficava a taberna dos africanos Simão e Tereza. Segundo, uma porção de terras de matos localizada na Serra dos Tapes, fronteira com o Arroio Pelotas, dividindo de um lado com terras do co-herdeiro Luiz de Azevedo e Souza, de outro com Joaquim Surdo e tendo ainda como confinante a propriedade dos herdeiros de Tomás Francisco Flores. Esta *porção de terras* não deveria ser pouca, pois era estimada em 6 contos de réis, isso sem computar as benfeitorias das sobreditas terras, “colocadas no lugar junto ao arroio do quilombo” e avaliadas em outros 2 contos de réis.

Os leitores que obedeceram nossas orientações iniciais e leram os documentos judiciários antes de adentrar por nossas especulações historiográficas, devem lembrar do nome de Tomás Francisco Flores. Foi a casa dele, localizada na Serra dos Tapes, que os quilombolas de Manoel Padeiro atacaram, queimando “um ranxo dos pretos”, “dando muitas pancadas no Capataz Domingos de tal, deixando-o por morto”. O Capataz de Flores era o português Domingos José Enes, casado, com 54 anos, mas o depoimento mais detalhado sobre o ataque a casa de Tomás Francisco Flores foi fornecido pelo réu Mariano, capturado em um quarto ao pé do engenho de Bernardino Rodrigues Barcelos. Mariano era catarinense, solteiro, julgava-se ter 25 anos “pouco mais ou menos”, escravizado de Domingos de Castro Antigueira e ocupava-se como campeiro, provavelmente na fazenda de seu senhor em Piratini. Segundo Mariano, os quilombolas foram até a chácara do Flores:

[...] onde encontraram as portas da casa fechada, e procurando falar com as pretas da casa para saber quem estava dentro dela, todos fugiram, a exceção de um Preto Velho Casado que lhes disse que o Capataz da chácara estava dentro da Casa; em consequência do que se dirigiram a Casa e o Padeiro e João, intitulado Juiz de Paz, gritaram na janela da casa ao Capataz que abrisse a porta, e como ele não o quisesse fazer, o preto Alexandre arrombou a janela com um Machado e saindo por ela o Capataz, gritou a mulata do Jerônimo que matassem ao Capataz, que ele era mau, e em consequência

disto o Pai Matheus lhe deu um tiro e o Padeiro outro e que ele interrogado não sabe quem lhe deu a culitada porque estava ao pé da porteira e que desta casa roubaram algumas roupas, feijão, farinha, graxa e uma arma de fogo, e que também ajudaram a este ataque dois negros de Boaventura Rodrigues, um dos quais ele interrogado conhece e chama-se Lourenço e que para isto foram convidados pelo Padeiro em casa da Viúva Joaquina. E que nesta mesma ocasião queimaram ali uma Sanzalha de Pretos.

Tomás Francisco Flores deve ter morrido em Pelotas no ano de 1847, quando foi aberto o seu inventário. Foi casado duas vezes, sendo a segunda esposa Delfina Carolina da Maia Flores. Ao que parece tinha filhos só do primeiro casamento, todos eles ainda solteiros: Tomás Francisco Flores (23 anos), Luiz da Silva Flores (22 anos), Francisco da Silva Flores (21anos). O inventário arrola o provável local de ataque dos quilombolas em 1835: uma data de matos na Serra dos Tapes, medida e demarcada, com cultivados, arvoredos e ferramentas de lavoura. Cinco cativos são listados (“que devem existir em Pelotas e na Data da serra”), provavelmente muitos dos quais assistiram a incursão da força do *General Manoel Padeiro*: Adão (crioulo, todo aleijado, 50 anos), José (da Costa, roceiro, 50 anos, doente do peito), Mateus (da Costa, campeiro e cozinheiro, 53 anos, tem uma vista de menos), Rita (da Costa, engomadeira e costureira, 50 anos, casada com Mateus), Catarina (da Costa, lavadeira, engomadeira, 40 anos).<sup>77</sup>

O local da chácara de Flores que foi queimado pelos quilombolas, em alguns depoimentos é chamado de rancho e em outros de senzala, evidenciando que ali moravam alguns cativos, provavelmente casados. Talvez o rancho/senzala tenha sido queimado como punição pela falta de solidariedade das *pretas da casa*, que fugiram sem prestar as informações requeridas pela tropa do *General Padeiro*. Quiçá residissem no rancho o casal de africanos da Costa da África, Mateus e Rita.

Saint-Hilaire, quando passou pelos Campos de Viamão, aproximadamente 15 anos antes dos eventos quilombolas da Serra dos Tapes, visitou

<sup>77</sup> Em 1815 Tomás Francisco Flores, morador em Rio Grande, pediu sesmaria na serra dos tapes. Era casado e sabia que na Serra dos Tapes se achavam “muitas terras devolutas, sertão inculto”, as quais pedia para aplicá-las a agricultura. As terras tinham meia légua de frente e uma de fundos, de matos, faxinais e campestres “fazendo frente a margem setentrional do rio de pelotas no quadrante do sul, no de leste com posses e propriedades e Miguel Gomes da Cruz; norte e oeste com sertão devoluto da mesma serra”. AHRS – sesmaria, número 939, maço 73, caixa 27, 1815; APERS – 1º Cartório Cível e Crime de Pelotas, inventário 8, maço 1, 1847, Inventariado: Thomaz Francisco Flores, Inventariante: Delfina Carolina da Maia Flores.

uma pequena estância e lá viu uma sede constituída de “uma pequena casa muito mal-construída, de pau-a-pique, mas coberta de telhas. Em redor, vi diversas carroças; aos lados, laranjeiras, currais e algumas casas de negros” (SAINT-HILAIRE, 1974, p. 19-20). Estas “casas de negros” aparecem em alguns inventários e provavelmente indicam o acesso que alguns escravizados de confiança tinham a unidades familiares e pequenas roças ou outras atividades que denotam formas de economia própria. Pensando nas unidades produtivas que existiam na Serra dos Tapes, os escravizados deviam se ocupar de lavouras, pequenas criações de animais, trabalhar em engenhos, extração de madeira, tudo isso sob a supervisão direta de um capataz e eventualmente de um proprietário, na maioria dos casos absenteísta. Estes locais, descritos por nós pelo binômio ranchos-senzalas, eram senzalas porque residência de *pretos escravizados* em terras de seus senhores, mas não deviam comportar as medidas de segurança usualmente encontradas nestes espaços, sendo mais certo que seus habitantes gozassem de relativa autonomia, entretendo uma vida familiar com certa estabilidade. Por isso, não devem ter se sentido dispostos a ajudar os quilombolas do *General Padeiro*: no cálculo rápido que fizeram, constataram que tinham muito a perder e que as conquistas duramente obtidas ainda em cativeiro, não valiam a arriscada aventura prometida pelos *calhambolas*.

Aliás, chamou-nos a atenção a quantidade de indivíduos envolvidos nos processos contra os quilombolas da Serra dos Tapes, seja como jurados, juízes, escrivães, que possuíam datas ou porções de terras e matos naquele lugar. Parece-nos que a Serra era uma espécie de reserva fundiária e ecológica dos *homens de bem* de Pelotas, o que significa que os que julgaram estavam profundamente comprometidos não só com a sociedade escravista vigente, mas propugnavam pela necessidade de *limpar* a Serra das atividades quilombolas, visando a consolidação daquela fronteira agrária interna.<sup>78</sup> Vale lembrar que os meses de intensificação do combate a experiência quilombo-

<sup>78</sup> Em ofício expedido para o presidente da província, em 9 de julho de 1835, os vereadores de Pelotas destacam a importância da produção da Serra dos Tapes para a alimentação da população do município: “cumpre, que esta Camara relate a V. Exa. que de dia a dia se aumentam os roubos, incêndios, e assassinios, e astuciosamente tem aterrado os pacíficos moradores da Serra dos Tapes, e feito abandonar casas, e lavouras, tendo-se já perdido muitas colheitas de milho, e feijão, que infelizmente farão falta considerável no consumo da população deste Municipio” (AHRS – Autoridades Municipais, Caixa 46, maço103).

la, maio e junho, se deu no período de entressafra da produção das charqueadas, conhecido como o momento em que os grandes senhores de escravizados partiam para a Serra com alguns escravizados, a fim de deterrem-se na vida mansa do lugar e na produção de subsistência, momento portanto de maior concentração de gente por lá. Interessante é notar também que os *calhambolas* mapeavam os locais onde eles passavam pelos nomes dos proprietários, numa espécie de cartografia nominal. Ou seja, eles conheciam o local. Ficamos pensando se aquelas terras não estariam servindo de roças para escravizados e forros, numa forma diferenciada de conceber a liberdade ainda em cativeiro e que a ação beligerante dos quilombolas fosse uma reação às tentativas senhoriais de apropriação daquela área de cultivo, onde mantinham pequenas plantações e relações produtivas e culturais próprias.

Uma das casas atacadas e incendiadas pelos quilombolas, das nove arroladas no auto de corpo de delito, foi a de Jerônimo Lopes Garcia, que também atuou no processo contra os quilombolas como escrivão do juizado de paz do primeiro distrito. Naquele ataque, os quilombolas roubaram farinha, roupa e três armas de fogo, além de terem *carregado* com a parda Maria, escravizada da dita família Garcia. Maria deu um depoimento detalhado, listando os indivíduos, todos armados com “armas de fogo, facões e facas grandes”, que faziam parte do grupo de Manoel Padeiro e que participaram daquele ataque bem sucedido. Eram eles:

- ❖ Alexandre: preto Moçambique;
- ❖ Antonio: mulato;
- ❖ Antonio: preto escravizado de Joaquim José da Costa Campelo;
- ❖ Benedito Moçambique;
- ❖ Francisco Moçambique;
- ❖ Francisco: preto da Costa, escravizado de Dona Maria Teodora;
- ❖ João: “*considerado Juiz de Paz*”, escravizado de Joaquim Ribeiro Lopes;
- ❖ João: preto da Costa, cozinheiro, escravizado de Joaquim Ribeiro Lopes;
- ❖ Manoel Padeiro: “*governador de todos*”;
- ❖ Manoel: preto da Costa;
- ❖ Mariano: crioulo;
- ❖ Mateus: preto da Costa, escravizado do referido Boaventura Rodrigues Barcellos;
- ❖ Roza: escravizada de Boaventura Rodrigues Barcellos.

Neste ataque foi *carregada* a parda Maria, que tinha então 25 anos de idade, mais ou menos e que não foi indiciada como ré por ser considerada

uma vítima dos quilombolas e não uma cúmplice, o que foi desmentido pelo depoimento de outra escravizada levada pelos *calhambolas* contra a sua vontade. Segundo a crioula Doroteia (escravizada de Florinda de Tal), ela quando chegou ao bando do *General* Padeiro, encontrou a parda Maria, a qual “já andava com os ditos quilombolas a mais tempo, e lhe parecia que por muito seu gosto, estando como casada com um preto de nome Francisco, escravo de Dona Maria Teodora Viana”. O escrivão Jerônimo Lopes Garcia, talvez por sua posição funcional privilegiada, tenha conseguido fazer prevalecer a versão de inocência de Maria e assim salvou a pele de sua valiosa humana mercadoria, que por dois meses percorreu a Serra na companhia dos quilombolas.

Naquela incursão, Maria ainda foi protagonista de uma história de coragem, ao enfrentar os atacantes e pedir que não *fizessem mal* a sua senhora Lidora Lourença Garcia, os quais se *enfureceram* com ela. Como as senhoras moças conseguissem escapar por uma janela, os quilombolas, principalmente o moçambicano Alexandre, ficaram muito zangados e quiseram *carregar* junto a senhora da casa, mas o preto quilombola *Manoel Padeiro* se opôs. Lidora depôs (e assinou o próprio depoimento) fortalecendo a tese da inocência de Maria. Jerônimo Lopes Garcia enfiuvou de sua mulher em 1853. No ofício em que informou ao Juiz de Órfãos o falecimento de sua esposa e a sua intenção de partilhar os bens com seus filhos e um neto de menor idade, declarou que tinha bens na Serra dos Tapes e pediu que fossem nomeados “dois homens vizinhos do lugar” como avaliadores. Foram então juramentados Luiz de Azevedo e Souza e João Alexandre da Rosa. O inventário post-mortem da esposa de Garcia indicou um monte-mor de 10:857\$697 réis, sendo o patrimônio dividido em dois núcleos, um na área rural de Pelotas e outro na Serra dos Tapes. No centro de Pelotas, a família Garcia possuía uma casa térrea de 5 portas de frente, na rua das Flores (3:800\$), um terreiro contíguo a casa (1:140\$), os móveis desta casa (286\$100), objetos de prata e ouro (63\$760) e três escravizados: Antonio Congo (27 anos, 700\$), Luiz Rebolo (50 anos, 380\$) e Maria (mulata, 47 anos, 420\$).

Na Serra dos Tapes, palco do ataque quilombola de 1835, a família Garcia possuía uma data de terras de matos e benfeitorias em mau estado (1.000 braças de frente e 1.500 de fundos), avaliada por 2:500\$ réis. Como

móveis apenas uma cama de jacarandá e uma mesa, ambas velhas (14\$), uma carreta ferrada (60\$), um serrote de serrar taboados (10\$), serrote para atorar<sup>79</sup> (6\$), folha de serra braçal (1\$), serra de mão (1\$), panela de ferro para fazer sabão (12\$), panela pequena (4\$), panelas menores (2\$), jogo de pedras da província (4\$), jogo de pedras vindas de fora (6\$), clavina de fuzil (1\$) e uma clavina de espoleta (2\$). Os animais arrolados eram: 32 reses de criar (384\$), 8 bois mansos (160\$), sete cabras (8\$960), 1 cavalo manso (12\$), 2 potros (8\$) e 1 égua xucra (2\$). Dois escravizados africanos eram responsáveis por tocar esta média unidade produtiva rural, eram eles José Cabinda (pintor, de mais de 50 anos, 160\$) e Manoel Cassanje (mais de 50 anos, 200\$).<sup>80</sup>

Os bens arrolados acima nos auxiliam a pintar o quadro daquela, como já dissemos, média unidade produtiva rural. Os serrotos de tipos diversos evidenciam o trato com a extração e certa transformação da madeira proveniente das matas serranas. A chácara dos Garcia na Serra dos Tapes ainda produzia carne, sebo, couro, etc. (demonstrado pelas reses de cria), tinha lavoura (onde trabalhavam os bois mansos), da qual produziam alguma farinha. Se pudéssemos conversar com a *mulata* Maria, então com 47 anos, ela poderia nos contar como foram os dois meses e pouco que circulou pela Serra com o grupo de Manoel Padeiro. Mesmo passados tantos anos dos incidentes de 1835, nos arrogamos a aventar uma suspeita: encontrarmos a *mulata* Maria deslocada da Serra dos Tapes e instalada no centro de Pelotas, não seria uma espécie de confissão de seus senhores de que ela, se foi *carregada* compulsoriamente pelos quilombolas, acabou ingressando consciente e afetivamente no grupo voluntariamente revoltoso?

Da casa de Jerônimo Lopes Garcia os *calhambolas* seguiram e dormiram em um campestre ali próximo e no dia seguinte *Marcharam* até a roça de João Antonio Pereira Viana, de onde *carregaram* um preto de nome Antonio, “escravo do Campello”. Mariano, um dos quilombolas, quis matar o preto Antonio, mas o *General Padeiro* o impediu “em consequência de o dito preto querer lhes acompanhar”. Segundo o depoimento de Mariano, eles chegaram a ir até a casa do dito Campello “onde não roubarão cousa alguma”. A parda Maria, escravizada de Jeronimo Lopes Garcia, já citada acima, infor-

<sup>79</sup> Atorar: “fazer em toros; atorar o tronco, a madeira” (SILVA, 1922, p. 224).

<sup>80</sup> APERS – 1º Cartório de Órfãos e Provedoria de Pelotas, maço 26, auto 360, 1853.

mou também o périplo dos quilombolas e a chegada à chácara do Campelo, onde, segundo ela “quebraram louça e levaram o que puderam”.

Habitantes e coparticipantes daquelas relações hierárquicas e pessoais que constituíam a cidade de Pelotas dos oitocentos, estes escravizados manipulavam uma cartografia nominal que não carecia de maiores explicações, a não ser para os curiosos que se debruçam sobre estes papéis, centenas de anos depois. Todos os envolvidos sabiam de que *Campelo* se tratava. As narrativas de Mariano e Maria se referiam a Joaquim Jose da Costa Campello, Promotor Público do processo contra o africano Simão Vergara e senhor do réu Antônio, envolvido no processo contra o grupo do *General Padeiro*.

Na verdade, Campelo foi o primeiro promotor público da recém-criada vila, nomeado interinamente pela Câmara Municipal de Pelotas em 30 de março de 1833 e confirmado posteriormente pelo presidente da Província (OSÓRIO, 1997). Campelo faleceu em Rio Grande, na casa de Antonio José Gomes Porto Alegre, em 7 de março de 1853, deixando a viúva Maria Rosa de Jesus (moradora em Porto Alegre) e uma única filha, Flora Joaquina da Costa Campelo.<sup>81</sup> O católico Campelo redigiu seu testamento em Pelotas, em 09.07.1851, pois sabia que “o termo da vida é a morte, tributo inseparável dos mortais” e desejava “pôr minha Alma em descanso e cumprir com o dever de bom cidadão”. Era natural de Lisboa, batizado na Freguesia de São Nicolau, filho legítimo de Manoel da Costa Campelo e Teodora Margarida Rosa, falecidos. Campelo era irmão de várias irmandades, situadas nas cidades provinciais pelas quais passou: das Dores e das Almas, de Porto Alegre, de Nossa Senhora da Conceição e do Santíssimo Sacramento, de Rio Grande, do Santíssimo Sacramento das Irmandades Unidas, de São José do Norte (para onde foi “no tempo da revolução desta Província”), e do Santíssimo Sacramento, de Pelotas.

---

<sup>81</sup> Antônio José Gomes Porto Alegre era casado com Dona Joaquina Delfina da Costa Campelo Porto Alegre, casal que deu origem a três destacados escritores gaúchos do século XIX: Apolinário, Apeles e Aquiles Porto Alegre. Talvez o mais destacado de todos, Apolinário Porto Alegre nasceu na cidade de Rio Grande em 1844 e em 1859 transferiu-se com a família para Porto Alegre, onde faleceu em 23.03.1904. Era um intelectual eclético, possuindo a maior biblioteca de Porto Alegre no século XIX, parcialmente destruída durante seu período de exílio na Revolução Federalista (1893/95). Sua curiosidade intelectual levou-o a interessar-se pela contribuição de indígenas, negros e outras etnias em nosso regionalismo, dedicando-se a pesquisa linguística e folclórica e comportando-se como um “autodidata extraviado nestes confins meridionais do Brasil” (ROSA, 1944, p. 86).

Este Promotor Público possuía sólidos interesses na Serra dos Tapes, onde possuía duas semarias de campos e matos, “bem povoadas com animais vacuns e cavalares, boas benfeitorias, tendo nelas carretas, móveis de casas, ferramentas, etc.”. Uma das sesmarias foi tirada em nome de sua cunhada Ana Joaquina Rosa de Jesus, e dependia ainda de medição. A sesmaria requerida pelo próprio Campelo foi passada pelo Marquês de Alegrete em 15.07.1815 “achando-se na fronteira do Rio Grande, na Serra dos Tapes, umas terras devolutas, sertão inculto, compreendendo matos, faxinais e campestres, fazendo frente a margem setentrional do Rio de Pelotas, no quadrante do sul, no de Leste com terras pedidas por Tomás Francisco Flores, Norte e Oeste com sertão devoluto da mesma serra, em as quais queria estabelecer uma fazenda de plantações”. Três anos depois, Campelo era Tabelião da Vila de Rio Grande e reclamava que não conseguia efetuar a medição dos matos que recebera por sesmaria na Serra dos Tapes. Em 26.11.1818, o Juiz Francisco de Souza Maia confirma a demarcação requerida, “com as solenidades de direito e sem prejuízo de terceiro, nem oposição”. Em 1844, Campelo dizia ocupar aquelas terras “a mais de 20 anos, possuindo o terreno medido com grandes serviços nele feito” e que elas confinavam com os heréus Heleodoro de Azevedo e Souza e Manoel Gomes dos Santos.<sup>82</sup>

No seu inventário post-mortem de 1853, consta uma Data de Terras e Matos na Serra dos Tapes (avaliada por 4 contos de réis), com uma casa, dois galpões (um coberto de capim e outro por cobrir), um galpão velho de capim, curral, horta com arvoredo e alguns poucos móveis. Seis escravizados ali trabalhavam: José Velho, Domingos, Antonio Ticotico, Miguel, Francisco, Manoel Moleque, os quais deveriam manusear os instrumentos de trabalho listados no inventário: 3 enxadas (1\$), 3 machados (1\$), 3 foices (1\$), 1 arado (1\$), uma carreta em bom estado (100\$), uma pedra de amolar (\$800), ferramentas de carpinteiro em mau estado (4\$), serra de serrar paus (2\$), marca de ferro (5\$). Poucas cabeças de gado ali eram conservadas: 16 bois mansos de carretas (512\$), 2 vacas (48\$), 2 touros (24\$), 4

<sup>82</sup> APERS – 1º Cartório do Cível, Pelotas, maço 4, auto 100, Inventariado: Joaquim José da Costa Campelo, Inventariante: Antônio José Gomes Porto Alegre, 1853; APERS – 1º Cartório do Cível e Crime, Pelotas, maço 14A, auto de medição 580, Autor: Joaquim José da Costa Campelo, Confinantes: Antonio Godinho Ramos, 1844.

terneiros e terneiras (48\$), 4 cavalos (28\$) e 4 porcos (40\$). Estes objetos demarcam um perfil produtivo parecido com a propriedade de Jerônimo Garcia: alguma lavoura, extração de madeira e pequena criação de gado.

Ou seja, abundam, mesmo entre as autoridades diretamente envolvidas nos julgamentos de 1835, indivíduos profundamente envolvidos com o desejo senhorial de *limpeza* da Serra dos Tapes destes incômodos quilombolas, que insistiam em se apropriar daqueles espaços como territórios próprios. Difícil sequer considerar qualquer tipo de imparcialidade no julgamento feito por indivíduos que conviviam naquele mesmo espaço dos quilombolas e que certamente se sentiam ameaçados (e as suas famílias) por suas práticas autônomas.<sup>83</sup>

Notamos no processo que julgou os *crimes* dos quilombolas da Serra dos Tapes, que, além do *General Padeiro*, o ódio das autoridades se voltou principalmente para o preto Mariano, escravizado do Barão de Jaguari. Mariano foi preso ainda na Serra dos Tapes, “em um quarto ao pé do Engenho de Bernardino Rodrigues Barcelos”, por Francisco Garcia e Manoel Rodrigues Cordova. Garcia era branco, natural do Estado Oriental, solteiro, tinha 24 anos e trabalhava como capataz de Bernardino Barcelos. O uruguaio Francisco Garcia, que assinou o seu depoimento, foi o responsável ainda por conduzir o *caimambola* Mariano para entregá-lo para as autoridades municipais. Mariano foi acompanhado por uma nota escrita por Córdova em 13 de setembro de 1835, que dizia que remetia “um negro quilombola do lote do padeiro, que há 3 dias andava aqui bombeando, é de se supor para fazer a Serra”. O que irritou ainda mais os captores é que, segundo eles, Mariano gabava-se de ser responsável por duas ou três mortes e dizia que “Deus o livrasse de ser pegado, que era de cabeça fora”. Córdova manifestava nesta nota o medo de que, se conseguisse escapar, este preto se vingaria dos que o *pegaram* e pedia ainda ao Juiz de Paz de Pelotas que pagasse a Francisco Garcia a recompensa de duzentos mil réis prometida, mas, caso a autoridade não ficasse *contente* na remessa do criminoso, “irá só a cabeça, para que assim se não escape e se venha vingar”.

---

<sup>83</sup> Claro que a tranquilidade na Serra nunca foi completamente conseguida: o testamenteiro do Promotor Campelo foi avisado, em 11 de agosto de 1854, da fuga e posterior captura e remessa para a polícia, do moleque Manoel, morador na serra dos Tapes.

O captor e condutor Francisco Garcia, em seu depoimento, afirma categoricamente que o preto Mariano era “um dos quilombolas da Serra dos Tapes do bando do Padeiro”, responsável diretamente por atrocidades como saques e incêndios de diversas casas e o assassinato de algumas pessoas, *especialmente a morte do Antonio Grande*. A morte de Antonio Grande parece ter impactado Garcia e outros contemporâneos, inclusive por ter participado como testemunha do *Auto de Exame e Corpo de Delito feito na pessoa de Antonio de tal por alcunha Antonio Grande*, no dia 1º de setembro de 1835. Garcia e Francisco Antonio Gouveia testemunharam que viram o cadáver de Antonio Grande na estrada “que segue para a Serra dos Tapes em terrenos de Manoel Alves de Moraes”, sem a cabeça e alguns talhos na mão. O detalhe mórbido da cabeça se complementa com os talhos na mão, certamente causados pela tentativa infrutífera de Antonio, de defender-se das cutiladas dos furiosos *calhambolas*.

O preto quilombola Mariano era solteiro, escravizado do Barão de Jaguari, natural da província de Santa Catarina, campeiro e ignorava a sua idade, mas seus algozes julgaram ter 25 anos. Mariano relatou que ele e alguns quilombolas se dirigiram a uma venda, localizada no caminho para a Serra, onde roubaram pão, farinha e fumo, depois continuando e, na estrada que segue para a chácara de Bernardino Barcelos, atiraram em um homem chamado Antonio Grande, o qual depois foi degolado e sua cabeça depositada “debaixo de uma pedra que está na Capoeira ao pé do Caminho”. O Juiz, certamente também incomodado pela degola feita pelos *calhambolas*, perguntou a Mariano porque assim procederam e este respondeu que era porque ele compusera a *partida* que combatera “ao seu Companheiro o Preto João, intitulado Juiz de Paz”.

Este ritual vingativo descrito por Mariano é praticado por ele e outros quilombolas, contra o integrante de uma partida de capitães de mato, porta significados instigantes. O ritual da degola e da exposição do corpo na estrada, relembraria o tradicional corte das orelhas e da cabeça dos quilombolas. Os capitães de mato, assim, podiam com mais conforto e segurança reivindicar as recompensas, sem o incômodo de levar os prisioneiros corporalmente intactos e desejosos de fugir e se vingar. Por outro lado, a exposição dos corpos e dos membros extirpados teatralizava a ação supliciadora contra os quilombolas e irradiava uma mensagem desencorajadora

aos demais cativos. Ao fazerem a mesma coisa, os quilombolas se desforravam, deixando uma sanguinolenta mensagem de simbolismo evidente: a vingança não era unívoca, podendo ser praticada por ambos os lados. Se lembremos da leitura que fizemos alguns parágrafos atrás, quando descrevemos o ataque realizado pelos quilombolas em 12 de junho de 1835 a casa de Liberato Gouveia, quando *carregaram* as cativas crioulas Dorotéia e Florinda, recordaremos que os parceiros *General Padeiro* e *Mateus Ihes* disseram que “estavam forras”. Vale a pena comentar este ato de poder dos *calhambolas*, de alforriar escravizados alheios, de tomar para si o poder senhorial de conceder a liberdade. Essa alforria quilombola, à revelia dos senhores, também trazia uma espécie de reciprocidade: o gozo da liberdade estava associado a incorporação ao *lote* do *General Padeiro*, num misto de sedução e compulsão. A degola e a alforria parecem atos componentes de uma carnavalização quilombola, uma espécie de inversão hierárquica dos valores e práticas reservadas social e politicamente aos senhores e seus agentes. Os *calhambolas* do *General Padeiro* e do *Pai Simão Vergara* assim agiram e os seus algozes – irritados e receosos – compreenderam claramente a mensagem e a deixaram registrada nos documentos judiciaários.

Antonio de Tal, também alcunhado de Antonio Grande, talvez fosse um liberto ou negro livre, incorporado como braço armado na partida anti-quilombola, quem sabe conhecedor das trilhas locais e dos hábitos *calhambolas*, por isso ainda mais suscetível à vingança dos parceiros dos que ajudou a caçar e matar. Mas porque depositar a sua cabeça decepada fora da estrada, longe dos olhos dos passantes? Será algum ritual voltado aos inimigos nodais, quase que uma segunda morte, mas desta vez orientada ao espírito da vítima, que assim ficaria impedida de atravessar a Calunga Grande e rever os seus parentes africanos? O certo é que parece que, além da mensagem deixada pelo corpo degolado jogado na estrada, levar a cabeça e escondê-la dialoga com a *boa morte*, ao impedi-la. Se apoderar da cabeça inimiga significa conspurcar o corpo e estabelecer uma dupla sepultura: uma em solo santo e outra provisória, sem sacramentos. Na batalha travada, não se maculava apenas o corpo, mas também o espírito, duramente atingido por um enterro indigno, indecente, incompleto. Podemos igualmente suspeitar que esconder a cabeça demarcava aquele local como um acesso ao território quilombola, mesmo que singularizado pelo indispensá-

vel nomadismo bélico. Um corpo sem cabeça, uma cabeça desaparecida, miasmava o lugar (justamente uma estrada de acesso à Serra dos Tapes), implantando o medo, não só da real ou potencial vingança daqueles africanos aos que os queriam deter ou almejavam perseguir, mas também dando-lhe uma conotação quase mística, que bebia nos receios sobrenaturais de culturas diversas.

O compartilhamento de sentimentos à margem da morte (tanto àquelas provocadas, quanto àquelas sofridas) é um item básico na configuração das identidades grupais. A decapitação de Antonio e o jogo de esconder a sua cabeça, reflete, como já dissemos, um ato de vingança publicizada, um ajuste de contas que tinha a ver tanto com deixar óbvio para os inimigos o que ocorreria com eles, mas também uma prestação de contas internas, voltada para a *comunidade quilombola* (composta dos seus membros efetivos, dos potenciais e dos aliados), evidenciando o respeito que consagravam aos parceiros falecidos. De certa forma, degolar Antonio Grande equivalia, simbolicamente, a prover o *Juiz de Paz* João, sua vítima, de um enterro digno. Mas o culto aos mortos por parte dos quilombolas também aparece em outro momento, já citado, quando eles demarcam um ponto de refúgio na Serra, onde existiam alguns ranchos, nos quais estava enterrada a africana Marcelina, falecida já há algum tempo, parceira do *General Padeiro* em sua primeira incursão a Serra dos Tapes. Comungar uma memória de perda familiar e comunitária constrói e reforça similaridades, cimenta afinidades, facilita ações coletivas, principalmente àquelas empreendidas em situações de conflito armado.

O inventário post-mortem de Córdova foi aberto em 1858 e os seus bens foram avaliados em um total de 6:101\$740 réis, sendo inventariante o genro José de Medeiros de Almeida. Córdova foi casado com Ana Maria do Nascimento, a qual faleceu em 1849, deixando 3 filhas: Rita de Cássia (casada com João Botelho), Ana Maria Carolina (casada com José Medeiros de Almeida) e Genoveva Maria (viúva de Caetano Crucino, falecido em 25.06.1848, com uma filha: Carolina, de 17 anos). Em 1849, o casal Córdova morava na Serra dos Tapes, onde possuía umas terras de matos com casa de vivenda, vizinhando pelo norte com terras dos herdeiros de Luiz Gonçalves, pelo leste com Bernardo Pereira, pelo oeste com Hermenegildo José da Costa e o sul com Bernardino Rodrigues Barcelos. Os peritos nomea-

dos, Domingos José de Almeida e Boaventura Teixeira Barcelos, avaliaram estas terras de matos na Serra por 1:500\$ réis, onde encontraram também um pequeno rebanho, composto de 5 éguas (10\$), 1 potro (4\$), 4 cavalos (40\$), 6 bois mansos (60\$) e 1 vaca mansa (8\$). Sustentava a família Córdova um grupo de 10 cativos, formado pelo casal de africanos João (32 anos, aleijado) e Maria (30 anos, doente de asma), além dos crioulos Vitorina (30 anos), Afonso (18 anos), Antonio (45 anos), Joaquim (55 anos), Maria (50 anos), Catarina (10 anos), Manoel (7 meses) e José (quebrado, 60 anos). Além de um tear, os instrumentos de trabalho listados, eram: duas serras (10\$), 1 serrote grande (6\$), 5 machados usados (3\$200), 1 foice (\$640), duas foices muito usadas (\$640), pá de ferro (1\$270), 4 machadas velhas (2\$560).<sup>84</sup>

Chamar provocativamente a tasca ou taverna de Simão e Tereza de espaço quilombola é uma maneira de chamar a atenção para o envolvimento umbilical deste estabelecimento (e seus proprietários) com as práticas quilombolas da Serra dos Tapes, mas também evidenciar a importância etno-cultural de locais como este, onde memórias africanas estavam sendo mantidas e transmitidas e cosmovisões eram compartilhadas e recriadas. O ex-soldado Manoel de Freitas, preto e forro, natural do Congo, com 44 anos e que vivia de seu jornal, morava em quartos alugados por Simão e Tereza junto de sua taberna e apresentou um depoimento muito interessante. Ele contou que a venda era frequentada por *diversos negros*, os quais ele *não sabia se eram quilombolas*, mas relatou uma noite específica, ocorrida 4 ou 5 semanas antes de seu depoimento, quando dois negros ali estiveram e venderam a Simão dois sacos de milho, cada um contendo alqueire e meio, trocando o produto por chumbo, pólvora e uma faca<sup>85</sup>. Talvez querendo se safar da suspeita de cúmplice dos quilombolas, Manoel de Freitas insere em seu relato dois elementos diferenciadores com relação aos mocambeiros.

---

<sup>84</sup> Além dos bens de raiz na Serra, o casal possuía, em 1849: uma propriedade de casas cobertas de telhas e paredes de tijolo em um terreno na frente do Arroio de Pelotas e um terreno na mesma cidade, na rua do Estaleiro. APERS – 1º Cartório de Órfãos e Provedoria de Pelotas, maço 32, auto 472. Inventariado: Manoel Rodrigues Cordova e Ana Maria do Nascimento. Inventariante: José Medeiros de Almeida / Manoel Rodrigues Córdova.

<sup>85</sup> O alqueire como medida de peso é de difícil exatidão. Luna e Klein (2001, p. 3/4) acham possível, mas não exato, considerarmos que um alqueire de milho corresponda a cerca de 25 a 30 quilos. Assim, cada saco negociado com Simão pelos quilombolas, teria perto de 37,5 a 45 quilos. Ver também: BARICKMAN, 2003, p. 23.

ros. Primeiro, ele conta que a mulher do dito Simão Vergara, Tereza, saíra para a rua e “em linguagem que ele interrogado não entendia, conversara com os ditos pretos algum tempo e que entrando depois esta mulher na venda, disse a ele interrogado que esperava se não soubesse que ali tinham estado aqueles dois negros”. Forra e poliglota, esta africana tinha um papel fundamental na manutenção daquela tasca e, depois, com a condenação de seu marido a 15 anos, 6 meses e 20 dias de prisão, assumiu plenamente o gerenciamento dos negócios do casal.

No dia 12 de junho de 1835, “décimo quarto da Independencia e do Imperio”, a casa de Liberato Gouveia, na Serra dos Tapes, foi alvo do ataque dos quilombolas, que feriram a tiros uma moça chamada Flora e o dono da casa. Segundo o depoimento da crioula Dorotéia, escravizada de Florinda de tal, com 15 anos de idade, o violento ataque demonstrou que o mato não era refúgio apenas dos quilombolas, pois para lá fugiram Liberato, João de Gouveia e José da Veiga. A senhora Florinda, a senhora-moça Flora e as crianças, escaparam dos *calhambolas* e foram procurar proteção em um vizinho, Joaquim Luiz. Os quilombolas Manoel Padeiro e Mateus, ambos parceiros da senzala de Boaventura Rodrigues Barcelos, *prenderam* as escravizadas crioulas Dorotéia e Florência (esta da mãe dos ditos Gouveias), “dizendo-lhes que estavam forras”.

A casa de Liberato foi saqueada, incendiada e também, logo em seguida, a casa da própria Florinda de Tal. Logo após, os quilombolas passaram para a casa da viúva Joaquina, na qual procuraram a preta Luiza, cativa da referida viúva, mas não a encontraram. Nesta casa, segundo a testemunha ocular Dorotéia, “não roubaram, nem fizeram destruição alguma, antes falavam muito bem desta Senhora, por que, diziam eles, era boa mulher, nunca havia feito mal a eles quilombolas, e lhes dizia todas as novidades que havia, e que lhes havia participado que a Senhora dela Dorotéia era muito faladeira; e que lhes vendia aguardente”. O que podemos perceber é que a sequência de ataques dos quilombolas não era feita de forma eventual, aleatória, mas que acompanhava também um planejamento pré-estabelecido, evitando danos (ou fazendo-os de forma reduzida) aos senhores *cúmplices* de suas manobras e atacando desapiedadamente os senhores efetivamente inimigos. A viúva Joaquina é descrita como aliada dos quilombolas por dois motivos: mantinha-os atualizados das *novidades* (inclusive dedurando os vizi-

nhos por serem *saladeiros*, certamente passando informações para os capitães de mato) e fornecendo-lhes gêneros que não produziam (como a aguardente, que relaxava o espírito e sanava alguns males do corpo).

Um dos indivíduos afugentados pelos quilombolas, na casa de Liberato Gouveia, era díspar em termos de status em relação aos atacantes, mas com eles compartilhava algumas experiências. O lavrador João Gouveia depôs dizendo que era natural desta província, tinha 46 anos e era morador naquela Serra dos Tapes. Ele assinou o depoimento e os juízes acharam conveniente acrescentar aos dados qualificativos, que ele era pardo. Não sabemos se João foi ex-escravizado dos Gouveias, filho bastardo senhorial ou qual exatamente a sua biografia, mas definí-lo como pardo, naquela sociedade racializada, significava apontar sua condição de não-branco, mas também diferenciá-lo dos habitantes das senzalas. João Gouveia redigiu seu testamento de *próprio punho*, em Pelotas, em 29.11.1872, onde disse ter sido batizado naquela cidade, como filho legítimo de Francisco Antonio de Gouveia e Ana da Conceição, já então falecidos. Ele nos informa que sempre se conservou solteiro, sem filhos e, portanto, não tinha *herdeiros necessários*. O único bem que possuía era, justamente, um quinhão de campo e mato na Serra dos Tapes, no Rincão do Andrade, herança de seu falecido progenitor. João indicou como testamenteiros, respectivamente: Luiz de Azevedo e Souza, o Doutor Joaquim Vieira da Cunha e Teodósio Fernandes da Rocha. Duvidamos um pouco de sua honestidade ao afirmar nunca ter casado, pois deixou como sua única herdeira a preta Porcina da Silva, solteira, filha de Manoel Cardoso da Silva.<sup>86</sup> Não precisamos forçar muito nossa *imaginação histórica*, para visualizar a *preta* Porcina e o *pardo* João imersos em uma relação familiar consensual e estável.

O advogado de Simão Vergara, José Francisco Duarte, alegou que seu cliente era morador na Boa Vista há muitos anos “com negócio de porta aberta, nunca comprou furtos, e nem admitiu em sua casa pessoas de desconfiança e muito menos escravos fugidos”. Pai Simão alegava que achara que os dois pretos que lá foram vender milho, fossem escravizados de Joaquim Luiz de Lima, *lavrador da Costa da Serra*, e que com *licença* do mesmo

---

<sup>86</sup> APERS – 1º Cartório de Órfãos e Provedoria de Pelotas, maço 47, auto 802, Inventariado: João Antonio de Gouveia, Inventariante: Porcina da Silva, 1874.

senhor, viam vender o produto na venda de Manoel Castelhano, mas que por quererem voltar “quanto antes para as Carretas de seu senhor, que esperavam por eles”, acabaram comercializando o produto na sua venda. O advogado Duarte e o *Pai Simão* procuraram formatar uma versão plausível para aquela sociedade escravista, na qual era normal que cativos comercializassem, com a autorização de seu senhor, produtos de sua economia própria. As carretas de seu senhor, que os esperavam, deviam transportar produtos da propriedade senhorial para o comércio citadino, mas ao mesmo tempo reservavam espaço para a produção autônoma dos cativos, provavelmente de suas roças ou pequenas criações próprias. Se os leitores mais reticentes considerarem que *autonomia* seja uma palavra muito forte para descrever as atividades de trabalhadores escravizados, destaquemos que os documentos mostram que na Serra dos Tapes configurava-se um contexto de forte interdependência entre os senhores (e seus agentes) e os escravizados, no qual o controle capilar era impossível, abrindo margem para algumas conquistas ainda em cativário: certa mobilidade, vida familiar, produções próprias, alforrias.<sup>87</sup>

Joaquim Luiz de Lima e sua esposa Ana Felicia da Fonseca (falecida em 1832) moravam em uma chácara localizada na Serra dos Tapes, com 375 braças de frente e 500 de fundos, limitada pelo norte com o Arroio Pelotas, pelo sul com terras dos herdeiros do finado Manoel Alves de Moraes. e pelo leste por uma sanga e pelo oeste com terras de Heleodoro de Azevedo e Souza. Nesta chácara, além de 55 bois, 50 reses e 25 cavalos, todos mansos, tinham engenho de farinha, olaria, potreiro tapado de valo e pedra, com casa de vivenda e armazém, tudo coberto de telha, além de *sanzalhas*.<sup>88</sup> Ana Felícia faleceu em 1832, portanto três anos antes das ativi-

<sup>87</sup> Pensamos a questão da interdependência dos atores sociais, segundo a ótica de Norbert Elias (1993: p. 289): “Só a conscientização da autonomia relativa dos planos e ações individuais que se entrelaçam, da maneira como o indivíduo é ligado pela vida social a outros, permite uma compreensão mais profunda do próprio fato da individualidade. A coexistência de pessoas, o emaranhado de suas intenções e planos, os laços com que se prendem mutuamente, tudo isso, muito longe de destruir a individualidade, proporciona o meio no qual ela pode desenvolver-se. Estabelece os limites do indivíduo, mas, ao mesmo tempo, lhe dá maior ou menor raio de ação. O tecido social, nesse sentido, forma o substrato a partir do qual e para dentro do qual o indivíduo gira constantemente e tece suas finalidades na vida”.

<sup>88</sup> APERS – 1º Cartório de Órfãos de Pelotas, inventário nº 365, Inventariado: Joaquim Luiz de Lima / Ana Felicia da Fonseca, Inventariante: José Gabriel de Lima / Joaquim Luiz se Lima, 1853.

dades dos *calhambolas* do *General Padeiro*. Naquele ano, possuíam uma propriedade de 42 escravizados, sendo:

- ❖ Adão, da Costa, 16 anos – 400\$;
- ❖ Ana, crioula, 40 anos – 400\$;
- ❖ Ângela, parda, 12 anos – 400\$
- ❖ Antonio Jacinto, da Costa, 26 anos – 400\$;
- ❖ Antonio, Cabo Verde, 25 anos – 500\$;
- ❖ Antonio, crioulo, carpinteiro, 25 anos – 600\$;
- ❖ Antonio, da Costa, 18 anos – 400\$;
- ❖ Benedito, crioulo, 40 anos – 250\$;
- ❖ Domingos, da Costa, carpinteiro, 22 anos – 550\$;
- ❖ Feliciana, parda, 17 anos – 400\$;
- ❖ Felipa, crioula, 4 anos – 350\$;
- ❖ Felisberto, da Costa, 16 anos – 400\$;
- ❖ Floriano, crioulo, carpinteiro, 19 anos – 500\$;
- ❖ Francisco, da Costa, 20 anos – 400\$;
- ❖ Gabriel, da Costa, 15 anos – 350\$;
- ❖ Guilherme, da Costa, alfaiate, 18 anos – 450\$;
- ❖ Inácio, crioulo, carpinteiro, 50 anos – 500\$;
- ❖ João, Congo, 30 anos – 400\$;
- ❖ João, da Costa, sapateiro, 26 anos – 400\$;
- ❖ Joaquim Pequeno, da Costa, 30 anos – 300\$;
- ❖ Joaquim, da Costa, 30 anos – 500\$;
- ❖ Joaquim, Mina, 40 anos – 300\$;
- ❖ Joaquina, parda, 40 anos – 500\$;
- ❖ José Maria, da Costa, 20 anos – 450\$;
- ❖ José, da Costa, 18 anos – 400\$;
- ❖ José, da Costa, pedreiro, 40 anos – 500\$;
- ❖ Justino, crioulo, 4 anos – 200\$;
- ❖ Luiza, da Costa, 35 anos – 400\$;
- ❖ Luzia, crioula, 11 anos – 300\$;
- ❖ Manoel da Cruz, da Costa, 20 anos – 400\$;
- ❖ Manoel Vaqueiro, crioulo, 26 anos – 500\$;
- ❖ Manoel, da Costa, aprendiz de carpinteiro, 19 anos – 500\$;
- ❖ Martiniana, parda, 16 anos – 400\$;

- ❖ Mateus, da Costa, 18 anos – 400\$;
- ❖ Miguel, da Costa, 18 anos – 400\$;
- ❖ Pedro, da Costa, 25 anos – 400\$;
- ❖ Pedro, Mina, 32 anos – 300\$;
- ❖ Rita, da Costa, 35 anos, doente – 150\$;
- ❖ Salvador, da Costa, 18 anos – 400\$;
- ❖ Silvana, da Costa, 26 anos – 500\$;
- ❖ Simão, da Costa, 40 anos, quebrado – 200\$;
- ❖ Vicente, crioulo, 40 anos – 250\$.

Quarenta e dois escravizados formava uma posse de cativos respeitável, principalmente naquela zona rural, formada de campos e matos. Temos acima uma comunidade de senzala formada por 10 mulheres e 32 homens, respectivamente 24 e 76 % do total. Este desequilíbrio justifica-se pela forte presença de africanos, advindos de um tráfico transatlântico que privilegiava homens às mulheres. Confirmando a relação íntima desta propriedade da Serra dos Tapes com este mundo Atlântico negro, temos 28 africanos e 14 crioulos, ou seja, 67% dos membros desta comunidade compartilhavam a experiência direta da diáspora transatlântica. Na verdade, 7 dos crioulos tinham até 19 anos, o que torna plausível serem *crias* de casais formados por um ou dois membros africanos, o que torna a africanidade desta comunidade ainda mais intensa.

Talvez este Joaquim Luiz de Lima seja o mesmo *Joaquim Luiz* para onde membros da família Gouveia fogem, depois do ataque dos quilombolas a casa de Liberato Gouveia. *Pai* Simão citou os escravizados desta propriedade para tentar escapar da acusação de cúmplice dos quilombolas, pelo mesmo motivo que Florinda de tal correu com suas crianças para lá procurando liberdade: tratava-se de uma comunidade de senzala madura, que já tinha conquistado vários *benefícios* senhoriais e, portanto, não se deixou seduzir pelas alternativas de resistência propostas pelos quilombolas de Manoel Padeiro.

O congo Manoel de Freitas – “encontrado ao pé da porta da casa de Simão Vergara” – declarou que seu ex-senhor, o Barão de Jaguary, o tinha vendido a seu sócio José Francisco de Freitas, e que este o deu para assentar Praça em seu lugar no Regimento do Coronel Pitta, e que depois lhe deram a sua Baixa. O Comandante do regimento citado é Francisco de Castro

Matutino Pita que, naquele ano de 1835, já era Coronel reformado do Exército. Por seu testamento de 21.10.1839, sabemos que residia em Porto Alegre, nasceu em Lisboa, era filho legítimo de José de Castro Matutino e Gertrudes do Espírito Santo Pita, casado legalmente com Maria Josefa Monteiro Pita, sem filhos. Tinha naquela data o posto de Brigadeiro. Seu inventário, aberto em 1846, apresentava um bom patrimônio, avaliado num monte-mor de 23:559\$940 réis, sendo 2:110\$ imobilizados em cinco cativos, empregados no serviço doméstico de sua casa. Encontramos Pita em 1814 como Capitão de Artilharia da Legião de São Paulo, tendo participado em 1816 e 1817 da campanha contra Artigas, inclusive quando de sua derrota na Batalha de Catalão em 4 de janeiro de 1817. Em 1829 foi nomeado, pelo decreto imperial de 15 de junho, para compor uma “comissão para examinar o estado das repartições militares e civis do Exército na Província do Rio Grande do Sul, pelo que respeita à contabilidade de cada uma delas”, composta do Marechal de Campo Governador das Armas da referida Província Manoel Jorge Rodrigues, do Marechal de Campo Bento Corrêa da Câmara, do Coronel Francisco de Castro Matutino Pitta, do Comissário Pagador da Tesouraria das Tropas Jacomo da Silva Arêas e do Comissário do Exército Clemente de Mello Pereira de Sampaio”. Teve ainda participação durante a Guerra Civil Farroupilha, na qual assumiu como Brigadeiro o Comando da Guarda da cidade de Rio Grande, pelo menos entre os anos de 1837 a 1839.<sup>89</sup>

O original senhor de Manuel de Freitas, o Barão de Jaguari, era também senhor de um dos réus quilombolas, o preto Mariano. O Barão foi batizado como Domingos de Castro Antiqueira e os bens que possuía, arrolados no seu inventário post-mortem (1852) atingiram a vultosa quantia de 201:425\$611 réis. No seu testamento, redigido em Pelotas em 16.12.1847, anuncjava ser católico, nascido e batizado em Viamão, filho legítimo de José de Castro Antiqueira e Maria da Conceição, já falecidos. Viúvo pelo falecimento de sua primeira esposa, Joana Maria Bernardina (filha de Manoel Domingues e Marcina Joaquina Bernarda), com a qual não teve filhos, casou em segundas núpcias com Maria Joaquina de Cas-

<sup>89</sup> AHRS – Coleção Varela, CV-7466 a CV-7493; AHRS – Requerimentos (Terras), maço 14 (1814) e 44 (1835); APERS – 1<sup>a</sup> Vara Cível e Crime, Cx 004.0013, auto 192. Inventariado: Francisco de Castro Matutino Pita; Inventariante: Maria Josefa Monteiro Pita (Viúva).

tro, também falecida, com quem teve 5 filhos: Domingos de Castro Antigueira, Antonio de Castro Antigueira, José de Castro Antigueira, e Maria Joaquina Marques de Souza e Clara Joaquina de Castro (falecida). Casado em terceiras núpcias com Leocádia Amalia de Castro (filha de João Silveira da Rosa e Maria de Jesus), pediu para ser enterrado com o Hábito do Seráfico Padre São Francisco, deixando ao seu padroeiro a chácara que possuía nos subúrbios de Pelotas, com fundos ao Arroio Santa Bárbara. Em suas propriedades em Pelotas e na fazenda em Piratini, ocupava 28 escravizados, sendo 10 explicitamente indicados como africanos.<sup>90</sup>

A tasca ou taberna de Simão Vergara estava localizada na Boa Vista, que era uma localidade na margem direita do Arroio Pelotas, nas cercanias das charqueadas de Antonio Gonçalves Chaves, João Simões Lopes e de terras dos Barcellos.<sup>91</sup>

A maior densidade de charqueadas e, consequentemente, de escravos, estava localizada entre a Boa Vista e o canal São Gonçalo: em torno de 15 estabelecimentos saladeiros, no arroio Pelotas, e, oito no chamado sangradouro da Mirim. Continuando a descer o arroio Pelotas, no primeiro pedaço da Costa, situavam-se cinco estabelecimentos, as fábricas fundadas, respectivamente, por João Guerino Vinhas; José Pinto Martins, considerado o precursor de todo o núcleo charqueador pelotense; Boaventura Rodrigues Barcellos, que instalou dois estabelecimentos contíguos, e Antônio José Gonçalves Chaves. (GUTIERREZ, 2001, p. 117)

A Lei provincial nº 246, de 23.11.1852, criou a Capela curada de Santo Antônio da Boa Vista, no termo da cidade de Pelotas, curato elevado a categoria de Freguesia pela lei nº 421, de 20.12.1858 (2º distrito de Pelotas).<sup>92</sup> O sustento da capela era obrigação dos moradores, destacando-se neste benfeitor quesito o charqueador e ex-ministro farroupilha, Domingos José de Almeida. O primeiro cura foi o padre Custódio Joaquim da Costa<sup>93</sup>.

<sup>90</sup> Além destes 28, são listados 9 “escravos forros por cartas que deixou o falecido de seu punho e assinatura”. APERS – 1º Cartório Órfãos e Provedoria, Pelotas, maço 24, processo crime 348, 1852.

<sup>91</sup> Segundo o inventário de Boaventura Rodrigues Barcellos, ele possuía um terreno na Boa Vista, avaliado em quatrocentos mil réis. (APERS – 1º Cartório de Órfãos e Provedoria de Pelotas, Maço 28, Inventário nº 409, Inventariante: Silvana Eulalia de Azevedo Barcellos, 1856)

<sup>92</sup> FORTES & WAGNER, 1963, p. 421; FARIA, 1914, p. 46.

<sup>93</sup> Depois este cura foi pároco em Alegrete, em 1863, de Cruz Alta, em 1865, onde faleceu no ano de 1871. Ver: MATHEUS, 2012 e RUBERT, 1994, p. 80.

Na verdade, esta devoção local à Santo Antônio vem de mais longe do que os atos de oficialização da capela. Consta que, ainda no século XVIII, o charqueador Antônio José Gonçalves Chaves trouxe de Portugal uma imagem de uns 90 centímetros, de Santo Antônio de Pádua, a qual foi instalada em um oratório no estabelecimento saladeiril do comendador João Simões Lopes, o qual depois, provavelmente pelo aumento da concorrência de devotos, permitiu que fosse construída em sua propriedade um templo com este orago: “Para tal, também, doou um oratório (altar todo esculpido em madeira). Outro charqueador, também, de destaque, José Antônio Maria, ofertou um crucifixo todo esculpido em madeira” (PERSCH, 1990). Destacou-se no apoio à construção e depois conservação desta capela de Santo Antônio da Boa Vista, o charqueador e ministro farroupilha Domingos José de Almeida, o qual, em 1824, casou com Bernardina Barcelos de Lima (filha de Bernardino Rodrigues Barcelos) no oratório da charqueada de João Simões Lopes, aos pés da imagem de Santo Antonio de Pádua, dada como vimos pelo também charqueador e futuro sócio de Almeida, Antonio José Gonçalves Chaves (MENEGAT, 2009, p. 50).

Assim, se fizéssemos um entramado das redes sócio-familiares e políticas dos charqueadores locais, no centro estaria Santo Antônio! Claro que nem Santo Antônio atravessa o Atlântico incólume: naquele universo escravista e pelas boas relações que tinha com os poderosos locais, o milagreiro de Pádua era mais bem conhecido como Santo Antônio das Charqueadas. Tratado com relevo por seus afortunados fiéis, homenageado com orações e doações, também Santo Antônio, como os meros mortais, estava inserido em uma cadeia de reciprocidades. Além do conforto espiritual, os que financiaram a construção do templo esperavam saúde para a família, felicidade nos negócios e proteção contra os inimigos. Ao pedirem isso, os prósperos simpatizantes de Santo Antônio tinham em mente os indivíduos cujas mãos negras haviam erigido o templo em que rezavam, aqueles que os sustentavam, com os quais conviviam e por vezes ameaçavam seriamente: os escravizados. A estes esperava-se que Santo Antônio subjugasse, tornando-os satisfeitos e acomodados ao cativeiro, que os devolvesse quando fugissem e que os enfraquecesse quando excessivamente rebeldes, para que fossem facilmente aniquilados pelas abençoadas partidas que os perseguiam.

Para Ronaldo Vainfas, a mais antiga menção ao “poder do Divinus Antonio na recuperação de escravos fugidos” está em um sermão do Padre Antonio Vieira, de 1663, proferido em São Luiz do Maranhão:

Se vos adoece um filho, santo Antonio! Se vos foge o escravo, santo Antonio! Se quereis um despacho, santo Antonio! Se aguardais a sentença, santo Antonio! Se perdeis a menor miudeza de vossa casa, santo Antonio! E talvez se quereis os bens alheios, santo Antonio! (VAINFAS, 1996, p. 111).

O Santo Antônio das Charqueadas, divino guerreiro, devia ser constantemente admoestado a trazer de volta ao rebanho as *ovelhas desgarradas* que se apartavam insubmissas.

A nosso ver, a inspiração teológica e substrato histórico da transformação de Antônio em santo guerreiro – com numerosas patentes militares, e dentre elas, a de capitão-do-mato – liga-se exatamente a esta faceta de sua biografia esquecida no imaginário popular contemporâneo, ofuscada que foi por sua iconografia e estatuária melíflua e efeminada. Ao se incorporar santo Antônio no serviço militar, lacaio dos interesses ora da Coroa portuguesa em sua luta contra os estrangeiros hereges, ora dos colonos do Brasil na recuperação de seus escravos fugidos ou na destruição dos quilombos, os devotos estavam simplesmente atualizando seu carisma original de pavor dos infiéis e martelo das heresias. Foi nesse processo de modernização que o santo casamenteiro se tornaria em nossa terra ‘o divino sargentão, levando os exércitos ao saque e à matança, defendendo fortalezas e cidades’ (VAINFAS, 1996, p. 117).

Claro que as devoções são ambivalentes e os devotos locais negros deviam pensar em um *outro* santo Antônio, diferente do dos charqueadores. Slenes (1992) e Vainfas (1996) mencionam formas de apropriação popular (e negra) da devoção deste santo.<sup>94</sup> Temos uma pista sobre estas apropriações na Pelotas do século XIX. Numa noite do inverno de 1878, a polí-

<sup>94</sup> Como já dissemos, os documentos produzidos com funções de controle e coerção são, talvez com certa ironia, ótimas fontes das crenças e concepções populares, como o que se segue. A popular Miguelina Brandão de Melo caminhava pela rua da Igreja, no centro de Porto Alegre, pelas 8 horas da noite do dia 2 de maio de 1850, quando foi *cruelmente espancada* por Maria dos Santos, moradora no mal-afamado Alto da Bronze. Miguelina, sentindo-se ultrajada por este ato de violência, queixou-se ao subdelegado de polícia do 1º distrito, pedindo que a Promotoria assumisse a acusação, pois era pobre. Pelo número de mulheres arroladas – e que se diziam *viver de seu trabalho* – supomos tratar-se de um atrito envolvendo (talvez não exclusivamente) populares de *má nota*, habitantes de um  *mundo equívoco*. Mas mesmo que essas mulheres fossem meretrizes, artesãs do mercado sexual local, isso absolutamente não descarta que elas também tivessem as suas devoções. A preta liberta Andreza Rita da Conceição, analfabeta, de 50 anos, analfabeta, depôs que estava na casa de Mariana de Tal quando chegou a ré, Maria dos Santos, falando mal de Miguelina, “dizendo que ia amarrar Santo Antônio, como de fato o amarrou, para livrar-se de sua inimiga”. APERS – 1º Cartório de Porto Alegre, Sumário Júri, maço 28 (1850 / 1852), Processo 822.

cia noturna sorrateiramente fez uma batida em uma casa de “adoradores do manipanço”. Elvira, chamada de *Sibylla preta* por ter dias antes ido à cadeia civil libertar um preso motivada por visões de São Francisco de Paula, articulava *feitiços* para dar fortuna e fomentar casamentos. O povo da casa, percebendo a chegada da Polícia, disparara por portas, janelas e telhado: “Vis-toriada a cena, encontraram-se ratos mortos, cabeças de galo, pés de galinha e... hereges!... o santo Antonio metido numa bacia cheia d’água e com a corda ao pescoço em sinal de promessa matrimoniosa. Já se sabe que tudo foi inutilizado, inclusive o santo, por aversão às feiticeiras”<sup>95</sup>. Santo Antônio era controlado e, coagido, deveria celebrar os pedidos de seus fiéis.

Mas mesmo assim nos sentimos provocados pela possibilidade de um embate místico local: Santo Antônio *versus* Nossa Senhora da Conceição. Enquanto Antônio, com suas vestes de soldado, atendia as orações dos charqueadores e protegia suas casas dos *inimigos domésticos*, Nossa Senhora da Conceição cobria com seu manto a população *de cor* local, abençoava os partos de negros ventres (fechando os olhos para a ausência masculina ou da sua invisibilidade causada pela falta de casamentos sacramentados na Igreja) e prestava-se afavelmente a ser usada como cognome dos que conseguiam alforriar-se, formando assim uma família espiritual ampla, a *gente de Nossa Senhora da Conceição*.

Como explicitamos acima, instalados nas proximidades de importantes charqueadas a 12 anos, os africanos Simão e Tereza deveriam ter uma cordial relação com os senhores locais. Mas manejar uma boa relação com os senhores e ex-senhores, não significa uma unívoca acomodação nem um afastamento completo do mundo da senzala e do quilombo, como fica óbvio no caso analisado. O caso é que os charqueadores e fazendeiros temiam a instalação de estabelecimentos nas proximidades dos seus estabelecimentos, pelo combustível que representavam ao aumento da resistência escravizada em suas várias facetas.

---

<sup>95</sup> BPP. Jornal Correio Mercantil. Dia 14 de junho de 1878. Notícia intitulada “Discípulos de Juca Rosa”, em clara referência ao líder religioso negro, filho de africanos, preso no Rio de Janeiro em 1870 por estelionato, ficando conhecido nacionalmente pelo suposto envolvimento com mulheres de sua associação religiosa, que congregava uma diversidade de pessoas (brancas e negras, ricas e pobres) o que determinara para si uma grande influência social na capital do Império (SAMPAIO, 2002).

Na campanha, as vendas ainda assustavam mais por serem itinerantes. Em 18 de novembro de 1843, mesmo com a Guerra Farroupilha (ou talvez estimulada pela mesma), a Câmara Municipal de Rio Grande pediu ao Presidente da província, Barão de Caxias, a promulgação de uma postura que responsabilizasse os proprietários dos terrenos onde as vendas, “focos de desmoralização e desordem”, se instalassem, por quaisquer danos causados. Os vereadores denunciavam os “vendilhões da campanha” por se instalarem junto às charqueadas e fazendas “com vendas de bebidas espirituosas e mais artigos, que suscitam nos escravos delas, não só o vício da embriaguez e todos os seus ruidosos corolários, se não que também os leva ao furto para terem com que comprar esses mesmos artigos para o que é geralmente sabido terem o apoio dos próprios taberneiros” (AHRS – CMRG, Lata 140, maço 162). Em ofício de 23 de fevereiro de 1844, a Câmara informava ter recebido a aprovação da dita postura.<sup>96</sup>

O fato de Tereza falar em uma *língua africana* com os quilombolas, na tasca que ela e seu marido possuíam, é sugestivo e demonstra a importância cultural de espaços como este. Na taberna não se intercambiava só mercadorias (elas mesmas significativas cultural e etnicamente), mas também memórias e identidades. O ensaísta, poeta e ativista político angolano Mário Pinto de Andrade, tornado personagem do romance *Milagrário Pessoal*, escrito por seu conterrâneo José Eduardo Agualusa, assim respondeu sobre a sua relação com o português e o quimbundo:

[...] Mário Pinto de Andrade costumava explicar que, quando criança, o português era a língua de casa e o quimbundo o idioma de quintal. No conforto burguês da sala de estar – e reparem na expressão “sala de estar”, não “sala de ser” –, falava-se apenas português. No quintal, com os empregados e os amigos, utilizava-se o quimbundo. Portanto, Mário era lusófono na sala de estar, ao passo que no quintal se achava banto, ou quase banto. (...) Em Luanda, no Dundo, na Chibia, os quintais foram desde sempre *espacos amáveis de convívio e de permute* (AGUALUSA, 2010, p. 157/158).

<sup>96</sup> Também na Argentina, no período de formação de seu mercado de trabalho livre, encontramos preocupações similares. Rosas proibiu o funcionamento das “pulperias volantes” em suas estâncias e, em 1831, estendeu tal norma a toda província de Buenos Aires. Para as autoridades, as “tiendas viajeras” eram econômica e socialmente subversivas, pois rompiam o monopólio do comércio das estâncias, estabeleciam contatos com os peões, alentando-os a produzir e vender fora do controle de seus patrões e comprar fora da tenda da estância (LYNCH, 1984, p. 80).

Em seu estudo sobre a trajetória do africano Manoel Congo, fugitivo do último desembarque clandestino de escravizados em costas gaúchas (em 1852, em Capão da Canoa), o historiador Vinicius de Oliveira chama a atenção sobre as relações estabelecidas no quintal da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre entre os africanos livres ali depositados e outros grupos e setores étno-sociais que ali circulavam. Além do depósito de dejetos fecais ali feitos, o que realmente angustiava as autoridades era a:

[...] comunicação do pessoal da guarda e serventes da enfermaria militar, com os Africanos e Africanas livres que existem neste Estabelecimento e no da Cocheira, e com os mais serventes e cozinheiros do Hospital, já pela parte da moralidade e das desordens e conflitos entre os soldados e Africanos, despeitados por ciúmes das Africanas, e já porque essa familiaridade de pessoas estranhas no interior do Estabelecimento da Santa Casa, pode acoçoar a dilapidação das rações dos enfermos pobres para serem vendidas<sup>97</sup>.

Tereza, ao exercitar a sua língua africana, matava as saudades de sua gente, que perdera materialmente na violência da diáspora transatlântica, mas carregava sentimental e afetivamente na sua memória. Entre a casa e a rua existem espaços ambíguos, como os pátios e algumas tabernas, domínio dos temperos, dos remédios caseiros, das conversas e ajudas mútuas entre vizinhos e patrícios. Podemos chamá-los metaforicamente de *quintais culturais*, territórios de pequenas dimensões físicas, onde memórias circulavam, idiomas eram transmitidos, identidades mescladas e recriadas. Se estes quintais culturais não eram exclusivamente *espacos amáveis de convívio e de permuta* é porque o papel que desempenhavam era complexo e os *iguais* que ali se encontravam tinham também as suas diferenças (de status, de gênero, de etnia, localização hierárquica na comunidade) e disputavam os mesmos recursos, que não eram abundantes.<sup>98</sup>

<sup>97</sup> OLIVEIRA, 2006, p. 183/184. AHRS, Autoridades Religiosas, Maço 6. Ofício do Irmão Escrivão da Mesa ao Presidente da Província Dr. Esperidião Elloy de Barros Pimentel, em 26.09.1863.

<sup>98</sup> Fazendo um levantamento do único livro que sobreviveu ao tempo, que registrava as prisões da cadeia civil de Pelotas, entre 1862 e 1878, Caiuá Al-Alam (2013, p. 163) verifica que os delitos, em sua grande maioria, ocorriam justamente nos domingos, dia santo em que os escravizados procuravam trabalhar por conta própria para juntar algum pecúlio e frequentavam espaços lúdicos (mas também laborais) como as tabernas. Ali, o álcool era consumido visando distrair a alma, relaxar o corpo e fomentar sociabilidades, mas acabava potencializando pequenas rixas (que certamente não eram assim consideradas aos olhos dos contedores, que nelas se envolviam motivados pela honra, pela masculinidade). No depoimento do preto forro Manoel de Freitas, “encontrado ao pé da porta da caza de Simão Vergara”, às duas horas da

Se a declaração de Manoel de Freitas de não entender a linguagem com que Tereza confabulou com os dois quilombolas pode ter sido um subterfúgio para mostrar distância dos envolvidos e também não ter nada a informar, o outro detalhe nos parece fruto de legítimo estranhamento. Segundo ele “os ditos pretos entraram, ensacaram tudo o que tinham comprado, ataram os sacos com um trançado de embira que traziam, puseram os sacos às costas a maneira de mochila e seguiram a estrada do Capão do Meio”<sup>99</sup>. Quiçá Manoel de Freitas tenha vindo muito moço da África e não tenha reconhecido esta forma dos africanos quilombolas de atarem os sacos e carregá-los nas costas e, ao tentar explicar para as autoridades o que vira, recorrera a sua experiência militar.

Mas a dimensão etno-cultural do quintal étnico administrado por Simão e Tereza também abarca as mercadorias que negociava, as quais agregavam valores múltiplos, alimentares, curativos, religiosos e bélicos. Os últimos são os mais fáceis de entender a sua comercialização, pois tratava-se de gêneros importantes para as razias que faziam e para os ataques que esperavam sofrer: pólvora, chumbo e uma faca. Mas na lista de compras dos quilombolas temos também artigos que, numa primeira análise, seriam temperos para a culinária do mocambo: açúcar, pimenta do reino, erva-doce e cominho.

A economia camponesa dos quilombolas baseava-se na produção própria de alguns alimentos e pela troca do excedente de sua produção em vendas ou senzalas por produtos diversos, além do que resultava dos eventuais saques e assaltos realizados em propriedades vizinhas. Os gêneros adquiridos na tasca do africano Simão eram, portanto, aqueles não produzidos na economia camponesa quilombola. Claro que temos que compre-

---

noite, encontramos uma informação fugidia sobre os inusitados lugares de sociabilidade e intercâmbio entre os membros da comunidade negra local. Manoel de Freitas era de nação Congo, tinha 44 anos, ex-soldado do Exército e deixou as autoridades desconfiadas sobre a sua cumplicidade com os quilombolas, quando disse ter reconhecido, na venda de Simão, o africano Francisco. Pressionado a dizer a quanto tempo e de onde conhecia o *pai* Francisco, Manoel de Freitas relatou que estivera encarcerado com ele na Cadeia da Vila de São Francisco de Paula, *preso por andar fugido*. Quem sabe, naquele local de suplício e punição, Manoel e Francisco não tenham mutuamente reacendido memórias da diáspora e da vida antes dela, dialogando em uma *língua do Congo*, intercambiando impressões e expectativas. Ou seja, também a cadeia tinha uma face quilombola.

<sup>99</sup> Imbira: “Arbusto da família das timeliáceas, que possui uma casca fina e forte, usada sem preparo como cordel para atados e tratada como matéria-prima para cordas, barbicachos, etc.” (BOSSLE, 2003, p. 284).

ender que não se tratava de uma economia camponesa clássica, já que a falta de estabilidade no estabelecimento e manutenção das roças, fazia com que carecessem de produtos que poderiam produzir se tivessem tempo.

Não nos parece de pouca importância que os quilombolas comprassem temperos para dar gosto e sentido aos alimentos que cozinhavam, já que a alimentação é um dos itens básicos das atribuições de similitude etnocultural. Mas nos cabe também chamar a atenção de que várias destas especiarias carregavam encargos e significados sobrepostos: temperavam as comidas, curavam os corpos e contentavam os espíritos.

A erva-doce ou anis era usualmente encontrada nas boticas das fazendas e colégios jesuítas e era usada na composição de *remédios universais*, usados para fins diversos (PEREIRA, 2011, p. 87), sendo usualmente aplicada, quando usada separadamente, no tratamento de problemas intestinais ou estomacais (SANTOS, 2009, p. 140/141). Segundo o *Dicionário de Medicina Doméstica e Popular* do Dr. Langaard, de 1873, a *herva-doce* era uma planta originada da África e da Europa meridional:

Empregam-se principalmente só as sementes, que tem a forma de pequenos grãos rugosos, esverdeados, de cheiro e sabor aromático; tem efeito carminativo e expectorante, e aplicam-se nas flatulências, cólicas e tosse catarral. A dose é meia onça a uma onça d'água por dia. Emprega-se também o óleo essencial, que se extrai das sementes (LANGAARD, Volume I, 1872, p. 156).

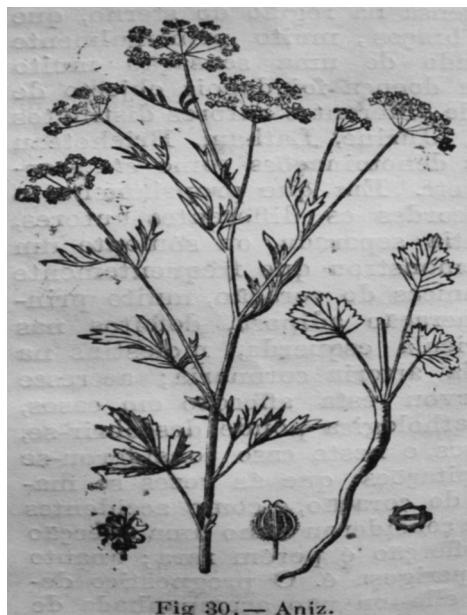


Fig. 301.— Aniz.

Quanto a pimenta, Stuart Schwartz confirma que o seu cultivo veio da Índia e já se encontram registros de sua plantação no século XVII, no Recôncavo Baiano (SCHWARTZ, 1988, p. 83). Claro que os africanos não precisaram passar pela diáspora atlântica para conhecer este inestimável produto gastronômico. A pimenta era usada em Djenné e Tombuctu “em todos os pratos de carne e nos pratos com molhos” (M’BOKOLO, 2011, p. 212). Comentando sobre o comércio entre os Estados Sudaneses e povos mais ao sul do continente africano, por volta do século X e XI, este mesmo autor explica:

Enxertando-se neste ‘comércio exterior’, o ‘comércio inter-regional’ punha em contato os países sudaneses e aqueles, mais ao sul, que produziam ouro ou nozes de cola. No sentido norte-sul, ele incidia sobre os produtos seguintes: sal, tecidos, cobre, pérolas, cauris, tâmaras, assim como gado, cavalos e burros do Sahel e do norte do Sudão e peixe seco do Niger. No sentido sul-norte, encontravam-se o sal marinho, obtido por ebulição, o marfim, as especiarias (malagueta da Libéria, pimenta do Assante e do Benim) e noz de cola (M’BOKOLO, 2011, p. 131).

O médico David Gomes Jardim em sua tese intitulada *A higiene dos escravos*, defendida junto à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 1847, menciona que os cativos às vezes adicionavam pimenta às suas parcas refeições, dotando-lhes de algum sabor (PEREIRA, 2011, p. 113).

Devemos lembrar também que, na mentalidade da época, a pimenta era um elemento terapêutico usado para evitar infecções e gangrena. Não era só para intensificar o sofrimento dos escravizados que os capatazes, após as surras de açoites, besuntavam os ferimentos de “sumo de limão, sal e pimenta”, mas para “evitarem a gangrena”, logo, a incapacidade e morte das *mercadorias humanas* que flagelavam (PEREIRA, 2011, p. 115). A função terapêutica da pimenta pode ser encontrada facilmente nos dicionários médicos do período. Segundo o Doutor Langaard, a pimenta da índia:

*Piper nigrum*. L., *Triandria Monogynia*. Fam. *Piperaceae*. Planta trepadeira da Índia Oriental cultivada no Brasil, principalmente na província do Pará, onde em geral prosperam as plantas da Índia. São as sementes desta planta a que se dá o nome de pimenta da Índia ou do reino; são redondas, ásperas, quase negras, de um cheiro peculiar e sabor ardente. A pimenta é um estimulante estomacal e facilita a digestão; o seu maior emprego é como tempero. É aconselhada em certas qualidades de febres intermitentes, e para gargarejos

na esquinência.<sup>100</sup> Do pó dá-se 4 a 24 grãos; para a infusão toma-se 16 a 24 grãos para 6 onças de líquido (LANGAARD, Volume III, 1872, p. 298).<sup>101</sup>

Segundo Nei Lopes (2004, p. 530) a pimenta é importante “condimento da culinária afro-brasileira. Em suas múltiplas variedades, também é usada em práticas rituais. Em Cuba, há adivinhos congos que comem pimenta antes das consultas, por acreditarem que ela aclara o pensamento e amplia as faculdades divinatórias”. Ele não cita a pimenta do reino, mas a pimenta da costa ou pimenta-malagueta e quando descreve as *plantas votivas* diz:

[...] a tradição africana na Diáspora inclui, entre outras práticas, o uso ritual e medicinal das plantas. Assim, folhas, caules, raízes e frutos são largamente utilizados, tanto em banhos [...] e defumações como em decocções etc. Segundo a tradição ioruba, ‘sem folha não existe orixá’ (*ko si ewe ko si orisa*) (LOPES, 2004, p. 535).

Cada *orixá patrono* tem suas *plantas votivas*, sendo de Exu a pimenta, babosa, dandá, mamona, etc. (LOPES, 2004, p. 530).

Escrevendo em 1753, o padre Jerônimo da Gama registrou vários *vícios* encontrados entre os escravizados e escravizadas do engenho de Santana dos Ilhéus, pertencente aos jesuítas, principalmente pelo “fato das habitações dos escravos estarem fora do controle dos superiores”. Como exemplo de comportamentos viciosos, ele cita que as cativas, quando menstruadas ou recém paridas, não queriam trabalhar e pedia mantimentos “de forma abusiva”:

Outro costume que tentava emendar era aquele das escravas menstruadas não ouvirem missa nem irem ao serviço, prática que não existia em parte alguma. Normalmente proibia-se a escrava de andar na água, mas naquela propriedade se negavam a fiar e passavam duas ou três semanas deitadas. Quando pariam não se contentavam com ‘uma galinha, duas pedem por ser costume’, além de demandarem por ‘vinho para dar as crianças quando nascem; alhos, cebolas, azeite doce, **cominhos**, e me causam riso ver as petições’ (ASSUNÇÃO, 2002, p. 115).

Segundo Santos (2009, p. 141/142), o aroma do cominho:

<sup>100</sup> Esquinência: Amidalite, dor de garganta ou ataque da garganta (LANGAARD, Livro 2, 1872, p. 144; COSTA, 1976).

<sup>101</sup> O folclorista Câmara Cascudo (1988, p. 617) também menciona a importância da pimenta do reino, usualmente aplicada nas refeições de carne e peixe.

[...] é intenso e seu gosto acre é levemente amargo. É considerado bom auxiliar no combate aos gases intestinais, além de aumentar a transpiração e estimular a produção do leite materno nas lactentes. Os cominhos vêm sendo utilizados há muito tempo: parece que os egípcios usavam cominhos como pimenta e colocavam seus frutos dentro das tumbas. Na Idade Média, o cominho era considerado como um tempero aristocrático, utilizado para temperar as aves a fim de facilitar a digestão. Faz parte, ainda, da composição do curry. É provável que tenha sido levado para a Europa pelos árabes, que pareciam atribuir-lhe poderes afrodisíacos. A. B. Joly afirma, entretanto, que o cominho e o funcho pertencem ao mesmo gênero (*Foeniculum L.*), sendo plantas cultivadas bastante importantes na culinária brasileira. De qualquer forma, o cominho é um simples não nativo da flora brasileira.

A menção acima quanto ao cominho *estimular a produção do leite materno*, coincide com a declaração do padre Jerônimo da Gama e explica porque as escravizadas do engenho Santana tinham o *vício* de pedir este *tempero* para seus filhos. Na verdade, solicitavam para elas mesmas, como elemento terapêutico caseiro que aumentasse sua disponibilidade de leite para alimentar seus filhos pequenos. Mas também é altamente significativo o uso que as cativas fazem na interdição cultural que existia sobre as mulheres *menstruadas*: se elas são consideradas *impuras* nestes momentos, então reivindicam este período como momento de repouso!

A preta, provavelmente africana, Eva Maria da Conceição, faleceu em Porto Alegre em 11 de maio de 1898, sem deixar parentes legítimos.<sup>102</sup> Ela morava em uma casa na rua General Bento Gonçalves, nº 31 e todos os seus bens foram leiloados por um conto e 500 mil réis e arrematados por seu vizinho Leonídio Motta Porto. Examinando os bens (os móveis e os trens de cozinha) parece que a preta Eva tinha uma pequena venda ou comercializava quitutes para fora, talvez fosse uma quitandeira. Ela deixou dívidas (de gêneros e empréstimos em dinheiro) no Armazém de Secos e Molhados de Lopes & Alves, situado no Campo da redenção nº 18 (esquina da rua da Conceição). Pela lista, vemos que ela, habitualmente, comprava açúcar, bacalhau, farinha de trigo, lenha, pimenta, cebolas e cominhos. Esta preta (africana) devia saber que os seus fregueses, muitos dos quais velhos sobreviventes da diáspora e seus descendentes que copi-

<sup>102</sup> APERS – Cartório da Provedoria de Porto Alegre, Arrecadação, maço 06, auto 108. Invenariada: Eva Maria da Conceição.

aram seus hábitos culinários, gostavam de comidas e bolinhos, fortemente temperados.<sup>103</sup>

Temos ainda, entre os gêneros comprados pelos quilombolas na tasca de Simão, o melado e o açúcar. Devemos lembrar que também o açúcar era usado como medicamento. Segundo Algranti: “O açúcar entrou no mundo pelo laboratório dos boticários, onde desempenhou um papel importante, pois, para falar de alguém a quem faltasse algo essencial, dizia-se: é como boticário sem açúcar” (ALGRANTI, 2005, p. 33). Este dito, de Brillat-Savarin (século XVIII), resume bem a importância deste ingrediente e a dupla função que exercia entre alimentação e cura.

Uma divagação possível sobre a mescla de papéis que tinham estas *especiarias* (condimentos, medicamentos e usos místicos), pode ser visto em um processo envolvendo *feitiçaria*, ocorrido no litoral norte sulino. Na noite de São João, de 24 de junho de 1871, próximo da Costa da Serra de Santo Antônio da Patrulha, um violento incêndio consumiu rapidamente a casa de moradia, o galpão e a cozinha da propriedade de Ana Joaquina de Oliveira. Talvez por graça de São João, ninguém ficou ferido no sinistro: Ana Joaquina e suas filhas estavam ausentes, assistindo a uma *novena* em casa de um vizinho. A família não tinha porque voltar para casa, tudo ficou reduzido a “um montão de cinzas [...] e nem um só objeto pode ser salvo das chamas”. Para Ana Joaquina não restava dúvida de quem era o responsável pelo criminoso incêndio. Tratava-se do lavrador e criador Onofre Pereira da Silva, de 60 anos de idade, natural daquela vila, que há tempos, segundo Ana, concebia contra ela “ideias supersticiosas”, e “malévola e gratuitamente” lhe tinha “ódio e inimizade” a ponto de “desejar que ela e toda a sua família fossem queimados ou reduzidos a última miséria, como manifestou a diversas pessoas”.<sup>104</sup> Se Onofre era o mandante, não lhe cabiam, porém, os méritos de um incêndio tão bem realizado, do qual nada restou a

<sup>103</sup> No Relatório de 1866, o Presidente da Província Pereira da Cunha, ao listar a “importação dos gêneros estrangeiros” entrados pela alfândega do Rio Grande e pela mesa de rendas de São José do Norte naquele ano, mencionou 31 sacos de cominho, vindos por navegação de cabotagem. Fala com que o Vice-Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul Dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha abriu a 1<sup>a</sup> sessão da 12<sup>a</sup> legislatura da Assembleia Provincial em 3 de Novembro de 1866. Porto Alegre, Tipografia do Rio-Grandense, Praça da Alfândega n.º 4, 1866: p. 49.

<sup>104</sup> APERS – Cartório Cível e Crime, Comarca de Osório, Caixa 274, maço 13, Processo 488.

não ser cinzas fumegantes. Segundo as apurações feitas pela polícia local, Onofre pagou pelo serviço ao preto Manoel do Nascimento, escravizado de Domingos Antônio de Pinho. Manoel não sabia a sua idade, mas *aparentava* ter cerca de 30 anos e era trabalhador de roça.

Mas se até agora nosso relato tem feito o leitor se solidarizar com esta mulher que saiu acompanhada de suas filhas para uma novena, e que ao voltar encontrou todos os seus bens destruídos pelas chamas, alertamos que se tratava de uma *feiticeira*. Aliás, segundo algumas testemunhas, Ana Joaquina era “grande feiticeira”! No processo montado para apurar os culpados pelo incêndio, destacou-se o pronunciamento de uma testemunha *informante*, que vivia muito próxima dos acusados. O lavrador Adão, de 30 e tantos anos, era escravizado de Onofre e relatou com clareza e riqueza de detalhes o ocorrido nos dias anteriores a festividade de São João. Segundo Adão, seu senhor tinha *inimizade* com Ana Joaquina, pois ela era uma *feiticeira* que “lhe trazia tudo atrasado”, “visto como ela com feitiço tinha feito adoecer sua mulher, tinha feito morrer um filho seu na campanha e mais duas crianças, e um preto velho em casa, e finalmente que tinha lhe causado grandes prejuízos em seus gados e criação”. Não sabemos se a campanha de que fala Adão refere-se a geografia, ou ao conflito com a República Paraguaiã, terminada no ano anterior.

Vários vizinhos indiscretos relataram conversas em que o réu Onofre dizia sem receios, que a *feiticeira* lhe causava males, como as moléstias de sua senhora, e que “só ficaria satisfeito se a visse reduzida a nada”, pobre “como um rato de igreja”. O próprio irmão e compadre do réu confirmou que ele tinha indisposição com Ana Joaquina e que atribuía a ela “o que vulgarmente chamam feitiçaria”, e que o feitiço só seria desfeito *botando fogo nos quatro cantos da casa da feiticeira*.

Os planos de combate de Onofre em sua luta contra o sobrenatural foram estruturados após a sua conversa com dois especialistas. Perturbado pelos tormentos que assolavam sua família, ele procurou primeiro um *adivinhador*, um homem negro de Santo Antônio da Patrulha, de nome João Pedreiro. Talvez João lhe tenha confirmado que se tratava de feitiço poderoso, mas não possuía os poderes necessário para debelá-los. Assustado com a *adivinhação*, Onofre então procurou outro especialista, o *curandeiro* ou *feiticeiro* Manoel do Nascimento. Só um *feiticeiro* do mesmo nível que

Ana Joaquina, poderia salvar a casa de Onofre da maldição lançada por Ana Joaquina. Não é só a crença da clientela que alicerça a força dos *feiticeiros*, apesar da fé em seus poderes ter papel importante na manutenção da aura de misticismo, confiança e medo que os cerca. Estes *feiticeiros* ou curandeiros são detentores de conhecimentos de cura, na sua maioria baseados no uso da vegetação que nos cerca cotidianamente. Esta ciência, entretanto, não se esgota no uso do potencial de nosso mundo natural – os *feiticeiros* sabem que certos males (ou malefícios) só podem ser resolvidos apelando ao sobrenatural, outra face do poder que concentram.

Manoel Nascimento, segundo ainda o depoimento do escravo Adão, ao ser procurado pela primeira vez confirmou que poderia dar cabo do feitiço. Para tanto, propôs que fosse destruída a fonte do mesmo, a própria *feiticeira*. Nos documentos que pesquisamos referentes a casos de *feitiçaria* ou curandeirismo existem certos consensos que demonstram que eles faziam parte de crenças bastante arraigadas na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul sobre o poder que detinham certas pessoas para curar, fazer mal ou matar. Entre estes consensos estava que possuir um objeto da pessoa que se pretendia machucar era essencial para os desígnios maléficos.

Assim, Manoel Nascimento respondeu a interpelação de se poderia matar a *feiticeira*, dizendo que para isso que lhe arranjassem “um lençol [de Ana Joaquina], o qual sendo por ele temperado havia de mata-la, logo que ela dele se servisse, assim como uma camisa que também foi reclamada”. Os dicionários de época nos informam que *temperar* era *adubar o comer para lhe dar bom sabor*, e talvez neste caso fosse uma maneira irônica de Manoel dizer que ia *deitar* condimentos (ou substâncias) diversos na roupa de Joaquina. Mas também o uso desta palavra nos remete para a percepção dos múltiplos usos destes gêneros: como condimentos gastronômicos, como medicamentos e na preparação de rituais mágico-religiosos.

Os autores do livro que aborda a trajetória do alufá Rufino (REIS; GOMES; CARVALHO, 2010), estabelecem uma ligação entre os seus mistérios domésticos/culinários e curativos. Atuando como cozinheiro de navio negreiro, Rufino tornava-se apto a assumir outras atividades, vinculadas indiretamente aos afazeres gastronômicos:

Rufino pode ter atuado no âmbito do doméstico, mas não apenas neste. É possível que suas habilidades na cozinha viessem a ter alguma valia na pre-

paração de remédios de origem animal e mineral. Nesse caso, ele pode ter se tornando o que se chamava de prático de botica ou ‘moço do boticário’. Não se deve esquecer que o laboratório de um boticário era uma espécie de cozinha, repleta de panelas, caçarolas, bacias, canecas, copos, cálices, ânforas, coadores, cântaros, funis, facas, almofarizes, onde se produziam, com o emprego de diversas técnicas de cozimento, pós, eletuários, unguentos, emplastos, pomadas, pílulas, infusões, óleos, xaropes, elixires, decocções, apóze mas e outras soluções. Preparava-se também, quiçá, comida para doentes – como os frangos de botica, de carne magra –, no que o boticário e seus assistentes funcionavam como qualquer cozinheiro. Além de ‘cozinhar’ remédios (e frangos), Rufino pode ter aprendido com seu senhor a aplicá-los, uma vez que na época o boticário fazia amiúde as vezes de médico, constituindo a figura do boticário-curandeiro. No meio de suas panelas e infusões, esse profissional tinha algo de feiticeiro (REIS; GOMES; CARVALHO, 2010, p. 31-32).

O fato do africano Simão Vergara ser chamado de *pai* exterioriza o respeito que detinha junto a comunidade negra local. Percebemos nas denominações usadas pelos depoentes nos processos, a existência de uma hierarquia interna quilombola: o *General Padeiro*, cargo certamente ligado às necessidades bélicas do quilombo, aos ataques, aos deslocamentos; o *Juiz de Paz João*, que talvez fosse uma autoridade responsável pela manutenção do equilíbrio interno do agrupamento, em questões que não envolviam atividades guerreiras explícitas; e os *pais* Mateus, Francisco e Simão, que deveriam ser respeitados pelo saber acumulado (o que denota que não eram jovens, mas indivíduos maduros e experientes), conselheiros respeitados política e religiosamente. Não é à toa que era na tasca de *pai* Simão, certamente sob sua orientação e supervisão, que eram adquiridos produtos usados para fins bélicos, culinários, curativos e religiosos.

Parte das habilidades guerreiras do *General Manoel Padeiro*, e que lhe atribuíram este título militar, decorria do conhecimento que ele tinha das trilhas e caminhos da Serra dos Tapes: localização de ranchos e roças, das senzalas onde possuíam aliados ou não e casas dos senhores onde obtiriam algum tipo de apoio. Como vimos na parte em que os quilombolas narram a sua chegada em ranchos onde estava sepultada a preta escravizada Marcelina, do Doutor Figueiredo Mascarenhas, Padeiro já subira a Serra anteriormente. Assim, as fugas-reivindicativas (que se confundiam com as *cimarronagens ligeiras*) e as chamadas fugas-rompimento muitas vezes estavam interligadas, a primeira sendo responsável pelo acúmulo de informações imprescindíveis ao bom êxito das segundas (rotas de fuga e ataque,

disposição e existência de forças repressivas, identificação de aliados reais ou potenciais, mapeamento de locais de abastecimento).

A situação estrategicamente fronteiriça da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, somado a constante situação de beligerância local ou de seus vizinhos, tornou comum a mescla de formas de resistência escravizada coletiva: fugas, quilombos e insurreições. O que parece ser o caso do quilombo de Manoel Padeiro: fugas rápidas permitiram o acúmulo de informações diversas e a preparação material e tática, uma rede quilombola foi montada e, pelo que se suspeita, um ataque às charqueadas estava sendo pensado, como forma de engrossar as tropas. Seria a face insurrecional do quilombo apenas um delírio das autoridades, um reflexo distorcido do medo dos charqueadores e fazendeiros locais? Depois de lermos estes processos detidamente e percebermos o grau de violência que a movimentação dos quilombolas comportava, achamos que não podemos descartar a existência de planos de ataque às charqueadas. A impressão que ficamos é que o General Padeiro e seu grupo não pensavam em retroceder, pois seus atos eram tão impetuosos e feitos sem disfarce, que era impossível que eles cogitassem algum tipo de apadrinhamento posterior que os protegesse da Justiça ou almejassem ficar incólumes da vingança que certamente viria. São reafirmados pelos testemunhos da escravizada Maria e de Senhorinha Alves, raptadas pelo grupo, os planos de um assalto à Vila, principiado pela Costa, buscando a arregimentação dos outros escravizados das charqueadas, tomando a Câmara e os quartéis. Em um dos depoimentos é ressaltada a insistência do plano por parte de João, companheiro da preta Roza, que se vestia como homem, ornamentada por arma e facão, e que Padeiro teria uma posição reticente.

A excepcionalidade da normalidade destas pessoas marcadas pela diáspora transatlântica ainda nos surpreende e nos faz perceber como conhecemos ainda tão pouco das experiências humanas no passado (às quais sempre dialogam, sem anacronismos, com o presente). Performances como a de Roza, entretanto, não foram raras, como podemos ver na notícia abaixo:

Que mulherzinha! – Noticia o *Mercantil* de Porto Alegre, em 2 do corrente: “Já não é somente a correntina Maurília que se veste de noite de homem para fazer distúrbios. Parece que a moda vai pegando. Assim, anteontem, pelas 11 horas da noite, saia pelas imediações da chácara do senhor José Inocêncio Pereira, na Praia de Belas, um vulto com um saco de laranjas às

costas. A patrulha que por ali passava, entendeu que aquela hora não era a mais própria para se comer frutas, e indo reconhecer o vulto, viu que era a parda Joaquina Maria, em trajes de homem e de cartola.

Prende-la foi cousa muito difícil, porque Joaquina Maria como uma verdadeira heroína, resistiu denodadamente a mais de 20 homens, inclusive escravos do senhor José Inocêncio, e por fim, vendo-se exausta de forças, atirou-se ao rio, onde se pôde conseguir a sua prisão.

Seriam 3 horas da noite quando foi ela recolhida a muito custo ao xadrez do corpo policial" (HDBNRJ – Diário de Pernambuco, 22 de agosto de 1874).

Eventos como estes nos remetem a várias questões, para as quais a exiguidade de informações é um entrave a qualquer argumento conclusivo. Não sabemos exatamente ao que atribuir essas específicas práticas performativas, que talvez indiquem identidades de gênero não-hegemônicas (BUTLER, 2003). A *subversão performativa* praticada por Roza talvez não se limitasse apenas aos momentos de suas atividades bélicas, já que a *voz pública* afirmava que ela dizia que sabia de tudo que ocorria nas charqueadas. Quem sabe essa sua performance fosse praticada rotineiramente e com isso ela circulasse com mais desenvoltura por vários espaços, angariando informações que ajudavam o seu coletivo quilombola a saber das movimentações das forças de repressão, as possibilidades de arregimentação de mais *soldados* para o *General Padeiro* e a existência de condições propícias para uma invasão de Pelotas.

Destemor, arrojo, boa de briga e de tiro, coragem testada e provada na própria morte em combate, a presença de Roza sempre nos encantou. A androginia guerreira de Roza pode ter sido manejada por questões de gênero ou talvez ela tenha achado mais conveniente acionar uma identidade masculinizada para ser reconhecida por seus pares como combatente e membro gerencial do quilombo. Portar variadas armas e mostrar saber manejá-las, assumir a vanguarda dos ataques insurrecionais-quilombolas e assumir da masculinidade a exterioridade das roupas, pode ter sido a maneira dessa mulher escravizada angariar respeito dos seus parceiros quilombolas e mesmo das vítimas de suas razias.

Mas claro que, como afirmamos acima, nos limites mais meridionais do Império brasileiro, fugas, quilombos e insurreições, muitas vezes, eram faces concomitantes da resistência cativa. Lembremos que Pelotas ficava apenas a 140 quilômetros da linha divisória com o Uruguai, trajeto possível e muitas vezes percorrido por cativos fujões (PETIZ, 2006; CARATTI,

2010). O naturalista norte-americano Herberth Smith, ao passar por Pelotas muitos anos depois, em 1882, traçou um perspicaz comparativo entre esta cidade e a capital da província, mostrando como existia um fluxo constante de pessoas e das culturas que estas traziam embutidas.

É de notar que o elemento alemão está muito menos fortemente representado aqui do que em Porto-Alegre. Ha algumas casas alemãs, filiaes das da capital; mas não constituem grande parte da riqueza commercial. Raro ouve-se fallar alemão nas ruas; fala-se, porém, com frequencia o castelhano e quase todo o mundo o entende, e a praça tem communicações frequentes, e que vão annualmente crescendo, com seus vizinhos hispano-americanos (SMITH, 1922, p. 136/137).

Se os quilombolas pensavam numa fuga coletiva em direção à fronteira, vejamos o que ocorria na Banda Oriental em meados de 1830. Desde 1828 a Banda Oriental do Uruguai era um estado independente, sob o governo de Juan Antonio Lavalleja. Em 18 de junho de 1830 foi jurada uma nova constituição e criado o Estado Oriental do Uruguai, dividido em nove departamentos (Montevidéu, Maldonado, Canelones, San José, Colonia, Soriano, Paysandú, Durazno e Cerro Largo) (CASAS, 2010, p. 221). Após as primeiras eleições, reuniu-se a Assembléia Geral e escolheu, por grande maioria de votos, como primeiro presidente constitucional da República, Fructuoso Rivera. A tranquilidade durou pouco na Banda Oriental, com revoltas estourando em 1832 e 1834. Em 1º de março de 1835, assumia a presidência da república, por unanimidade, “sin votos en contra ni abstenciones”, o general Manuel Oribe.

Propugnada no programa revolucionário pela independência, em 1825, a Ley de Libertad de Vientes fez parte do texto constitucional de 1830, certamente fruto de uma barganha com a população negra oriental, fundamental nos esforços de autonomização frente ao império brasileiro. Aliás, a palavra candombe aparece pela primeira vez em 1834 em uma matéria publicada em um diário de Montevidéu, comentando as festas realizadas pelas nações africanas nos domingos e feriados da capital oriental<sup>105</sup>. No ano se-

<sup>105</sup> No código de posturas da Câmara Municipal de Jaguarão de 1871 vemos a preocupação das elites do lugar com o Candombe, o que evidencia o intercâmbio entre as experiências de afrodescendentes que faziam em muitos momentos erodir a fronteira. O artigo 70 do Código proibia nas casas de bebidas, tabernas e espaços públicos, o “ajuntamento de pretos nas ruas, praças ou casas de recintos da Vila, para o divertimento denominado Candombe” (LIMA, 2010, p. 88).

guinte, o poeta blanco Francisco Acuña de Figueroa escreveu um poema para comemorar os 10 anos da lei do ventre livre uruguaia. (ANDREWS, 2010, p. 44, 263):

A lo largo de toda América Latin, la participación de los africanos y sus descendientes en las guerras de Independencia, las guerras civiles y las contendidas internacionales fue siempre uno de los hechos que propició su inclusión en el proyecto nacional, así como las discusiones en torno a la necesidad de concederles la igualdad civil y política. Esto también ocurrió en Uruguay, donde los soldados africanos y afro-uruguayos jugaron un papel central en las guerras del siglo XIX. Fue el servicio prestado por los negros en las guerras de Independencia contra España, Buenos Aires, Portugal y Brasil (1810-20, 1825-28), lo que llevó a la emancipación gradual a través de la Ley de Libertad de Vientes de 1825. Y lo que motivó la abolición final de la esclavitud fu la necesidad de contar con tropas para la guerra civil, conocida como la Guerra Grande (1839-51). Tan conscientes eran los bandos enfrentados del valor que representaba contar con los negros em sus tropas, que la Ley de Abolición fue sancionada por ambos contrincantes: los colorados lo hicieron en 1842 y los Blancos en 1846. Los dos decretos establecían que todos los esclavos de sexo masculino liberados pasaban a enrolarse automáticamente: así, 1.200 libertos fueron incorporados al ejército Colorado; mientras que un número incierto (pero probablemente cercano a ése) se sumó al bando de los Blancos (ANDREWS, 2010, p. 54).

No Uruguai, a relativa paz que se estabeleceu no primeiro decênio de independência, estimulou, “cierto desarrollo económico en torno a Montevideo, a partir de los ingresos del complejo estanciero-saladeril. La reactivación económica devino en una mayor demanda de mano de obra. La incorporación de trabajadores forzados no sólo promovió la introducción de *africanos, sino el arribo de colonos españoles contratados y el empleo como sirvientes de algunos charrúas capturados*” (BORUCKI; CHAGAS; STALLA, 2004, p. 19).

Apesar do propalado decreto que defendia que, a partir de 1832, os escravizados entrados no Uruguai seriam libertados, a necessidade premente de mão-de-obra fez com que o governo continuasse permitindo e patrocinando a entrada de *colonos africanos*. A pouca ou nula aplicação do preceito constitucional e do decreto de 1832, fica evidenciado na aprovação da lei de 14 de junho de 1837, que fazendo vistas grossas aos anos de intenso tráfico ilegal, proclamava: “Artigo 1º. Los negros que sean introducidos en la Republica desde la publicación de esta ley, bajo cualquier denominación que sea son libres de hecho y derecho” (ISOLA, 1975, p. 313, 316).

Ou seja, graçava na sociedade uruguaia, na década de 30 do século XIX, uma sociedade ainda fortemente escravista e carente de mão-de-obra:

De este modo, el proceso de abolición se superpuso a la reactivación del tráfico esclavista. La búsqueda de trabajadores forzados a bajo costo (españoles contratados, indios capturados, jóvenes africanos) propició la reactivación del tráfico esclavista. La trata adoptó nuevas formas (contratos de colonato) que le otorgaron una precaria validez (BORUCKI; CHAGAS; STALLA, 2004, p. 28).

A proximidade e as ligações de *Satolep* com o Estado Oriental são comprovadas de várias maneiras, inclusive lendo as peças judiciares anexas. Vale a pena lembrar que o preto Mariano, quilombola e escravizado do Barão de Jaguary, foi preso por uma partida liderada por Francisco Garcia (branco, 24 anos), capataz de Bernardino Barcelos e natural do Estado Oriental do Uruguai. Fugindo da última partida que havia desfeito o grupo, Mariano teria ido buscar abrigo na chácara de Bernardino. Sendo cortejado pelo preto Luiz, fora enganado por este quando convidado para se abrigar da chuva em um quarto. Fechado neste, Luiz teria ido avisar da presença de Mariano, descrito pelos testemunhos do processo crime aqui descrito como um dos “piores assassinos”. Nesta última partida, os quilombolas que antes eram onze pessoas, já somavam dezoito, o que com certeza se tornava cada vez mais uma ameaça aos senhores de escravizados.

No artigo *Uma morfologia dos quilombos nas Américas, séculos XVI-XIX*, os historiadores Manolo Florentino e Marcia Amantino salientaram a relação que existiria entre a emissão de alforrias e as fugas de escravizados. Segundo eles:

A dinâmica das alforrias também reforçava a correlação positiva entre fugas e grau de integração ao tráfico, havendo fortes indícios de que a frequência de evasões era tanto maior quanto menor fosse a incidência de alforrias (Merrick, Graham, 1981, p. 76 e ss.). Do ponto de vista senhorial, épocas de expansão econômica implicavam não apenas incorporar mais mão de obra, mas também limitar a sua perda mediante poucas libertações. Do mesmo modo, a maior frequência de manumissões nas fases de recessão encontraria justificativa em evitar custos de manutenção e/ou em reaver parte do preço pago por cativos agora não tão necessários. Na primeira conjuntura, de elevados preços dos escravos, tendiam a predominar as alforrias gratuitas, e o número de forros não era tão expressivo quanto na segunda, de predomínio da liberdade comprada. Sem que ainda se possa estabelecer a justa dimensão de cada uma dessas etapas, é provável que as sucessivas conjunturas de alta dos preços dos cativos tenham restringido as suas possibilidades de cons-

tituir o pecúlio adequado à autoaquisição, redefinindo parte das expectativas, opções e atitudes dos escravos frente à liberdade. Nesses momentos, fugia-se mais do que quando seus preços eram menores, e a compra da liberdade, mais factível (FLORENTINO; AMANTINO, 2012, p. 267).

Fizemos um pequeno exercício com as alforriias registradas nos cartórios de Pelotas, ao longo do século XIX, pensando nas especulações dos autores acima, e acrescentamos os idênticos dados de Porto Alegre, para estabelecermos um superficial comparativo. Vejamos:

**Tabela 3 - Escravizados alforriados por documentos de liberdade registrados nos cartórios de Porto Alegre e Pelotas (1830/1888) por gênero**

	Porto Alegre				Pelotas			
	Feminino		Masculino		Feminino		Masculino	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1830/1840	376	61,44	236	38,56	28	56,00	22	44,00
1841/1850	405	57,28	302	42,74	145	58,70	102	41,30
1851/1860	514	52,94	457	47,06	218	54,09	185	45,91
1861/1870	826	51,72	771	48,28	295	55,24	239	44,76
1871/1880	1.019	57,02	768	42,98	492	57,08	370	42,92
1881/1888	904	55,22	733	44,78	912	40,00	1.368	60,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.044</b>	<b>55,31</b>	<b>3.267</b>	<b>44,69</b>	<b>2.090</b>	<b>47,76</b>	<b>2.286</b>	<b>52,24</b>

Fonte: RIO GRANDE DO SUL, 2006; MOREIRA & TASSONI, 2007.

Como percebemos acima, em todos os períodos temos um número maior de mulheres sendo alforriadas, sendo que em 1861/1870 esta diferença cai para apenas 3,44 %, provavelmente em função das necessidades de recrutamento (e de apresentação de substitutos) da Guerra do Paraguai (1865/1870).

**Tabela 4 - Escravizados alforriados por documentos de liberdade registrados nos cartórios de Porto Alegre e Pelotas (1830/1888): total**

Décadas	Pelotas		Porto Alegre		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1830/1840	50	1,14	612	8,37	662	5,66
1841/1850	247	5,64	707	9,67	954	8,16
1851/1860	403	9,21	971	13,28	1.374	11,76
1861/1870	534	12,10	1.597	21,84	2.131	18,23
1871/1880	862	20,00	1.787	24,45	2.649	22,67
1881/1888	2.280	52,10	1.637	22,39	3.917	33,52
<b>TOTAL</b>	<b>4.376</b>	<b>100,00</b>	<b>7.311</b>	<b>100,00</b>	<b>11.687</b>	<b>100,00</b>

Fonte: RIO GRANDE DO SUL, 2006; MOREIRA & TASSONI, 2007.

Bom, o que percebemos acima é que, durante a atuação dos quilombolas do *General* Manoel Padeiro (1835), Pelotas passava por um momento de intenso tráfico, que aumentava as propriedades escravistas dos senhores locais com indivíduos recém-chegados da diáspora atlântica e interprovincial, causando um inerente aumento da tensão nas senzalas, que tinham que se reorganizar internamente. Por outro lado, o período não era propício para a autoaquisição da alforria por parte dos escravizados, já que em toda aquela década de 1830, apenas 50 cativos adquiriram a liberdade em Pelotas.

O destino de Manoel Padeiro e os outros integrantes desta experiência quilombola da Serra dos Tapes é uma incógnita. Muito já se especulou de que Padeiro talvez tenha servido ao corpo de Lanceiros Negros na Guerra dos Farrapos, ou até mesmo tenha fugido para o Uruguai, como já vimos aqui neste texto. Nenhuma destas situações foi comprovada ou pode ser descartada. Até mesmo pode ter ocorrido que o *General* tenha falecido durante as façanhas quilombolas – e que essas sim sirvam de modelo a toda a terra! – (de alguma ferida de combate ou de doença) e seu corpo até hoje esteja depositado em um recôndido lugar de descanso na Serra. Agradável pensar que seus parceiros *calhambolas* lhe tenham dado uma boa morte, longe dos olhares dos brancos escravistas e que seu túmulo até hoje lá este-

ja, demarcando uma territorialidade de liberdade e resistência. O fato é que a última descrição que aparece na documentação, feita quando da prisão de Mariano, é de que Padeiro havia deixado avisado que partira em direção ao Boqueirão, localidade atual da cidade de São Lourenço do Sul. Parece ter acompanhado os paredões da Serra dos Tapes.

Em relação aos Lanceiros Negros, é conhecido o fato de que as charqueadas foram espaços privilegiados para a arregimentação destes “voluntários”. Segundo Oliveira e Carvalho (2010), em abril de 1836, cerca de 400 a 500 escravizados foram arrigementados pelas forças rebeldes, que mais tarde formariam o primeiro corpo de lanceiros. A região, portanto, foi um importante espaço de recrutamento tanto das forças legalistas como as ligadas aos farroupilhas. Não precisamos nos alongar muito na importância crucial do recrutamento de homens negros para a manutenção do esforço farroupilha por dez anos.

Com a retirada de Antonio Rodrigues Fernandes Braga da província sulina e a posse do governo *revolucionário* do Dr. Marciano José Pereira Ribeiro, o Major João Manoel de Lima e Silva (então comandando o 8º Batalhão de Caçadores, em POA) foi empossado Comandante das Armas interino. Na noite de 6 para 7 de abril de 1836, o ainda major Lima e Silva tomou Pelotas, com o apoio de Antonio de Souza Netto e Crescêncio de Carvalho, prendendo o major Manoel Marques de Souza (futuro Conde de Porto Alegre). Em batalha no Passo dos Negros, no Canal São Gonçalo, lutando contra 3 navios imperiais que ali se encontravam, o Major foi ferido no rosto por um estilhaço de granada e foi curar-se na casa de Domingos José de Almeida. Como o avanço contra Rio Grande não pode realizar-se, Pelotas acabou sendo abandonada em 17 de outubro seguinte, com as tropas farroupilhas deslocando-se para Piratini.

Em 12.09.1836, antes mesmo de receber a notícia oficial da proclamação da República Rio-grandense pelo coronel Antonio de Souza Netto, tomara o major João Manoel de Lima e Silva uma outra iniciativa pioneira no Rio Grande do Sul e em favor dos brasileiros de origem afro nascidos escravos, sem direitos civis na época, criando em Pelotas com voluntários exclusivamente oriundos daquela situação incompatível com os direitos do ser humano, apoiado naturalmente por Domingos José de Almeida, o famoso 1º Corpo de Lanceiros de 1ª Linha farroupilha, num desafio frontal à política escravocrata do Império, pois declarara para sempre livres os que assentassem praça na mesma como voluntários. Esta unidade, a mais brilhante e inteme-

rada do exército republicano sul-riograndense e que prestaria serviços até a pacificação da província em 1845, com suas blusas vermelhas e calças branco-bejes, mereceria do condottiere italiano Giuseppe Garibaldi a classificação incomparável de melhor e mais valente cavalaria que conhecera com suas andanças pela América do Sul, servindo as cores do seu uniforme de modelo para o que adotaria para o seu exército garibaldino nas lutas pela unificação da Itália (WIEDERSPAHN, 1984, p. 115).

Com seu ferimento malcurado, o agora General Lima e Silva passou o comando das armas farroupilhas para o coronel Antonio de Souza Netto, em 02.12.1836, e internou-se no Uruguai para sanar seus males. No ano seguinte, Lima e Silva retornou para a guerra civil, oferecendo-se para organizar uma tropa com forças recrutadas em Alegrete e ocupar o distrito de Missões.

Deslocando-se como de costume, apenas acompanhado por uma reduzida e fraca escolta, para visitar São Luiz das Missões e ao que se afirma, para assistir a um batizado, à entrada da localidade, entre as 9 e as 10 horas da manhã do dia 18 de agosto do mesmo ano de 1837, foi tocado e atacado à traição pelo capitão Roque Faustino com um grupo de seus antigos guerreiros, aprisionado após rápida luta e levado à tarde do mesmo dia pela estrada velha então marginando o rio Piratini, afluente do rio Uruguai, até o Passo Real, onde, transposto aquele rio a umas 10 quadras do passo, cerca de 3 léguas de São Luis e de 19 de São Borja, foi imolado, barbaramente assassinado e abandonado no local, antes que pudesse ser socorrido e libertado pelos milicianos farroupilhas que estavam vasculhando as imediações, em perseguição aos autores do sequestro. Encontrado lá já morto e transportado o seu corpo para São Borja, foi sepultado numa catacumba do cemitério da matriz no dia seguinte, em 19.08.1837, conforme assento em seu livro 1º de óbitos, folha 99 (WIEDERSPAHN, 1984, p. 130).

Mudada a sede do governo farroupilha de Piratini para Caçapava, por iniciativa de Domingos José de Almeida foram transpostos seus restos para aquela cidade, onde recebeu abundantes homenagens, em 16.06.1839. Ainda não foi daquela vez que descansaram os restos do General Lima e Silva. Em 25.03.1841, tropas imperiais sob o comando do brigadeiro João Paulo dos Santos Barreto passaram pelos arredores da cidade e uma partida foi até o cemitério, onde destruiu o monumento-mausoléu, espalhando os ossos do defunto pelos campos.

*Desaparecido dentre os vivos em 18.08.1837, aos 32 anos, e impedido pelos legalistas de ter uma boa morte, o General Lima e Silva era tio do Duque de Caxias, já que irmão do Brigadeiro Francisco de Lima e Silva, Regente Constitucional do Império entre 1831 e 1835. Em 1825 se ofereceu como*

voluntário para lutar na Guerra Cisplatina, casando em Porto Alegre, aos 20 anos de idade, em 24 de abril de 1828, com Maria Joaquina de Almeida Corte Real, irmã do futuro coronel farrapo Afonso José Corte Real (BENTO, 1992, p. 48). Enquanto se curava em Montevidéu, em fins de 1836, acompanhado pelo cirurgião baiano (e pardo) José Carlos Pinto, o General João Manoel de Lima e Silva mantinha-se bem informado do que transcorria no Rio Grande do Sul. Em 8 de fevereiro de 1837 escreveu ele ao seu amigo, o Coronel e charqueador Domingos José de Almeida:<sup>106</sup>

[...] Lisongeio-me bastante com a sua nova de se ter levantado forças nossas nos diversos pontos, o que menos se não devia esperar do patriotismo, e amor á Liberdade dos Camponeses Rio-Grandenses, e praza aos Céus que o seu entusiasmo seja bem aproveitado, aplicando-os com a maior rapidez a operações que são indispensáveis.

No todo da redação de sua carta há um período que me encheu da maior ufania e vem a ser terem os Libertos de infantaria salvado com seus esforços o decoro do Exército no dia 4 do passado; deixando de parte a glória que me resulta deste feito, por serem eles organizados por minhas Ordens, a aprecio para convencer a alguém que os Soldados Libertos são os mais valentes, sempre que tenham uma ríspida disciplina, o que a prática me fez conhecer na guerra da Independência na Bahia e em 1824 em Pernambuco: é conveniente, como pensa, elevar esse corpo ao maior número possível, mas a respeito das Armas que são precisas não vejo jeito de aqui se arranjarem, por não haver em Depósito uma só, e em toda a República só se encontram as que se acham distribuídas pelo Batalhão de Guardas Nacionais desta Cidade. Sinto como devo os estragos que sofreu a sua propriedade em Pelotas pelos nossos inimigos, e este sacrifício será junto aos muito mais que já tem sofrido pela Liberdade Rio-Grandense.

Colocar escravizados e libertos em armas parece ter sido o mote do ódio tido pelos legalistas contra o General farroupilha Lima e Silva.<sup>107</sup> Não que fosse uma novidade a prática senhorial de armar escravizados e negros libertos para contendas específicas, mas as dimensões que este recrutamento tomou no decênio da guerra civil farroupilha certamente foram inusuais.

A cronologia de dispersão dos quilombolas de Manoel Padeiro na Serra dos Tapes, corresponde a dois momentos. O primeiro grande enfrentamento foi feito por uma partida que encontrou os *calhambolas*, que já somavam o número de 18, nos *matos da chácara do Flores*, no dia 16 de junho

<sup>106</sup> AHRS – Coleção Varela, CV-8780.

<sup>107</sup> CARVALHO, 2005, 2011, 2011a; CARVALHO & OLIVEIRA, 2008.

de 1835. É nesta partida que são abatidos o João *Juiz de Paz* e a valente Roza, tudo contado em detalhes pela parda liberta, de 16 anos, Senhorinha Alves, que dá seu minucioso relato sobre o acontecido, inclusive sobre a forma como os homens envolvidos na partida se apossaram dos pertences quilombolas (fato que comentaremos adiante). Após este confronto, Mariano em seu interrogatório, relata que um grupo destes quilombolas em dispersão, no qual ele fazia parte, seguiu por dentro da Serra, saquearam uma taberna, depois encontraram e mataram Antonio Grande, tendo como uma das justificativas para este ato a vingança pela morte do *Juiz de Paz* João. Antonio havia composto a partida que abateu João, junto com Roza. Posteriormente, ocorreu o segundo momento de dispersão, que é um violento confronto com outra partida, no dia 9 de agosto, em que é abatido Antonio Cabundá. Este quilombola fora aquele que Mariano propôs executar na roça de João Antonio Pereira Vianna e que Padeiro não consentiu por este querer acompanhar os quilombolas. Em ofício do dia 12 de agosto para a Câmara Municipal, o Juiz de Paz Boaventura Ignacio Barcellos, descreve o ocorrido, afirmando que Cabundá fora abatido próximo a casa de Francisco Antonio da Rocha, e sentenciava “que o quilombo está actualmente reduzido a sete pretos, quasi desprovidos de munições de boca, e guerra, e que não tardará muito a sua extinção pelas vigorosas medidas que tenho tomado, se V. Sa. me auxiliarem”<sup>108</sup>. De fato, após esta partida, os sobreviventes se dispersaram e por volta do dia 10 de setembro, Mariano busca refúgio, sendo denunciado e *pegado* pelas autoridades. No dia 13 de setembro, Manoel Rodrigues Cordova, enviara documento em que oficia à Câmara de Vereadores a prisão de Mariano, que segundo ele fazia três dias que estava *bombeando* nos arredores da chácara de Bernardino Rodrigues Barcellos<sup>109</sup>.

No documento de Boaventura Ignacio Barcellos, ele destaca as participações de três indivíduos na lideranças das partidas, sendo eles Antonio Soares de Paiva, que *animava* as partidas e dava gratificações, mantimentos e cartuchame; e os inspetores de quarteirão Roberto Marques Coimbra e

---

<sup>108</sup> BPP – Fundo escravidão. Ofício de Boaventura Ignacio Barcellos, Juiz de Paz do 3º Distrito, à Câmara de Vereadores de Pelotas. Dia 12 de agosto de 1835.

<sup>109</sup> Ver processo crime em anexo, que tem como réu presente, o escravizado Mariano.

Joaquim Luiz de Lima, segundo “os quaes tem dispendido muito, em proporção das suas posses, e pessoalmente se tem prestado, acompanhando algumas partidas, o que tem sobre maneira contribuido para animar os habitantes”. Sem dúvida, era uma operação de guerra. Boaventura Ignacio Bracellos informava que havia ainda na Serra, duas partidas contando com 10 homens cada uma na perseguição dos *calhambolas* dispersos.

O Juiz de Paz do 3º distrito também reivindicava à Câmara o pagamento devido aos integrantes das partidas e os valores relativos aos prêmios para cada quilombola *pegado*, e dizia mais, exigia que a Câmara informasse tudo que havia deliberado a respeito das decisões sobre o combate ao quilombo. Transparece de forma evidente o mal estar relacionado a falta de retorno de um reconhecimento financeiro perante os esforços para a repressão aos quilombolas. Convenhamos, para alguns destes homens, o combate aos quilombolas não era apenas uma questão de preservação da ordem escravista, era também uma possibilidade de adquirirem dinheiro, e para as autoridades, que manejavam estas possibilidades, um retorno de capital político. Por último, Boaventura Ignacio questionava a decisão do engajamento de uma partida de estrangeiros, supostamente alemães, argumentando que não esperava dela bom resultado, devido as condições de engajamento. Certamente, os envolvidos nesta partida, devem ter sido voluntariados à força, e até mesmo sem critérios que levassem em conta o conhecimento do lugar e da ação a ser realizada.

No dia 13 de agosto, em sessão da Câmara de Vereadores, deliberava-se o pagamento de 200 mil réis à partida responsável pela morte do *facinora quilombola* Antonio Cabundá. Na mesma sessão, o capitão-do-mato Jose Ignacio, requeria o pagamento dos dois meses e meio que andou pela Serra dos Tapes na diligência dos quilombolas, mas foi indeferido; diferente decisão dada ao requerimento de Francisco Antônio Pereira da Rocha, que requeria a quantia de 8 mil réis pelo seu *tourito* abatido para municiar a partida de Constantino José Ribeiro, em que a Câmara pediu que requisitasse o pagamento ao inspetor da localidade, Joaquim Luiz de Lima<sup>110</sup>.

Quatro dias depois, os empreendimentos da repressão continuavam, e em 17 de agosto, os vereadores, após conferenciarem com o Juiz de Paz

---

<sup>110</sup> BPP – Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Dia 13 de agosto de 1835, página 67.

do 3º Distrito a respeito dos esforços de repressão aos *calhambolas*, aprovou a efetivação de uma partida de sete homens e mais um comandante, recebendo respectivamente por dia, 1.280 réis o primeiro, e 640 réis cada um dos soldados. Ainda, deliberava para ser entregue a quantia de 300 mil réis a Boaventura Ignacio Barcellos, para os gastos com a partida<sup>111</sup>.

A caça aos *calhambolas* dispersos pelos matos da Serra dos Tapes mobilizava fartos recursos financeiros, e a província autorizava os investimentos naquela guerra na Serra. No dia 30 de agosto, a Câmara recebia ofício do presidente da província, datado de 14 de agosto, em que este autorizava o uso de mais 600 mil réis para o combate aos quilombolas, propondo a efetivação de um destacamento de 20 homens próprios para o mato, podendo a Câmara efetivar o gasto até dois contos e quatrocentos mil réis com este grupo<sup>112</sup>. Seria o destacamento de alemães ao qual o Juiz de Paz do 3º Distrito se referia? Provavelmente.

Mas os problemas relacionados aos usos destas verbas públicas, não tardaram a chegar. Em sessão do dia 16 de novembro, a Câmara de Vereadores requeria que seu secretário interpelasse “a todas as pessoas que receberam dinheiros para as diligências sobre os quilombolas, segundo a declaração do procurador, as contas documentadas de tais despesas, para clareza dos assuntos devidos”<sup>113</sup>. No ano seguinte, ainda chegavam pedidos de resarcimento de valores investidos na caça aos calhambolas, como o requerimento de João Antônio de Gouveia, que pedia pagamento de uma vaca mansa sua utilizada pela partida de alemães para alimento na Serra dos Tapes<sup>114</sup>.

Não temos como encerrar categoricamente a descrição da experiência quilombola, pois relatos da presença destes na Serra se perpetuam pelo século XIX, mas a dispersão do grupo de Padeiro, foi marcada por uma prática que remete às bandeiras coloniais contra os quilombos em que, fora os prêmios pagos pelas capturas destes temíveis negros fugidos, ainda os homens das partidas responsáveis pela repressão disputavam o resgate dos materiais em posse dos quilombolas, originários de saques efetuados por

<sup>111</sup> BPP – Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Dia 17 de agosto de 1835, página 69.

<sup>112</sup> BPP – Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Dia 30 de agosto de 1835, página 70.

<sup>113</sup> BPP – Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Dia 16 de novembro de 1835.

<sup>114</sup> BPP – Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Dia 12 de janeiro de 1836.

estes. Saques dos saques, no caso do grupo de Padeiro, no final do processo crime de Mariano, o testemunho de Senhorinha Alves, uma das mulheres raptadas pelo grupo, descrevera a contenda que ocorreu entre dois grupos que disputaram o confronto com os quilombolas, que perderam na batalha o chamado João *Juiz de Paz*, que insistia com Padeiro para o assalto à Vila, e Roza, descrita como valente companheira nos confrontos, não simplesmente por vestir-se de homem, que certamente lhe “autorizava” à guerra, mas provavelmente no manejo das armas nos conflitos. O testemunho de Senhorinha Alves diz assim:

[...] de maneira que quando a Partida deo sobre os quilombolas no dia terça feira dezesseis de Junho se achavão por todos dezoito; por que havião apanhado no Domingo cinco escravos, os quaes, e os dous apanhados no Sábado, e os onze quilombolas fazem o dito numero de dezoito, dos quaes morreio no ataque o João Juiz de Paz e a preta Roza, e os mais disperçarão-se fazendo fogo a partida, e fugindo pelo mato dentro: que ella Senhorinha, com a parda Maria, e as creoulas Florencia, e Dorothea ficarão em poder da partida onde estava seu Irmão Israel: que depois logo entrarão huma porção de gente com o José Ignacio, e se assenhorearão, de tudo quanto havia [folha 35] no lugar do pouzo dos quilombolas, de maneira que houve altercações de palavras com os que havião entrado primeiramente: que a dita gente de José Ignacio não perseguiu os quilombolas, nem fizerão serviço algum. Dice mais, que os quilombolas dizião que havião de vir a esta Villa, principiando pela Costa de Pelotas a trazerem mais negros, para o assalto da Villa.

Talvez por observar que a partida de seu irmão Israel havia sido ludibriada pelos “impostores” de José Ignacio, Senhorinha Alves tenha detalhado o partilhamento dos saques.

Ler documentos judiciais com atenção é uma densa experiência sensorial, política e intelectual, que demanda que consideremos os filtros e condicionamentos existentes naquela fonte construída visando o controle social, mas também as informações ali preservadas que extrapolam essa finalidade original. Na citação acima a depoente e o escrivão nos fornecem um relato sobre um ataque ocorrido em 16 de junho de 1835, de uma partida de capitães do mato contra um acampamento quilombola. Manejando a sua pena, o escrivão transcreveu para o papel o depoimento oral de Senhorinha Alves, testemunha visual daquela peleja em que faleceram duas lideranças *calhambolas*, o *Juiz de Paz* João e a corajosa Roza. Está ali anotado que após o combate moral, entrou – *huma porção de gente com o José Ignacio, e se assenhorearão, de tudo quanto havia no lugar do pouzo dos quilombolas, de*

*maneira que houve alterações de palavras com os que havião entrado primeiramente.* Segundo a depoente, a ganância dos perseguidores dos quilombolas permitiu que esses fugissem, enquanto seus captores se *assenhoreavam*, ou melhor, saqueavam o que havia no *lugar do pouso* dos quilombolas. Ou seja, a produção quilombola (incluído aí o resultado dos saques, mas também o que era plantado nos acampamentos mais sedentarizados) gerava patrimônio ambicionado pelas partidas que os seguiam, que talvez encontrasse nesses objetos uma forma de pagamento pelo deslocamento pela Serra (além das recompensas oferecidas pelas cabeças dos insurrectos).

Certamente que o destaque dado por vários autores e autoras a liderança de Mariano, nestes acontecimentos de 1835, deriva de sua prisão, julgamento e justiçamento na força, e também de seu pormenorizado e assustadoramente sincero e corajoso depoimento. No depoimento que o campeiro catarinense Mariano deu, em 22 de setembro de 1835, em Pelotas, na casa de seu curador, o cidadão José da Costa Guimarães, temos um relato detalhado do itinerário quilombola. Ele assumiu andar no quilombo na Serra dos Tapes, e atribuiu a liderança do mesmo ao *General* Manoel Padeiro. Não sabemos quando o Barão de Jaguari adquiriu o seu trabalhador Mariano e o trouxe de Santa Catarina, mas sabemos com certeza que o tráfico interprovincial também gerava cruéis desenraizamentos. Era uma espécie de diáspora interna, que separava parentes e fomentava a rebeldia. Teria Mariano cometido já algum crime na província vizinha e por isso sua transferência para o Rio Grande do Sul? Teria esta mudança incrementado a rebeldia deste *crioulo* e incentivado a sua integração a um coletivo que almejava implementar uma ação explícita de protesto?

Em pelo menos duas vezes Mariano discordou do *Governador* Padeiro no encaminhamento de demandas específicas. Numa das razias feitas pelos quilombolas, na roça de João Antonio Pereira Vianna, Mariano quis matar “um Preto de nome Antonio, Escravo do Campello”, mas assim não procedeu, pois Padeiro não consentiu, já que este preto queria acompanhá-lo como soldado. Também partiu de Mariano a iniciativa de pedir licença a Padeiro, quando estavam em uns *ranchos* no lugar chamado Potreiros, para ir vender milho e se abastecer de fumo e pólvora em alguma venda amiga. Padeiro deu-lhe a permissão para se ausentar, mas mandou que o seu *companheiro*, o *Pai* Francisco, o acompanhasse e deu-lhes uma moeda

de meia dobla em ouro para gastar, aumentando a lista de mercadorias a adquirir (pólvora, chumbo, pimenta do reino, cominho e açúcar).

Os milhos da *produção quilombola* foram retirados da roça de Boaventura Barcelos, os quais foram acondicionados em dois sacos, cada um de um alqueire e meio. Não só pelo peso que levavam nas costas à maneira de *mochila*, mas principalmente pela missão secreta que os conduzia naquele período bélico, os dois companheiros viajaram 4 dias, sempre de noite, para não atrair a atenção dos senhores e das partidas de capitães de mato. Foi *Pai* Francisco quem conversou “em Lingoa do Congo” com *Pai* Simão e Tereza e com ele é que Padeiro *resingou*, quando ele e Mariano voltaram aos ranchos do quilombo, por não concordar com o troco que trouxeram. Segundo a parda Maria, que ficou por dois meses com os quilombolas desde que ocorreu o ataque à chácara de sua senhora na Serra dos Tapes, o *General* Padeiro, nesta ocasião, castigou Mariano e Francisco com *laçaços*, por se deixarem enganar no troco. Esse Francisco, chamado de *pai*, era um preto da Costa, escravizado de Dona Maria Teodora, bem situado na hierarquia da comunidade quilombola, já que uma das mulheres *carregadas* para a turma do *General* Padeiro ficou com ele amasiada (a parda Maria, com 25 anos de idade). Não é tarefa fácil se manter líder em um grupo guerreiro, envolvido em uma cansativa itinerância, na qual alimentos, poucos e afetos são marcados pela precariedade, num ambiente marcado pelos desgastes físicos e espirituais, que tornavam a discórdia interna uma realidade cotidiana e inevitável.

No dia seguinte, ao sair o grupo quilombola para novas razias, Mariano nos relata que ficou no rancho, “lançando sangue pela bouca”. Segundo o doutor Napoleão Chernovitz explana em seu *Dicionário de Medicina Popular*, editado pela primeira vez em 1842, “os escarros vermelhos merecem grande atenção; quando são compostos de sangue quase puro, dependem da hemorragia das vias aéreas, mas quando são intimamente misturados com mucosidades, constituem um dos sinais mais evidentes da inflamação do pulmão; e este sinal, por si só, pode ser de grande valor” (CHERNOVIZ, 1890, p. 1008). Não temos outros detalhes, mais do que esta rápida reclamação de Mariano, sobre os males que o atingiam. Isso nos revela que, se a vida na senzala acarretava várias doenças, também a resistência à vida em cativeiro provocava desgastes físicos consideráveis. Geralmente,

expressões como *lançar ou deitar sangue pela boca*, indicam problemas respiratórios (bronquite, por exemplo) ou uma enfermidade infecto-contagiosa, como a tísica pulmonar (tuberculose). O esforço do crioulo Mariano e do *Pai Francisco* em ir e voltar da venda de Simão e Tereza, caminhando carregados de pesos por vários dias e repousando em condições precárias, cobrou o seu preço. Além disso, trabalhador especializado na lida com o gado, já que campeiro, Mariano devia estranhar andar longas distâncias a pé, fora do lombo do cavalo.

Mariano nos relata que se *desencaminhou* de seus parceiros, em função de uma partida que os perseguia e dias depois foi preso, quando se escondeu em um quarto ao pé do engenho de Bernardino Rodrigues Barcelos, acreditando na solidariedade do preto Luiz, que o entregou aos seus algozes. Antes de ser preso, ainda perambulando pelo mato, Mariano aproximou-se da senzala de Boaventura Rodrigues Barcelos e indagou ao escravizado José Pernambuco sobre os seus parceiros, o qual lhe disse que conversara com o *General Padeiro*, que lhe disse que transmitisse aos seus companheiros, quando por ele procurassem, “que seguia para o Boqueirão”. Como uma sombra o *General Padeiro* desapareceu, quase nos fazendo duvidar de sua existência. Junto com ele o *pai Francisco* e outros, que nunca foram presos ou abatidos pelas partidas anti-quilombolas (se fossem, com certeza as suas cabeças ou orelhas teriam sido remetidas para as autoridades e a notícia se espalharia por Pelotas, para tranquilizar os senhores e suas famílias). Teria Padeiro ido juntar mais gente no Boqueirão ou partiu pela fronteira sentindo que a aventura quilombola se diluía (pelo menos naquele contexto)? Ou teria perdido a liderança para Mariano?

Mariano foi sentenciado à forca. Em dezembro de 1835, quando da confirmação da pena pela Justiça, já estava valendo no Brasil a famosa Lei de 10 de junho de 1835. Esta lei significava uma repressão ainda maior aos crimes de escravizados e era resultado das mortes ocorridas no chamado Levante dos Malês, na Bahia, e do Massacre de Carrancas, em Minas Gerais. Ela previa uma maior simplificação da possibilidade de condenação à forca de escravizados que matassem ou cometesssem atentados contra capatazes, senhores ou qualquer indivíduo da família destes. Se antes o Código Criminal previa a unanimidade de votos dos jurados para a pena, a partir

da Lei de 10 de Junho de 1835, 2/3 dos votos já bastavam e o escravizado não teria direito a recurso da decisão (AL-ALAM, 2008).

Não encontramos nenhum documento que comprove a execução de Mariano, mas provavelmente esta possa ter ocorrido e não tenha deixado registro (convenhamos que o único sobrevivente do grupo que ficou nas mãos da *nobre* Justiça do lugar, dificilmente teria tido sua pena relativizada) ou até mesmo pode ter sido concluída em meio aos conflitos da Guerra dos Farrapos. A possibilidade de Mariano ser incorporado a alguma tropa na guerra não é muito plausível, pois mesmo com carência de recrutados, contar com um condenado a morte e ainda por cima sendo escravizado, deveria deixar os representantes das tropas ressabiados. Quiçá Mariano tenha escapado do teatro do suplício que o aguardava e morreu no cárcere da prisão que o atormentava na Serra!

O processo crime de Mariano junto ao de Simão Vergara são os documentos mais detalhados que demonstram esta experiência quilombola na Serra dos Tapes, no contexto do ano de 1835. Certamente esta experiência causou temor às elites não apenas da região, mas da província, já que os quilombolas demonstraram conhecer redes de sociabilidade que dificilmente eram mapeadas pelos seus senhores e autoridades, o que levou até o momento final do grupo um crescimento vertiginoso de recrutados, que ao final já contava com dezoito pessoas.

O *General* Padeiro e seus companheiros de aquilombamento certamente não podem ser comparados à experiência de Palmares, o que seria desleal, pelas diferenças de contexto, mas certamente foi uma experiência que marcou profundamente a região e ainda hoje continua sendo ressimbolizada nas ruas, nos terreiros e, fundamentalmente, vem adentrando as escolas e o cotidiano da população. Padeiro e seus companheiros forçaram os limites do sistema escravista e para nós neste livro nos demonstraram as comunidades relacionais criadas por negros escravizados e livres, junto a brancos pobres, que compartilhavam a vida na pobreza, e que buscavam vivenciar seus dias da melhor forma possível, naquele início de cidade de Pelotas.

A escravidão fazia parte da lógica cultural de vários povos (inclusive africanos), o que não quer dizer que esta *naturalização* levasse a ausência de resistências por parte dos cativados. Aderir a um movimento como o do *Ge-*

neral Padeiro, era uma decisão importantíssima. Os cativos sabiam a que estavam sujeitos se participassem de uma empreitada destas. Procurando entender e descrever o desenrolar da insurreição escravizada em Demerara, em 1823, a historiadora Emilia Viotti destaca:

Como acontece com todos os levantes populares, é mais fácil examinar as condições que criaram a situação de rebelião e identificar os fatos que deram início ao levante, do que dizer com alguma precisão por que motivo alguns indivíduos se envolveram mais do que outros. Entre os que participaram da conspiração, ou mais tarde aderiram à rebelião, muitos o fizeram por motivos bastante pessoais (COSTA, 1998, p. 241).

Compreender as práticas quilombolas é pensá-las sendo empreendidas em um campo extremamente desigual de forças e no qual *violência* e *matreiragem* tinham que ser acionadas constantemente. A transcrição e disponibilização dos documentos publicados na segunda parte deste livro, tem a ambição também de contribuir para o entendimento do que comportavam as complexas práticas quilombolas e quais as noções e expectativas manejadas pelos próprios *nativos*, os *calhambolas*.

### Clementina e Tereza, anos depois...

Segundo as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, o casamento foi o último “dos sete sacramentos instituídos por Cristo Nosso Senhor”, sendo por princípio um *contrato com vínculo perpétuo e indissociável* entre homem e mulher e entre o Senhor e sua Igreja. Três fins (ou bens) tem o matrimônio católico – além de ser *remédio para a concupiscência* –: primeiro, a garantia da propagação humana; segundo, a fé e a lealdade entre os noivos; terceiro, o da *inseparabilidade dos mesmos casados*, já que o elo entre os noivos significava simbolicamente a *união de Cristo Senhor Nosso com a Igreja* (VIDE, 2010, p. 240/241).

Teoricamente, foi isto que ocorreu em 29 de dezembro de 1866, quando às cinco horas da tarde recebeu o sagrado sacramento do matrimônio o casal formado por João Manoel de Matos da Conceição, filho natural de Clementina Maria da Conceição, e pela parda Manoela, filha natural de Rita José dos Anjos, nascida e batizada em Jaguarão, na fronteira com o Uruguai. O ritual foi presidido pelo Vigário Antônio Pereira

Guimarães, na Catedral de São Francisco de Paula, em Pelotas, província do Rio Grande do Sul, e foi testemunhado por José Seixas e José de Azevedo e Souza.<sup>115</sup>

O sagrado contrato entre João Manoel e a parda Manoela, entretanto, era uma falcatura dos noivos e não durou muito, se é que existiu de fato. Em 18 de fevereiro do ano seguinte, o noivo João Manoel queixou-se ao Delegado de Polícia Alexandre Vieira da Cunha de que o *preto forro* José Alexandre dos Santos continuamente o provocava, “dando mesmo publicamente escândalo e procurando introduzir por todos os meios a discordia entre o dito Conceição e sua mulher”. O delegado não se alongou em deliberações estéreis e ordenou que o Escrivão intimasse várias pessoas a testemunhar em juízo no outro dia, às 11 horas da manhã. Eram elas: Tereza Vieira da Cunha, Damásia de Ávila, Miguel Ribeiro de Andrade, José de Azevedo Souza e José Antônio de Paula Couto e Cunha. O outro dia era uma terça-feira, 19 de fevereiro de 1867, e as testemunhas intimadas compareceram obedientemente. Junto com elas apresentou-se o réu, José Alexandre dos Santos, que disse ser filho da preta Joaquina, ter 56 anos, casado, açougueiro, de nacionalidade mina, sendo o lugar de seu nascimento Tessi e que tinha rudimentos de letramento, sabendo assinar o seu nome.

O inimigo do sagrado contrato matrimonial entre João Manoel e Manoela assumiu no diálogo com o delegado a sua identidade mina, traduzida pelo escrivão como *nacionalidade*. Ele citou o nome de sua mãe – a preta Joaquina – e o local de seu nascimento, dados raros quando tratamos de personagens africanos escravizados. Esses pequenos indícios genealógicos provavelmente nos contam uma história de escravização familiar de mãe e filho, talvez vindos juntos na diáspora transatlântica. Não sabemos com que idade José atravessou compulsoriamente o Atlântico, mas a sua identidade deve ter sido (re)inventada e interiorizada com o contato com a consistente comunidade mina que vivia em Pelotas<sup>116</sup>. Quanto a queixa que o levou à delegacia, o açougueiro mina José respondeu sucintamente que

<sup>115</sup>ACDP – Livro 4 de Casamento de Livres (1863/1866), folha 133v.

<sup>116</sup>Sobre a importância da comunidade mina na região, com o exemplo da cidade de Rio Grande (cidade próxima geograficamente e com inúmeras relações com Pelotas), ver SCHERER (2008) e PINTO (2012).

não era exata e que, ao contrário, “ele réu é que tem sido provocado por Conceição”.<sup>117</sup>

Das quatro testemunhas indicadas provavelmente pelo queixoso, duas muito pouco ajudaram, talvez não gostando da intromissão dos *meganhas* naquele assunto familiar e comunitário, resolvível no máximo nas relações de vizinhança. Damásia de Ávila (40 anos, solteira, natural desta Província) disse não saber absolutamente de nada sobre o denunciado. O correeiro Miguel Ribeiro de Andrade (44 anos, solteiro, natural desta Província), por sua vez, alegou que “hoje é a primeira vez que vê de perto o réu”.

O leiloeiro José de Azevedo Souza Júnior (33 anos, casado, natural desta Província), que como vimos acima foi testemunha do casamento de João Manoel e a parda Manoela, “pela parte do marido”, confirmou os atritos. Um mês antes, pouco mais ou menos, ele ouviu grande *algaravia* na rua, “junto a barraca de João Batista Rouxo” e foi a janela. Daquele observatório comunitário – a janela de sua casa –, Souza Júnior assistiu a *mulher de Conceição* altercando e gritando “que queria ir para Jaguarão”, ao que o marido respondia que não podia fazer despesas: “que deviam viver juntos e não cada um para seu lado, a mulher insistia dizendo não querer viver com o marido, por isso que há dois anos estava amancebada com o réu, de quem tinha um filho e que sendo livre viveria com quem lhe parecesse”. Poucos dias depois da briga, João Manoel pediu a Souza Júnior que falasse com o Delegado de Polícia, “a fim de obrigar sua mulher a harmonizar-se com ele e a testemunha respondeu que era mais airoso procurar harmonizá-los sem a intervenção da autoridade”. Assim, procurando resolver aquela briga de casal privadamente, o leiloeiro dirigiu-se a casa de Miguel Ribeiro de Andrade, “onde residiam Conceição e sua mulher e quis convencê-la a mudar de vida e reconciliá-la com seu marido, o que nada pode conseguir, tendo em resposta o mesmo que na rua ouvira dizer ela a seu marido”. Notemos que o leiloeiro Souza Júnior não quis se envolver naquela peleja familiar e

---

<sup>117</sup> APERS – Delegacia de Polícia, Pelotas, nº 732, maço 19, Termo de Bem-viver, Ex-officio, réu: José Alexandre dos Santos, vítima: João Manoel de Matos Conceição, ano: 1867, Comarca de Rio Grande. Os Termos de Bem Viver eram regulamentados pelo capítulo II do Código do Processo Criminal do Império (Lei de 29.11.1832) e pelo regulamento nº 120, de 31.01.1842 (Regula a execução da parte policial e criminal da Lei nº 261 de 03.12.1841). Esse documento e outros foram disponibilizados pela costumeira gentileza da professora Beatriz Loner.

argumentou que seria mais *airoso* que João Manoel se harmonizasse com sua suposta amásia sem a intromissão policial, mostrando como aquelas cenas prejudicavam comunitariamente a sua masculinidade e o seu papel de “provedor do lar”.

Os leitores e as leitoras atentas devem ter percebido que o casal morava na casa do correiro Miguel Ribeiro de Andrade, que disse nunca ter visto o réu *de perto*. Miguel provavelmente gerenciava uma habitação coletiva (quiçá um cortiço), onde casais de pouca renda *viviam sobre si*<sup>118</sup>. Numa habitação desse tipo perdia-se ou compartilhava-se a intimidade com os vizinhos, mas não se permitia o ingresso do olhar da autoridade policial, a não ser em algum caso extremo de conflito entre os moradores contíguos.<sup>119</sup>

Mas se Souza Júnior nos auxiliou trazendo alguma luz a vida conjugal daquele casal, a melhor informante ainda não havia adentrado a delegacia. Aos 85 anos de idade, a africana Tereza Vieira da Cunha muito sabia da comunidade negra local e não se intimidava na presença da polícia. Ela disse que morava em Pelotas, era de nação congo e que era “solteira, digo, viúva”. Seu depoimento foi o seguinte:

Respondeu que receando [João Manoel de Matos da Conceição] ser designado para marchar para a Campanha na qualidade de Guarda Nacional, tratara de **ausentar-se para a Serra** e que considerando como meio de isenção o casamento, se dirigira ao preto José Alexandre a fim de que este lhe concedesse permissão de casar-se com a parda Manoela, que vivia em sua companhia, e que tendo conseguido, continuou a viver em sua casa por espaço de 2 meses, e como durante este tempo vivessem em continuadas desinteligências, lhes foi pelo mesmo José Alexandre intimado que se retirassem de sua casa, o que assim se fez. Perguntado se sabe que Mattos Conceição supre a sua mulher com o necessário? Respondeu que de nada sabe, porque não vive com ele e nada mais disse.

A nossa já conhecida Tereza Vieira da Cunha volta ao cenário. Ela conviveu intimamente com os quilombolas do *General Manoel Padeiro*, re-

<sup>118</sup> Os cortiços serão uma realidade na região central de Pelotas no final do século XIX, quando em grande número, passam a incomodar as autoridades, que no início do século XX passam a intensificar intervenções higienistas no lugar, destacado pelos velhos palacetes decadentes da época de “ouro” do charque (MOURA, 2006).

<sup>119</sup> Sobre o poder policial, ou seja, “as prerrogativas reivindicadas pelas autoridades policiais”, ver: PEREIRA (2002, p. 14), BRETAS (1997), SILVA (2003), HOLLOWAY (1997), MAUCH (2004, 2011), ROSEMBERG (2008), MOREIRA (2009), AL-ALAM (2013), ALMALEH (2018) e FLORES (2018).

cebendo-os na *tasca* que ela e o marido Simão Vergara tinham na Boa Vista e, portanto, sabia que a Serra (dos Tapes) era refúgio garantido para desertores e escravizados fugidos. Não duvidamos que ela mesma tenha sugerido que João subisse a Serra, procurando escapar dos *meganhas* recrutadores. Mas *ausentar-se* na Serra tinha também consequências danosas, pois afastava as pessoas de suas relações e afazeres laborais, prejudicando a já difícil sobrevivência dos populares negros. A última declaração por ela feita e anotada pelo escrivão de polícia – “nada sabe, porque não vive com ele” – dá aos leitores e leitoras um certo toque de insolência e destemor daquela mulher negra forra na interlocução com a autoridade, ecos da fala potente de uma africana acostumada com o protagonismo.

O réu estava presente e não contestou a testemunha, evidenciando que a versão que ela trazia estava muito próxima do que realmente ocorreu e que sua presença exigia respeito, entre outros motivos, pela sua ancianidade e mesmo africanidade. O Delegado Vieira da Cunha, quatro dias depois, não viu remédio senão julgar o processo improcedente e mandar que o acusado “se vá em paz, e pague as custas a municipalidade”. Pelo que entendemos do imbróglio acima, o casamento ocorrido em 29 de dezembro de 1866, entre João Manoel e a parda Manoela, foi um engodo para que o noivo fugisse do recrutamento e dos perigos da campanha militar contra o Paraguai<sup>120</sup>. A própria testemunha apresentada pelo noivo ignorava o ardil, que contava com a cumplicidade da noiva e de seu amásio. O casamento, ao que parece, não se consumou, morando os noivos naquela habitação coletiva apenas para dar a impressão de formar um casal e, assim, iludir as autoridades. A decisão da parda Manoela de dirigir-se para a cidade de Jaguarão, na fronteira com o Uruguai, onde nasceu e deveria ter família, bagunçou o pacto e João Manoel ativou o perigoso artifício de denunciar o amásio de sua noiva para a polícia. A africana Tereza colocou

---

<sup>120</sup> No primeiro momento do conflito, quando da invasão da Província do Mato Grosso e posterior ocupação do Rio Grande do Sul pelas tropas paraguaias de Solano López, o recrutamento para a Guerra, além de contar com uma intensa propaganda do governo imperial, também como uma “corrente elétrica” entusiasmou a população, que atendeu aos chamados, fortalecendo principalmente os batalhões dos chamados Voluntários da Pátria. Conforme o conflito foi se estendendo, a fome e a falta de estrutura no front agudizando-se, e o governo imperial desgastando-se com a imprensa e opinião pública nacional, intensificaram-se as fugas dos recrutamentos e as estratégias de isenção desta atividade. Ver: IZECKSHON (2001).

as coisas no lugar, explicitando a (justificável) covardia do Guarda Nacional João Manoel e, quem sabe, colocando-o na mira dos recrutadores.<sup>121</sup>

Este matrimônio entre os pardos João e Manoela mostra como a fé convivia com o uso estratégico dos sacramentos católicos. João negocia o casamento com a amásia do açougueiro mina José Alexandre dos Santos, forjando até mesmo uma coabitação, com o fito de fugir do recrutamento militar. E não era qualquer recrutamento, mas o encaminhamento como soldado para o cenário belicoso do maior embate armado das Américas no século XIX, situação que prometia muito sofrimento, com a desorganização das economias individuais e familiares e com o risco evidente de ferimentos em campanha, produzindo a incapacidade, a limitação física ou quiçá a morte. José Alexandre e Manoela já tinham uma história afetivo-familiar anterior, tendo já um filho e por um tempo esse núcleo familiar recebeu o falso noivo João Manoel em seu domicílio. Esse arranjo – baseado na solidariedade e talvez na retribuição pecuniária – não sobreviveu muito tempo, os ânimos se acirraram e o fictício casal teve que procurar outra residência. A parda Manoela emerge nesse drama humano com especial participação, não dando ouvidos aos homens que a procuraram para que se acomodasse e gritando para quem quisesse ouvir, mesmo na rua, que “sendo livre viveria com quem lhe parecesse [quisesse]”. Ao usarmos esse caso, não queremos afirmar que haja aí um indicativo de descrença generalizada e um aproveitamento cínico das práticas católicas por parte desses egressos do cativeiro, mas eles e elas, como filhos e filhas de ventres afro-diaspóricos, carregavam leituras próprias da Igreja Católica, enquanto instituição que atuou como cúmplice e legitimadora da racializada escravidão da época moderna.

O ato do Delegado de Polícia de chamar a sua presença aquela idosa africana atesta, na nossa opinião, o prestígio social que ela possuía naquela comunidade e a consideração que mesmo o poder policial lhe atribuía no fornecimento de informações sobre os seus pares negros. Mas outra questão nos atrai nesse caso, o noivo João era indubitavelmente filho da africana Clementina Maria da Conceição, ex-escravizada do casal de africanos

---

<sup>121</sup> Sobre a presença de populares negros na milícia cidadã, ver: CASTRO (1979), KRAAY (2011) e MUGGE (2016).

Tereza e Simão. Como já vimos anteriormente, ele nasceu em 8 de dezembro de 1839 e recebeu os santos óleos do batismo em 1º de novembro do ano seguinte. Pelo registro do casamento de 1866, sabemos que a africana cassanje Clementina já havia falecido e por isso não presenciara o casamento (mesmo inverídico) de seu filho. Já apontamos anteriormente que ela tivera outros dois filhos, Augusta (nascida em 25 de agosto de 1835) e Francisco ou Francisca (que veio ao mundo em 6 de janeiro de 1838). Infelizmente, ao contrário de seus irmãos, não localizamos a carta de alforria de João Manoel, portanto, não sabemos como ele se desvencilhou do cativo. O que nos parece evidente é que esse filho de Clementina galgara alguns degraus interessantes de mobilidade social e conseguira uma importante insígnia de prestígio, era Guarda Nacional. Destaquemos que o ingresso na Guarda Nacional dependia de um processo de *qualificação*, no qual algumas variáveis deveriam ser comprovadas, entre elas a renda, o que aproximava os bem-sucedidos guardas da almejada cidadania política.

Não tivemos receio, ao longo de nossas digressões sobre os documentos produzidos pela experiência quilombola-insurrecional dos parceiros do *General Padeiro*, em usar expressões que denotam o papel da imaginação histórica em muitos de nossos argumentos. Mesmo ciosos dos métodos e da seriedade da pesquisa historiográfica, nos sentimos despidos de qualquer sentimento de estarmos construindo uma versão definitiva sobre o ocorrido. Assim, não pensem os leitores e leitoras que nos passou despercebido a *coincidência* dos sobrenomes do delegado de polícia e daquela preta forra – Vieira da Cunha.

Alexandre Vieira da Cunha associou-se a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas em 1849 e ali foi registrado como brasileiro, casado e proprietário. Nascido em 1796, contraiu matrimônio com Maria Josefa Leopoldina da Silva, em 1819. De acordo com Cláudia Tomaschewski (2014, p. 89), entre os anos de 1847-1893, Vieira da Cunha foi um dos cerca de 5% dos irmãos com este tipo de profissão registrada. Profissões ligadas à terra ou aos chamados “bens de raiz”, somavam 13,1% dos irmãos, destacando-se ainda com maior representatividade nesta irmandade, os chamados profissionais liberais, como médicos, jornalistas e advogados, e no topo desta relação os comerciantes. Em alguns registros, aparece como charqueador (GUTIERREZ, 2004, p. 193) e em outros portando a insígnia de co-

mendador (MÜLLER, 2010, p. 139). Mas não restam dúvidas de que era um homem extremamente influente na cidade. Alexandre Vieira da Cunha foi vereador de Pelotas de 1833 a 1856, sendo presidente da Câmara entre 1833 e 1836 e novamente em 1844, sendo aquela Câmara empossada com mandato provisório, em função da guerra civil farroupilha. Ainda, participou da primeira diretoria do Asilo de órfãos Nossa Senhora da Conceição em 1855 como mordomo, e foi presidente das sociedades Harmonia Pelotense em 1852 e Clube Pelotense em 1861 (MÜLLER, 2010, p. 291). Ele faleceu nessa mesma cidade, em 25 de outubro de 1869.<sup>122</sup>

O certo é que Tereza Viera da Cunha, quando desposou Simão Vergara, em 1823, já era viúva de um indivíduo chamado Lino da Cunha. Teriam Tereza e Lino sido escravizados da família Vieira da Cunha? Isso nos ajudaria a entender porque, apesar dela ter sido destacada por várias testemunhas do processo criminal, como muito bem relacionada com os quilombolas da Serra dos Tapes, seu protagonismo foi eclipsado pela criminalização de seu marido. O caso era muito grave e mesmo assim Tereza viu-se esquecida pela justiça dos brancos e aí pode ter pesado a proteção de seu ex-senhor ou senhor moço, Alexandre Vieira da Cunha. Lembremos que ele era o presidente da Câmara Municipal de Pelotas em 1835, durante o susto provocado pelo coletivo do General Padeiro, na Serra dos Tapes, como podemos ver nos documentos por ele assinados e que colocamos em anexo neste livro. Não estamos argumentando a favor da subserviência dessa africana com a família de seus ex-algozes, mas apontando como *pretas forras* como ela tinham que saber agenciar e manter vínculos horizontais com membros de suas comunidades afrodiáspóricas e verticais, com indivíduos brancos poderosos.

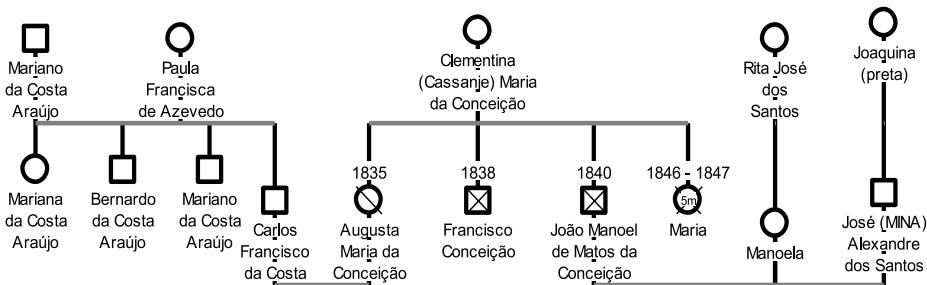
Esse novo dado a respeito do cruzamento das vidas de João, filho de Clementina, e do testemunho de Tereza Vieira Cunha, nos fazem refletir sobre as relações familiares gestadas entre esses indivíduos. Como já dissemos, quando da realização do casamento de João de Matos e Manoela, Clementina Maria da Conceição era falecida. Todavia, o contato entre os familiares da africana Cassanje com sua ex-senhora do Congo não foi per-

---

<sup>122</sup> AHSCMP – Livro nº 1 de Registro de Irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. Informação concedida pela sempre gentil Claudia Tomaschewski.

dido, a vida dessas mulheres africanas continuou se cruzando mesmo após a conquista da liberdade pelo grupo familiar de Clementina. É provável que principalmente após o falecimento da mãe de João, Tereza Vieira da Cunha assumisse um papel mais importante, o amparando e quiçá a seus irmãos, na experiência da vida em liberdade no mundo da escravidão. Como contrapartida, os filhos de Clementina quiçá amparavam Tereza em sua ancianidade.

## Gráfico 1 - Família da Cassanje Clementina Maria da Conceição



O gráfico acima mostra entrelaçamentos genealógicos entre famílias negras egressas do cativeiro, naquela Pelotas oitocentista. Se já mencionamos que um dos filhos de Clementina, João Manoel, era da Guarda Nacional, lembremos que sua irmã Augusta casou com Carlos Francisco da Costa, primogênito do casal Mariano da Costa Araújo e de Paula Francisca de Azevedo e que no inventário post-mortem de sua mãe (em 1862), o seu nome é acompanhado da alcunha de prestígio de *Tenente*, provavelmente da mesma milícia cidadã.

Observamos que as mulheres eram mais propensas a buscar a liberdade de seus familiares, e Clementina foi um exemplo dessas agências ao pagar pela liberdade de seus outros dois filhos, Francisco e Augusta. A maternidade foi uma experiência desafiadora no projeto de sobrevivência e de liberdade na família da africana Clementina, assim como na de milhares de mulheres escravizadas e libertas no país (ARIZA, 2018). Não podemos descartar que a Cassanje Clementina pudesse ter tido ajuda do pai dos seus filhos no projeto de libertação, visto que a liberdade era um projeto coletivo familiar (PINTO, 2012; SLENES, 1999; REIS, 2007; ROCHA, 2004). A

tarefa trilhada por Clementina não foi nada fácil. Uma mulher estrangeira em terra de brancos, que lutou pelo projeto de liberdade de sua família e pelo direito de não ter uma maternidade desfacelada pela separação de seus filhos, visto que este sofrimento perpassava a vida de tantas outras mulheres escravizadas e libertas. A experiência da maternidade foi central no papel de gênero,<sup>123</sup> pela conquista da liberdade dos filhos gestados. Era pelo ventre de Clementina que passava a dolorosa condição da escravidão a seus filhos, mas também era pela força da sua luta que ela tentava resgatar a família do cativeiro (COWLING, 2018). A escravidão ameaçava a vida dessas mulheres, seus corpos, seus filhos. A busca pela liberdade ancorada na maternidade de Clementina ganhava respaldo na ajuda familiar ou de companheirismo étnico com sua senhora.

Não sabemos como foram as quatro gestações vivenciadas por Clementina Cassanje. Mas conjecturamos que esse momento tão delicado para uma mulher escravizada, possa ter sido amenizado pelos cuidados de Tereza Vieira da Cunha. Esta pode ter ajudado no momento tão importante de trazer as crianças ao mundo, ou mesmo ter socorrido Clementina ao chamar uma boa parteira para auxiliá-la no momento do parto. Tereza pode ter sido uma comadre para a mãe de Francisco, Augusta, João e Maria. Não sabemos qual a ocupação desempenhada por Clementina, mas ela devia auxiliar sua senhora na taberna, nos serviços domésticos ou trabalhar de aluguel nas ruas de Pelotas. No entanto, esse convívio entre o grupo familiar de Clementina e sua senhora, pode ter refletido e modelado nas práticas de criação de seus filhos. A socialização dos filhos que vingaram de Clementina ocorreu no espaço de moradia com a proprietária da taberna. Ali poderiam socializar a cultura que partilhavam, contar histórias aos pe-

---

<sup>123</sup> O conceito de gênero que manejamos é aquele cunhado pela historiada Scott (1990) que visa uma abordagem que rompe com a determinação biológica para entender as desigualdades postas entre homens e mulheres. E tampouco abordar um conceito de gênero que aborde a visão eurocêntrica a respeito das mulheres negras. O caminho a ser pensando e discutido visa explorar as experiências divergentes entre homens e mulheres na vivência do cativeiro e da liberdade, pontuando essas mulheres libertas como agentes na conquista da carta de liberdade para si ou para algum familiar (ARIZA, 2017; FARIAS, 2015) e não apenas como meros veículos sedutores de seus senhores brancos para conseguirem a tão sonhada liberdade. Para uma análise interseccional privilegiando o gênero, raça e classe, ver: Angela DAVIS (2016) e Anne McClintock (2010). Para uma análise interseccional da sociedade escravista, ver: SANTOS (2020) e HAACK (2019).

quenos, da luta pelo direito à liberdade, as visões de mundo, troca de afetos e ajuda em momentos delicados. A vivência e amizade entre essas duas africanas deve ter sido um recurso de amparo fundamental para Clementina vivenciar sua maternidade, como de Tereza de experienciar o afastamento compulsório de seu parceiro de vida, preso e provavelmente falecido no cárcere por ajudar os *calhambolas*.

Pouco ainda sabemos dos extremos das vidas escravizadas. Crianças e velhos atraíram ainda relativamente pouco as atenções da historiografia. Não devia ser fácil envelhecer escravizado, sentindo como a senescênciabiológica, física e mental, diminuía a produtividade laboral e reprodutiva de homens e mulheres, fazendo com que as famílias senhoriais se sentissem propensas a se desoneras de suas sobrevivências.

Já *idoso* o oficial de pedreiro André, africano, foi agraciado em 1844 com a liberdade outorgada por seu senhor Joaquim Correia da Silva, “pe-los bons serviços que me tem feito e sua boa obediência, por minha morte o deixo forro como se nascido fosse”. Pedro e Maria, ambos provenientes da costa Leste da África foram *agraciados* em 1834 por Jerônima Inácio de Jesus, pelos bons serviços prestados, ficando, porém, obrigados a serví-la até a sua morte. O Moçambique José recebeu a *graça* de obter a liberdade, em 1829, mas antes deveria servir e cuidar de seu senhor Antônio José de Oliveira até a sua morte. O senhor Cláudio de Souza Murssa expediu um documento de liberdade para o nagô Cipriano, com apenas 20 anos de idade, com a condição do escravizado o acompanhar até a morte, em retribuição aos bons serviços prestados. O *preto* João serviu *bem e fielmente* seu senhor Bernardo José Carneiro por 30 anos e finalmente, em 1834, foi generosamente alforriado com a condição de acompanhar e servir seu senhor até a sua morte, o que deve ter ocorrido no ano de 1846, quando a carta foi finalmente registrada em cartório. A *bondosa* Maria Candelária Figueiroa alforriou seu escravizado Francisco no ano de 1847, pardo e carpinteiro, em retribuição “pelos bons serviços que me há prestado e pelo bem que me tem tratado em minhas enfermidades [...] com o pretexto de me acompanhar até a hora de minha morte e até esse tempo dando-me os jornais”. A benguela Juliana foi recompensada com a liberdade condicional por seus senhores João Francisco Pinto Gomes e sua mulher Genoveva Rosário de Jesus, com a condição da escravizada servir até a

morte dos senhores, em retribuição aos bons serviços prestados e “as crias que nos tem dado”.<sup>124</sup>

Casos como estes abundam nos cartórios brasileiros e evidenciam como as famílias senhoriais prendiam seus cativos, deles obtendo arrimo, cuidados nas enfermidades e velhice e mesmo sustento. De forma oportunista e mesmo hipócrita, os senhores e senhoras cuidavam de suas próprias velhices, garantindo que os seus cativos de confiança cuidassem deles em sua senescência e mesmo senilidade. Os cativos seriam recompensados com a alforria no leito fúnebre dos senhores, mas estes benfeiteiros não se preocupavam (a maioria deles) como os seus alquebrados e velhos cativos e cativas fariam para sobreviver em liberdade.

A família de Tereza, Simão, Clementina e seus filhos mostram os manejos sócio-afetivos afro-diaspóricos, os quais eram feitos e refeitos em situações de muita precariedade material e desigualdade social e racial. Os arranjos familiares e de parentesco não engendram situações de absoluta harmonia e igualdade, ao contrário, consideremos que relações afetivas arquitetadas por pessoas que passaram pelos traumas da escravização deviam demandar esforços consideráveis dos envolvidos. Resiliência, carinhos, mágoas e muitos atritos, ajuda mútua, opções de vida individuais e coletivas, separações.

Acreditamos pelos documentos que lemos e relemosmeticulosamente, que Tereza e Simão dividiam a gerência daquela *tasca* da Boa Vista. Como Tereza já era viúva de Lino Cunha, conforme consta em seu registro de matrimônio com Simão Vergara, de 1823, muito provavelmente ela já trazia algumas economias de seu primeiro casamento. As conversas que ela mantinha com os quilombolas, os momentos em que ela serviu de *língua* e mesmo as cartas de alforria que ela ditou, sugerem que ela era dotada de sólidas habilidades relacionais e culturais. Não duvidamos que ela tenha trazido essas habilidades do local de onde foi retirada compulsoriamente

<sup>124</sup> APERS – 1º Tabelionato de Pelotas, livro 2 de Registros e Notas, folha 3, carta de 12.08.1844, registrada em cartório em 16.08.1844; livro 1 de Registros Ordinários, folha 1v, carta de 15.06.1839 e registrada em cartório em 08.08.1844; Livro 4 de Registros e Notas, folha 20v, carta de 04.09.1847 e registrada em cartório em 06.09.1847; Livro 1, folha 95, carta de 10.08.29 e registrada em cartório em 03.04.34; Livro 2, folha 47v, carta de 24.09.1845, registrada em cartório em 11.10.1845; Livro 3, folha 27.

no continente africano, destacando-se a sua fluência em idiomas. Por isso ponderamos que as semelhanças étnicas entre ela, Simão e Clementina podem ter engendrado densas e duradouras relações afetivas e de parentesco. Principalmente quando aquele casal da *tasca* da Boa Vista viu a sua vida se alterar completamente, naquele ano de 1835. Com a prisão e provavelmente morte no cárcere de seu esposo Simão, Tereza teve que reorientar a sua vida e certamente as proximidades étnicas e mesmo de gênero entre ela e a sua escravizada moldaram a vida de ambas, conectando-as de forma duradoura.

Não encontramos qualquer vestígio documental com relação a maternidade de Tereza Vieira da Cunha, mas é difícil imaginar que ela não tenha tido filhos e filhas, mas provavelmente foram absorvidos pela escravidão, o que pode tê-la feito ainda mais se afeiçoar as crias de sua escravizada africana Clementina. Serem *absorvidos pela escravidão* pode significar várias coisas: seu organismo ter ficado demasiadamente debilitado com tudo o que comporta a escravização e a diáspora transatlântica, ela ter resolvido não legar a escravidão aos seus descendentes (agindo através de práticas abortivas e talvez infanticídio) ou, o que convenhamos é o mais provável, os frutos de seu ventre terem sido mercantilizados e o seu exercício de maternidade ter sido esfacelado pela violência escravista, sendo vendidos como *coisas* para longe do seio materno.

A liberdade assumia significados distintos para as mulheres (TELLES, 2018). A autonomia de escolher com quem partilhar uma vida e/ou negar a possibilidade de gestar uma vida eram pautas das mulheres escravizadas ou libertas. Mas isso não impedia que ela auxiliasse sua companheira de cotidiano ou de amizade na criação/ou amparo aos seus filhos, relação que deve ter se estendido na vida em liberdade do grupo familiar de Clementina Cassanje. A continuidade do regime da escravidão dependia da escravização dos filhos de mulheres africanas e crioulas, mas o projeto de liberdade também estava pautado na agência da maternidade para o resgate de parentes do cativeiro.

Tereza Vieira da Cunha, em 1866, declarara ter 85 anos. Seu nascimento, portanto, remonta ao ano aproximado de 1781. Seu marido Simão Vergara, em 1835, tinha 48 anos, tendo nascido por volta de 1787. Ambos nasceram na região do Congo, com outros nomes, sendo depois batizados

pelos cristãos escravistas. A região de procedência de ambos, catolicizada no século XV, foi a que mais forneceu escravizados, com destaque nas últimas décadas do século XVIII e início do XIX, justamente período de nascimento do casal da tasca da Boa Vista. O local no Brasil que teve maior recepção de africanos escravizados dessa região foi o sudeste (SOUZA; VAINFAS, 1998). É provável que Tereza tenha vindo muito nova para o Brasil e temos duas possibilidades: teria vindo à região de Pelotas através da chamada *terceira perna* do tráfico transatlântico (BERUTE, 2011), fazendo escalas no porto do Rio de Janeiro, que era o principal fornecedor destes escravizados para a província, na sua grande maioria bantos da África Central (OLIVEIRA, 2006, p. 30) ou Salvador, até chegar ao Sul; ou tenha experienciado a vida em cativeiro em outra localidade, antes de chegar a Pelotas.

Tereza, assim como Simão, que procedia da mesma região, descendiam dos povos bantos, que compunham um tronco étnico-lingüístico que no contato com o catolicismo, passaram por reinvenções das práticas culturais e religiosas, o que no Brasil teria conectado africanos e africanas de diferentes procedências a partir da experiência da escravidão.

A década de 1830, com a instabilidade advinda do período regencial, seria atravessada por revoltas escravizadas, o que atormentou as elites nacionais e regionais. No período regencial, estima-se que as populações indígenas e negra escravizada, somavam em torno de 70% do todo nacional, e as perspectivas de unidade política teriam sido guinadas pela manutenção do status quo socioeconômico, a mão-de-obra escravizada (WERNET, 1982). Se em âmbito nacional ganharam destaque a Revolta de Carrancas e dos Malês, na província de São Pedro, o destaque em 1835 se daria com o grupo de Manoel Padeiro: experiência conectada com o casal de africanos forros Tereza e Simão.

Com a intensificação da produção do charque, favorecida também pela ocupação das terras da antiga Província Cisplatina, que gerou acesso a gado de melhor qualidade, e com a força desta rede comercial que conectava Pelotas aos principais portos brasileiros, também ocorreu um aumento na entrada de africanos escravizados. De acordo com Jonas Vargas, “as décadas de 1810 e 1820 apresentaram uma intensa entrada de africanos destinados principalmente ao trabalho nas charqueadas” (VARGAS, 2013a,

p. 113). A partir da rota transatlântica do tráfico, esse fluxo de cativos para a região estava conectado ao aumento da entrada de africanos no porto do Rio de Janeiro, ocorrido entre 1810 e 1830 (FLORENTINO, 1997, p. 49). Em 1834, mesmo ano em que as agências quilombolas se acirravam na Serra dos Tapes, a Câmara Municipal de Pelotas recenseava mais de 50% da população como escravizada e destes, 67,4% eram africanos.<sup>125</sup> O número denso de africanos, aproxima a região dos grandes centros produtores, como as antigas plantations.

Simão e Tereza possivelmente chegaram à localidade no auge da engrenagem do estabelecimento das unidades de produção da carne salgada. O charque era produzido por trabalhadores escravizados de origem africana e crioula, cujos números aumentaram expressivamente com a intensificação do tráfico de seres humanos, responsável por aumentar consideravelmente a fortuna dos senhores escravistas pelotenses. A diáspora transatlântica modificou a vida desses homens e mulheres escravizados, arrancando-os de suas raízes familiares e afetivas e tornando-os estrangeiros, numa terra distante e culturalmente incompreensível (HEYWOOD, 2013). Várias Áfricas se constituíram nesse exílio involuntário, quando indivíduos escravizados forjaram comunidades marcadas pela heterogeneidade, pela busca de afeto, diálogo e sobrevivência (tanto física, como cultural). É nesse cenário escravista diaspórico que os africanos libertos Simão Vergara e Tereza Vieira da Cunha partilharam experiências de cativeiro e liberdade consigo próprios e com a comunidade negra local. Foi neste contexto, de uma Pelotas marcadamente africanizada, que Tereza ficou sem seu companheiro Simão Vergara para tocar o negócio estabelecido na antiga região da Boa Vista. Não descobrimos ainda o destino de Simão, onde viveu sua vida de presidiário, se morreu no cárcere. O detalhe do depoimento de Tereza, naquela terça-feira de 1867, dizendo-se *solteira, digo, viúva*, talvez seja indício de que ela mesma não tinha certeza do que ocorreria com seu companheiro, julgando-o falecido, talvez por não ter mais notícias dele.

Talvez Tereza tenha sido de certa forma beneficiada pela visão patriarcal dominante da época, marcada pelo protagonismo masculino e pela sub-

---

<sup>125</sup> AHRS/AMU, maço 13. Ofício de 7 de janeiro de 1834 da Câmara Municipal de Pelotas ao Presidente da Província.

serviência feminina, recaindo todas as responsabilidades da cumplicidade com os quilombolas sobre o seu companheiro Simão. Aliás, tal ocorreu também no termo de bem-viver que João Manoel queria que o preto mina José Alexandre assinasse. Tanto em um caso, como em outro, partiu-se de uma ficção falocêntrica sobre a inércia feminina ante os planos dos *machos* com quem conviviam. Como vimos, não foi o caso, tanto da africana Tereza, como da parda Manoela.

O certo é que não precisamos muita criatividade para imaginar que aquele núcleo familiar deve ter sido fortemente impactado pela prisão e desaparecimento de Simão Vergara. Além disso, a guerra civil farroupilha que assolou a província por dez anos (1835/45) provocou uma considerável crise. Outrossim, achamos muito pouco provável a possibilidade daquele tasca – de forte verniz quilombola – ter se mantido funcionando nas proximidades das charqueadas. A conhecida truculência dos charqueadores pelotenses deve ter sido colocada em prática e aquele potencial foco de resistência (não só aberta como a da cumplicidade com os quilombolas, mas também velada com a compra de produtos desviados das unidades charqueadoras e a preservação de práticas culturais africanas) deve ter sido extinto.

A posição daquele casal de africanos forros entre os proprietários escravistas locais, não nos deve, porém, fazer esquecer a distância socioracial que existia entre eles e os demais senhores brancos. Era com a Pelotas negra que Simão e Tereza se entretinham, sem é claro excluírem de suas relações potenciais aliados bem posicionados na hierarquia social local. A clientela da tasca da Boa Vista era negra como seus proprietários, os quais se identificavam mais com os quilombolas da Serra dos Tapes do que com os vizinhos charqueadores.

O casamento para os egressos da escravidão representava uma aliança, um acordo firmado entre os nubentes para a melhoria na qualidade de vida dos consortes. Conforme Valéria Costa (2013, p. 118), “o casamento para os africanos em liberdade tinha objetivos concretos e próprios à sua condição social”, que seriam pautados no projeto da manutenção de sua liberdade, auxílio mútuo entre o casal e a legalização do patrimônio adquirido durante a vida inteira, assim como a transmissão dos bens as gerações vindouras de seus descendentes ou ex-parceiros de infortúnio. O matrimô-

nio representava status social, pois “demonstrava o esforço do casal de libertos em buscar respeitabilidade” (REIS, 2008, p. 287), além de diferenciá-los dentro da comunidade (MATTOS, 2013, p. 99).

No caso acima, de 1866, vemos que o amasiamento entre a parda Manoela e o preto forro mina José Alexandre, valia mais do que o casamento católico entre ela e o Guarda Nacional João Manoel de Matos da Conceição. Isso, na nossa perspectiva, não diminui a importância dos sacramentos na vida destes agentes negros, mas esclarece que a devoção tinha também um caráter instrumental, fazendo parte de planos individuais e coletivos.

Não sabemos da data do falecimento de Simão, mas sua companheira Tereza viveu como liberta em uma sociedade que passava por profundas modificações, com a gradual intromissão do Estado Imperial nas relações privadas entre senhores e os seus trabalhadores escravizados (CHALHOUB, 1990; 2012). O certo é que esta mulher, que já havia atravessado o Atlântico enquanto escravizada, vivenciara as tensões de todos os conflitos militares que envolveram a região do Prata e da Província durante o século XIX, como a Cisplatina, a Farroupilha, a Guerra Grande e a Guerra do Paraguai. Experienciara os debates sobre a escravidão e liberdade, e as contradições das elites nestes tempos difíceis, mas protagonizou esses limites e realidades na prática, como mulher, africana, agenciou sua libertação, sobreviveu como pequena senhora de escravizados, mas também reconhecera o valor da alforria a outras mulheres e homens, que como ela, viveram os grilhões do cativeiro.

Através da vida de Simão e Tereza penetramos no mundo da escravidão e da liberdade no município de Pelotas, região marcada pelo domínio de homens e africanos no mundo do trabalho na comunidade cativa, especialmente da África Central Atlântica, e centenas de outros sujeitos escravizados que tinham conseguido, por meio da compra ou de acordos com os seus proprietários, se alforriar gratuitamente ou sob condição, que posteriormente quiçá tornaram-se proprietários de outrem em um processo de mobilidade social para libertos do cativeiro, todavia ascensão social limitada pelo processo racial (ALBUQUERQUE, 2009; MATA, 2015).

Óbvio que as investigações sobre os quilombolas do *General Padeiro* e dos *pais* Simão, Mateus e Francisco, e das *guerreiras* Tereza e Roza, não se esgotam por aqui. Muitos outros documentos devem ser cotejados, principalmente desrespeitando as circunscrições territoriais e políticos de Pelotas. Pesquisas no Rio de Janeiro (Arquivo Nacional) e em Montevidéu (Archivo General de la Nación) podem elucidar sobre várias questões que ficaram inconclusas, como o destino de algumas lideranças envolvidas. Mesmo os processos que transcrevemos e facilitamos o acesso a um público mais vasto, são compostos de uma infinidade de detalhes que evidentemente não foram explorados integralmente neste texto e que leituras e releituras fomentarão novas discussões e interpretações.

## Exercícios didático-pedagógicos

### **Exercício 1 - A carta de liberdade no mundo da escravidão: o protagonismo negro na conquista da liberdade**

A resistência ao cativeiro não se dava apenas pela formação dos quilombos, como o gestado pelo grupo do *General* Manoel Padeiro na Serra dos Tapes, em Pelotas. Outras formas de lutar pelo fim das agruras da escravidão foram gestadas por africanos e crioulos na sociedade escravista brasileira (REIS & SILVA, 1989). Uma grande parte dos escravizados infelizmente morreu na condição de cativos. Por outro lado, uma expressiva parcela desses sujeitos teceu estratégias e redes de negociação e conseguiu com astúcia e protagonismo negro a carta de alforria, ou também conhecida como a carta de liberdade. Exemplo disto foram os casos ilustrativos do Pai Simão Vergara e de sua esposa, Tereza Vieira da Cunha. O caso dessas personagens demonstra também que alguns libertos se transformaram em pequenos proprietários de negócios, como a taverna de Simão e Tereza, e também pequenos escravistas (REIS, 2008). Entretanto salientamos que muitas vezes a liberdade não era entendida por estes sujeitos como o oposto da escravidão, mas ter posse de escravizados poderia auferir distinção em uma sociedade escravista marcada pela desigualdade social e racial (REIS, 2008). A liberdade alcançada pela alforria era obtida através de muita negociação entre senhores e escravizados (CHALHOUB, 1990).

O escravista *concedia* a liberdade ao escravizado registrando este ato solene em um cartório local da cidade, em seu testamento quando estava à beira da morte, quando ocorria o batizado de uma criança escravizada ou apenas oralmente. É notório salientar que tal situação poderia ser simbolizada pelos senhores escravistas como um ato de benevolência ou até mesmo de afetividade entre o proprietário e o libertando. Todavia, esse *afeto* e *bondade* muitas vezes estava ancorado em acordos e lutas travadas pelos cativos durante a experiência do escravizado no mundo da escravidão. Era comum, que a liberdade fosse ofertada gratuitamente aos africanos e seus

descendentes. No entanto, essa alforria não tinha nada de gratuidade, uma vez que essas pessoas trabalharam arduamente por anos para seus proprietários.

Outra forma de o escravizado ou escravizada obter a alforria era através do pagamento, da autocompra. E como eles conseguiam o dinheiro para pagar pela liberdade? As economias poderiam ser acumuladas por meio da poupança dos escravizados que possuísem um roçado ou então o dinheiro provinha de trabalhos extras ao ganho ou aluguel pelas ruas da cidade. O auxílio em dinheiro para tal vinha também por intermédio da ajuda de familiares e da solidariedade de parceiros étnicos ou de irmandades religiosas. E por último, havia as alforrias condicionais, em que o proprietário estipulava uma condição que o escravizado deveria cumprir, para só depois disso conseguir a liberdade de fato. Por exemplo, o cativo deveria servir até a morte de seu senhor ou trabalhar por um determinado tempo, para ser um homem ou mulher livre do jugo da escravidão.

Apesar de todo esse poder senhorial de legar a liberdade, é importante pontuarmos que a grande maioria das alforrias foram conquistadas por mulheres e homens de diferentes origens (africanos e crioulos) na sociedade escravista. Uma luta que muitas vezes teve a participação dos laços familiares para o resgate de um parente da condição de cativeiro. Muitos libertos, como os africanos Simão Vergara e Tereza Vieira da Cunha, conseguiram alcançar certa posição de destaque na sociedade e amealhar algum patrimônio modesto. A luta pelo direito a alforria e a liberdade foi pautada por um projeto coletivo da comunidade negra escravizada e liberta. Esse movimento pela conquista do papel da liberdade proporcionou o esfacelamento do regime escravista.

O exercício proposto pelos autores e autora deste livro é abordar esse tema, com o auxílio do trabalho com fontes nas aulas de história, como uma experiência de investigação para alunas e alunos compreenderem como se constitui um conhecimento histórico (ALBERTI, 2013 e 2019). É interessante que o professor (a) identifique o documento para a turma e ao mesmo tempo questione sobre a intencionalidade do documento, por exemplo, no caso da alforria, o que essa fonte documenta? Por quem foi produzida? Quais as características dos escravizados alforriados no documento? O que a fonte menciona? O que o documento silencia a respeito da liberdade?

Em suma, não se trata apenas de ler simplesmente o documento e retirar as informações dele, mas refletir sobre esse passado, problematizando a investigação com os estudantes.

### **Atividades sugeridas**

1 - Caracterize os tipos de alforria que os escravizados conseguiam através dos acordos com seus senhores. Para tal atividade seria interessante levar o documento histórico da alforria para que os alunos possam identificar as distintas formas de passar da condição de escravizado a de liberto.

2 - Discuta com a classe em aula sobre a importância do protagonismo negro na conquista da liberdade via alforria. De como é importante abordar as fontes históricas e a luta de mulheres e homens negros em torno da conquista da liberdade. Os discentes podem escrever um pequeno texto com os resultados da discussão das fontes e da história dos personagens do livro.

### **Sugestão de Pesquisa de Documentos históricos**

Neste site [www.apers.rs.gov.br/pesquisa-no-acervo](http://www.apers.rs.gov.br/pesquisa-no-acervo) tanto alunos quanto professores podem ter acesso ao Catálogo de Alforrias de todos os municípios do Rio Grande do Sul para consulta. Importante destacar que ao usar esses materiais, lembre-se sempre que o material consultado é para incentivar a pesquisa e não a cópia. Além disso, é importante ao consultar as fontes indicar a referência de onde a pesquisa foi realizada.

### **Bibliografia**

ALBERTI, Verena. Algumas estratégias para o ensino de História e cultura afro-brasileira. In: PEREIRA, Amilcar Araújo; MONTEIRO, Ana Maria (org.). *Ensino de Histórias e Culturas afro-brasileiras e indígenas*. Rio de Janeiro, Pallas, 2013.

\_\_\_\_\_. Fontes. In: FERREIRA, Marieta de Moraes, OLVEIRA, Margarida Maria Dias de. *Dicionário de Ensino de História*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2019.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. Uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo, Companhia das Letras, 1990.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os Cativos e os homens de bem. Experiências negras no espaço urbano*. Porto Alegre – 1858-1888. Porto Alegre, EST Edições, 2003.

PINTO, Natália Garcia. *Gerações de senzala, Gerações de liberdade. Experiencias de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito. A resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.

REIS, João José. *Domingos Sodré. Um sacerdote africano. Escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX*. São Paulo, Companhia das Letras, 2008.

## **Exercício 2 - Escravidão e gênero da sala de aula**

A História sempre relegou a um segundo plano a agência e o protagonismo da mulher nos processos históricos da vida brasileira. No que tange as mulheres africanas e suas descendentes não foi diferente. O silêncio foi até mesmo mais impiedoso. Refletir sobre a temática das relações de gênero, escravidão e liberdade na história do Brasil no Ensino de História, implica, sobretudo, considerar as experiências de mulheres negras no mundo do trabalho e não apenas como vítimas da violência sexual ou aos trabalhos em excesso no mundo do cativeiro (TELLES, 2018). Africanas, crioulas, escravizadas e libertas atuaram como protagonistas da luta e da resistência ao cativeiro. As mulheres negras que vivenciaram a experiência da escravidão e da liberdade atuaram de maneira expressiva nos projetos coletivos de liberdade e nas mais variadas formas de resistência à imposição da escravidão pelos senhores escravistas brancos (COWLLING, 2018).

Todavia, é necessário refletir sobre escravidão e gênero no Ensino de História não homogeneizando a história de homens e mulheres que partilharam a experiência da escravidão. Pois o fio condutor da história desses indivíduos era o mundo da escravidão, porém o trilhar destas trajetórias eram muito singulares e peculiares. Por mais que ambos estivessem sob o regime opressor e de violência sobre o fruto de seus trabalhos, as mulheres escravizadas sofriam com a violência do proprietário sobre os seus corpos. Condições de vida, trabalho, saúde, relações sociais e comunitárias são frequentemente descritas como características das vivências do escravizado, sem que em nenhum momento se mencione as diferenças entre mulheres e homens (MACHADO, 2012). Além da violência coercitiva sobre o mundo do trabalho, as mulheres escravizadas passavam pela experiência da gesta-

ção, do parto, pós-parto, da amamentação (muitas vezes tolhida pelos proprietários para que apenas aleitassem seus filhos e fossem alugadas como amas de leite), da criação de seus filhos e netos.

Contudo, a proposta não é apenas salientar a violência e opressão das mulheres negras escravizadas e libertas na história, apesar de não negarmos isso de maneira alguma. Por outro lado, destacamos o protagonismo de Roza, que luta como uma mulher aguerrida junto aos parceiros Calhambolas, para que o quilombo do Manoel Padeiro não seja invadido e aniquilado pelas forças opressivas. Ou então a agência e protagonismo da africana Tereza Vieira da Cunha que após a prisão de seu companheiro de vida, luta para manter sua sobrevivência como uma mulher negra, africana e liberta. Uma mulher que construiu uma existência autônoma, junto com seu parceiro de vida, na luta pela aquisição de um modesto patrimônio como egressos da escravidão. Tereza tinha respaldo entre a comunidade quilombola, pois em sua tasca se falava a língua banto como projeto de luta de liberdade e de reminiscência de uma cultura africana em terra de branco, e na comunidade negra liberta. A trajetória dessa mulher africana nos permite entender os projetos de luta contra a escravidão e a conquista pela liberdade, ao esconder os quilombolas em sua tasca, ao fornecer mantimentos e armas, ou informações sobre as patrulhas que tentavam capturar os Calhambolas do Manoel Padeiro.

A proposta desse ensaio é acionar a ação feminina na luta pela liberdade e resistência à escravidão, nomeando-as e dando vida as histórias que elas construíram e que ajudaram a não sucumbir ao poder senhorial dos proprietários escravistas. No entanto, não esqueçamos que essa história tem um marcador social de peso: a questão racial, que marcou a vida e os corpos dessas mulheres aguerridas. Mulheres negras que lutaram pela liberdade de seus filhos, pela liberdade dos parceiros de cativeiro e pela própria liberdade de suas vidas. Uma história plural e não única (ADICHIE, 2019), feita e refeita por mulheres negras que vivenciaram o mundo da escravidão e da liberdade neste país racista.

Uma proposta de trabalho para abordar escravidão e gênero em sala de aula seria o próprio livro didático como um instrumento de pesquisa histórica (BITTENCOURT, 2018). A sugestão de atividade é a realização de uma pesquisa em diferentes livros didáticos de História em distintos pe-

ríodos, com base na observação do que os mesmos abordam sobre a figura da mulher escravizada nos conteúdos históricos. Quais as imagens veiculadas a respeito dessas agentes históricas? Quais as concepções sobre a mulher negra e escravizada são veiculadas? Essas mulheres têm algum papel de destaque no processo da emancipação da abolição? Em que lugar ou seção do livro essas pessoas aparecem?

Outra abordagem interessante seria contrapor o livro didático com as fontes, como por exemplo, as cartas de liberdade em que o professor(a) pode pedir aos alunos e alunas possam mobilizar os saberes e conhecimentos prévios e, diante disso, que os estudantes possam explicar e identificar como a história do gênero no mundo da escravidão aparece em diferentes documentos. Em suma, a turma poderia construir um texto reflexivo sobre o tema e discutir com os colegas e o professor a respeito do que se escreve e veicula sobre a imagem da mulher negra no passado e que ainda reverbera no presente, sobre o racismo e a invisibilidade do feminismo negro (RIBEIRO, 2018).

1 - Descreva quais as imagens que estão sendo veiculadas a respeito das mulheres escravizadas e libertas no livro didático?

2 - Aponte na pesquisa feita no material didático qual o papel das mulheres africanas e crioulas, libertas ou não, no processo de emancipação da escravidão brasileira?

## Bibliografia

- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. *Operigo de uma história única*. São Paulo, Companhia das Letras, 2019.
- BITTENCOURT, Circe. *Ensino de História. Fundamentos e métodos*. São Paulo, Cortez Editora, 2018.
- COWLLING, Camillia. *Concebendo a liberdade. Mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas, Editora da Unicamp, 2018.
- MACHADO, Maria Helena P. T. Entre dois Beneditos: histórias de amas de leite no ocaso da escravidão. In: XAVIER, Giovana; FARAIIS, Juliana Barreto, GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Mulheres Negras no Brasil escravista e no pós-emancipação*. São Paulo, Selo Negro, 2012, p. 199-213.

PINTO, Natália Garcia. *A benção Compadre. Experiências de parentesco, escravidão e liberdade em Pelotas, 1830/1850.* Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2012.

RIBEIRO, Djamila. *Quem tem medo do feminismo negro?* São Paulo, Companhia das Letras, 2018.

TELLES, Lorena. *Teresa benguela e Felipa crioula estavam grávidas. Maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX).* Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de São Paulo, São Paulo, 2018.

### **Exercício 3 - As heranças africanas nas culturas e identidades rio-grandenses**

A identidade rio-grandense já foi trabalhada em diferentes conjunturas e perspectivas. No século XIX, algumas leituras tentavam visibilizar a figura do rio-grandense ou do gaúcho, a partir de alguns aspectos específicos. José Feliciano Pinheiro e Antonio Gonçalves Chaves, na primeira metade do século XIX, foram precursores na construção de uma possibilidade de narrativa histórica da Província, mas não objetivaram a estruturação de uma identidade rio-grandense de fato em suas obras.

Posteriormente, na antiga província de São Pedro do Rio Grande do Sul, houve uma tentativa de manutenção de uma instituição aos moldes do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Se constituiu a partir de 1860, o Instituto Histórico e Geográfico da Província do Rio Grande do Sul, tendo breve existência até 1863. Nele já houveram alguns delineamentos sobre aspectos que viriam a se tornar elementos culturais e sociais que descreveriam a imagem do rio-grandense, principalmente focados numa herança lusitana. A memória histórica agiu a partir da literatura e durante a segunda metade do século XIX, o Parthenon Literário também foi um espaço de disputas desta projeção da imagem do rio-grandense.

Durante a campanha republicana, militantes celebraram uma história e identidade vinculada ao Prata. Principalmente aos ideais liberais e republicanos, obras como as de Assis Brasil e Alfredo Varela, buscaram criar uma identidade rio-grandense em oposição ao Brasil, com sua cultura e postura política vinculada aos ideais libertários do Prata. Posição que

perde força quando da fundação e consolidação do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul a partir de 1920. É quando ganha densidade novamente uma perspectiva da identidade rio-grandense vinculada à ocupação e tradição portuguesa. Mas não qualquer herança de Portugal, pois negavam influências dos chamados “continentistas”, que carregariam os vícios dos processos de miscigenação, mas sim as populações portuguesas que vinham das Ilhas, principalmente de Acores. Açorianos carregavam perfis sociais mais bem vistos pelos intelectuais, qualidades morais que estariam presentes na identidade rio-grandense como a disciplina, o respeito a hierarquia e a valorização da família.

Ieda Gutfreind (1992) caracterizou estas diferentes posturas a partir das chamadas matrizes: Matriz Platina, a que vinculava uma tradição da identidade rio-grandense ao Prata; e a Matriz Lusitana, que por outro lado estava vinculada às heranças portuguesas. Nenhuma destas vertentes que foram construídas desde o século XIX, e depois ainda mais afirmadas na primeira metade do século XX, valorizou a presença das populações indígenas e as de origem africana.

Em relação aos povos originários, a tese geral era a de que teriam sucumbido ou fugido para o outro lado da fronteira oeste da Província após os conflitos entorno do Tratado de Madri e os territórios das Missões. Em relação aos africanos/as escravizados/as, estes/as teriam chegado ao Rio Grande do Sul tardivamente, principalmente, segundo os ideólogos do IHGRGS, após a “índole” rio-grandense ter sido forjada. Estaria aí uma justificativa para o gaúcho jamais ter se relacionado espontaneamente com a escravidão, pois esta teria sido setorizada nas charqueadas e não no pampa gaúcho, coração da identidade rio-grandense. A instituição nefasta da escravidão não teria abalado a “índole e moral” rio-grandense forjada nas estâncias, espaços tidos como as escolas do espírito democrático do gaúcho. O pampa, portanto, seria supostamente branco e ironicamente horizontal em suas relações sociais (OLIVEN, 2006).

Com a fundação do Movimentos de Tradições Gaúchas em 1948 (NEDEL, 2011), esta visão que inviabilizou a presença e contribuição de africanos/as e seus/suas descendentes na cultura rio-grandense, não mudou. Inclusive em alguns casos tornou-se ainda mais contundente, quando por exemplo, da abordagem ao Massacre de Porongos (OLIVEIRA, CARVA-

LHO, 2010), em que alguns setores do MTG insistiram em negá-lo como fato histórico. O que hoje sabemos ser contestado.

Pessoas, africanos/as e seus/suas descendentes, em situação de escravidão foram utilizados/as como mão-de-obra desde o início da ocupação portuguesa no Rio Grande do Sul. Tanto nas missões militares como também na produção entorno do gado vacum. O que chamamos hoje de cultura rio-grandense, carrega diferentes referências africanas. Uma pauta, que Oliveira Silveira sustentou durante toda a sua trajetória (SILVEIRA, 2009). Intelectual negro, referência nacional, era originário da cidade de Rosário do Sul e tinha íntima relação com a lida campeira devido às suas origens familiares. O poeta, durante toda sua atuação política e intelectual, evidenciou diferentes aspectos que estavam vinculados à influência das culturas africanas presentes na identidade rio-grandense. A etimologia de palavras presentes na cultura rio-grandense, como sanga, miçanga, milonga, quibebe, matungo, cangote, remetem a estas influências do continente africano. A culinária, a música, o trabalho, as relações com a natureza, aspectos do que hoje é remetido ao gaúcho, foram constituídos pela experiência africana no sul. Assim como a indígena, vide o caso do chimarrão e do churrasco. Pois então, que peguemos carona nas reflexões do poeta Oliveira Silveira abaixo, para refletirmos sobre as heranças africanas da cultura gaúcha e as denúncias de racismo na sociedade rio-grandense:

*Décima do Negro Peão (1974)*

Frio de arrepiar a canela  
e aquele vento minuano  
guasqueando meus poucos panos  
e me lanhando as costelas.

Na cara e nos meus pelegos  
o vento do pampa bravo  
parecia ao me ver negro  
querer que inda fosse escravo.

Mas dei de rédea e o matungo  
Pra tal estância da Tala  
e o galpão tinha no fundo  
um certo ar de senzala

Dia agitado de domas  
e me aprocheguei dali.  
Notei que as minhas choronas  
já tilintavam por si.

Vi logo que o domador  
quase foi pelo cangote  
de um pilungo marchador  
que deu dois ou três pinotes.

Relincho, mãos orelhando,  
laço, rédea, rebolico  
e o capataz me envidando  
a ginetear um mestiço.

Foi num ah! Num de repente  
e alguém disse do meu lado:  
– Duvido que ele se aguente  
no lombo desse aporreado.

A galopeada primeira  
pra os negros adaptar-se ao pago  
foi selim de arca negreira  
no lombo desse aporreado.

Para o negro puado da sorte  
desterrado do seu meio  
potro é montanha aos pinotes  
com a selva dos arreios.

Pra o negro em lombo que incha  
a rédea é cipó do mato  
e a barrigueira da concha  
raizama no sovaco.

O potro deu tanto salto  
que andamos pelas alturas  
furando o céu lá no alto  
mas respirando o ar puro.

Minha espora na paleta  
e o bicho a espalhar cavaco.  
Gritava a indiada xereta:  
– Oigalê negro macaco!

Nessa estância trabalhei  
de ginete e de campeiro  
no campo curei bicheira  
fiz alambrado e lacei  
amansei boi e lavrei  
e também fui peão-caseiro.

É triste a vida de estância  
para o peão assalariado  
o solo é mui desbotado  
e pra todos a mesma dor:  
sem diferença de cor  
igualmente escravizados.

Pobre preto, branco pobre,  
diferença da ilusão!  
Na vida braba de peão  
é o mesmo trabalhador:  
são diferentes na cor  
mas iguais na exploração.

E sempre existe um escravo  
nesse misto cativeiro  
que na cor do companheiro  
enxerga um outro matiz:  
fica torcendo o nariz  
como sentindo mau-cheiro.

– Dia menos, dia mais,  
preto é sota-capataz.  
Era a voz do domador  
que num canto cochichou.  
Disse: – Negro em posição  
é encrenca no galpão.

Velho ditado gaúcho  
que o tempo de longe trouxe  
amargo por não ser doce  
amargo só de amargura  
ressabio da escravatura  
por mais branda que ela fosse.

“Negro, gringo e judeu macho  
nem criado guacho.”  
“Branco é gente, negro é bicho,  
bota o mulato no lixo.”  
“Negro não é gente.” – Quanto  
ditado por esses pampas!

Este rincão avançado  
terceiro abolicionista  
tem também os seus pecados  
pra se passar em revista.  
Quanto espírito borrado  
que bagunça escravagista!  
(BERND, BAKOS, 1991, p. 46-48)

1 - A partir do trecho da poesia de Oliveira Silveira, chamada “Décima do Negro Peão”, publicada em livro com mesmo nome em 1974, busque problematizar com os/as estudantes a forma e os motivos que levaram setores das elites intelectuais brancas a negarem a influência africana na cultura rio-grandense. Ainda, busque também evidenciar as denúncias de racismo feitas por Oliveira no poema, problematizando as consequências da insistência de narrativas que sustentam práticas de preconceito racial.

2 - Relacionando a experiência histórica do quilombo do Manoel Padeiro, que evidenciou uma ocupação africana e afrodescendente importante na região, com a poesia de Oliveira Silveira, busque pesquisar junto à turma elementos do que hoje chamamos de cultura gaúcha e identidade rio-grandense, e que estão vinculados às heranças africanas.

## Bibliografia

- BERND, Zilá; BAKOS, Margareth Marchiori. *O negro. Consciência e trabalho*. Porto Alegre, Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1991.
- GUTFREIND, Ieda. *A Historiografia Rio-Grandense*. Porto Alegre, Ed. Universidade/UFRGS, 1992.

NEDEL, Leticia. Entre a beleza do morto e os excessos dos vivos: folclore e tradicionalismo no Brasil meridional. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 31, nº 62, 2011. p. 193-215.

OLIVEIRA, Vinícius de; CARVALHO, Daniela Vallandro de. Os lanceiros Francisco Cabinda, João Aleijado, preto Antonio e outros personagens negros na Guerra dos Farrapos. In: SILVA, Gilberto Ferreira da; SANTOS, José Antonio dos; CARNEIRO, Luiz Carlos da Cunha (Orgs.). *RS negro: cartografias sobre a produção do conhecimento*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010. p. 63-82.

OLIVEN, Rubem George. *A parte e o todo. A diversidade cultural no Brasil-nação*. Petrópolis: Vozes, 2006.

SILVEIRA, Oliveira. *Poemas: antologia*. Porto Alegre: Edição dos Vinte, 2009.

#### **Exercício 4 - Comunidades remanescentes de quilombos e o direito constitucional à titulação de seus territórios**

Marca indelével da resistência à escravidão, os quilombos estiveram presentes em todo o território das Américas e do país. No Brasil, as comunidades de escravizados fugidos ganharam o nome de “quilombo”, palavra que, em uma das suas origens apontadas, vem do grupo étnico Mbundu em Angola e descrevia os rituais de iniciação na guerra de homens jovens (SCHWARTZ, 2001).

Os fenômenos quilombolas no Brasil, já foram entendidos de diferentes formas. Primeiramente, ainda no período colonial, foram retratados de forma pejorativa dentro da linha do olhar da desordem e como espaços isolados no meio do mato sem contato com a sociedade. Neste sentido, é significativa a definição de quilombo feita pelo Conselho Ultramarino em 1740, sintetizando como “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte desprovida, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles” (LEITE, 1999).

Mesmo com toda a repressão, os quilombos foram fundamentais para a articulação de estratégias de fugas e resistências de africanos/as e descendentes. Criminalizados/as e perseguidos/as durante todo o período escravista, foram tratados de diferentes formas pela historiografia. Flávio Gomes (2003) sistematizou pelo menos duas correntes para pensarmos os quilombos. Primeiramente foram tratados numa perspectiva culturalista, como

grupos isolados, fugidos da escravidão e que buscavam recriar “pequenas Áfricas”. Buscavam, portanto, reagir a um processo de “aculturação” insistindo na reprodução das culturas africanas de forma essencializadas. A partir da década de 1960, uma perspectiva materialista ganhou fôlego ao propor a leitura dos quilombos enquanto negação ao sistema escravista. O quilombo era inerente à escravidão. De certa forma, mesmo que esta visão tenha sido fundamental para evidenciar a ideia de resistência, a perspectiva da anomia social sobre os quilombolas acabou persistindo, os tratando como simples revides a um regime violento. Era uma resposta, uma reação ao sistema escravista.

A partir da década de 1980, nos debates aquecidos pelo centenário da abolição (1988), e os impactos de reflexões metodológicas na História Social da Escravidão oriundas de influências da Micro-História Italiana e das obras de Edward Palmer Thompson, entendemos estes quilombolas com protagonismos construídos a partir de seus próprios sentidos, carregados de subjetividades. As comunidades avaliavam a realidade em sua volta e atuavam manejando as possibilidades de sobrevivência. Fundamentalmente, se as duas correntes expostas acima, culturalista e materialista, evidenciavam os quilombos como processos fora do sistema escravista, hoje entendemos que os quilombos estavam inseridos dentro da sociedade da escravidão. Eram fruto, mas interagiam, dependiam e sobreviviam junto a este sistema. Está aí a densidade destes fenômenos, nas experiências de resistência que articulavam outros espaços de senzala e que envolviam também pessoas livres.

Os quilombolas, tal qual visto aqui nesta experiência do quilombo de Manoel Padeiro, mantinham trocas de produtos, redes de solidariedades e sociabilidades, estavam atuando dentro do sistema escravista engajados em situações de contato que buscavam beneficiar suas comunidades. É preciso também entender as práticas culturais destes quilombos, que não eram simplesmente reproduções de “pequenas Áfricas”. Eram espaços e territórios em que interagiam com diferentes referências culturais, de situação de contato de diferentes grupos étnicos africanos, e até mesmo indígenas e brancos pobres. Eram experiências densas e complexas que marcaram geracionalmente comunidades negras rurais e urbanas no país.

A Constituição Brasileira de 1988, em seu artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, após intensa pressão dos movi-

mentos sociais negros, garantiu o reconhecimento do direito de posse e titulação agrária: “Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”<sup>126</sup>. Preceito constitucional que valorizou a auto atribuição como vetor para a identidade social quilombola: a afirmação identitária é um manifesto político fundamental (ODWYER, 2002). Existem atualmente mais de 3.400 comunidades quilombolas certificadas no Brasil pela Fundação Cultural Palmares<sup>127</sup>. Mas menos de 10% das terras reconhecidas como de remanescentes de quilombos estão tituladas no país<sup>128</sup>. O que revela a grave postura dos governos em postergarem os direitos constitucionais dos remanescentes de quilombos. No Rio Grande do Sul existem mais de 130 comunidades quilombolas cadastradas pela Fundação Palmares e são pouco mais de 9 processos abertos no INCRA para reconhecimento de titulação das terras<sup>129</sup>. Só na região sul do Estado são mais de 40 comunidades remanescentes de quilombos espalhadas, inclusive por muitos dos territórios que o grupo quilombola de Manoel Padeiro circulou com seu protagonismo (CAPA, 2010; RUBERT, 2010). Sem dúvida alguma, o Estado nacional brasileiro precisa urgentemente avançar no reconhecimento dos territórios dos remanescentes de quilombos. Portanto, propomos as reflexões a seguir:

1 - A partir do texto acima, e da leitura atenta do subcapítulo *Comunidades quilombolas: passado e presente* deste livro, busque trabalhar com os/as estudantes os motivos para que o reconhecimento de titulação das terras de remanescentes de quilombos, direito garantido na Constituição brasileira, não sejam efetivados. Questione sobre quais os interesses que impedem o acesso a este direito social fundamental das comunidades remanescentes quilombolas.

---

<sup>126</sup> Informação extraída do site: <[http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/ADC1988\\_12.07.2016/art\\_68\\_.asp](http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/ADC1988_12.07.2016/art_68_.asp)>. Acesso em: 10 set. 2020.

<sup>127</sup> Informação extraída do site: <<http://www.palmares.gov.br/?p=55555>>. Acesso em: 10 set. 2020.

<sup>128</sup> Informação extraída do site: <<https://cpisp.org.br/ha-30-anos-constituicao-reconhecia-os-direitos-quilombolas/>>. Acesso em: 10 set. 2020.

<sup>129</sup> Informação extraída do site: <[http://www.incra.gov.br/media/docs/quilombolas/processos\\_abertos.pdf](http://www.incra.gov.br/media/docs/quilombolas/processos_abertos.pdf)>. Acesso em: 10 set. 2020.

2 - Durante a leitura do livro, percebemos que o quilombo de Manoel Padeiro não tinha um território fixo. Usavam diferentes espaços de forma provisória, mas buscavam construir ranchos e até mesmo plantavam alguns alimentos para provavelmente os acessarem num futuro próximo nas correiras pela Serra dos Tapes. Também se utilizavam de estratégias como saques e negociação de determinados produtos. Ainda, havia uma diferença étnica na composição do grupo. Busque junto aos/as estudantes refletir sobre as diferentes características que estavam articuladas na experiência do quilombo de Manoel Padeiro, evidenciando o protagonismo daqueles homens e mulheres durante o perverso sistema da escravidão.

## Bibliografia

- GOMES, Flávio dos Santos. Outras canções sobre a terra e a liberdade: roceiros negros, ocupação e aquilombamentos (Rio de Janeiro, 1860-1882). In: GOMES, Flávio dos Santos. *Experiências Atlânticas*. Ensaios e pesquisas sobre a escravidão e o pós-emancipação no Brasil. Passo Fundo, Universidade de Passo Fundo, 2003.
- LEITE, Ilka Boaventura. Quilombos e quilombolas. Cidadania ou folclorização. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 5, n. 10, maio 1999, p. 123-149.
- ODWYER, Eliane Cantarino. Os Quilombos e a prática profissional dos antropólogos. In: ODWYER, Eliane Cantarino (Org.). *Quilombos. Identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2002, p. 13-23.
- CAPA. *Revelando os quilombos no Sul*. – Pelotas: Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor, 2010.
- RUBERT, Rosane Aparecida. Comunidades negras no RS. In: SILVA, Gilberto Ferreira da; SANTOS, José Antonio dos; CARNEIRO, Luiz Carlos da Cunha (Orgs.). *RS negro. Cartografias sobre a produção do conhecimento*. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2010, p. 165-181.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, EDUSC, 2001.

## 1. O Processo contra *Pai Simão Vergara*

Os processos que ora transcrevemos encontram-se custodiados pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS), no Fundo Comarca de Rio Grande, Subfundo Tribunal do Júri.

O APERS – Departamento da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, está situado em Porto Alegre, na Rua do Riachuelo nº 1031 – <https://www.apers.rs.gov.br/inicial>

A transcrição e revisão dos documentos originais foram feitas pelos historiadores Natália Garcia Pinto, Paulo Roberto Staudt Moreira e Caiuá Al-Alam. Todas as notas de rodapé que constam nesta edição foram inseridas pelos autores da presente publicação. São notas de esclarecimento e, portanto, não constam do processo original.

Efetuamos a transcrição completa do texto original, indicando a mudança de página entre colchetes. Os nomes próprios foram mantidos conforme aparecem no documento original. Como foram diferentes indivíduos que redigiram esta peça judiciária, encontraremos inevitavelmente diferentes grafias dos nomes.

APERS – Comarca de Rio Grande – Tribunal do Júri – Maço 3A

Auto nº 74 Autora: Justiça

Réu: Simão Vergara

1835

Juizo do Tribunal do Jury

Da Cidade de Pelotas

Auto nº 74

Maço 3A

Estante 36

Escrivão Silva

Autos Crimes

A Justiça por seu Promotor – Autor

**Simão Vergára**, Preto fôrro – Réo prêzo

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos e trinta e cinco, aos vinte sette de Novembro do ditto anno nesta Cidade de **Pelotas**, em Cazas da Camara em Sessão publica do Tribunal do Jury, authô-o o sumario Crime que aodiânte se segue, que para esse fim, me foi entregue pelo Juiz Municipál, e de Direito Interino, e Prezidente do mesmo Tribunal, **Matheus Gomes Viâna**<sup>130</sup>, para bem de se seguir nos termos de Direito. [folha1v]

---

<sup>130</sup> Mateus Gomes Viana atuará como presidente do Tribunal do Júri em ambos os processos, tanto no de Simão Vergara como no de Manoel Padeiro. Ele casou duas vezes, sendo as segundas núpcias com Maria Francisca Antunes da Costa, com quem teve um filho, Francisco, que tinha 7 anos quando foi feito o inventário de seu pai, em 1846. Em seu inventário, Mateus legou uma casa térrea na rua da Igreja, nº 23, com 3 portas de frente e 128 palmos de fundo, se dividindo por um lado com casas do inventariante (avaliada em 3:000\$ réis), um terreno na quadra 138, com 24 braças e 8 palmos de frente e 20 de fundo, na esquina da rua do Açougue com a Travessa do Poço (1:984\$000), um terreno na quadra 101, com 26 braças e 8 palmos de frente na esquina da rua das Flores com a Travessa de Fabiano Pinto (2:144\$), um terreno na quadra 114, com 27 braças e 4 palmos de frente e 20 ditas de fundo, na esquina da rua das Flores com a Travessa de Martins Coelho (2:192\$), um terreno na quadra 147, com 10 e meia braças de frente e 20 de fundo, na esquina da rua da Horta com a da Lagoa (630\$) e uma data de matos no Rincão do Andrade, com 150 braças de frente e 2.505 de fundos (2:400\$), além de três escravizados: Maria (africana, de 45 anos, 450\$), Firmino (crioulo, 11 anos, 500\$) e Efigênia (africana, de 35 anos, 600\$, a qual foi atacada de uma moléstia incurável e o doutor João Jacinto de Mendonça atestou que ela tinha ascite “*combinada com antiga inflamação do figado e estômago, de cujas enfermidades julgo o prognóstico pouco favorável*”). APERS. Vara de Família, Sucessão e Provedoria, maço 18, inventário 263, 1846. Inventariante: Domingos Antônio Félix da Costa (Genro do inventariado).

E para constar faço ésta authôação. Eu **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão do Crime, o escrevy, e assigney.

[a] **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**

[folha 2]

1835

Juizo de Paz do terceiro Distrito da Villa de **São Francisco de Paulla**.

Escrivão

[a] **Nunes**

Auttos Crimes

**Simão Vergára**. Réo Prezo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos trinta e cinco aos vinte e quatro dias do mez de Junho do ditto anno, neste terceiro Distrito da Villa de **São Francisco de Paulla** em Cazas de residencia do Juiz de Paz **Boaventura Ignacio Barcellos** aonde eu Escrivão de Seu Cargo ahi me achava, ahi autuo o auto de Corpo de Dellito que se procedeo contra **Simão Vergara**, autto de Interrogação feita ao preto forro **Manoel de Freitas**, e Inquirição das duas testemunhas, o Preto forro **João da Silva Assumpção**, o Pardo **Joaquim Jozé Mendes**, e bem assim a Interrogação feita [folha 2v] ao Reo **Simão Vergara**, e para constar faço esta autuação, eu **Jozé Florentino Nunes** Escrivão de Paz que o Escrevi e assignei.

[a] **Jozé Florentino Nunes**

[folha 3]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos trinta cinco, aos vinte e quatro dias do mez de Junho do ditto anno neste terceiro Districto da Villa de **São Francisco de Paulla**, em caza de reziden-  
cia do Juiz de Paz **Boaventura Ignacio Barcellos** aonde eu Escrivão de seu cargo ahi me achava compareceo **Manoel de Freitas** preto Liberto e morador no lugar denominado **Boa Vista**, e sendo interrogado pello Juiz sobre as relações e que havião entre **Simão Vergara** morador na **Boa Vista** e os **Quilombolas da Serra dos Tappes**; e assim mais **João da Silva Assumpção** e **Joaquim Jozé Mendes** pelos seos depoimentos verificouse existirem de facto re Digo as sobreditas Relações dos dittos **Quilombollas**, com **Simão Vergara**, tornando-se [folha 3v] desta maneira cumplice dos Delictos da-  
quelles, e para Constar mandou o Juiz lavrar este autto em que assignou com as testemunhas perante mim **Jozé Florentino Nunes** Escrivão de Paz que o Escrevi.

[a] **B. Barcellos**

Por **Manoel de Freitas**

[a] **João Ferreira Paes**<sup>131</sup>

Por **João da Silva da Assunção**

[a] **Feliciano Coelho Pires**

[a] **Joaquim Joze Mendes**

[a] **José Florentino Nunes**

[folha 4]

Auto de Interrogação feito ao Preto Forro **Manoel de Freitas**, encontrado ao pé da porta da caza de **Simão Vergara**.

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos trinta e cinco, o decimo quarto da Independencia, e do Imperio, neste terceiro Districto da Villa de **São Francisco de Paulha**, em casas da residencia do Juiz de Paz **Boaventura Ignacio Barcellos**, aonde eu Escrivão de Seu Cargo ahi me achava, compareceo o preto Forro **Manoel de Freitas**, que foi encontrado ontem vinte e tres do Corrente as duas horas da noite, pouco mais ou menos na porta de **Simão Vergara** morador nos fundos da **rua da Boa Vista**, para efecto de ser Interrogado; e achando-se tambem presentes os Cidadãos **João Ferreira Paes**, e **Feliciano Coelho Pires** para servirem de testemunhas no Interrogatorio a que se hia proceder e erão os seguintes. Interrogatorio ao Preto Forro **Manoel de Freitas**. [folha 4v] Perguntou o Juiz ao ditto Preto Forro como se chamava, que idade tinha e aonde morava, se era Cazado ou Solteiro; e o que estava fazendo aquellas horas ao pé da Caza de **Simão Vergara**: respondeo que se chamava **Manoel de Freitas**, e que hera de **nação Congo**, que tinha de Idade quarenta e quatro annos pouco mais ou menos, e que hera Solteiro, e que seu Senhor tinha sido o **Barão de Jaguary**<sup>132</sup>, que o tinha vendido a seu Socio **José Francisco de Freitas**, e que este o deu para asentar Praça em seu lugar no Regimento do Coronel **Pitta**<sup>133</sup>, e que ao depois lhe derão a sua

---

<sup>131</sup> Os dados que temos do Dr. João Ferreira Paes remontam a 1865, 30 anos após o julgamento de Simão Vergara. Ele tinha então 70 anos, era casado, formado em medicina, morava no 21º quarteirão do 1º Distrito de Pelotas (AHRS – Eleições, Lista Geral dos Cidadãos Qualificados Votantes no 1º Distrito de Pelotas, 03.02.1865).

<sup>132</sup> Trata-se de **Domingos de Castro Antigueira**.

<sup>133</sup> Trata-se de **Francisco de Castro Matutino Pita**.

Baixa, e que hera morador deste Districto e nas Cazas de **Simão Vergara**, e que vivia de Seo Jornal e que tendo hidio a Casa de seu vizinho **João Ignacio** Comprar uma vella e vindo para sua Caza foi então encontrado, e prezo pella Patrulha. [folha 5] Perguntando-lhe o Juiz se sabia ou desconfiava, porque tinha sido prezo: Disse que não, e que só soubera pella Patrulha Suspeitar que elle sabia Digo devia Saber das relaçõens que tinha o Sobreditto **Simão Vergara** com os **quillombolas da Serra dos Tapes**, por que a Patrulha ao depois que o prendera o questionara a este respeito. Perguntou-lhe em consequencia o Juiz, se elle sabia alguma couza a esse respeito. Disse que ali hião diversos negros a venda do ditto **Simão**, que não sabia se erão **quilombollas**. Perguntou-lhe mais o Juiz se alguns dos negros que elle tem visto na venda do ditto **Simão** comprar algum dia polvora ou chumbo em munição ou ballas. Disse que haverião cinco ou seis semanas, pouco mais ou menos, em huma noite, achando-se elle Interrogado [folha 5v] na venda do ditto **Simão**, e juntamente hum mulato Sapateiro de nome Digo de apelido **Mendes**, e mais hum Preto Velho de nome **João**, ambos moradores no mesmo lugar, entrarão dois negros trazendo ambos huma porção de Milho, Digo huma porção de milho em sacos que diz teria cada hum Saco alqueire e meio, o qual venderão ao ditto **Simão**, e ao mesmo entregarão huma moeda de Ouro, a qual foi trocada a metade por prata e metade por Cobre e comprarão ao mesmo Simão huma porção de Polvora, e outra de Chumbo, cujos preços ignorava mas também Comprarão huma Faca, e querendo elles mais alguma disselhes o ditto **Simão** que não tinha, mas que quando elles voltassem pella Semana Seguinte as acharião, e como o ditto **Simão** não tivesse asucar [folha 6] que tambem querião, disselhes que fossem comprallo a venda de **Manoel Castelhano** ou do Preto **José Leite**, e que então deixarão na venda do ditto **Simão** os Seus Ponxes e o que ahi tinhão comprado, e forão em busca do asoucar e que nesta ocasião sahira a rua a mulher do ditto **Simão** e que em linguagem que elle Interrogado não entendia conversara com os dittos pretos algum tempo e que entrando depois esta Mulher na venda, disse a elle Interrogado que esperava se não soubesse que ahi tinhão estado aquelles dois negros. Perguntou-lhe mais o Juiz se os dois dittos dois negros não tinhão comprado mais nada. Disse que tinhão comprado ao ditto **Simão** tambem Caxaça, fumo e Sabão. Perguntou-lhe o Juiz se elle ainda ahi estava quando voltarão os dittos dois Pretos, e se vio o que elles fizerão depois. Disse que ainda ahi se

achava, e que os dittos [folha 6v] Pretos entrarão, emsacarão tudo o que tinhamo comprado, atarão os sacos com hum trançado de embira que trazião, puserão os sacos as Costas a maneira de [Muxilla] e seguirão a estrada do **Capão do Meio**. Perguntou-lhe mais o Juiz se esses dois Pretos trazião com-sigo algumas armas. Respondeo que nenhuma tinha visto. Perguntoulhe mais o Juiz se não Conhecia os dittos dois Pretos, disse que Conhecia hum delles, que se chamava **Francisco Escravo da Dona Maria Theodora Vianna**. Perguntou-lhe o Juiz de que tempo conhecia aquelle Preto, disse que o Conhecia desde que esteve preso na Cadeia da Villa de **São Francisco de Paulla** aonde então se achava também preso o ditto Preto **Francisco**. Disselhe então o Juiz que elle Interrogado [folha 7] se Conhecia o preto **Francisco** devia saber que andava fugido, respondeo que sabia que elle tinha sido preso por andar fugido, mas que ignorava presentemente se andava ou não Fogido. Perguntou-lhe mais o Juiz se elle Interrogado tinha visto alguma outra vez mais estes dois pretos, ou outros quaisquer, comprando, armas polvora ou ballas, na Venda do ditto **Simão**. Disse que so vira nesta unica ocasião estes dois pretos acima dittos. Perguntou-lhe mais o Juiz se sabia alguma cousa sobre os quilombolas da **Serra dos Tapes**. Disse que não. E nada mais disse dando o Juiz por Interrogado este pretto, cujas respostas que ficão exaradas, forão lidas perante as testemunhas abaixo assignadas. Eu **José Florentino Nunes** Escrivão de Paz, que o Escrevi e assignei.

[a] **B. Barcelos**

[a] **João Ferreira Paes**

[a] **Feliciano Coelho Pires**

[a] **Joze Florentino Nunes**

[folha 7v]

No mesmo dia, mez e anno e em presença das mesmas testemunhas compareceo o Preto Forro de nome **João da Silva Assumpção**, e declarou ter de Idade ointenta annos, e que hera viuvo, e que vivia do seu Jornal, e que hera morador na Casa de **Simão Vergara**, e prometeu dizer o que lhe perguntasse; o mesmo Juiz a quem lhe deferio o Juramento dos Santtos Evangelhos em hum livro delles em que pôs a sua mão direita e prometeo somente dizer a verdade do que o mesmo Juiz lhe perguntasse. Perguntando-lhe o Juiz se ella testemunha sabia que tinhamo vindo dois Pretos com sacos de milho a venderem em Casa de **Simão Vergara**. Disse que sabia por ver os dois Pretos a

quatro Semanas pouco mais ou menos virem a ditta Casa ao entrar da noite com os dittos Sacos de Milho que o ditto **Simão** comprara. Perguntou lhe [folha 8] o Juiz se vira os dittos dois Negros entregarem ao ditto **Simão** huma moeda de Ouro para lhe trocar, disse que não vira entregar a ditta moeda, e que não sabia do seu vallor, mas que ouvira do mesmo **Simão**, que este tinha trocado aos dittos dois Negros huma moeda de Ouro, mas que não sabia que moeda lhe tinha dado em troco. Perguntou-lhe mais o Juiz senão tinha visto os dittos dois Pretos a comprarem alguma Cousa na venda do ditto **Simão**. Disse que comprarião Caxaça, Fumo, Sabão, melado e Pão: Perguntando-lhe o Juiz se não vira comprar Polvora, Chumbo e Facas: disse que não. Perguntando-lhe mais o Juiz o que fizerão os dittos dois negros ao depois disto. Disse que forão comprar assucar na venda de **Jose Leite**. Perguntando-lhe o Juiz o que tinhão os dois negros deixado na venda do ditto **Simão** quando forão comprar o assucar. [folha 8v] Disse que ahi tinhão deixado os Ponxes e os Sacos. Perguntando-lhe o Juiz se ella testemunha ainda estava quando voltarão os dittos Pretos. Disse que já ahi senão achava. Perguntou-lhe o Juiz se conhecia algum dos dois pretos: disse lhe que não, mas que **Manoel de Freitas** lhe dissera que conhecia hum delles por estar preso com elle na Cadeia da Villa de **São Francisco de Paulla**. Perguntando-lhe o Juiz se não sabia que rumo seguirão os dittos dois pretos. Disse que voltando a ditta venda vira os dittos negros com os sacos as Costas seguindo pella Estrada do **Capão do Meio**. Perguntando-lhe mais o Juiz que preço pagara o **Simão** o milho. Disse que a tres Patacas o alqueire. Disse-lhe então o Juiz que tendo elle testemunha presenciado a compra do milho, e a venda da Cachaça e o mais [folha 9] que elle testemunha referio, necessariamente teria visto os dittos Pretos comprarem a Polvora, Chumbo e faca e mentio em dizer que não vira comprar. Perguntou-lhe mais o Juiz se tinha visto os dittos pretos nesta Venda mais alguma vez. Disse que os vira nesta única vez em huma Segunda feira. Sendo de novamente chamado **Manoel de Freitas** e perguntado em presença da testemunha **João da Silva Assumpção** – se tinha visto os dittos negros comprado mellado. Disse que sim e que ahi mesmo comerão o que confirmou o ditto **João da Silva**. Interrogando o Juiz sobre a venda da Polvora, Chumbo e Faca a **Manoel de Freitas**, disse este o mesmo que ja tinha ditto e acrescentando que o ditto **João da Silva** se achava presente sentado em hum banco na mesma venda; exigindo então o mesmo Juiz que **João da**

**Silva** explicasse esta contrariedade; Disse este que [folha 9v] hera verdade que ahi se achava sentado no ditto Banco e que ouvira fallar comprarse Polvora e Chumbo; então disselhe o Juiz que ella testemunha falasse logo a verdade. Disselhe então a testemunha que visto estar tão [palavra ilegível] esta venda que confessava ter visto pesar a Polvora e Chumbo e tambem comprarem huma Faca. Perguntando-lhe o Juiz se os dittos pretos ficarão de tornar por mais Facas: Disse não sabia e nada mais disse dando o mesmo Juiz por findo, o qual lhes sendo lido as testemunhas acharão conforme ao que tinham ditto; e assignarão perante mim **José Florentino Nunes** Escrivão que Escrevi e assignei.

[a] **B. Barcellos**

[a] **João Ferreira Paes**

[a] **Feliciano Coelho Pires**

[a] **Joze Florentino Nunes**

[folha 10]

No mesmo dia, mez e anno comparecera **Joaquim José Mendes**, natural desta Província, Pardo, solteiro e morador em humas Cazas do **Simão Vergara** na **Boa Vista**, em presença das mesmas testemunhas, o Juiz lhe deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos a sua mão direita, e prometeu dizer a verdade do que o mesmo Juiz lhe perguntas-se e declarou ter o oficio de Sapateiro. Perguntando-lhe o Juiz se elle testemunha vira Digo se achava na Taverna de **Simão Vergara** e com quem mais se achava ahi na noite em que vierão dois negros venderem milho. Disse que ahi se achava com **Manoel de Freitas**, **João da Silva Assumpção**, e que vira entrarem os dois Pretos com saccos de milho, mas que não prestara atenção sobre o Comercio que ahi fizerão; [folha 10v] e reparando-lhe o Juiz que estando elle sentado em hum banco em ocasião que entrarão esses negros, e que tendo elle visto os mesmos com o milho, hera estranhavel não ter presenciado o negocio e as trocas que ahi fizerão os dittos negros, pois que indispensavelmente achando-se elle sentado no mesmo Banco com **João da Silva** não presenciara o que elle presenciou e mentio em dizer que nada tinha visto. Confrontado então com **Manoel de Freitas** disse este **Freitas** que não só esta testemunha tinha presenciado tudo quanto ali se passou Digo como athe afirmou que Ella se alevantou do Banco em que se achava sentado e fora observar a maneira como os ditos negros amarravão os seus Sacos, ao que

respondeu a testemunha que tudo era falço, e que sahira logo que [folha 11] os negros entrarão para dar atenção a **Antonio Francisco da Silva**, que lhe viera procurar por causa de humas botas que lhe tinha dado para concertar. E sendo-lhe lido o seu Juramento em sua presença e das testemunhas acharão conforme ao que tinha Jurado e assignarão perante mim **Jose Florentino Nunes** Escrivão que o Escrevi e assignei.

[a] **B. Barcelos**

[a] **Joaquim Joze Mendes**

[a] **João Ferreira Paes**

[a] **Feliciano Coelho Pires**

[a] **Joze Florentino Nunes**

#### Interrogação feita a **Simão Vergara**

No mesmo dia, mez e anno compareceo para ser Interrogado **Simão Vergara**, em presença das testemunhas **João Ferreira Paes** e **Feliciano Coelho Pires**, perguntoulhe o Juiz pello seu nome, [folha 11v] Naturalidade, Idade, se era Solteiro ou casado, o seu Officio, e aonde era morador. Respondeo que se chamava **Simão Vergara**, e que hera natural da **Costa**, casado, e que residia na **Boa Vista** a doze annos com huma taverna. Perguntandolhe o Juiz se elle interrogado se achava em caza quando os dois negros forão vender o milho. Disse que sim. Perguntando pello Juiz se elle Interrogado conhecia as testemunhas que jurarão contra elle. Respondeo que conhecia a **Manoel** há Dois mezes pouco mais ou menos, ao **Joaquim Sapateiro** há hum mez pouco mais ou menos, ao **Pai João** a hum anno, e que este morava com elle na mesma sua Caza, e que os outros moravam em Casas que lhe pertencem. Perguntoulhe o Juiz se tinha algum motivo particular para suspeitar destas pessoas que [folha 12] depuserão contra elle. Disse que era amigo de **João da Silva**, e mesmo de **Joaquim Mendes**, e que se queixa de **Manoel de Freitas**, porque conhecia um dos dois pretos que lá tinhão hidio vender o milho e nada lhe dissera. Perguntandolhe o Juiz se tinha alguns factos ou provas que justifiquem sua inocencia. Disse que alegava unicamente que tendo aquella Casa de Negocio comprou aquelles negros inocentemente o milho e assim tambem trocara huma peça de seis mil e quatro centos reis parte em prata, e parte em Cobre, e que foi pello seu justo valor Digo pello seu valor legal que vendera cousa de meia quarta de Polvora, e meia libra de Chumbo aos dittos dois Prettos e que senão lembra

de ter vendido faca alguma. Perguntoulhe o Juiz se tinha vendido mais alguma Cousa. Disse que lhes vendera Caxaca, [folha 12v] Fumo, Sabão, Mellado e Pao, e que ahi mesmo comerão. Dizendo-lhe o Juiz que lhe parecia impossivel que elle não conheçe aqueles pretos. Respondeu que não conhecia a nenhum, e que ignorava serem elles quillombolas, e que estando elles a retirarem-se diserão que se hião porque a Carreta estava esperando. E neste acto deu o Juiz este interrogatorio por findo, e sendo lido ao interrogado e as testemunhas, o acharão conforme, e assignou o Juiz, as Testemunhas perante mim **José Florentino Nunes**, Escrivão de Paz que o Escrevi e assignei; e por não saber o Interrogado ler nem Escrever assignarão as testemunhas.

[a] **Barcellos**

[a] **João Ferreira Paes**

[a] **Feliciano Coelho Pires**

[a] **José Florentino Nunes**

#### Conclusão

Em o dia vinte e cinco de Junho [folha 13] do anno de mil oito centos e trinta e cinco faço estes autos Conclusos ao Juiz de Paz **Boaventura Ignacio Barcellos**, e para constar lavrei este termo, Eu **Jozé Florentino Nunes**, Escrivão de Paz que o Escrevi.

Conclusos a 25 de Junho.

As testemunhas do presente Sumario obrigarão o reu **Simão Vergara** a prisão e livramento, portanto, o Escrivão o Lance no Livro dos Culpados, e me devolva este mesmo Sumario, **Pelotas** 25 de Junho 1835.

[a] **Boaventura Ignacio Barcellos**

#### Datta

No mesmo dia, mes, e anno, recebi estes auttos da mão do Juiz de Paz **Boaventura Ignacio Barcellos**, e para constar lavrei este Termo, Eu **José Florentino Nunes**, Escrivão de Paz que o escrevi. [folha 13v]

Certifico que intimei a Sentença retro ao Réo Prezo **Simão Vergara**, o qual se deu por bem entendido do que dou Fé. **Pelotas** 25 de Junho de mil oito centos e trinta e cinco, Eu **Jose Florentino Nunes** Escrivão de Paz que o escrevi e assignei.

[a] **Jose Florentino Nunes**

Certifico que notifiquei as Testemunhas **Manoel de Freitas, João da Silva Assumpção, e Joaquim José Mendes**, para comparecerem na primeira reu-

nião do Jury, os quaes se derão por bem entendido, e dou Fé. **Pellotas** vinte e cinco de Junho de mil oito centos e trinta e cinco, **Jozé Florentino Nunes** Escrivão de Paz que o escrevi e assignei.

[a] **José Florentino Nunes**

[folha 14 em branco]

[folha 14v]

Termo de Verificação das Cédulas.

Aos vinte e sette de Novembro de mil oito centos e trinta e cinco annos, nesta Cidade de **Pelotas** em Sessão publica do Tribunal do Jury, pelo Juiz de Direito Interino, e Presidente do mesmo Tribunal, forão verificadas as cecenta cedulas existentes na respectiva urna, em prezença dos Jurados. E para constar mandou fazer este termo, na forma do Artigo duzentos e trinta e oito do Código do Processo<sup>134</sup>, que assignou perante mim **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão, que o escrevy.

[a] **Gomes Viana**

Termo de [folha 15] Juramento aos Jurados para acusação.

Aos vinte sette de Setembro de mil oito centos e trinta e cinco annos, nesta Cidade de **Pelotas**, em Sessão publica do Tribunal do Jury, Sortiou-se o Conselho de Accusação, e sahirão os Jurados seguintes = **Antonio José Granja, Francisco José da Costa Ferreira = José de Souza Mursa = Manoel José do Monte = Ignacio Soares do Rêgo = Bernardo Maxado da Cunha = Felippe José Xavier**<sup>135</sup> = **Joaquim José da Assumpção = Manoel**

<sup>134</sup> Lei de 29 de novembro de 1832 – “Promulga o Código do Processo Criminal de primeira instância com disposição provisória acerca da administração da Justiça Civil. Seção Terceira. Da formação do 1º Conselho de Jurados, ou Juri de acusação. Art. 238. No dia assignado, achando-se presentes o Juiz de Direito, Escrivão, Jurados, o Promotor nos crimes, em que deve acusar, e a parte accusadora, havendo-a; principiará a sessão pelo toque da campainha. Em seguida, o Juiz de Direito abrirá a urna das sessenta cedulas, e verificando publicamente, que se acham todas, as recolherá outra vez; feita logo pelo Escrivão a chamada dos Jurados, e achando-se completo o numero legal, observando-se o disposto nos arts. 313, e 315, mandará o mesmo Juiz extrahir da urna por um menino, vinte e tres cedulas. As pessoas que ellas designarem, formarão o primeiro Conselho de Jurados, que será interinamente presidido pelo primeiro, que tiver sahido á sorte”. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM-29-11-1832.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-29-11-1832.htm)>.

<sup>135</sup> Em seu testamento, feito em Pelotas em 15 de janeiro de 1868 (ele faleceu em 1872), Xavier disse ter nascido em Santa Catarina, filho legítimo dos já falecidos Manoel Pacheco da Costa e Maria Francisca de Jesus, católico. Possuía dois lances de casas na rua da Igreja e um outro da rua Sete de Setembro (onde morava) e um armazém correiro na mesma rua, todos em Pelotas. Legou por *esmola* a parda Bárbara Maria da Conceição “o lance de casas em que vivo, à rua Sete de Setembro, com a sua dispensa, cozinha e todos os meus móveis inclusos”.

**Joaquim dos Santos<sup>136</sup> = Ignacio Rodrigues Barcellos = Manoel Gomes dos Santos = Joaquim Silverio de Souza Prates = Antonio Lima de Figueirêdo = Manoel Gonçalves Victorino = [folha 15v] Doutor Joaquim José da Cruz Secco = Domingos Gonçalves Braga = José de Souza Silva e Aquino<sup>137</sup> = Antonio Pereira da Silva = Francisco Rodrigues = Joze Francisco de Freitas = João Carneiro da Fontoura = Jozé Antonio Gerená = e Alexandre Jozé Soeiro de Faria.** Os quais prestarão o Juramento dos Santos Evangelhos, que lhes foi deferido pelo Juiz de Direito Presidente do Tribunal **Matheus Gomes Viana**. E assignarão com o ditto Juiz. Eu **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão o escrevy.

- [a] **Gomes Viana**
- [a] **Antonio Granja**
- [a] **Francisco José da Costa Ferreira**
- [a] **José de Souza Mursa**
- [a] **Manoel José do Monte**
- [folha 16]
- [a] **Ignacio Soares do Rêgo**
- [a] **Bernardo Maxado da Cunha**
- [a] **Felippe José Xavier**

---

Legou as casas da rua da Igreja ao seu neto José Antonio Leite e o armazém ao seu outro neto, Francisco Nunes de Souza (o qual ficou também com um terreno ao lado do mesmo imóvel), “com a obrigação de dar de seus rendimentos a pensão mensal de 26\$ réis a parda Barbara Maria da Conceição, isto enquanto ela viver”. Queria ser enterrado sem luxos, com a roupa de seu uso, “sem atenção a minha patente de Alferes de Ordenanças” (APERS – 1º Cartório de Órfãos e Provedoria de Pelotas, maço 87, testamento 1802, 1872, Testador: Felipe José Xavier, Testamenteiro: Francisco Nunes de Souza).

<sup>136</sup> A viúva de Manoel Joaquim dos Santos, Felicidade Pereira dos Santos, inventariou os bens de seu falecido marido, em 1847, os quais somaram 4 contos e 75 mil réis. O espólio era constituído de uma propriedade de casas térreas edificadas no terreno de Ignácio Rodrigues Barcellos (avaliada em 1:400\$000 réis), um terreno de 20 braças de frente na lomba do Antunes (700\$000) e 3 cativos: Maria Antônia (36 anos, 500\$000), João (30 anos, 600\$000), Felipe (17 anos, 650\$000) ) (APERS – Vara de Família, Sucessão e Provedoria de Pelotas, maço 20, inventário 285, 1847).

<sup>137</sup> O cirurgião José de Souza Silva e Aquino atuou como jurado neste processo que incriminou o africano Simão Vergara e de testemunha no de Manuel Padeiro e seu grupo quilombola. No exercício de seu ofício de cirurgião, foi perito no auto de corpo de delito feito no português Domingos José Enes, ferido quando do ataque a chácara em que ele atuava como capataz. Era casado como Joaquina Francisca da Silva, a qual foi inventariante no inventário post-mortem organizado quando de seu falecimento, em 1847. Pelos bens arrolados neste documento, sabemos que ele tinha uma data de matos na Serra dos Tapes (avaliada em 100 mil réis) e 14 cativos, sendo 5 explicitamente citados como africanos. Ver Anexo 04.

- [a] Joaquim José de Assumpção
  - [a] Manoel Joaquim dos Santos
  - [a] Ignacio Rodrigues Barcellos
  - [a] Manoel Gomes dos Santos
  - [a] Joaquim Silverio de Souza Prates
  - [a] Antonio Lino de Figueiredo
  - [a] Manoel Gonçalves Victorino
  - [a] Joaquim José da Cruz Secco
  - [a] Domingos Gonçalves Braga
  - [a] José de Souza Silva e Aquino
  - [a] Antonio Pereira da Silva
  - [a] Francisco Rodrigues
  - [a] Jozé Francisco de Freitas
  - [a] João Carneiro da Fontoura
  - [a] Jozé Antonio Gerena
  - [a] Alexandre Jozé Soeiro de Faria
- O Jury achou matéria para acusação contra o preto **Simão Vergara**
- [a] Joaquim José da Cruz Secco – Presidente
  - [a] José de Souza Mursa – Secretario
  - [a] Jozé Antonio Gerena
  - [a] Domingos Gonçalves Braga
  - [a] Antonio Granja
- [folha 16v]
- [a] João Carneiro da Fontoura
  - [a] Jozé Francisco de Freitas
  - [a] José de Souza Silva e Aquino
  - [a] Joaquim José de Assumpção
  - [a] Alexandre Jozé Soeiro de Faria
  - [a] Ignacio Soares do Rêgo
  - [a] Manoel Joaquim dos Santos
  - [a] Manoel Gonçalves Victorino
  - [a] Francisco José da Costa Ferreira
  - [a] Antonio Lino de Figueiredo
  - [a] Manoel José do Monte
  - [a] Francisco Rodrigues

[a] **Antonio Pereira da Silva**

[a] **Felippe José Xavier**

[a] **Manoel Gomes dos Santos**

[a] **Joaquim Silverio de Souza Prates**

[a] **Bernardo Maxado da Cunha**

[a] **Ignacio Rodrigues Barcellos**

Em conformidade com a decizão do Jury, julgo haver lugar a formar-se a accuação. **Pelotas** 27 de Novembro de 1835. [a] **Matheus Gomes Viána**  
Publicação

Aos vinte sette de Novembro [folha 17] de mil e oito centos e trinta e cinco nessa Cidade de **Pelotas**, em Sessão publica do Tribunal do Jury, pelo Juiz de Direito Interino, e Presidente do mesmo Tribunal, **Matheus Gomes Viana**, foi publicada a sua Sentença retro em prezença do Promotor Publico, e a revelia do Réo Prêzo. De que faço este termo, Eu **Joaquim Barboza Silva e Azevedo**, Escrivão o escrevy.

Certifico que Intimey à sentença retro ao Réo prezó **Simão Vergara**, e dou fé. **Pelotas** 27 de Novembro de 1835.

O Escrivão

[a] **Joaquim Barboza Silva e Azevedo**

De Vista ao Promotor

Aos vinte e oito de Novembro de mil e oito centos trinta e cinco annos, nesta Cidade de **Pelotas** no Tribunal do Jury, faço estes autos [folha 17v] com Vista ao Promotor Publico **Joaquim Jozé da Costa Campêllo**, para formar o Libéllo, Eu **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão o escrevy.

Com vista ao Promotor em 28 de novembro de 1835.

Visto que este Reo se acha pronunciado pelo Crime de Cumplicidade nos Crimes cometidos pelos **Quilombolas**, em razão das Relaçoens com elles, e fornecimento de Generos, o que tudo consta no respectivo processo formado respeito aos ditos, e que tem de ser decidido na actual Sessão do Jury, e achandose este processo, imforme para por ele se deduzir accuação respectiva. Requeiro se apense aquelle para nelle ser deduzida.

O Promotor Publico

[a] **Joaquim Joze da Costa Campello**

[folha 18]

Dácta

Aos trinta de Novembro de mil e oito centos e trinta e cinco annos, nesta Cidade de **Pelotas**, em Sessão publica do Tribunal do Jury pelo Promotor Publico **Joaquim Joze da Costa Campello**, me forão dados estes autos com a sua Cotta retro, De que faço este termo. Eu **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, escrivão o escrevy.

Concluzão

E lógo os faço Comcluzos ao Juiz de Direito Interino, e Prezidente do Tribunal do Jury **Matheus Gomes Viana**, Eu **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão que o escrevy.

Concluzão

Deferida a cota rectro do Promotor. **Pelotas** 30 de Novembro de 1835.

[a] **Gomes Viana**

Dacta [folha 18v]

Aos trinta de Novembro de mil oito centos e trinta e cinco annos nesta Cidade de **Pelotas** em Sessão publica do Tribunal de Jury, pelo Juiz de Direito Interino, e Prezidente do mesmo Tribunal **Matheus Gomes Viána**, me forão dados estes autos com o seu despacho retro, que o saptisfiz. Eu **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão o escrevy.

Ficão estes autos apppenços aos Autos Crimes em que é Autora a Justiça por seu Promotor e Reos os **Quilombolas**, e o mesmo Reo destes ditos Autos o preto fôrro **Simão Vergara**, na forma requerida na Cotta retro e despacho. **Pelotas** 5 de Dezembro de 1835.

O Escrivão

[a] **Silva**

## 2. O Processo contra os Quilombolas do General Manoel Padeiro

APERS. Comarca de Rio Grande. Tribunal do Juti. Caixa 006.0300.  
Maço 3A. Auto 81.

1835

Juizo do Tribunal do Júri  
Da Cidade de Pelotas

Auto nº 81

Maço 3A

Estante 07

Escrivão

[a] Silva

Autos Crimes

A Justiça por seu Promotor – Autora

O Prêto **Mariano**, Escravo do Barão de Jagoary – Réo prezo

O Castilhano de nome **Manoel**, môrador em Cazas da Viuva **Joaquina** –  
Réo pronnunciado pelo Jury

O Prêto **Joze Pernambuco**, escravo do commendador **Bôaventura Rodrigues Barcellos** – Réo pronnunciado pelo Jury

**Simão Vergara**, prêto fôrro – Réo prêzo

Os Quilombolas

**Manuel Padeiro** – Réo Ausente

**Alexandre Mossambique** – Réo Ausente

**Antonio Molato** – Réo Ausente

**Antonio**, Escravo de **Joaquim José da Costa Campello** – Réo Ausente

**Francisco**, Escravo de D. **Maria Theodora** – Réo Ausente

**Francisco Mossambique** – Réo Ausente

**Benedicto Mossambique** – Réo Ausente

**João, Escravo de Joaquim Ribeiro Lopes da Silva** – Réo Ausente

**Manuel e Matheus**, Escravos de Bôaventura Rodrigues Barcellos – Réos Ausentes

Anno do Nascimento [folha 1v] de Nossa Senhor Jezus Christo de mil e oito centos e trinta e cinco annos, aos vinte oito, do mez de Novembro do ditto anno, nesta Cidade de **Pelotas**, em Sessão publica do Tribunal do Jury, authuo o Summario Crime que ao diante se segue que para esse fim me foi emtregue pelo Juiz Municipál Interino, servindo de Direito, e Prezidente do mesmo Tribunal **Matheus Gomes Viána**, para bem de se seguir nos termos de Direito. E para constar faço esta authoação, Eu **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão do Crime, que o escrevy, e assigney.

[a] **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**

[folha 2]

1835

Terceiro Distrito da Cidade de **Pellotas**

Escrivão

[a] **Nunes**

Auto para inquirição de testemunhas, e ficar servindo de Corpo de Dellito para a Prisão do Preto **Mariano** que foi preso na **Serra dos Tapes** em hum quarto ao pé do Engenho de **Bernardino Rodrigues Barcellos**<sup>138</sup>, cujo Preto he Escravo do Barão de Jaguari e foi preso por **Francisco Garcia e Manoel Rodrigues Cordova**.

<sup>138</sup> O charqueador **Bernardino Rodrigues Barcelos** nasceu em 31 março de 1766, filho do açoriano **Antônio Rodrigues Barcelos** e **Rosa Perpétua de Lima**. O seu inventário post mortem foi aberto em 1857, pela viúva **Maria Francisca da Conceição Barcelos**, a qual arrolou seis filhos do casal: **João Rodrigues Barcelos**, **Francisca Soares Barcelos** (casada com **Jeremias Soares da Silva**), **José Bernardino Barcelos**, **Modesto Rodrigues Barcellos**, **Jacinto Rodrigues Barcelos**, **Bernardina Barcelos** (falecida, casada com **Domingos José de Almeida** – 8 filhos). Os bens listados atingiram o monte-mor de 72:605\$308 réis, com 35 escravizados, sendo o mais velho o africano **Pedro Mandinga**, de 90 anos. Seu estabelecimento saladeril ficava na margem direita do Arroio Pelotas, vizinhando com **Domingos José de Almeida** e **Cipriano Joaquim Rodrigues Barcelos**. Tinha uma terra de matos na **Serra dos Tapes**, avaliada em um conto de réis, com uma casa de pau a pique coberta de palha, a qual tinha como vizinhos **Cipriano Joaquim Barcelos** e **Dona Domingas** (APERS – 1º Cartório de Órfãos e Provedoria de Pelotas, inventário nº 430, 1857).

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito [folha 2v] centos e trinta e cinco aos vinte e dois dias de setembro do ditto anno nesta Cidade de **Pellotas**, em Cazas de Residencia do Cidadão **José da Costa Guimaraes**, aonde veio o Juiz de Paz do terceiro Distrito desta mesma Cidade acompanhado de mim Escrivão de Paz do mesmo Juizo por elle me foi entregue huma parte dada por **Manoel Rodrigues Cordova**, sobre a Prisão do Preto **Mariano** Escravo do **Barão de Jaguari**, que foi encontrado emhum Quarto ao pé do Engenho de **Bernardino Rodrigues Barcellos**, ser o ditto Escravo hum dos Quillombollas da **Serra dos Tapes** terem feito as mortes e insultos que he constante, cuja faz parte desta autuação por ordem delle Juiz faço este auto por ele para se inquirirem testemunhas. E para constar faço esta autuação em que elle Juiz assignou perante mim **José Florentino Nunes** Escrivão de Paz que o escrevi e assigney.

[a] **B. Barcellos**

[a] **José Florentino Nunes**

[folha 3]

Illmo. Sr. Juis de Paes da Villa de **São Francisco de Paula** 13 de Setembro de 1835

### **Serra dos Thapes**

Remetole hum Negro Caiambolla do lote do padeiro que a tres dias andava aqui bombiando<sup>139</sup> he de supor para fazer a serra: e gavoçe<sup>140</sup> aos otros que estava ja criminozo de duas ou tres mortes e que Deos o livraçe de ser pegado que era de cabesa fora. isto eu o ovi por cer no hum Coarto de hum Negro da fazenda Junto ao Ingenho donde eu suptilmente para o fazer espreita o Serto hé que se elle foçe Solto aqui se veria vingar de nos otros que opegamos. O Condutor dele he o Senhor **Francisco Garcia** quem recebera o importe que a lei marca de duzentos mil reis e coando não fique

---

<sup>139</sup> Bombear: Do guarani *mombeú*, quer dizer “espreitar cautelosamente e de longe o campo inimigo” (PORTO ALEGRE, 1980, p. 34); “Olhar, ver, observar; espiar, vigiar, espreitar. Espionar, explorar o campo inimigo. Observar com atenção, a fim de conhecê-lo, perscrutar” (BOSSLE, 2003, p. 88).

<sup>140</sup> Supomos que a palavra é “gabou-se”. Gabar: “Louvar. Elogiar. Louvar-se, jactar-se de partes que se não possuem, ou das que se possuem” (SILVA, 1922, p. 72).

contente ir o criminizoso assim por outro ira so a cabeça para que assim se não escape e se venha vingar.

Deos guarde muitos Annos de quem sou venerador e criado.

[a] **Manoel Rodrigues Cordova**

[folha 3v]

Nomeio para curador do mesmo, **João da Costa Guimarães**, e que prestará juramento. **Pelotas**, 22 de Setembro de 1835.

[a] **B. Barcelos**

[folha 4]

Juramento ao Curador

Em o dia vinte e Dois de Setembro do anno de mil oitocentos trinta e cinco annos, nesta cidade de **Pellotas**, em casas de residencia do Cidadão **José da Costa Guimaraes**, aonde se achava o Juiz de Paz do terceiro Distrito desta mesma Cidade commigo Escrivão de seu cargo adiante nomeado, compareceo **José da Costa Guimaraes** nomiado pelo Juiz para Curador do Réo **Mariano** Escravo do **Barão de Jaguari**, aquem o mesmo Juiz lhe deferio o Juramento dos Santtos Evangelhos em hum livro delles em que pôs a sua mão direita, debaixo do qual se comprometeu e obrigou de Exercer o oficio de Curador em prol do ditto réo **Mariano**, e de como assim se comprometeu e obrigou, [folha 4v] e mandou o mesmo Juiz lavrar este termo, em que asignou o mesmo Juiz e Curador, perante mim **Jozé Florentino Nunes** Escrivão de Paz que o Escrevi.

[a] **B. Barcellos**

[a] **José da Costa Guimaraes**

Interrogação ao réo **Marianno** Escravo do **Barão de Jaguari**.

Em o dia Vinte e Dois de Setembro do anno de mil oitocentos e trinta e cinco, nesta Cidade de Pellotas em cazas de residencia do Cidadão **José da Costa Guimaraes** aonde se achava o Juiz de Paz do terceiro Distrito desta mesma Cidade, acompanhado de mim Escrivão de Paz do mesmo Juizo, e sendo ahi compareceo o Réo **Marianno** Escravo do **Barão de Jaguari** estando tambem presente o Curador [folha 5] do mesmo Réo **José da Costa Guimaraes**, em presença das Testemunhas **João Martins Montinho**, e **Antônio José de Ponttes**. Perguntoulhe o Juiz pelo seu nome, Estado, Naturalidade, Profição, Idade, e se era Cativo ou forro; respondeu que se chama **Marianno**, que hera Solteiro, e que hera Natural da Provincia de

**Santa Caterina**, e que hera Campeiro, de Idade disse que ignorava e julgouse ter vinte e cinco annos poucco mais ou menos, e que hera Escravo de **Domingos de Castro Antiqueira**. Perguntou lhe mais o Juiz se sabia o motivo por que foi preso: respondeo que hera por andar no Quilombo que há na **Serra dos Tapes** e de que he General o **Manoel Padeiro**, e que havia cinco ou Seis [folha 5v] que andava na Companhia delle, e que no dia em que foi preso se tinha dispersado de seus Companheiros, e que nesta occasião herão em numero de Sete e que se tinhão desemcaminhado por terem percebido huma partida que os perseguiua. Perguntoulhe mais o Juiz se em todo o tempo que elle Interrogado esteve no quilombo sempre acompanhou e qualjuvou<sup>141</sup> a **Manoel Padeiro** e Seus companheiros nos roubos, assassinos que perpetrão por diversas veses e em diferentes Casas: respondeu que asistio ao ataque que derão em **Casa de Jeronimo Lopes Garcia**, e que ajudou aroubar farinha, roupa, e tres armas de fogo que ali encontrrão, e que [folha 6] que na noite em que derão este ataque dormirão emhum Campestre que tem ao pé da Casa do ditto **Jeronimo**, e que no dia seguinte marcharão em direção a rousa<sup>142</sup> de **João Antonio Pereira Vianna**, e que ahi roubarão milho, carregarão hum Preto de nome **Antonio** Escravo do **Campello** e que elle Interrogado o queria matar, mas que o não fez purque o **Manoel Padeiro** não o quis consentir em consequencia do ditto preto quererles acompanhar, e que na noite desse mesmo dia se conservarão junto ao arroio de Pellotas ao pé da chacara do mesmo **Vianna**, e no dia seguinte forão procurar emhum rancho que tinhão feito ao pé da chacara de **Boaventura Rodrigues** [folha 6v] **Barcellos**, e que ahi se demorarão dois ou tres dias adescançar, e que neste tempo o **Manoel Padeiro** foi falar com **José Pernambuco** Escravo do mesmo **Boaventura Barcellos**, e que depois seguirão para o Sertão em direção a casa de **Manoel Machado** e ahi roubarão feijão, milho, hum Porco, e hum veado, e depois queimarão a Casa do ditto Machado, e este quando fugia para o matto foi perseguido pelo **Manoel Padeiro** que lhe atirou hum tiro na beira do matto; e depois disto Seguindo imdiresão a hum lugar estavão dois ranhos Cubertos de Palha de Giriba em hum dos quais dizião os Seus Companheiros que ahi estava

---

<sup>141</sup> Supomos que seja “coadjuvou”.

<sup>142</sup> Supomos que seja “roça”.

Interrada huma Preta Escrava do Doutor **Mascarenhas**, e que [folha 7] marchando apouca distancia forão pousar em hum lugar aonde junto tinhão três ranxos cobertos de palha de Giriba e ahi se demorarão tres dias pouco mais ou menos, e que dahi marcharão para o lugar denominado os **Potreiros**, onde tinhão dois ranxos, e que nesse lugar elle Interrogado pedio licença ao **General Padeiro** para vir a **Boa Vista** vender milho e comprar fumo e Polvora, e que tendo lhe elle dado Licença tambem mandou que o seu Companheiro **Francisco** Escravo de Dona **Maria Theodora Vianna** acompanhaçe aelle interrogado e o mesmo **Padeiro** deu ao **Francisco** huma moeda de meia dobla em ouro e lhe disse que fosse a Casa do Preto **Simão** na **Boa Vista** e ali comprase Polvora, Chumbo, [folha 7v] Pimenta do reino, e Cominhos e assoucar, e que depois disto elles marcharão em direção a rouça<sup>143</sup> de **Boaventura Rodrigues**, e ahi quebrarão milho e poserão em sacos e marcharão para a **Boa Vista** aonde chegarão com quatro dias de viagem a bouca da noite e entrando na venda do Pai **Simão** encontrarão ahi hum Mulato e hum Preto de Nome **Manoel** Forro que tinha sido Escravo do **Antiqueira** e estava tambem outro preto Velho que elle Interrogado não conheçe, e que depois disto o seu Companheiro **Francisco** entrou para dentro da venda e esteve conversando em Lingoa do **Congo** com o pai **Simão** e este depois veio pesar tres libras de Polvora e chumbo e falandolhe o Pai **Francisco** que tambem lhe vendesse Ballas disse ele que não [folha 8] atinha, assim como Pimenta do reino, Erva dosse e cominho e que depois disto sahio o Pai **Francisco** acompanhado da mulher do **Simão** a Preta **Theresa** e forão a venda de **José Leite** ali comprarão erva dosse, Pimenta do Reino, açúcar e Cominho, e depois voltarão a Venda do Pai **Simão** aonde elle Interrogado tinha ficado a comprar fumo com o dinheiro do milho que vendera ao Pai **Simão** e depois seguirão pelo mesmo Caminho por onde tinhão vindo e ao pé do Campo de **João Padre** matarão hum Boi tirarão-lhe a lingoa e os assados<sup>144</sup> e carregarão para os Potreiros onde chegarão as ave marias e ali encontrarão o **Padeiro** e a mais gente e entregando o Pai **Francisco** ao **Padeiro** a Polvora, Chumbo e mais cousas que tinha [folha 8v] comprado e o troco do dinheiro o **Padeiro** lhe disse que faltava

<sup>143</sup> Supomos que seja “roça”.

<sup>144</sup> Assado: “Pedaço de carne destinado a assar, mesmo antes de ser assado” (NUNES, 1992, p. 44).

dinheiro para a conta da meia dobla e resingou<sup>145</sup> muito com o Pai **Francisco**, em o dia seguinte a chegada delles foi o **Padeiro** e mais Seis Companheiros bater em tres Casas e matarão a **José Alves**, e carregarão com huma mullata e sua filha e roubarão muita fazenda, Estripos de Prata Chapeados e Colheres tambem de prata, e que no matto matarão hum menino e amarrarão hum homem Velho e que este ao depois de amarrado conseguiu fugir, não obstante seus Companheiros terem lhe dado alguns tiros, e que tudo isto elle interrogado sabe por lhe terem ditto Seus Companheiros pois que elle ficou no ranxo lançando Sangue [folha 9] pella bouca, e ficarão tambem a mullata do **Jeronimo**, e Preta **Rosa** e o Pai **Matheus**. Disse mais o Interrogado que depois de terem chegado dos Potreiros os seus Companheiros marcharão todos no dia Seguinte para o Centro do Matto e ao pé de hum arroio fizerão dois Ranxos onde deixarão o mantimento e as fazendas que tinhão roubado nos **Potreiros**, e seguindo em diressao aos **tres Serros** na Chacara de **Antonio Jose**, emquanto descansavão, e fasião comida, foi o **Manoel Padeiro** ao Matto e deu hum tiro, que foi ouvido por todos os mais Companheiros e acudindo ao lugar de donde sahio o estrondo do tiro, acharão hum homem no chão e o **Manoel Padeiro** Carregando outra Ves a arma, e como o homem estivesse [folha 9v] meio Vivo os Seus Companheiros **Antonio Mulato** Escravo de **José Pequeno**, e Alexandre Mossambique Escravo do **Valladares** o degolarão. Depois disto marcharão com tres dias de Viagem para ao pé da roça do **Boaventura Rodrigues Barcellos** e ahi estiverão Oito dias pouco mais ou menos e o **Padeiro** mandou cinco companheiros cendo elle Interrogado desse numero fallar com o **José Pernambuco** e que senão podesse fallar com ele, troucessem alguns pretos da roça que foçem rapases e que servissem para Soldados o que elles fiserão trasendo cinco hum dos quaes foi xumbiado por querer fugir e ali estiverão todos os cinco no ranxo do **Manoel Padeiro** huma noite e no outro dia pella [folha 10] manham o **Manoel Padeiro** mandou os embora. No dia seguinte disse elle interrogado que marcharão para os mattos Digo para as Capueiras que então ao pé da casa do Senhor **Liberato**, logo que anoiteceo derão na sobreditta Casa depois de informados por hum Preto Digo e quem ali Se achava queimarão a casa e derão alguns tiros em tres

---

<sup>145</sup> Resinga: “Disputa, altercação” (SILVA, Tomo 1, 1922, p. 612).

homens que ali se achavão de que conseguirão fugir. E perguntando-lhe o Juiz se nessa Casa não tinha mais pessoa alguma se não tinhão ferido a alguem. Respondeu que alli se achava huma parda chamada **Florinda** e huma Sua filha, e que chumbiarão a huma menina carregarão duas Creoullas de nomes **Florinda**, e **Dourotheia** [folha 10v] e roubarão hum Ponxe, e huma Espada e mais roupa que ahi encontrarão. Disse mais que dahi se dirigirão a Casa Digo a huma Casa que ignora de quem seja e a Saquearão e ao depois queimarão, e dahi Seguirão para a Casa da viuva **Joaquina** onde estiverão e não fizerão estrago algum em consequencia do **Padeiro** assim lhes ter Ordenado, só sim fiserão Fogo ao Capatas de **João Vianna** que vinha pella Estrada e que sentindosse ferido Correio para dentro da Casa da ditta Viúva **Joaquina**, e logo o **Padeiro** mandou que o matassem e quando hia o preto **Alexandre Mossambique** apuxallo para fora para o degolar, a mullata **Senhorinha** pedio por elle e então o **Padeiro** disse que o não matassem. [folha 11] Depois disto Seguirão para a chacara do **Flores** onde encontrarão as portas da Casa fechada, e procurando fallar com as pretas da Casa para saber quem estava dentro della todos fugirão a exceção de hum Preto Velho Cazado que lhes disse que o Capatas da chacara estava dentro da Casa em consequencia do que se dirigirão a Casa e o **Padeiro** e **João** intitulado Juiz de Paz gritarão na janella da casa ao Capatas que abrisse a porta e como elle não o quisesse Fazer o preto **Alexandre** arrombou a Janela com hum Machado e sahindo por ella o Capataz, gritou a mullata do **Jeronimo** que matassem ao Capataz que elle hera maú, e em consequencia disto o Pai **Matheus** lhe deu hum tiro, e o **Padeiro** outro e que elle Interrogado não Sabe quem lhe deu a Cutilada [folha 11v] porque estava ao pé da Porteira e que desta Casa roubarão algumas roupas, feijão, farinha, graixa, e huma arma de fogo, e que tambem ajudarão a este ataque dois negros de **Boaventura Rodrigues** hum dos quaes elle Interrogado Conhesse e chamasse **Lourenço** e que para isto forão Convidados pello **Padeiro** em Casa da Viúva **Joaquina**. E que nesta mesma ocasião queimarão ali huma Sanzalla de Pretos. Perguntou lhe mais o Juiz para onde marcharão depois de terem feito aquelles estragos, e honde cometerão mais roubos e assassinos. Respondeu que marcharão para hum alto que tem nas terras do mesmo **Flores** e ali se demorarão tres dias e nesse tempo roubarão huma Carreta de Milho do **Chico dos Gostos** que Vinha pella Estrada [folha 12]

prenderão a Dois negros para soldados, e depois Disto Seguirão em dires-são a casa do **Marcelino Pequeno** e a queimarão, e forão tambem a casa do **Campello** onde não roubarão cousa alguma e voltando depois para tras vierão pousar no mesmo lugar de que tinhão Sahido quando derão na chaca-ra do **Flores**, e que no outro dia pela manham quando estavão Almoçan-do forão batidos por huma partida, e que pondo-se em fuga e dispersarão e se forão juntos depois passado duas semanas nos matos de **Manoel Alves** em numero de Seis praçeiros, e dahi Seguindo pela Estrada do **Monte Boni-to** vierão a olaria do Doutor **Mascarenhas** com o intento de Carregar os Negros e negras, e arrombando a porta da Casa [folha 12v] do Capataz este ao Sahir foi baleado pelo Mulato **Antonio** escravo de **José Pequeno**. E que nesta mesma noite Seguindo para a serra forão a huma venda que tem no Caminho e ahi roubarão Pão, farinha e fumo e depois Continuarão na sua marcha para a serra na direção dos mattos de **Manoel Alves** na estrada que segue para a chacara de **Bernardino Barcellos** atirarão em hum homem de Nome **Antonio Grande** e depois o degolarão e separarão a Cabeça e a forão depositar debaixo de huma pedra que está na Capoeira ao pé do Caminho. E perguntando lhe mais o Juiz porque razão tinhão Cortado a cabessa do hom-mem. Respondeu que elle Interrogado ouvira dizer a Seus Companheiros [folha 13] que assim o tinham praticado hera purque o mesmo tinha feito a partida ao seu Companheiro o **Preto João** intitulado Juiz de Paz. E perguntando lhe mais o Juiz para onde tinhão marchado depois deter Comettido aquelle asasino, respondeo que os seus Companheiros se dispersarão por serem perseguidos pellas partidas, e que elle Interrogado foi procuralles saber noticias delles de **José Pernambuco** Escravo de **Boaventura Rodrigues Barcellos** e aquelle lhe disse que o **Padeiro** tinha hido fallar Com elle e lhe disse-rra que quando os seus Companheiros o procurassem elle lhes dissesse que seguia para o **Boqueirão**<sup>146</sup> e que em consequencia disto elle Interrogado se dirigeo para o lado da chacara de **Bernardino Barcellos**, e ali esteve Dois [folha 13v] dias e alhi que poude falar com o Preto **Luiz** Escravo do mesmo **Barcellos**, e lhe pedio de Comer, e elle lhe disse que se demorasse athe ao anoitecer afim de lhe poder trazer alguma comida, e que com efeito trazen-dolhe elle o convidou para hir para a casa por estar chovendo muito, e que

---

<sup>146</sup> Atual cidade de São Lourenço do Sul.

elle Interrogado anuindo a isto foi então feixado em hum quarto pelo mesmo preto **Luiz**, e foi então que os Capatazes da Casa o prenderão e o troucerão para a Cadeia desta Cidade. Perguntando lhe finalmente o Juiz que destino tinha dado a huma arma que trásia quando andava no matto. Respondeu que a tinha perdido em a ocasião que foi perseguido pellas partidas. E neste ato deu o mesmo [folha 14] Juiz este Interrogatorio por findo, sendo lhe lido ao mesmo Interrogado na presença do Seu Curador e das testemunhas abaixo assignadas acharão conforme ao que tinha ditto, e assignarão com o Juiz perante mim **José Florentino Nunes**. Escrivão de Paz que o escrevi.

[a] **B. Barcellos**

[a] **José da Costa Guimaraes**

[a] **João Rodrigues Moutinho**

[a] **Antonio José de Brito**

#### Assentada

Em o primeiro de Setembro Digo de Outubro do anno de mil oito centos trinta e cinco, neste terceiro Districto da Cidade de **Pellotas** em Casas de residencia do Juiz de Paz **Boaventura Ignacio Barcellos** aonde eu Escrivão de seu Cargo ahi me achava [folha 14v] forão Inquiridas as testemunhas adiante nomiadas, cujos nomes, Naturalidades, Idades e mais declaraçõens do Estillo tudo adiante se segue e para Constar lavrei este termo, Eu **José Florentino Nunes** Escrivão de Paz que o Escrevi.

**Francisco Garcia**, Branco, Natural do **Estado Oriental**, Solteiro, Idade de vinte e quatro annos, e hé Capataz de **Bernardino Barcellos**, testemunha Juramentada pelo Juiz aos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos a sua mão direita, e prometeo somente dizer a verdade do que soubesse e de costume nada Disse.

Perguntando lhe o mesmo Juiz o que sabiasobre o preto **Marianno** [folha 15] Escravo do **Barão de Jaguary**. Disse que sabia ser o ditto Preto hum dos quillombollas da **Serra dos Tappes** do bando do **Padeiro**. Perguntando lhe mais o Juiz se sabia das atroçidades e Crimes praticados pelos dittos quillombollas, Disse que sabia por ser constante, terem elles Saquiado e queimado diverssas Cazas e assassinado algumas pessoas, e que sabia mais por ter ouvido do ditto preto **Marianno** terem sido ele, e seus Companheiros

do Quillombo os perpetradores destes Crimes, especialmente a morte do **Antonio Grande**. E mais não disse e assignou com o Juiz perante mim **José Florentino Nunes**, Escrivão de Paz que o escrevi.

[a] **B. Barcellos** [a] **Francisco Garcia**

**João Antonio de Gouveia**, Pardo, [folha 15v] Solteiro, Natural desta Província, de Idade de quarenta e seis annos, e vive de ser lavrador, morador na **Serra dos Tappes** testemunha Juramentada pelo Juiz em hum livro delles em que pos a sua mão direita e prometeo somente diser a verdade do que soubesse e do costume disse nada. Perguntando lhe o Juiz o que sabia sobre o preto **Marianno** Escravo do **Barão de Jaguari**. Disse que sabia ser o ditto preto **Marianno** hum dos quillombollas da **Serra dos Tappes** e que tinha andado em companhia do **Manoel Padeiro**, e que sempre ajudou a praticar os roubos e assassinos com o ditto **Padeiro**, sabe que o ditto **Marianno** dera hum tiro em **Liberato Antonio de Gouveia** na ocasião em que forão roubar e queimar a ditta Casa do ditto **Gouveia**, por se achar ella testemunha nesta mesma Casa. E mais não disse e assignou com o Juiz perante mim **José Florentino Nunes**, Escrivão [folha 16] de Paz que o Escrevi.

[a] **B. Barcellos** [a] **José Antonio de Gouveia**

**Francisco Antonio**, Pardo, Solteiro, Natural desta Província, de Idade de dezenove annos, vive de sua lavoura e morador na **Serra dos Tappes**, testemunha Juramentada pelo Juiz em hum livro delles em que pos a sua mão direita e prometeu somente diser a verdade do que soubese e de costume nada disse. Perguntando lhe o Juiz se conhecia o Escravo **Mariano do Barão de Jaguari**. Disse que sim e que o ditto **Marianno** hé hum dos quillombollas da **Serra dos Tappes** que andava com o **Manoel Padeiro** e mais outros companheiros, e que elles tem queimado muitas Casas na **Serra dos Tappes**, e feito os insultos que he constante, [folha 16v] que tambem houvira diser que este **Mariano** hera hum dos piores quillombollas para assassinos. E mais não disse, E por não saber escrever rogou a **João Ferreira Paes** que por elle assig- nasse. Eu **José Florentino Nunes**, Escrivão de Paz que o Escrevi.

[a] **B. Barcelos** [a] **João Ferreira Paes**

**Manoel Marques Lisboa Carumba**, Branco, Casado, Natural desta Província, de quarenta e Seis annos de Idade, morador deste Distrito e vive de

ser lavrador, testemunha juramentada pello Juiz em hum livro delles em que pos a sua mão direita, e promoteo diser a verdade do que soubesse e de costume disse nada. Perguntando lhe o Juiz se conhecia o **preto Marianno** Escravo do **Barão de Jaguari**. Disse que sim e [folha 17] que hera hum dos quillombolas da **Serra dos Tappes** que andou com o **Padeiro** e seus Companheiros a roubarem e a matarem e a fazerem imensos insultos como he constante, e que sabia que o ditto **Marianno** hera hum dos piores quillombolas que andava com o **Padeiro**, principalmente para assassinos. E mais não disse e assignou com o Juiz perante mim **José Florentino Nunes** Escrivão de Paz que o Escrevi.

[a] **B. Barcellos**

[a] **Manoel Marques Lisboa Carumba**

**Manoel dos Santtos Coimbra**, Branco, Casado, Natural, desta Provincia, de Idade de cincoenta e oito annos, Lavrador, e morador neste Distrito, testemunha Juramentada pelo Juiz aos Santtos Evangelhos em hum livro delles em que pos a sua mão direita, e promoteo diser a verdade do que soubesse, e de costume dise nada. [folha 17v] Perguntado-lhe o Juiz o que Sabia do **preto Marianno** Escravo do **Barão do Jaguari**. Disse que sabia ser o ditto preto **Marianno** hum dos quillombolas da **Serra dos Tappes** que andou com o **Manoel Padeiro** arroubarem e a queimarem casas e a fazerem assassinos, e que também sabia ser o ditto **Marianno** hum dos piores quillombolas que andava na Serra com o **Padeiro**. E mais não disse e assignou com o Juiz perante mim **José Florentino Nunes** Escrivão de Paz que o Escrevi.

[a] **B. Barcellos**

[a] **Manoel dos Santos Coimbra**

#### Conclusão.

Em o dia primeiro de Outubro do anno de mil oito centos trinta e cinco faço estes auttos Conclusos ao Juiz de Paz **Boaventura Ignacio Barcellos**, e para Constar lavrei este termo eu **José Florentino Nunes**, Escrivão de Paz [folha 18] que o Escrevi.

[a] **B. Barcellos**

Conclusos em primeiro de Outubro

O Escrivão ajuntará a estes autos a Interrogasão das Escravas preta **Dorotéia** e Parda **Escrava Maria**, e a Parda Liberta **Senhorinha Alves**, e bem assim o Auto de Exame e Corpo de Delito nas noves Cazas, e tãobem a de

**Domingos José Enes e Eufrasio Antonio da Silva**, e do Cadaver de **Antonio Grande** e os fará outra ves conclusos.

Pellotas, 1 de Outubro 1835.

[a] **B. Barcellos**

Ajuntada.

Em o dia primeiro de Outubro do anno de mil oito centos trinta e cinco, ajunto a estes auttos a Interrogação das Escravas Preta **Dourotheia**, e **Florenzia**, a parda liberta **Senhorinha**, e a parda Escrava **Maria** e bem assim o Auto de Exame Corpo e Delicto feito nas nove Casas, e tambem os de **Domingos José Enes**, e **Eufrasio Antonio da Silva**, e do cadaver de **Antonio Grande**. E para constar lavrei este [folha 18v], eu **José Florentino Nunes** Escrivão de Paz que o Escrevi.

Conclusão.

No mesmo dia, mês e anno, faço estes auttos Conclusos ao Juiz de Paz **Boaventura Ignacio Barcellos**, e para constar Lavrei este termo. Eu **José Florentino Nunes** Escrivão de Paz que o Escrevi.

Conclusos em o 1 de Outubro.

1835

[folha 19] Juizo de Paz do 3 Distrito do Termo da Villa de **São Francisco de Paula**.

Autos da Interrogação às Escravas pretas **Dorotheia**, e **Florenzia**, à parda escrava **Maria**, e á parda liberta **Senhorinha Alves**, que forão tomadas ao poder dos quilombolas na **Serra dos Tapes** pertencente ao ditto Distrito, pela força armada que foi bater os ditos quilombolas, no dia desesseis de Junho do dito anno de mil oitocentos e trinta e cinco.

[a folha 19v está em branco]

[folha 20]

Termo de Juramento ao Escrivão.

Aos dezessete dias do mez de Junho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e cinco, décimo quarto da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de **São Francisco de Paula**, e casas da residencia de **João de Sousa Mursa**, compareceo o Juiz de Paz do terceiro Distrito do termo desta dita Villa **Boaventura Ignacio Barcellos** para o effeito de interrogar ás escravas **Florenzia**, **Dorothéia** e **Maria**, bem

como a parda liberta **Senhorinha** que forão tomadas do poder dos quilombolas na **Serra dos Tapes**, pertencente ao dito terceiro Districto pela força armada que foi a similhante deligencia, e conduzirão as mencionadas escravas para esta Villa; nomeando-me o dito Juiz de Paz para servir de seu Escrivão na presente deligencia, em rasão de estar o seu Escrivão em outras deligencias no mencionado Districto; o que aceitei, prestando o devido juramento aos Santos Evangelhos, que me foi deffirido pelo mesmo Juiz, encarregando-me, sob o meu juramento, de fiel e exactamente cumprir os deveres de meu interino cargo. O que assim prometi fazer; e para constar, lavrei o presente termo, que vai [folha 20v] assignado com a rubrica do sobredito Juiz de Paz, e por mim Escrivão juramentado.

[a] **B. Barcellos**

[a] **João de Souza Mursa**

Auto de interrogação.

Aos dezessete dias do mez de Junho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e trinta e cinco, décimo quarto da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de **São Francisco de Paula**, e Cazas da residencia de mim Escrivão juramentado **João de Sousa Mursa**, onde presente estava o Juiz de Paz do terceiro Districto do Termo desta dita Villa **Boaventura Ignacio Barcellos** para o effeito de interrogar ás escravas e a parda liberta, que forão tomadas do poder dos quilombolas na **Serra dos Tapes** pertencente ao referido Districto, e conduzidas para esta Villa, e achando-se tambem presentes os cidadãos **Boaventura Rodrigues Barcellos**, e **Candido Fernandes Lima** para servirem de testemunhas nos interrogatorios a que se hia proceder; e são os seguintes.

#### Interrogatorio á escrava **Dorothéa**

[folha 21] Perguntou o Juiz á dita escrava, como se chamava, de quem hera escrava, que idade tinha, a que tempo existia em poder dos quilombolas, porque maneira foi lá ter, quando, e como havia sido tomada pela força que foi bater os quilombolas, onde hera o sitio do quilombo, e que numero havia destes malfeiteiros: respondeo, que seu nome era **Dorothea**, crioula, escrava de **Florinda de tal** moradora na **Serra dos Tapes**, que tinha quinze annos de idade mais ou menos; que estando na companhia de dita sua Senhora em casa de **Liberato de Gouveia**, na mesma **Serra dos Tapes**, na noite de doze do corrente mez avançarão ali os quilombolas, dando muitos tiros, hum dos quaes ferio no pescoço, estomago, e mão de sua Senhora

moça de nome **Flora**, e que nesta occasião tambem ficou ferido de outro tiro aquelle **Liberato de Gouveia**, estando na mesma casa **João de Gouveia**, e **José da Veiga**, que todos tres fugirão pelo mato dentro, e a dita sua Senhora **Florinda** com as crianças, e senhora moça ferida forão para a caza de **Joaquim Luiz**; e então os quilombolas **Manoel Padeiro**, e **Matheus** pretos escravos de **Boaventura Rodrigues Barcellos** prenderão a ella **Dorothéa** e [folha 21v] á crioula **Florencia** escrava da Mäi dos ditos **Gouveias**, dizendo-lhes que estavão forras; que os quilombolas roubarão quanto havia nesta Casa, e lhe atacarão fogo; seguindo todos para a Casa de sua Senhora **Florinda de Tal**, onde tambem roubarão tudo quanto havia, e atacarão fogo á casa, que ficou reduzida ás cinzas; e nesta occazião, ella **Dorothéa** vio o quilombola **Matheus** dar humas calças a hum preto, cujo nome ignora escravo do mesmo **Boaventura Rodrigues Barcellos**, dos que estão na sua chacra. Seguirão daqui para a Casa da Viúva **Joaquina**, dizendo elles quilombolas que querião levar a preta **Luzia** escrava da referida viúva; mas que não a encontrarão, quando chegarão á casa da referida Viúva, onde não roubarão, nem fizerão destruição alguma, antes falavão muito bem desta Senhora, por que, dizião elles, hera boa mulher, nunca havia feito mal a elles quilombolas, e lhes dizia todas as novidades que havião, e que lhes havia participado [folha 22] que a Senhora d'ella **Dorothea** hera muito faladeira; e que lhes vendia aguardente: desta casa seguirão todos para casa de **Thomaz Francisco Flores**, onde avançarão, dando muitas pancadas no Capataz **Domingos de tal**, deixando-o por morto, e que ao chegar a esta casa perguntou o **Manoel Padeiro** a hum escravo do dito Senhor **Flores**, cujo nome ignora, o qual dice aos quilombolas que o dito capataz estava só em casa: que o mulato quilombola escravo de **José Teixeira Pinto Ribeiro**<sup>147</sup>, e o preto **Matheus** do dito **Boaventura Rodrigues**

<sup>147</sup> Em 1856, o Juiz de Órfãos 1º suplente **Vicente José da Maia** mandou que fosse intimada a viúva de **José Teixeira Pinto Ribeiro**, recém-falecido, para que fossem assegurados os direitos dos herdeiros. Foram arrolados como filhos do casal: **Maria José** (casada com **Francisco Vieira da Costa e Silva**), **Joaquim Marques Teixeira** (que se ignorava onde residia), **José Marques Teixeira** (15 anos), **Luiza Marques Teixeira** (14 anos), **Ana Marques Teixeira** (16 anos), **Francisca Marques** (casada com **Bernardino de Azevedo Machado**, falecida, deixando uma filha, **Maria Angélica**, de 7 anos). Além de objetos em prata (avaliodos em 117\$120 réis), alguns móveis (670\$500) e dois terrenos (um na **praça de Nossa Senhora da Luz** / 200\$ e outro na **rua das Flores** / 384\$), o cerne do espólio de **Pinto Ribeiro** concentrava-se em um imóvel rural e uma posse de 11 escravizados. Acreditamos que praticamente todos estes cati-

**Barcellos**, atirarão tiros no referido Capataz **Domingos**, quando este depois de cutilado cahio no terreiro, e depois correu como pode para a parte do arroio, para onde os seguiu o **Manoel Padeiro**, e **Matheos**, com outros, dando-lhe muitas cutiladas, e deixando-o por morto: dice mais que quando seguião para caza de **Thomaz Flores**, encontrarão os quilombolas o Capataz de **João Antonio Ferreira Vianna**<sup>148</sup>, de nome **Eufrazio**, que vinha com hum preto, que logo fugiu, dando alguns tiros sobre o mesmo **Eufrazio**, que [folha 22v] pode fugir para caza da Viuva **Joaquina**, onde os quilombolas o quizerão matar, e o não fizerão por pedido da parda **Senhorinha**, que andava com os quilombolas, depois que a roubarão dos **potreiros**: que esta parda andava por temor, porque andava vigiada pela preta **Roza**, e preto **Matheus** escravos do dito **Boaventura**. E que depois da avançada em casa do dito **Flores**, seguirão para os **tres Serros**, onde, digo, para o **Serro da Vigia**, caminho do Quilombo, onde ella **Dorothea** não chegou, pousando nessas noites no matto, ate que ao amanhecer para ontem, encontrarão com a partida que os prendeo, dos quaes parte avançarão ao rancho que se havia feito para pousarem, e tomarão conta de tudo quanto estava dentro; e parte prenderão a ella **Dorothea**, **Florencia**, a parda **Senhorinha**, e a parda **Maria** escrava de **Jeronimo Lopes Garcia**, que já andava com os ditos quilombolas a mais tempo, e lhe parecia que por muito seu gosto, estando como casada com hum preto de nome **Francisco** escravo de Dona **Maria Theodora Vianna**; e neste conflicto, os quilombolas [folha 23] fizerão fogo sobre os que os atacarão, ficando morto hum preto, cujo nome ignora, que hera tido como Juiz de Paz, e a preta **Roza** escrava do dito **Boaventura** tambem morreu; dizendo mais que esta preta dizia que sabia tudo quanto se passava nas Xarqueadas: que o **Manoel Padeiro** dizia que havia vir a

---

vos se ocupavam nas lides da chácara localizada próxima à cidade de **Pelotas**, com casas de moradia, olaria e potreiro (tudo estimado em 15:400\$ réis). Os cativos que sustentavam com seu trabalho a família **Pinto Ribeiro** formavam uma verdadeira África: **Joaquim** (de nação, 450\$), **João** (de nação, 700\$), **Antonio** (de nação, 800\$), **Tomé** (de nação, 700\$), **Vicente** (crioulo, doente, “*falto de vista*”, 400\$), **Estevão** (nação, 90 anos, 50\$), **João Cassanje** (1:000\$), **Joaquim Mina** (com um filho de nome **João**, de 5 anos e 6 meses, ambos por 1:000\$), **Maria Conga** (300\$) e **Joaquim** (crioulo, aleijado e de *longa idade*, sem preço) (APERS – 1º Cartório de Órfãos e Provedoria, Pelotas, maço 29, inventário 415, inventariado: José Teixeira Pinto Ribeiro, Inventariante: Francisca marques Teixeira, 1856).

<sup>148</sup> Vereador suplente na 1ª Câmara Municipal, assumiu na saída de **Antonio José Gonçalves Chaves** para assumir como deputado provincial.

Chacra do Doutor **Mascarenhas** buscar as negras, e na casa do **Chaves**, vir tambem buscar as escravas, e as do **Secco**: e nada mais disse, dando o Senhor Juiz de Paz por interrogada esta preta **Dorothea**; cujas respostas que ficão exaradas, forão lidas perante as Testemunhas abaixò assignadas. Eu **João de Sousa Mursa Escrivão**, que o escrevi.

[a] **B. Barcellos**

[a] **Candido Fernandes Lima**

[a] **Boaventura Rodrigues de Barcellos**

### O interrogatorio á crioula **Florencia**.

**Florencia** crioula escrava da Viuva **Anna da Conceição Gouveia**, idade de vinte annos, a quem o Juiz interrogou a que tempo estava na companhia dos Quilombolas, quando foi para elles, e como se havia restaurado: disse, que [folha 23v] na vespera de **Santo Antonio**, avançando os quilombolas á caza de seu Senhor moço **Liberato Gouveia**, prenderão a ella **Florencia**, e á crioula **Dorothea** escrava de **Florinda de tal**, que se achava em dita Casa, e havendo fugido o dito Senhor moço, **João de Gouveia**, e **José da Veiga**, roubarão o que havia, e atacarão fogo na Casa, e que ignorava o numero dos quilombolas, por não ter tido tempo de contalos: que seguindo ella **Floren-cia**, e **Dorothea** prezas, que as deixarão em certo lugar prezididas por huma guarda composta da preta **Roza**, e do preto **Matheus**, enquanto os quilombolas forão avançar á casa da **Florinda**, que roubarão, e queimarão. Seguirão á casa da Viuva **Joaquina**, onde ella **Florencia** e **Dorothea** tambem forão, e ahi não fizerão os quilombolas mal algum, dizendo que a dita Viuva hera boa mulher, por que lhes contava tudo quanto se passava pela Villa, e quando havião partidas; mas que ignora a maneira por que taes avizos fazia. Seguirão desta Casa para a de **Thomaz Francisco Flores**, onde queimarão hum [folha 24] ranxo dos pretos, arrombarão as portas, perguntando elles quilombolas aos pretos do dito **Flores** se estava ahi o Capataz, que hum preto dice que estava, e outro negou, ao qual derão hum tiro, e fugio gritando ah que d'El rei: que ignorava os nomes destes escravos, assim como não pôde contar o numero dos Quilombolas pelo susto em que se achava: que ferirão os quilombolas áquelle Capataz deixando-o por morto, roubando a dita Casa de tudo quanto poderão carregar; e seguirão para o mato, onde pararão; ate que chegou a Partida; que ella vio, e foi deitar-se para as balas não a ofenderem, em occasião que os quilombolas estavão para marchar, quando forão avan-

çados: que parte da gente que foi bater avançou ao rancho que havião feito os quilombolas, e tomou conta do saque que constava de os estrivos de prata, chapeado, e colheres e tomarão de tudo conta; e a outra gente que foi batendo os quilombolas, e prendeo a ella **Florencia**, **Dorothea**, parda **Senhorinha**, e parda **Maria**, ficando mortos o preto de nome **João** considerado Juiz de Paz pelos quilombolas, a preta **Roza**; fugindo os [24v] mais quilombolas, para onde ella não sabia, retirando-se as partidas que havião entrado no mato: que os ditos quilombolas havião dado hum tiro no Capataz de **João Antonio Ferreira Vianna**, e na data da Viuva **Joaquina** querendo os quilombolas matar ao dito Capataz, a parda **Senhorinha** pedio por elle, e por isso escapou da morte. Que ella **Florencia** não prezenciou conversas dos ditos quilombolas, durante os dias que esteve com elles, por que o **Manoel Padeiro** procurava sempre conversar com os seus, longe de ser ouvido. Deu o Senhor Juiz por concluida esta interrogação, a qual foi lida perante as Testemunhas abaixo assignadas, que acharão conforme as respostas dadas pela referida crioula-**Florencia**. Eu **João de Sousa Mursa** Escrivão, que o Escrevi.

[a] **B. Barcellos**

[a] **Boaventura Rodrigues Barcellos**

[a] **Candido Fernandes Lima**

[folha 25]

#### Auto de Interrogação

Aos dezoito dias do mez de Junho do Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e trinta e cinco, décimo quarto da Independencia e do Imperio, nesta Villa de **São Francisco de Paula**, e casas de moradia de mim Escrivão Juramentado para esta diligencia, compareceo o Juiz de Paz do terceiro Districto **Boaventura Ignacio Barcellos**, para prosseguir na interrogação das pessoas tomadas do poder dos quilombolas na **Serra dos Tapes** pertencentes ao dito terceiro Districto; sendo a este acto presentes os Cidadãos **Boaventura Rodrigues Barcellos**, e **Candido Fernandes Lima**, para testemunharem os interrogatorios a que se vai proceder, os quaes não se poderão ontem concluir, e são os seguintes= Interrogatorio, á escrava parda **Maria** = Perguntou-lhe o Juiz, estando a dita escrava presente, qual o seu nome, idade, de quem hera escrava, e a que tempo foi para o poder dos quilombolas, e porque maneira: respondeo, que se [folha 25v] chamava **Maria**, escrava de **Jeronimo Lopes Garcia**, que tinha vinte e cinco annos pouco mais ou menos; que estava em poder dos quilombolas á dous mezes mais ou

menos, desde quando os ditos quilombolas avançarão á caza do referido seu Senhor, estando ella escrava em companhia de sua Senhora na Chacra da **Serra dos Tapes**, onde os quilombolas roubarão roupas, tres armas de fogo, e levarão a ella escrava **Maria**, querendo o preto quilombola levar a dita sua Senhora, digo, o preto quilombola de nome **Alexandre**, cujo Senhor ella ignorava o nome; levou sua Senhora **Lidora Lourença Garcia**, ao que se appôz o preto quilombola **Manoel Padeiro**, não querendo que fosse a dita sua Senhora, e nessa noite retirando-se da dita casa de seu Senhor, pousarão na picada, que segue para o campestre em terras de dito Senhor, e ella escrava contou o numero dos quilombolas, que herão onze, a saber **Manoel Padeiro** governador de todos, **João**, considerado Juiz de Paz, **Alexandre**, preto **Moçambique**, **Marianno** crioulo, **Antonio molato**, **Antonio** preto escravo de **Joaquim José da Costa Campello**, **Francisco**, preto da **Costa** escravo de **Dona Maria Theodora**, **Francisco Moçambique** que he [folha 26] parceiro do **Alexandre**, cujo Senhor ella ignorava o nome, **Benedito Moçambique**, e que tambem ignorava quem hera seu Senhor, **João**, preto da **Costa**, cozinheiro, e parceiro do **João** Juiz de Paz, escravos de **Joaquim Ribeiro Lopes**, e **Manoel** preto da **Costa** cujo Senhor ella ignorava o nome, e huma preta de nome **Roza** escrava de **Boaventura Rodrigues Barcellos**, que vestida de homem avançou tambem a saquear á casa de dito seu Senhor **Garcia**: declarou a mesma escrava **Maria**, que aquelle preto **Manoel** foi apanhado depois na estrada; e que o preto que faltava para o numero de onze que havia declarado, hera o **Matheus** preto da **Costa**, escravo do referido **Boaventura Rodrigues Barcellos**: que todos os onze quilombolas todos tinhão armas de fogo, facões, e facas grandes. Que seguindo os quilombolas com ella escrava no dia posterior á avançada que referia da casa de seu Senhor, forão pela roça de **João Antonio Ferreira Vianna**, onde quebrarão milho que conduzirão, levando com sigo hum escravo do dito **Vianna**, de nome **Antonio** preto da **Costa**; que o encontrarão na roça, a quem o quilombola **Marianno** quiz ali matar e o **Manoel Padeiro** não consentio, para o levar com sigo como seu Soldado; declarou a dita escrava, que este preto **Antonio** [folha 26v] hé escravo do **Campello**, o mesmo que se acha declarado no numero dos onze e que essa noite forão todos, em numero de treze, pousar em hum ranxo que havia feito no matto da Chacra de **Boaventura Rodrigues Barcellos**; que quando chegarão ao dito ranxo seria onze horas para o meio dia, e se demo-

rarão tres dias, sahindo todos os dias de manhã cinco quilombolas a rondarem, segundo elles dizião, e que se recolhião sempre ás Ave Maria para o rancho: que nesses tres dias, ella escrava **Maria** não sahio do ranxo, nem ouvio os quilombolas falarem sobre o resultado de suas rondas; e menos que eles conduzissem cousa alguma quando se recolhião nestes tres dias. Deste rancho, seguirão todos para hum lugar onde tem huma pedra nos mesmos matos do dito **Boaventura**, desde que rompeo o dia, ate ás onze horas da manhã mais ou menos, e ahi n'essa pedra descançarão, e comerão feijão, e milho e carne secca; depois que acabarão de comer forão todos onze pretos quilombolas avançar á casa de **Manoel Machado**; e que ficarão no lugar da dita pedra ella escrava **Maria**, com a preta **Roza** que ficou servindo de sentinela: que nesse dia mesmo se recolherão os quilombolas ao lugar onde ella [folha 27] estava com a preta **Roza**, seria Ave Marias, trazendo feijão, milho, carne de porco e hum veado, e huma jaqueta de menino: que os quilombolas hião com tenção de matar o dito **Manoel Machado**, e conduzir a sua mulher para o matto; mas que tal não sucedeo, por que dicerão os pretos quando se recolherão, que o homem e a mulher havião fugido, quando foi essa avançada: dormirão todos essa noite no lugar da pedra; e no outro dia de manhã ainda de madrugada seguirão todos para o lugar d'onde estavão dous ranchos cobertos de palha de giribá, em hum dos quaes estava enterrada huma preta de nome **Marcelina** escrava do Doutor **Mascarenhas**, que, segundo dice a ella a escrava **Maria**, a preta **Roza**, havia aquella **Marcelina** falecido de enfermidade, havia tempos, estando em companhia do **Manoel Padeiro** quando da primeira vez andou fugido e que seria quazi Aves Marias quando chegarão a este lugar dos dous ranchos; e que seguirão a pouzar, dahi a pouca distancia, onde havião tres ranxos de palha de giribá, com plantaçoens de couves, e pimentas: que se demorarão nestes tres ranxos duas semanas, e que neste tempo, se plantou ahi feijão: no decurso [folha 27v] destes dias, vierão os pretos **Marianno** e **Francisco** escravo de Dona **Maria Theodora**, á **Pelotas** no lugar da **Boa Vista** em casa do preto forro de nome **Simão** ali residente a comprar polvora, e chumbo, assucar, pimenta do reino, erva doce, e cominhos, que tudo levarão os ditos quilombolas, comprado ao preto **Simão** já referido: que para estas compras deo o **Manoel Padeiro** meia dobla em ouro, e o **Mariano** e seu companheiro **Francisco** dicerão que tirarão milho da roça do dito **Boaventura**, debulharão e trouxerão, e vendendo ao mesmo **Simão**

para as ditas compras, e aquem tambem derão a meia dobla em ouro, mas que não sendo pelo valor que devia ser recebida pelo dito **Simão, o Manoel Padeiro** castigou ao **Marianno** e **Francisco** com laçaços, por se deixarem enganar no troco: que nesta viajem dos dous quilombolas gastarão nove dias, desde quando sahirão do pouzo dos tres ranchos, até que se recolherão: que os mesmos dous trouxerão suas armas, e quando se retirarão matarão hum boi, e levarão a lingoa, e o açado do peito: que dicerão, quando chegarão que tinhão visto rasto das Partidas que andavão no matto, e arvores picadas, e que se retirassem, e no dia [folha 28] seguinte ao em que chegarão os dous quilombolas, com os objectos que vierão comprar se retirarão todos mais para o centro do matto, onde havião tres ranxos cahidos, tendo neste dia sahido do pouzo onde estiverão as Duas Semanas, de manhã cedo, e quando chegarão ao lugar dos ranxos cahidos seria perto do meio dia, onde não se demorarão, seguindo para o lugar onde estava hum galpão feito de novo, e aqui chegarão as Ave Marias com toda a bagage, que tinhão, e fixarão o seu pouzo, estando nelle hum mez; e neste tempo, logo no outro dia em que chegarão ao galpão, forão os quilombolas roubar milho na roça pertencente ao Pai da parda liberta **Senhorinha**, e ficando o **Manoel Padeiro** no galpão com ella escrava **Maria**, e a preta **Roza** os dez quilombolas forão a essa busca do milho, sahindo do galpão depois do almoço do dito dia, e voltando no outro dia ás Ave Marias, trazendo todos espigas de milho e huma pouca de roupa que havião roubado no lugar de huma lavagem hum pouco retirada da caza do sobredito Pai da **Senhorinha**, participando os ditos quilombolas ao **Manoel Padeiro**, que n'essa caza havião tres negras, e que fossem roubalas: passados [folha 28v] tres dias, estiverão todos no galpão, e sahirão os quilombolas, menos o **Matheos**, e **Marianno** que ficarão no galpão com ella escrava **Maria**, e a preta **Roza**: que passados dous dias, chegarão ao galpão os ditos quilombolas, trazendo consigo a **Senhorinha** filha do dito homem dono da roça onde antes tinhão hidio, fazendas, dous estrivos de prata, huns chapeados de prata, seis colheres de prata, roupa de cama, vestidos de mulher, dizendo elles quilombolas que tinhão avançado a tres caças, e que tinhão morto o Pai da dita **Senhorinha**, e a outro homem que estava no herval<sup>149</sup>, escapando hum outro homem que elles tinhão amarrado: que os mesmos qui-

---

<sup>149</sup> Aqui provavelmente o testemunho faz referência a plantação de erva-mate do lugar.

lombolas dicerão que hum preto que estava sozinho em hum ranxo que tinha feijão, pedindo a elles quilombolas que o não matassem, lhes dice, que na casa aonde estava a dita **Senhorinha** não havia mais homem que o Pai da mesma: ficarão dous dias os quilombolas no galpão, com ella escrava **Maria**, preta **Roza**, e dita **Senhorinha**; e fizerão cartuxos da polvora que tinhão, e da que trouxerão das caças que ultimamente saquearão: seguirão no fim dos dous dias mais para dentro do matto, onde fizerão tres ranhos [folha 29] do **Padeiro**, do **Francisco** da viuva Dona **Maria**, e do **Francisco Moçambique**, e mais cinco ranhos pequenos os quaes ainda no mesmo lugar, devem existir: Nestes ranhos novos estiverão todos huma semana, em cujo tempo não fizerão avançada em outras caças, tendo somente rondas dos quilombolas em vigia: que tudo quanto havia de saques das caças, e matimentos, fora conduzido para os ditos ranhos novos. Que destes ranhos novos, onde ficou toda a roupa e fazendas novas, sahirão os quilombolas, e vierão, com ella escrava **Maria**, **Roza**, e a **Senhorinha**, gastando doze dias de jornada ate chegarem á caza de **Maxiamo de Tal**, onde não havia gente alguma, e huns surroens<sup>150</sup> de erva que dentro da caza estavão, destruirão toda os quilombolas desta caza, forão nesse mesmo dia todos á caza de **João Jozé**, e na estrada foi morto aquelle **Maximo de tal**, pelo negro **Matheus**, em consequencia do avizo que fez o molato **Antonio** que estava de ronda; tirarão da casa de **João José** feijão, e hum pezo de arroba, de que os quilombolas fizerão balas, com hum canudo de taquara: que na occasião da morte do **Maximo** sahirão os quilombolas [folha 29v] a outro homem, que vinha na companhia do **Maximo** e outro mais, cujos dous fugirão seguirão da casa de **João José**, para a de **Liberato Gouvea**, tendo antes dormido algumas noutes no matto, na viagem, e chegado nos matos do dito **Boaventura**, onde pouzarão mais de oito dias em um ranxo, que estava feito, e onde ella escrava **Maria** nunca esteve: que deste ranxo se ouvia perfeitamente latir cachorros, e falar gente na roça do sobredicto **Boaventura**; que os quilombolas forão algumas veses falar com os escravos do dito Senhor **Boaventura**, principalmente com hum de nome **José Pernambuco**, a quem o **Padeiro** foi procurar hum dia, e não o achando,

<sup>150</sup> Surrão: “Bolsa de couro usada pelos pastores, em que levam o comer e outras coisas do seu uso. Saco de couro que cobre da chuva o que vai encerrado nele” (SILVA, Tomo 1, 1922, p. 742; GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA, 1960, p. 421. Sobre os ervais, ver: ECKERT, 2011; ZARTH, 2002).

mandou todos os outros pretos, com ordem de não achando o dito **José Pernambuco** na roça, trouxessem os outros escravos que lá estivessem; e com efeito trouxerão cinco pretos, vindo hum delles chumbiado, mas serem amarrados, digo, mas sem virem amarrados: que estes cinco negros estiverão toda a noite conversando com o **Padeiro**, sem mais alguém presenciar pois ate o **Padeiro** fez retirar do ranxo a parda **Senhorinha**: no outro [folha 30] dia o **Padeiro** mandou levar os ditos cinco escravos; mas que ella escrava **Maria** observou, que elles de noite não se forão embora porque não quizerão, pois não tinhão sentinelas, e antes estiverão cantando, e dançando muito satisfeitos: que n'esse dia em que se retirarão os cinco escravos, avançarão os quilombolas de noite á casa de **Liberato Gouveia** ficando ella escrava **Maria**, preta **Roza**, e **Senhorinha** embaixo na estrada das **carretas**: desta casa levaram as crioulas **Florencia**, e **Dorothea**, queimando, e saqueando a casa: que quando forão os quilombolas a este assalto avizarão-nos hum preto velho que estava vigiando o gado de **José de Gouveia**, no curral, que em casa estava o dito **Liberato**, **João Gouveia**, e **José da Veiga**: desta casa forão todos os quilombolas para a de **Florinda de tal**, e nesta occasião vindo para a dita casa de **Marcelino de tal** encontrou com ella **Maria**, **Roza**, e **Senhorinha**, e gritando pelos camaradas, acudio logo o **Padeiro**, e outros dando hum tiro no dito **Marcelino**, que logo fugio: saquearão a caza da dita [folha 30v] **Florinda**, e queimarão. Daqui seguirão os quilombolas mandados pelo **Padeiro** para a casa da Viuva **Joaquina**, ficando o dito **Padeiro**, e o molato **Antonio** arrombando o ranxo, digo, a Casa onde hera o apozento da **Florinda**, e onde tambem morava aquelle **Marcelino**; tirando d'ella polvora que acharão, duas armas de fogo, roupa de cama, e do uzo, queimando depois á caza. Que quando ella escrava **Maria**, e suas companheiras chegarão a caza da Viuva **Florinda**, acharão hum homem capataz de **João Antonio Ferreira Vianna** baleado, encostado a parede, e na occasião em que o preto **Alexandre** hia degolalo, a **Senhorinha** pedio por elle ao **Padeiro**, que impedio similhante tirania: que nesta casa da Viuva **Joaquina** não se fez damno algum, em razão de falarem bem desta mulher; e perguntando o Juiz de Paz a dita escrava se esta Viuva tinha relaçoens com os quilombolas, dice que não sabia, e sim que hum Castelhano velho que estava na roça de **Boaventura Rodrigues Barcellos**, hé que costumava a mandar chamar o **Padeiro**, e [folha 31] conversava cousas que ella escrava **Maria** ignorava, e que a este mesmo Castelhano o

**Padeiro** deo huma arma de fogo, e ultimamente prometeo dar polvora aos quilombolas. Desta caza da dita Viuva **Joaquina** seguirão todos para a casa de **Thomaz Francisco Flores**, onde avançarão, deixarão por morto o Capataz **Domingos de tal**, saquearão, e destruirão o que encontrarão em dita casa, levando huma arma de fogo, roupa, sacos de farinha, hum dos quaes sacos de farinha o **Padeiro** deo a hum escravo de **Boaventura Rodrigues Barcellos**, preto carpinteiro, e outro escravo do mesmo **Barcellos** de nome **Lourenço**, que estando em caza da Viuva **Joaquina** os dous, forão depois da avançada a casa de **Flores** receber do **Padeiro** o saco de farinha e roupa que lhes deo: que nesta avançada forão somente os onze quilombolas, e ellas **Maria, Senhorinha, Roza, Florencia, e Dorothea** ficarão na porteira, onde ficão as carretas, com o **Padeiro** de sentinela, e a preta **Roza** vestida de homem, e armada de duas facas. Daqui seguirão para dentro do matto do mesmo **Flores**, onde [folha 31v] pouzarão dous dias: depois dos quaes, forão os quilombolas (menos o **Matheus**, e hum preto escravo de **Francisco Antonio** por antonomazia dos **gastos** que havia sido apanhado na estrada, mas servio de sentinela com a preta **Roza**, ás mais mulheres) a Chacra de **João Antonio Ferreira Vianna**, roubarão, e queimarão huma casa: e não acharão pessoa alguma seguirão a Chacra do **Campello**, quebrarão louça, e levarão o que poderão: forão a huma venda na **Serra da vigia**, roubarão, e queimarão a Casa e o mesmo fizerão à Casa do **Carlos**; e nestas caças não encontrarão gente e tudo foi em huma noite; e logo no outro dia em que estavão todos no pouzo em o mato das terras dos **Flores**, forão atacados pela Partida que prenderão a elles **Maria, Senhorinha, Florencia e Dorothea**, ficando morto neste ataque o preto **João Juiz de Paz** e tambem a preta **Roza**: que esta partida estando persegundo os quilombolas; entrou outra partida de **José Ignacio**, tomou conta de roupa, estrivo de prata, e mantimentos, e tudo mais que [folha 32] não encontrarão, não querendo ajudar a perseguir os quilombolas, e sim tomar contas das mulheres, que estavão defendidas por tres homens da primeira partida, sobre a que houverão altercações de palavras pelo dito **José Ignacio**, e sua gente. Que elles mulheres forão conduzidas para esta Villa, e os quilombolas se disperçarão no matto: depois do que ella escrava **Maria** nada mais sabia. Perguntou-lhe o Juiz de Paz se os quilombolas falavão em vir buscar mais escravos, e se pertendião algum assalto de novamente, dice a escrava **Maria**, que elles dizião que havião de hir á casa dos **Chagas**, digo de

**Antonio Jose Gonçalves Chaves**, a levar as molatas, e mais escravos da Costa, e depois virem dar hum assalto a esta Villa, tomando primeiramente a **Casa da Camara**, e quarteis: que o **João** que foi morto, muitas vezes propôz ao **Padeiro** esta empreza, mas que este dizia que depois veria isso. Deo o Juiz de Paz por concluida esta interrogação, a qual sendo lida [folha 32v] na presença das Testemunhas ao principio declaradas, que acharão conforme as respostas dadas pela referida escrava **Maria**. Eu **João de Sousa Mursa**. Escrevão, que o escrevi.

[a] **B. Barcellos**

[a] **Boaventura Rodrigues Barcellos**

[a] **Candido Fernandes Lima**

### Interrogatorio á **Senhorinha Alves**

Perguntou-lhe o Juiz de Paz, pelo nome, idade, naturalidade, e a que tempo estava em poder dos Quilombolas, porque maneira foi ali ter, os sucessos que occorrerão durante a sua estada no matto, ate que foi restaurada: respondeo que se chamava **Senhorinha Alves**, de idade de dezesseis annos, natural de **Porto Alegre**, livre, e filha de **José Alves**, a quem matarão os quilombolas, e de **Francisca Maria da Conceição**, moradora no **Ervalzinho** no Distrito de **São Lourenço**, que estando ella em companhia do dito seu Pai, na noite de treze de Maio proximo passado, avançarão os quilombolas á sua Caza arrombando [folha 33] a porta, quando seu dito Pai fugia de caza, e elles quilombolas o perseguirão, até que o matarão no pé da roça: que ella estava no seu quarto fechada somente, e que agarrarão nella, e levarão-na com sigo, conduzindo hum pouco de feijão, graixa, e a roupa que ella tinha; seguindo para o mato ate o lugar do quilombo que elles chamavão galpão, gastando nessa viajem hum dia e huma noite, chegando pelas Ave Marias do dia posterior de noite em que foi a avançada que estiverão ahi dous dias, e caminharão no terceiro para o interior do mato, onde fizerão os quilombolas sete ranhos, e nelles estiverão todos oito dias, no nono dia caminharão dahi d'esses ranhos, onde deixarão fazendas, e roupas que havião roubado antes de hir atacar a sua caza; gastando dous dias ate que pouzarão hum dia, que chuveo, no meio do mato, seguindo todos no seguinte dia e caminhando oito dias sem parar dia algum, e que nesta jornada matarão e degolarão a **Maximo de tal** que vinha a buscar hum pouco de erva que tinha no matto: no fim [folha 33v] dos oito dias chega-

rão ao lugar dos **tresserros**, onde havia hum ranxo feito de palha de giribá, onde estiverão todos oito dias, nos quaes forão alguns quilombolas buscar milho a roça de **Boaventura Rodrigues Barcellos**: que os quilombolas herão onze de nomes **Manoel Padeiro**; **João Juiz de Paz**, **Alexandre Capitão**; **Francisco de Dona Maria Theodora**; **Francisco Moçambique**; **Marianno**; **João**, parceiro do Juiz de Paz; **Antonio molato**; **Antonio Cabundá**; **Benedito**; e **Matheus**; a preta **Roza**, e a molata **Maria**. Que passados os oito dias se mudarão todos para perto das roças do dito **Boaventura** d'onde se comunicavão com os escravos do dito **Boaventura**, ate que em hum dia levarão cinco escravos do mesmo **Boaventura**, que estiverão no quilombo toda a noite conversando com o **Padeiro**, e no outro dia o **Padeiro** os mandou embora; e nesse dia a noite vespera de **Santo Antonio** avançarão os quilombolas ás Casas de **Liberato Gouveia** que roubarão, e queimarão, a de **Florinda de tal**, que tambem roubarão, e queimarão, a da Viuva **Joaquina**, onde estava hum castelhano [folha 34] velho de nome **Manoel**, que pedio ao **Padeiro** não fizesse mal naquellea casa, e os quilombolas dizião que a dita Viuva hera muito boa, e elles devião muitas obrigaçoens: que o dito Castelhano mandou chamar huma ves ao **Padeiro**, que fosse escondido a falar com elle, e este chamado pelo quilombola **Francisco da Dona Maria Theodora**: que na Casa da Viuva **Joaquina** o **Padeiro** deo huma arma de fogo ao dito Castelhano, e este lhe prometeo de comprar meia arroba de polvora, para a qual o **Padeiro** quiz dar o dinheiro e o Castelhano não quiz receber, prometendo que dahi a tres semana lhe entregaria a polvora: seguirão da Casa da Viuva **Joaquina**, onde quiserão degolar ao Capataz de **João Antonio Ferreira Vianna**, que já estava baleado pelos mesmos quilombolas, e por pedido d'ella **Senhorinha** o não fizerão, e forão a Chacra do **Flores**; em cuja caza, avançarão, roubarão, e queimarão hum ranxo dos pretos, maltratando o Capataz **Domingos de tal**, que ficou todo cutilado, e considerado [folha 34v] por morto: nesta caza de **Flores**, chegarão dous escravos do dito **Boaventura** de nome **Luiz**, e **Lourenço** aos quaes o **Padeiro** deo hum saco de farinha, e roupa. Desta caza seguirão todos para o mato na noite de sextafeira vespera de **Santo Antonio**; no sabado agarrarão dous negros de **Francisco dos gostos**; no Domingo agarrarão sete escravos; de maneira que quando a Partida deo sobre os quilombolas no dia terça feira dezesseis de Junho se achavão por todos dezoito; por que havião

apanhado no Domingo cinco escravos, os quaes, e os dous apanhados no Sábado, e os onze quilombolas fazem o dito numero de dezoito, dos quaes morreo no ataque o **João Juiz de Paz** e a preta **Roza**, e os mais disperçarão-se fazendo fogo a partida, e fugindo pelo mato dentro: que ella **Senhorinha**, com a parda **Maria**, e as creoulas **Florencia**, e **Dorothea** ficarão em poder da partida onde estava seu Irmão **Israel**: que depois logo entrarão huma porção de gente com o **José Ignacio**, e se assenhorearão de tudo quanto havia [folha 35] no lugar do pouzo dos quilombolas, de maneira que houve altercações de palavras com os que havião entrado primeiramente: que a dita gente de **José Ignacio** não perseguiu os quilombolas, nem fizerão serviço algum. Dice mais, que os quilombolas dizião que havião de vir a esta Villa, principiando pela **Costa de Pelotas** a trazerem mais negros, para o assalto da Villa. Deo o Juiz de Paz por concluido este interrogatorio, que por não saber a interrogada ler, nem escrever, assignarão as Testemunhas presentes, depois de lido, e acharem conformes as respostas dadas pela referida **Senhorinha Alves**. Eu **João de Sousa Mursa**, Escrivão que o escrevi.

[a] **B. Barcello**

[a] **Boaventura Rodrigues Barcellos**

[a] **Candido Fernandes Lima**

[a folha 35v está em branco]

[folha 36] Auto de Exame e Corpo de Dellito feito nas nove Casas Citas na **Serra dos Tappes**, que forão roubadas e queimadas pelos quilombollas da **Serra dos Tappes**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos trinta e cinco aos quatorze dias do mes de Junho do ditto anno, neste terceiro Districto da Cidade de **Pellotas**, em Casas de residencia do Cidadão **Boaventura Ignacio Barcellos**, Juiz de Paz deste mesmo Districto, aonde eu Escrivão de seu cargo abaixo nomeado e assignado ahi me achava, e comparecerão as duas testemunhas **João Antonio de Gouveia**, e **Francisco Antonio de Gouveia** para efecto de declararem o que tinhão observado sobre os roubos e casas que queimarão os quillombolas da **Serra dos Tappes**: o Juiz deferio o Juramento dos Santtos Evangelhos em hum livro delles em que as mesmas duas testemunhas poserão cada huma de percí sua mão direita, sob cargo do qual lhes encarregou o mesmo Juiz que bem e verdadeiramente declarassem o que tinhão presenciado nas Casas Roubadas e queimadas pelos quillombolas da **Serra dos Tappes**. E sendo por elles recebido o

juramento assim o prometerão cumprir, e declararão as mesmas testemunhas que virão as Casas de **Manoel Machado**, as de **Liberato** [folha 36v] **Antonio de Gouveia**, as de **Florinda Maria**, as de **Carllos Ferreira Ciriacos**, as de **Marcelino de tal**, as de **Manoel de Moura**, as de **Manoel Gomes**, e huma Sansalla dos Escravos de **Thomas Francisco Flores**, todas roubadas e reduzidas a Cinsas e que estas Casas todas herão cubertas de palha, e que a Casa de **Francisco dos Gostos** tambem roubarão porem que a não queimarão; e que tambem arroubarão uma janella das casas de **Thomas Francisco Flores** e que roubarão tudo quanto havia em casa e que a não queimarão, e que todos estes Crimes forão feittos pelos quillombollas da **Serra dos Tappes**. E nada mais declararão as duas testemunhas do que Eu Escrivão dou Fé: e para constar mandou o Juiz lavrar este autto em que assignou o Juiz e testemunhas, e por não saber a testemunha **Francisco Antonio de Gouveia** ler nem Escrever Rogou a **João Ferreira Paes** que por elle assignase eu **José Florentino Nunes** Escrivão de Paz que o Escrevi e Assignei.

[a] **B. Barcellos**

[a] **João Antonio de Gouveia**

[a] **João Ferreira Paes**

[a] **José Florentino Nunes**

[folha 37] Auto de Exame e Corpo de Delito feito na  
pessoa de **Domingos José Enes**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos trinta e cinco, aos quatorze dias do mes de Junho do dito anno, nesta Villa de **São Francisco de Paula**, em Cazas aonde se achava **Domingos José Enes** vindo hoje da **Serra dos Tapes** da Chacara de **Thomas Francisco Flores**, aonde era Capataz, e aonde foi gravemente ferido: foi vindo ahi o Juiz de Paz Suplente **José Vaz Teixeira Gonçalves do Amaral**<sup>151</sup> do Pri-

<sup>151</sup> **José Vaz Teixeira Gonçalves do Amaral** morreu em Pelotas, em 1857. Era casado com **Maria Auta Gonçalves Rezende** e deixou seis filhos: **Maria Auta Gonçalves Rozendo** (casada com **Rodrigo Rozendo**), **João Vaz do Amaral**, **Francisco Vaz do Amaral**, **Dr. José Vaz Alves de Castro Amaral**, **Maria Fausta Vaz Pires** (casada com **Manoel Lauriano Pires**), **Maria Aurora Gonçalves Lessa** (falecida, casada com **Domingos da Silva Lessa**, filhos: **Maria da Glória Lessa**, **Domingos da Silva Lessa**, **Ana Aurora Lessa**, **Antonio da Silva Lessa**) (APERS – 1º Cartório de Ófãos e Provedoria de Pelotas, maço 30, inventário 439, 1857. Inventariado: José Vaz Teixeira Gonçalves do Amaral e sua mulher Maria Alves de Castro Amaral. Inventariante: Maria Auta Gonçalves Rezende).

meiro Districto, comigo Escrivão de Seu Cargo abaixo assignado, e o Cirurgião Aprovado **Joze de Souza Silva e Aquino** para efecto de se fazer exame de Corpo de delito ao paciente; O Juis deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro d'elles em que o dito Cirurgião pos sua mão direita, sob cargo do qual lhe encarregou o Juis que bem e verdadeiramente examinase o paciente e declarase as offenças que lhe achase, suas gravidades, e o instrumento com que forão feitas. E sendo por elle recebido o juramento assim o prometeo cumprir; e passando a fazer o devido exame, dice que o paciente tinha na Cabeça quatro ferimentos, sendo tres na parte anterior e esquerda não penetrantes ao Craneo, de [folha 37v] estenção cada huma de Cinco polegadas: e o quarto ferimento he do mesmo lado esquerdo da Cabeça tendo de extenção Seis polegadas, que todos mostrão ter sido feitos com Espada, ou outro qualquer instrumento Cortante com grande deliceração<sup>152</sup> nos Tugumentos<sup>153</sup>, e se patentea em grande extenção o Crânio volgarmente chamado Ossos da Cabeça. E que no braço direito no lugar denominado antebraço tinha tres ferimentos; o primeiro penetrante ate o osso no lugar asima da munheca na parte posterior do antebraço, tendo extenção Oito polegadas, interesando-los os musculos e tendoins destinados ao movimento do mesmo antebraço e mão correspondente, e mostra ser feito com instrumento Cortante: E que o segundo ferimento he feito igualmente com instrumento Cortante na parte midia e anterior do antebraço, com extenção de tres polegadas, e penetrante the aos musculos que servem de movimento ao mesmo antebraço. E que o terceiro ferimento he na parte superior e exterior do antebraço com profundidade the ao osso, e mostra ser feito com instrumento profurante<sup>154</sup>. E mais no braço esquerdo tinha hum ferimento na parte media do antebraço, feito com enstromento Cortante de extenção de tres polegadas e menos penetrante que os Outros ferimentos. E que todos estes ferimentos [folha 38] podem ser de grave Consequencias principalmente os da Cabeça que podem ser de funesto resultado commumente trasendo consigo a compreção, acidente este mortal de necessidade por offensa ao principal Órgão á Vida. E que não menos he de funesta Consequencia o primeiro ferimento no

<sup>152</sup> Dilaceração.

<sup>153</sup> Tegumento: “O que reveste externamente o corpo do animal (a pele no homem, as escamas nos peixes, etc.)” (BRUNSWICK, s/data).

<sup>154</sup> Perfurante.

antebraço direito que se pode seguir desformidade a privação do uso e movimento das acções respectivas ao braço. E que dos ferimentos declarados ainda mesmo não sobrevindo acidente funesto, não se poderão curar perfeitamente menos de dois mezes para mais. Nada mais declarou o Cirurgião, e eu Escrivão dou fé de todo o expedido. E para constar mandou o Juis fazer este Auto que assignou com o Cirurgião perante mim **Jeronimo Lopes Garcia** Escrivão deste Juizo que o escrevi e asignei.

[a] **Jose de Sousa Silva Aquino**

[a] **Antonio José Pereira**

[a] **Francisco José Velho Junqueira**

[a] **Jeronimo Lopes Garcia**

[a folha 38v está em branco]

[folha 39] Auto de Exame e Corpo de delito no referido  
**Eufrasio Antonio da Silva**, Capatas de **João Antonio Ferreira Vianna**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos trinta e cinco, aos dezaseis dias do mes de Junho do dito anno, nesta Villa de **São Francisco de Paula** digo neste lugar da Charquiada de **João Antonio Ferreira Vianna** na margem do Arroio São Gonçallo desta Villa de **São Francisco de Paula**, aonde foi vindo o Juis de Pas Suplente do Primeiro Districto da mesma Villa o Cidadão **Joze Vas Teixeira Gonçalves do Amaral** comigo Escrivão de seu cargo abaixo nomiado e assignado e o Cirurgião Aprovado **Bernardo Machado da Cunha**, para efecto de se fazer exame e Corpo de delito na pessoa de **Eufrasio Antonio da Silva** Capatas do mesmo **João Antonio Ferreira Viana** na Chacara que possue na **Serra dos Tapes** aonde foi gravemente ferido: O Juis deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro d'elles [folha 39v] ao dito Cirurgião em que este pôs sua mão direita sob cargo de qual lhe encarregou o Juiz que bem e verdadeiramente examinar ao pasiente, e declarase as Offenças que lhe achase; suas gravidades e o instrumento com que forão feitas. E sendo por elle recebido o juramento assim o promoteo cumprir, e passando a fazer o devido exame declarou e dice que o pasiente **Eufrasio Antonio da Silva** se acha gravemente ferido por meio de balla de fuzil, a qual balla entrara na região mamaria esquerda, e sahio na parte posterior e terço superior do braço do mesmo lado com fractura do osso humeress<sup>155</sup>; e que esta fractura fas o ferimento complicado, e por

consequencia aumenta a sua gravidade. E que tambem tem duas feridas incisas feitas por meio de instrumento cortante no hombro direito e na Cabeça; assim como outras feridas pequenas feitas por bagos de chumbo na mesma região mamaria, epigastrio<sup>156</sup>, e parte anterior do peito, e que seu Curativo sera demorado ate setenta a noventa [folha 40] dias, supondo ficara sem deformidade. E nada mais declarou o Cirurgião e eu Escrivão dou fé de todo o expendido. E para constar mandou o Juis fazer este Auto que asignou com o Cirurgião e as duas testemunhas abaixo perante mim **Jeronimo Lopes Garcia** Escrivão que escrevi e assignei.

[a] **Amaral**

[a] **Bernardo Machado da Cunha**

[a] **Antonio José Gonçalves de Castro**

[a] **Manoel Gomes dos Santos**

[a] **Jeronimo Lopes Garcia**

[a folha 40v está em branco]

[folha 41] Auto de Exame e Corpo de Dellito feito na  
pessoa de **Antonio de tal** por alcunha **Antonio Grande**  
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos  
trinta e cinco, ao primeiro dia do mez de Setembro do ditto anno neste  
terceiro Distrito da Cidade de **Pellotas**, em Casas de residencia do Juiz de  
Paz **Boaventura Ignacio Barcellos**, aonde eu Escrivão de Seu Cargo ahi  
me achava, comparecerão as testemunhas **Francisco Garcia** e **Francisco**  
**Antonio Gouveia** a quem o mesmo Juiz deferio juramento dos Santtos  
Evangelhos em hum livro delles em que poserão as suas mão direita, e lhes  
encarregou, que bem verdadeiramente declaräçem o estado do cadaver de  
**Antonio Grande** que encontrarão na estrada que segue para a **Serra dos**  
**Tappes** em terrenos de [folha 41v] **Manoel Alves de Moraes**<sup>157</sup>, e declara-

---

<sup>155</sup> Trata-se do osso *humero* (LANGAARD, 1872, p. 301).

<sup>156</sup> Epigastrio: “Região superior do abdômen, que se estende desde a apophyse xiphoidéa até dous dedos acima do umbído; a parte media desta região é o epigastrio propriamente tal; tambem se chama a cardia ou região cardíaca, e é compreendida nas falsas costelas de um e outro lado” (LANGAARD, 1872, p. 82).

<sup>157</sup> **Manoel Alves de Morais** foi presidente da primeira Câmara Municipal de **Pelotas** (1832) e vereador na segunda (1833/1836). Sua viúva **Rita Leocádia de Moraes** foi inventariante de seu inventário post mortem feito em 1844, no qual consta uma fazenda de campo e matos

rão as mesmas testemunhas, terem visto o Cadaver estendido na Estrada assima ditta, sem a cabessa e alguns talhos na mão, tendo sido morto o ditto **Antonio** pellos Callambollas da **Serra dos Tappes**. E nada mais declararão as ditas duas testemunhas do que eu Escrivão dou Fe; e para constar mandou o Juiz lavrar este autto em que assignou o mesmo Juiz com as testemunhas, e por não saber escrever a testemunha **Francisco Antonio Gouveia** rogou a **João Ferreira Paes** que por elle assignase, Eu **José Florentino Nunes** Escrivão de Paz que o Escrevi e assignei.

[a] **B. Barcellos**

[a] **Francisco Garcia**

[a] **João Ferreira Paes**

[a] **José Florentino Nunes**

[folha 42]

As testemunhas e Interrogação do prezente sumario obrigão ao reu prezo, **Mariano**, a prizão e livramento; O Escrivão o lanse no Livro do Rol dos culpados, e me devolva este mesmo Sumario para ser remetido a Cabeça do termo.

**Pelotas** 2 de Outubro de 1835.

[a] **Boaventura Ignacio Barcellos**

Datta.

No mesmo dia, mez, e anno, recebi estes auttos da mão do Juiz de Paz **Boaventura Ignacio Barcellos**, e para constar faço este termo Eu **José Florentino Nunes**, Escrivão de Paz que o Escrevi.

---

denominada **Boa Vista**, uma data de matos na **Serra dos Tapes**, casas na **rua do Comércio**, terrenos aos fundos da **rua Santa Bárbara** e 700 reses de criar. Além destes bens, são listados 55 cativos: **Antônio** (pedreiro), **João** (pedreiro), **Antônio** (sapateiro), **Joaquim** (carpinteiro), **Filandro** (crioulo), **Germano** (mulato), **Salvador** (campeiro), **João** (alfaiate), **Tomé** (cozinheiro), **Benedito**, **Frederico**, **Francisco**, **José**, **Francisco Grande**, **José** (monjolo), **João**, **Antonio** (cozinheiro), **Emigdio** (congo), **Domingos** (congo), **Antonio** (Moçambique), **Vincente** (Moçambique), **Felisberto** (mina), **Alexandre** (mina), **Joaquim** (tanoeiro), **João** (congo), **Cristóvão** (mina), **João Murça**, **Lourenço**, **Jacinto**, **Apolinário**, **Domingos** (Cassanje), **Joaquim** (calhembeque), **Antônio Ventura**, **Zeferino** (2 anos, crioulo), **Rezende** (2 anos, crioulo), **João Maçarico**, **Guilhermina** (mulata), **Maria da Piedade** (mulata), **Eva** (crioula), **Maria Frutuosa**, **Felicidade** (Cabinda), **Luiza** (congo), **Virginia** (mulata), **Emilia** (crioula), **Mariana** (da Costa), **Gertrudes** (africana), **Bernarda** (crioula), **Senhorinha**, **Rosa** (da Costa), **Lucinda** (5 anos, crioula), **Teodora** (10 meses), **José Zabumba** e **Francisco Maurício** (APERS – Vara de Família Sucessão e Provedoria, maço 16, inventário 231, 1844).

Certifico e dou Fé, que Notifiquei as testemunhas **Francisco Garcia, João Antonio de Gouveia, Francisco Antonio, Manoel Marques Lisboa Carrumba, e Manoel dos Santtos Coimbra**, para comparecerem na primeira reunião do Conselho de Jurados, os quaes se derão por bem entendidos e dou Fé. **Pellotas**, 2 de Outubro [folha 42v] de 1835. Eu **José Florentino Nunes**, Escrivão de Paz que o Escrevi e assignei.

[a] **José Florentino Nunes**

Certifico que entimei a Sentença retro ao Réo Preso **Marianno**, o qual se deo por bem entendido e dou Fé. **Pellotas** 2 de Outubro de 1835. Eu **José Florentino Nunes** Escrivão de Paz que o Escrevi e assignei.

[a] **José Florentino Nunes**

Termo de verificação das Cedulas.

Aos vinte oito de Novembro de mil oito centos trinta e cinco annos, n'esta Cidade de **Pelotas**, eu digo, de **Pelotas**, reunindo o Tribunal do Jury sob a Prezidencia do Juiz Municipal Interino Servindo de Direito, e Presidente do mesmo Tribunal **Matheus Gomes Vianna**, por elle Juiz foi verificado o numero de sessenta Cedulas, existentes na respectiva Urna na forma do Artigo duzentos e trinta e oito do Código do Processo.<sup>158</sup> E para constar mandou fazer este termo, que assignou [folha 43] perante mim **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão o escrevy.

[a] **Gomes Viana**

Termo de Juramento aos Jurados do Concelho de Accusazão  
e Sortiamento.

E logo no mesmo dia, mez, e anno declarado o termo retro e supra reunido o Tribunal do Jury o Sortiamento dos Jurados para o Concelho de Accusa-

---

<sup>158</sup> Refere-se ao Código de Processo Criminal do Império, aprovado pela lei de 29 de novembro de 1832. “SECÇÃO TERCEIRA. Da formação do 1º Conselho de Jurados, ou Jury de acusação. Art. 238. No dia assignado, achando-se presentes o Juiz de Direito, Escrivão, Jurados, o Promotor nos crimes, em que deve acusar, e a parte accusadora, havendo-a; principiará a sessão pelo toque da campainha. Em seguida, o Juiz de Direito abrirá a urna das sessenta cedulas, e verificando publicamente, que se acham todas, as recolherá outra vez; feita logo pelo Escrivão a chamada dos Jurados, e achando-se completo o numero legal, observando-se o disposto nos arts. 313, e 315, mandará o mesmo Juiz extrair da urna por um menino, vinte e tres cedulas. As pessoas que ellas designarem, formarão o primeiro Conselho de Jurados, que será interinamente presidido pelo primeiro, que tiver sahido á sorte” (AHSR – COLLECCÃO DAS LEIS do Império do Brazil de 1832. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1874 – Códices do Fundo Legislação números 52 e 53).

ção e sahirão os seguintes: **Domingos Gonçalves Braga, Manoel Americo da Silva Braga**<sup>159</sup>, o Doutor Joaquim José da Cruz Secco, **Manoel Gonçalves Victorino, Pedro Dias de Oliveira**<sup>160</sup>, **Luiz Rodrigues da Fonseca, Joao Manoel Rodrigues, Joze Francisco da Rocha**<sup>161</sup>, **Silverio de Miranda Magro, Jozé Dias Duarte, Jozé Caetano Torres**<sup>162</sup>, **Jozé Antonio Ge-**

<sup>159</sup> Em 22 de junho de 1858 o Juiz Municipal e Órfãos de Pelotas, o Doutor Vicente José da Maia, mandou um oficial de justiça intimar a viúva de **Manoel Américo da Silva Braga, Jerônima Eulina da Silva Braga**, que em 48 horas viesse prestar o juramento de inventariante, sob pena de sequestro dos bens. Três dias depois, em 25 de junho, a viúva prestou o devido juramento, informando que o casal tinha apenas um filho, de 13 anos de idade, chamado **Américo da Silva Braga**. Trinta e três mil réis se concentravam em objetos de prata (colheres e uma “bomba para mate”) e os moveis da casa do casal somavam 311\$500 réis. Para a família **Silva Braga** trabalhavam quatro cativos, sendo dois crioulos (**Israel**, de 25 anos, avaliado por 1:500\$ réis; e **Merenciana**, de 45 anos – 1 conto de réis) e dois africanos (**Maria**, de nação, 50 anos e **Maria**, mina, 50 anos, ambas avaliadas por seiscentos mil réis cada). Supomos que o casal vivia, principalmente, da renda dos aluguéis auferidos de vários lances de casas (situados na **rua de São Jerônimo**), estimados todos em 6 contos de réis (APERS – 1º Cartório de Órfãos e Provedoria, maço 31, auto 469, 1858).

<sup>160</sup> Os bens arrolados no inventário post mortem do jurado **Pedro Dias de Oliveira**, no ano de 1848, somam um valor total de 20:752\$277 réis, concentrados em propriedades urbanas e cinco cativos. As propriedades eram: um lance de casas, situado na **rua Hércules** (avaliada em 3:800\$00 réis), outro lance de casas imediato ao primeiro, com 22 braças de frente, pela **rua Hercules**, com pátio, janelas e duas cozinhas (2:200\$000), terreno com dez braças de frente a leste pela **rua Augusta**, com 12 braças e 7 palmos de fundo (1:000\$000), terreno na **rua Hércules** (3:000\$000) e terreno com nove braças de frente situado na **rua Santa Bárbara** (360\$000). Os escravizados eram: **Balbina** (preta, africana, 550\$000), **Henrique** (12 anos, pardo, 500\$000), **Joaquina** (35 anos, preta, africana, 450\$000), **Paula** (32 anos, preta, 450\$000) e **Carlota** (48 anos, preta, africana, 100\$000) (APERS, 2ª Vara Cível e Crime de Pelotas, inventário nº 9, 1848).

<sup>161</sup> **José Francisco da Rocha** era casado com Dona **Ambrosina Domingas da Silva** e seu inventário post mortem foi aberto em 1846, pelo qual sabemos que era proprietário de uma data de matos com 350 braças de frente e 50 braças de fundo, na **Serra dos Tapes** (avaliada em 360\$243 réis), um lance de casas têreas com quatro portas, cobertas de telhas e paredes de tijolos, situadas na margem do **Arroio Pelotas** (2:500\$000 réis) e um terreno com seis braças de frente e cinquenta de fundos, situado na **Várzea** da cidade (116\$150 réis). Seus bens somavam a quantia de 6:482\$391, sendo cerca de 40% deste valor concentrado em 8 escravizados: **Antônio** (32 anos, mina – 500\$000), **Tibúrcio** (34 anos, pardo – 450\$000), **Vicente** (45 anos, mina – 320\$000), **José** (33 anos, Cassanje – 425\$000), **Rosa** (25 anos, de nação – 500\$000), **Fortunato** (11 anos, crioulo – 250\$000), **Firmino** (8 anos, crioulo – 120\$000) e **Benedito** (3 anos, crioulo – 70\$000) (APERS – Vara de Família, Sucessão e Provedoria, maço 18, inventário nº 262, 1846, inventariante: João Alano da Silva, genro do inventariado).

<sup>162</sup> O inventário post-mortem de **José Caetano Torres** foi aberto em 1872. Ele deixou quatro filhos: **José Zeferino Torres, Pedro Felisbino Torres, Francisco de Paula Torres e Francisco de Paula Rodrigues Barcelos** (por cabeça de sua mulher, **Adelaide Torres Barcelos**). Seu patrimônio era composto de alguns móveis, animais (9 cavalos mansos e a marca para os animais), escravizados (o pardo **Idalino**, de 28 anos, avaliado em 1 conto de réis; o africano **Luiz**, cozinheiro, 50 e tantos anos, avaliado em 800\$) e duas casas (uma na **rua do general Vitorino** e outra na **rua Andrade Neves**) (APERS – 1º Cartório de Órfãos e Ausentes, Pelotas, auto 74, inventariante: José Zeferino Torres, 1872).

**nera, Jozé de Souza Silva e Aquino** [folha 43v], **Manoel Joaquim de Souza Lima, João Henrique da Fontoura**<sup>163</sup>, **Antonio Pereira da Silva, Joaquim Pinto da Costa**<sup>164</sup>, **Jozé Francisco de Freitas, João Carneiro da Fontoura, Antonio Lino de Figueiredo, Antonio Pinto Nogueira**<sup>165</sup>, **Jozé Duarte e Silva, e Francisco Vellôzo da Silva**, aos quaes defferio o ditto Juiz Presidente o Juramento dos Santos Evangelhos na forma da Lei. E para constar, mandou fazer este termo que assignou com os Juramentados perante mim **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão que o escrevy.

[a] **Gomes Viana**

[a] **Domingos Gonçalves Braga**

[a] **Manoel Americo da Silva Braga**

[a] **Joaquim Jose da Cruz Secco**

[a] **Manoel Gonçalves Victorino**

[a] **Pedro Dias de Oliveira**

[a] **Luiz Rodrigues da Fonseca**

[a] **João Manoel Rodrigues**

[a] **Jozé Francisco da Rocha**

[a] **Silverio de Miranda Magro** [ folha 44]

[a] **Jozé Dias Duarte**

[a] **José Caetano Tôrres**

[a] **José Antonio Gerena**

[a] **Jozé de Souza Silva Aquino**

---

<sup>163</sup> Os dados que temos para este jurado vem do inventário de sua mãe, **Maria Regina da Fontoura**, falecida em 15.04.1847. Por este documento sabemos que ele era casado com **Maria Madalena** e tinha três irmãos: **Manoel Bento da Fontoura, José Maria da Fontoura e Maria Augusta da Fontoura** (casada com outro jurado, **Joaquim José de Assumpção**) (APERS – 1º Cartório Civil e Crime, Pelotas, maço 1, inventário 18, inventariante: João Henrique da Fontoura, 1853).

<sup>164</sup> **Ana Pinto da Costa** pediu ao Juiz Municipal de Pelotas, no final de 1848, para “dar bens a inventário” de seu falecido marido, **Joaquim Pinto da Costa**. Na verdade, o casal tinha apenas um bem a arrolar: meia ação de camarote do Teatro local (sociedade com **João José Damasceno**). No inventário aparece a mãe do falecido, **Maria Josefa de Figueiredo** (APERS – 1º Cartório Civil e Crime, Pelotas, auto 12, Inventariado: Joaquim Pinto da Costa, Inventariante: Ana Pinto da Costa, 1848).

<sup>165</sup> Com o número 6, **Antônio Pinto Nogueira** foi qualificado votante no 1º distrito de Pelotas, para onde tinha se mudado recentemente, em 1864. Tinha então 64 anos, era viúvo, proprietário e morava no 1º Quarteirão (AHSR – Lista Geral dos Cidadãos Qualificados Votantes no 1º Distrito de Pelotas. 03.02.1865).

[a] **Manoel Joaquim de Souza Lima**<sup>166</sup>

[a] **João Henrique da Fontoura**

[a] **Antonio Pereira da Silva**

[a] **Joaquim Pinto da Costa**

[a] **Jose Francisco de Freitas**

[a] **João Carneiro da Fontoura**

[a] **Antonio Lino de Figueiredo**

[a] **Antonio Pinto Nogueira**

[a] **Jozé Duarte e Silva**

[a] **Francisco Vellôzo da Silva**

[folha 44] O Jury achou matéria para acusação contra o Réo **Mariano**, escravo do **Barão de Jaguoary**, contra o **Castelhano Manoel**, morador em Caza da Viuva **Joaquina**, contra **José Pernambuco** escravo de **Boaventura Rodrigues Barcellos**, contra **Simão Vergára**, e contra os Quilombollas, **Manoel Padeiro**, **Alexandre Mossambique**, **Antonio mulato**, **Antonio**, escravo de **Joaquim** [folha 44v] **José da Costa Campello**, **Francisco** escravo de **Dona Maria Theodora**, **Francisco Mossambique**, **Benedicto Mossambique**, **João** escravo de **Joaquim Ribeiro Lopes**, **Manoel**, e **Matheus**, escravo de **Boaventura Rodrigues Barcellos**.

[a] **Joaquim Jose da Cruz Secco**

Prezidente

[a] **José Antonio Gerena**

Secretário

[a] **Domingos Gonçalves Braga**

[a] **João Manoel Rodrigues**

[a] **João Henrique da Fontoura**

<sup>166</sup> A viúva de **Souza Lima**, **Maria Tereza de Lima**, abriu inventário post-mortem de seu marido em 1859, comunicando que tinha os seguintes filhos vivos: **Claudina** (casada com **Antonio Teixeira de Mesquita**), **Helena** (casada com **Manoel José Antunes**), **Rosa** (solteira, 20 anos), **Manoel José** (16 anos), **Maria Cristina** (12 anos), **João Luiz** (10 anos) e **Serafina** (com 7). O patrimônio somava 21:991\$840 réis e era composto de objetos de prata (53\$280 réis), móveis (274\$600), seis escravizados: **Pedro** (de nação, 40 anos, avaliado em 1 conto de réis), **Francisca** (nação, 38 anos, 1 conto de réis), **Florinda** (crioula, 8 anos – 700\$), **Vitorino** (crioulo, 6 anos – 600\$), **Rita** (crioula, 3 anos, aleijado – 100\$), **Joana** (crioula, 1 ano – 150\$), um sobrado na **rua de São Jerônimo** (10 contos de réis), um armazém contíguo ao dito sobrado (2 contos de réis), uma casa térrea na **rua Augusta** (4 contos) e um terreno na **rua das Flores** (640\$) (APERS – 1º Cartório Órfãos e Provedoria, Pelotas, maço 32, auto 490, 1859).

[a] **Silverio de Miranda Magro**  
[a] **José Caetano Tôrres**  
[a] **Joaquim Pinto da Costa**  
[a] **Luiz Rodrigues da Fonseca**  
[a] **Pedro Dias de Oliveira**  
[a] **Manoel Gonçalves Victorino**  
[a] **Joze de Souza Silva e Aquino**  
[a] **Jozé Francisco da Rocha**  
[a] **Joze Francisco de Freitas**  
[a] **Jose Dias Duarte**  
[a] **Antonio Pinto Nogueira**  
[a] **Jozé Duarte e Silva**  
[a] **João Carneiro da Fontoura**  
[a] **Manoel Americo da Silva Braga** [folha 45]  
[a] **Antonio Lino de Figueiredo**  
[a] **Francisco Vellôzo da Silva**  
[a] **Manoel Joaquim de Souza Lima**  
[a] **Antonio Pereira da Silva**

Em conformidade com a decição do Jury; julgo haver lugar a formar-se a acusação.

**Pellotas 28 de Novembro de 1835.**

[a] **Matheus Gomes Viana**

O Escrivão passe mandado de prizão contra o Reo **Castelhano Manoel** morador em Caza da viuva **Joaquina**, visto que outros reos se achão aquilombados. **Pellotas 28 de Novembro de 1835.**

[a] **Gomes Viana**

Passe igualmente mandado para a prizão de **Jose Pernambuco**, escravo de **Boaventura Rodrigues Barcellos**.

**Pellotas 28 de Novembro de 1835.**

[a] **Gomes Viana**

Publicação

Aos vinte e oito de Novembro de mil oito centos trinta e cinco annos, nesta Cidade de **Pellotas** em Sessão [folha 45v] publica do Tribunal do Jury, pelo Juiz de Direito Interino e Presidente do mesmo Tribunal **Matheus Gomes**

**Viana**, foi publicada a sua sentença e despachos retro em prezença do Promotor Publico e arevelia dos Réos, Eu **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão o escrevy.

Passe Mandado de prizão contra dos Réos Pronunciados **Manoel Castelhano, e Jozé Pernambuco**, Escravo de **Boaventura Rodrigues Barcellos**.  
**Pelotas** 28 de Novembro de 1835.

**O Escrivão**  
[a] **Silva**

De vista ao Promotor por 24 horas.

Aos quatro dias do mês de Dezembro de mil e oito centos trinta e cinco annos, nesta Cidade de **Pellotas** em Sessão publica do Tribunal do Jury, faço estes autos com vista ao Promotor Interino [folha 46] **Jozé Pereira Tavares**, Eu **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão o escrevy.

Com vistas ao Promotor em 4 de Dezembro de 1835  
Dacta.

Aos cinco dias do mês de Dezembro de mil e oito centos trinta e cinco annos, nesta Cidade de **Pellotas**, em Sessão publica do Tribunal do Jury, pelo Promotor Interino **José Pereira Tavares**, me forão dados estes autos com os dois Libellos accuzatorios que ao diante se seguem; De que faço este termo; Eu **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão que o escrevy.

[folha 47] Por libello accuzatorio de o Promotor Público Interino contra o Réo o preso o preto **Mariano** Escravo do **Barão de Jaguary**

Prova que na **Serra dos Tappes**, termo desta Cidade existe hum quilombo, onde se achavão reunidos vários escravos, entre eles o Réo, capitaneados por hum de nome **Manoel Padeiro** escravo de **Boaventura Rodrigues Barcellos**. Prova que estes Quilombolas, incluze o Reo tranzitavão pela Serra, atacavão as fasendas, insendiarão Cazas, roubarão, ferirão a varios homens, matarão outros, seduzião os escravos, e finalmente cometeterão toda a sorte de crimes.

Prova que na noite do dia 13 de Maio do Corrente anno, no lugar denominado **Ervalzinho**, os quilombolas em cujo mesmo hia o Reo, atacarão a caza de **João Alves**, o assassinarão, carregarão a força para o quilombo com huma filha do mesmo de nome **Senhorinha**, roubando tudo quanto puderão carregar de caza.

Prova que em de diferentes dias e mezes deste anno assasinarão a **Antonio Grande, Maximo de tal**, e outro cujo nome se ignora, ferindo a varios dos quaes só se pode fazer o Corpo de Delito em **Domingos José Enes e Eufrazio** [folha 47v] **Antonio da Silva**.

Prova e consta do Corpo de Delito terem sido pelos ditos quilombolas, inclusive o Reo, insendiadas nove Cazas, roubando a todas, e a outras muitas que não incendiarião.

Prova que entre as diversas cazas que forão atacadas pelos quilombolas, foi a de **Jeronimo Lopes Garcia**, que além do roubo que fizerão, carregarão com huma mulata de nome **Maria**, e da mesma forma a casa de **Liberato Gouveia**, levando com sigo as crioulas = **Florencia = e Dorothéa**.

Prova que nos horrorosos crimes articulados e praticados pelos Quilombolas e outros muitos que as testemunhas deporão, o Réo se acha cumplice, como perpetrador dos mesmos visto sua conficção depoimentos de testemunhas afirmando este que o Reo era hum dos mais ferozes portanto.

Prova que nestes termos e conforme o direito o Reo deve ser condenado com as penas do Art. 192 por se achar seu crime revestido de circunstancias agravantes; para exemplo de outros e desafronta da Ley.

O Promotor Interino

[a] **José Pereira Tavares**

[folha 48] Por Libello accuzatorio diz o Promotor Interino contra o Reo prezo **Simao Vergara**

Prova e consta do Processo existir na **Serra dos Tapes**, termo desta Cidade, huma partida de escravos fugidos, os quaes formarão hum Quilombo, e são capitaneados por **Manoel Padeiro** escravo de **Boaventura Rodrigues Barcellos**.

Prova que estes Quilombolas tem feito roubos, ferimentos, insendios, mortes, na **Serra dos Tapes**, e em todas as occazioens que praticarão estes atrozes crimes, usavão de polvora, balla e chumbo.

Prova que o Reo se communicava com elles, era da confiança do negro **Padeiro**, e lhe ministrava todos os auxilios que eles nesseccitavão vendendo-lhe pólvora, e chumbo.

Prova que em consequencia deste procedimento tem o Reo espreçamente concorrido para a perpetração de todos os crimes praticados pelos ditos quilombolas.

Prova que nestes termos e conforme o Direito o Reo hade ser condenado nas pennas que lhe são impostas na forma da Ley para sua correção e exemplo de outros mais.

O Promotor Publico Interino

[a] José Pereira Tavares

[a folha 48v está em branco]

[folha49] Conclusão

E logo no mesmo dia, mez e anno, e lugar declarado no termo de data retro, no Tribunal do Jury, faço estes autos Concluzos ao Juiz de Direito Interino, e Presidente do mesmo Tribunal **Matheus Gomes Viana**; Eu **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão, que o escrevy.

Concluzos

Notifique-se ao Reo **Simão Vergara** para comparecer com a sua defeza na Sessão do Jury do dia 8 do corrente, e o Reo **Marianno** para o dia 9 do corrente, dando-se-lhes cópia do Libello, e rol das testemunhas e documentos.

**Pellotas** 5 de Dezembro de 1835.

[a] Gomes Viana

Dacta

Aos cinco de Dezembro de mil oito centos trinta e cinco annos, nesta Cidade de **Pelotas**, em Sessão publica do Tribunal do Jury, pelo Juiz de Direito Interino, e Presidente do mesmo Tribunal **Matheus Gomes Viana**, me forão dados estes autos com o seu despacho supra; De que faço este termo; [folha 49v] Eu **Joaquim Barboza da Silva e Azevêdo**, Escrivão que assignei.

Termo de Appensaçāo<sup>167</sup>

E logo no mesmo dia, mēz e anno, e lugar declarado no termo retro, em o Tribunal do Jury, appenço á estes autos, os Autos Crime em que é o Author á Justiça; e o Réo prezo **Simão Vergára**, que tão bem he Réo nestes autos, na forma requerida pelo Promotor Publico, e consta dos ditos autos appenços; Eu **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo** Escrivão, que o escrevy.

Certifico que Notifiquei áos Réos prēzos **Simão Vergara**, preto fôrro, para comparecer com a sua defeza no dia, e Sessão do Jury de oito do corrente,

---

<sup>167</sup> Apensar: “juntar” (SILVA, Tomo 1,1922, p. 161).

e lhe disse o determinado no despacho retro; e se deu para bem entendido; e ao Réo prezo o preto **Mariano**, Escravo do [folha 50] **Barão de Jaguary** para á Sessão do Jury do dia nove do corrente; fazendo sciente ao dito **Barão de Jaguary**, senhor do Réo, para comparesser por cabessa do refferido Réo seu Escravo em ditta Sessão, e de todo refferido dou fé. **Pellotas** 5 de Dezembro de 1835.

O Escrivão [a] **Joaquim Barboza da Silva de Azevedo**

#### Termo de Verificação das Cedulas

Áos oito de Dezembro de mil oito centos e trinta e cinco annos, nesta Cidade de **Pellotas**, em Cazas da Camara, onde se reunio o Tribunal do Jury, sob á Presidencia do Juiz de Direito Interino **Matheus Gomes Vianá**, ahy por elle Juiz foi verificado o numero de cecenta sedulas, existentes na respectiva urna, na forma do artigo duzentos e cincoenta e nove doCodigo do Processo; De que faço este termo, que assignou o ditto Juiz perante mim **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo** Escrivão que o escrevy.

[a] **Gomes Viana**

[folha 50v] Termo de Sorteamento dos Jurados, para o Concêlho do Jury  
de Sentença com Juramento dos mesmos

E logo no mesmo dia, mês, e anno declarado no termo de sorteamento, e juramento retrô, concluido o mesmo e em presença do Réo **Simão Vergára**, preto fôrro, e do seu deffensôr o Advogado **José Francisco Duarte**<sup>168</sup> e do Promotor Publico Interino **José Pereira Tavares**, procedeu elle ditto Juiz o sortiamento dos Jurados para formação do Jury de Sentença, e sahirão os seguintes = **Antonio Marques de Oliveira** = **João Baptista Fernandes** = **Antonio da Bôa Nova** = **Pedro Mosqueira** = **Francisco Leonardo**

---

<sup>168</sup> **Maria de Siqueira Duarte**, viúva de **José Francisco Duarte**, foi intimada em 1879 pelo Juiz de Órfãos **Joaquim Augusto de Assumpção**, a inventariar os bens de seu falecido marido. Ela prestou o juramento como inventariante e comunicou ao juiz terem ficado 9 filhos do casal: **José Pedro Duarte** (19 anos), **Plotino Amaro Duarte** (18 anos), **Hostilia Madalena Duarte** (15 anos), **João Protestado Duarte** (12 anos), **Maria Cecília Duarte** (10 anos), **Amandio Martinho Duarte** (9 anos), **Alice do Oriente Duarte** (7 anos), **Oscar Maurício Duarte** (5 anos) e **Leãotina Ambrósia Duarte** (2 anos). O casal tinha propriedades na cidade, ações e 4 escravizados crioulos (**Zeferina**, de 38 anos; **Lisbela**, de 26 anos; **Maria**, parda, 60 anos e **Cândido**, crioulo, de 35 anos, que “anda fugido há mais de dois anos”) (APERS – 1º Cartório de Órfãos e Provedoria de Pelotas, maço 52, inventário 906, 1879).

**Falcão<sup>169</sup> = Archanjo Pereira da Silva Pinto<sup>170</sup> = Balthazar Gomes Viána = Gaspar José Freire<sup>171</sup> = Joaquim Ribeiro Lopes da Silva = Francisco de Salles Diniz Teixeira<sup>172</sup> = Bibiano Antonio da Silveira = e Manoel Ribeiro da Silva Louzada;** áos quaés prestou digo áos [folha 51] quaeas defferio o ditto Juiz o Juramento dos Santos Evangelhos, em hum Livro delles na forma da Ley; E pára constar, madou lavrar este termo, que assignou com o Advogado do Réo, e o Promotor Interino, sendo pelo ditto Réo, por não saber escrever **Felisberto Marques de Faria**, depois de lhes ser lido, e acharrem conforme perante mim **Joaquim Barboza da Silvae Azêvedo**, Escrivão que o escrevy.

[a] Gomes Viana  
[a] Antonio Marques de Oliveira

---

<sup>169</sup> **Francisco Leonardo Falcão** era professor e em 1865 tinha 60 anos, casado e morava no 5º quarteirão do 1º Distrito de Pelotas (AHRS – Lista Geral dos Cidadãos Qualificados Votantes no 1º Distrito de Pelotas, 03.02.1865).

<sup>170</sup> O jurado **Arcanjo Pereira da Silva Pinto** faleceu em Pelotas em 04.02.1857, deixando a viúva **Inês Pereira da Silva Pinto** e sete filhos vivos: **Maria da Conceição Correia** (casada com **Severo Correia de Barros**), **José Pereira da Silva Pinto** (com 14 anos), **Virgilino da Silva Pinto** (13 anos), **Gentil** (11 anos), **Augusto** (9 anos), **Rodoliffo** (7 anos), **Juvêncio** (5 anos). Seu patrimônio foi avaliado em 13:769\$600 réis, dos quais 2:450\$ réis estavam acumulados em cinco cativos: **Maria** (de nação, doente, 60 anos, avaliada por 300 mil réis), **Joaquina** (de nação, 23 anos, 850\$), **Constantino** (crioulo, 22 anos, 1:000\$), **Francisca** (crioula, 10 anos, 800\$), **Teodora** (crioula, 5 anos, 500\$) (APERS – 1º Cartório de Órfãos e Provedoria de Pelotas, inventário nº 426, maço 29, 1857).

<sup>171</sup> Temos informações sobre este jurado apenas 30 anos após a sua atuação. Em 1865, Freire morava na **rua do Riachuelo**, em Pelotas, já há mais de 40 anos, era filho de **Leonardo Maciel da Rocha** (falecido), estava com 70 e tantos anos, era viúvo, proprietário, tinha nascido em **Rio Pardo**, sabia ler e escrever e estava qualificado como eleitor no 1º distrito. No ano seguinte (1866) ele é incriminado em um processo pela escravização ilegal do pardo **Cândido**, de 22 anos, que vivia como peão em **Cangussú**. O documento judiciário gerado é uma fonte interessantíssima para a dinâmica e complexidade da sociedade meridional, em sua face escravista e fronteiriça. **Cândido** nasceria livre, já que a sua mãe, **Maria Madalena**, fora alforriada no testamento de sua falecida senhora, irmã de **Gaspar José Freire**. Várias testemunhas se opõem a escravização, alegando conhecê-lo como livre desde o seu nascimento, que havia estudado na escola de primeiras letras do professor público **Antonio Joaquim Bento (Cangussú)** e depois na escola particular do alemão **João Henriques (Piratini)** e que trabalhava como peão e como tal esteve no **Estado Oriental do Uruguai**, em invernadas, “onde também possui algum gado de marca de sua propriedade” (APERS – Sumário de Culpa, Comarca de Rio Grande, maço 121, processo crime 5330; AHRS – Eleições, Lista Geral dos Cidadãos Qualificados Votantes no 1º Distrito de Pelotas, 03.02.1865; MOREIRA (2019)).

<sup>172</sup> Em 1865, **Francisco de Salles Diniz Teixeira** tinha 60 anos, era casado, empregado público e morava no 15º quarteirão do 1º Distrito de Pelotas (AHRS – Lista Geral dos Cidadãos Qualificados Votantes no 1º Distrito de Pelotas. 03.02.1865).

[a] **João Baptista Fernandes**  
[a] **Antonio da Boa Nova**  
[a] **Pedro Mosqueira**  
[a] **Francisco Leonardo Falcão**  
[a] **Arcanjo Pereira da Silva Pinto**  
[a] **Balthasar Gomes Vianna**  
[a] **Gaspar José Freire**  
[a] **Joaquim Ribeiro Lopes da Silva**  
[a] **Francisco de Salles Deniz Teixeira**  
[a] **Bibiano Antonio da Silveira**  
[a] **Manoel Ribeiro da Silva Louzada** [folha 51v]  
[a] **José Pereira Tavares**  
[a] **Jozé Francisco Duarte**  
[a] **Felisberto Marques de Farias**

Interrogatorio feito á Réo **Simão Vérgara**, prêto fôrro.

E logo concluido o termo de sortiamento, e Juramento retrô, pelo Juiz de Direito Interino, e Presidente do Tribunal, foi interrogado o Réo, **Simão Vergara**, perguntando-lhe como se chamava, naturalidade, Estado, idade, Officio, morada e condição; Respondeu, que se chamava **Simão Vérgara**, natural de **Angolla**, e **Congo**, com quarenta e oito annos de idade, Cazado, vive do seu negocio, e que herá [folha 52] fôrro; Perguntou-lhe o Juiz se sabia o motivo de sua prizão, respondeu que hera por lhe imputarem o Crime de vender polvora áos prêtos Quilombollas, mas que elle Réo vendêra unicamente meya quarta a dois pretos, que os não conhecia, e que lhe disserão, que vinhão comprar por ordem de seu senhor.

Perguntando-lhe mais o Juiz se elle Réo, tinha ou não recebido meia dobla em ouro, em pagamento da polvora; Respondeu que sim, e que sepagara trocando á mesma moéda por ceis mil e quatrocentos reis em cobre, persuadido de que o Senhor dos dittos Escravos, virião receber o cambio delle Reo que he pessoa muito conhecida. Perguntou-lhe mais o Juiz, se não sabia quem herão os Pretos a quem vendêo a polvora; Respondeu que não, e que nem lhes preguntara; E assim ouve elle Juiz este Interrogatorio [folha 52v] por feito; E para constar, mandou fazer este termo, que assignou sendo pelo Reo por não saber escrevêr **Felisberto Marques de Faria**, como defensôr do mesmo Réo; e o Promotor Interino, depois de lhes ser lido, e

acharem conforme perante mim **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão que o escrevy.

[a] **Gomes Viana** [a] **Felisberto Marques de Faria**

[a] **José Francisco Duarte**

[a] **José Pereira Tavares**

Juntada

E logo ajunto estes autos a contrariedade que neste ácto foi offerecida para serjunta, pelo Advogado Deffensôr Réo; Eu **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão que o escrevy.

[folha 53] Contrariando o Libelo accuzatorio dis o Réo prêzo **Simão Vergara**, nesta mesma forma de Direito o seguinte

E. S. N

Prova o Réo que sendo a muitos annos morador no Districto desta Cidade com negocio de porta aberta, nunca comprou furtos, e nem ademetio em sua casa pessoas de desconfiança, e muito menos escravos fugidos.

Prova que os dous pretos, que forão a casa do Réo vender milho no dia constante do processo, lhe asseverarão serem escravos de **Joaquim Luis de Lima**, Lavrador da **Costa da Serra**; e com licença do qual vinhão vender a **Manoel Castelhano**; mas que não passavão dali por estarem muito cançados, e quererem voltar quanto antes para as Carretas de seo senhor que esperavão por elles; e isto mesmo dizião pelo caminho a quem encontravão, bem como o fizerão a **Felisberto Guimarães**, a quem do mesmo modo enganarão.

Prova que tendo o Reo na boa fé comprado e pago o milho a dinheiro aos ditos pretos escravos – de **Joaquim Luis de Lima**, persuadido totalmente que herão daquele senhor, lhe preguntou hûm delles se tinha polvora e Chumbo para vender, e respondendo o Réo que [folha 53v] não tinha mais do que como meia libra em hûm Polvarinho<sup>173</sup> da sua serventia, elle lhe pedio com encaresimento que lhe sedesse; pois que hera para o Seo Senhor; e pesando o Réo juntamente meia libra de pôlvora, única que havia, lhe deu o dito preto uma peça de 6\$100 para pagar, o que ainda o fez [confiar] serem do referido **Joaquim Luiz**, e ser para elle a mencionada polvora;

<sup>173</sup> Polvarinho: “Frasco de levar pôlvora à caça” (SILVA, 1922, p. 465).

Prova que a parte dada ao Juiz de Paz do Districto em que o Réo he morador, argundo que elle se contratava com os Negros do Quilombo, foi por **Manoel Garcia**; o qual he inimigo capital do Réo a muito tempo, e como tal seduzzio muitos contra o Réo; por isso que não jurou huma só, que fosse de confiança e boa fé.

Prova que o Réo he de boa conducta.

Prova que nestes termos e nos de Direitos a vista dos Authos há de o Réo ser absolvido do crime que lhe foi imputado, mandando por em liberdade, riscando seo nome do Rol dos culpados, condenadosse ao Autor do dito falço arguido crime nas custas.

[a] **José Francisco Duarte**

[folha 54] Termo de Declaração.

E logo concluido á leitura do Processo na forma da Ley, pelo juiz foi perguntado ao Promotor, se tinha testemunhas á produzir em seu Libello, e éste disse, que não, e que julgava o procésso provado pelo que d'elle consta, e mesmo por não terem vindo algumas, que forão Notifficadas, e outras por se acharem auzentes; E bem assim foi perguntado pelo juiz áo Advogado Deffensôr do Réo, se tinha testemunhas a dar sobre á sua contrariedade; disse o ditto Deffensôr que o seu Cliente esperava algumas, porem inteiramente lhe faltarão, humas por não quererem, e outras por se acharem auzentes, e que assim as não tinha: De que mandou o Juiz fazer ésta declaração, que assignou com o Promotor e Advogado Deffensor; depois de lhes ser lido, e acharem conforme [folha 54v] perante mim **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão que o escrevy.

[a] **Gomes Viana**

[a] **Jozé Francisco Duarte**

[a] **José Pereira Tavares**

Existe crime no facto d'accusação?

O Réo **Simão Vergara** é criminozo?

Em que gráo de culpa tem incorrido?

Há lugar à indemnização?

O Jury de Setença ao primeiro e segundo quezito decedio unanimamente pela firmativa: ao terceiro por mais de douz terços julga o Réo emcurso no gráo minimo, ao quarto pela negativa.

[a] **Antonio Marques de Oliveira**

Prezidente

[a] **Francisco Leonardo Falcão**

Secretario

[a] **Bibiano Antonio da Silveira**

[a] **Antonio da Boa Nova**

[a] **Pedro Mosqueira**

[a] **Arcanjo Pereira da Silva Pinto**

[a] **João Baptista Fernandes** [folha 55]

[a] **Manoel Pinto de Souza Louzada**

[a] **Joaquim Lopes da Silva**

[a] **Gaspar José Freire**

[a] **Francisco de Salles Deniz Teixeira**

[a] **Balthazar Gomes Viana**

Em conformidade com a decizão do Jury; condemno ao Reo **Simão Vergara** em quinze annos 6 mezes e vinte dias de prizão simples em observancia do que dispoem os Artigos 5<sup>174</sup>, 34<sup>175</sup>, 35<sup>176</sup>, e 192<sup>177</sup> do Codigo Criminal com attenção ao disposto no Artigo 49<sup>178</sup> do mesmo Codigo: e assim mais condemno ao mesmo Reo nos autos.

**Pellotas** 8 de Dezembro de 1835

[a] **Matheus Gomes Viana**

---

<sup>174</sup> Art. 5º “São criminosos, como complices, todos os mais, que directamente concorrerem para se commetter crimes” (AHRS – Códice de Legislação nº 48).

<sup>175</sup> Art. 34. “A tentativa, á que não estiver imposta pena especial, será punida com as mesmas penas do crime, menos a terça parte em cada um dos grãos; Se a pena fôr de morte, impôr-se-ha ao culpado de tentativa no mesmo gráo a de galés perpetuas. Se fôr de galés perpetuas, ou de prisão perpetua com trabalho, ou sem elle, impor-se-ha a de galés por vinte annos, ou de prisão com trabalho, ou sem elle por vinte annos. Se fôr de banimento, impôr-se-ha a de desterro para fóra do Imperio por vinte annos. Se fôr de degredo, ou de desterro perpetuo, impôr-se-ha a de degredo, ou desterro por vinte anos” (AHRS – Códice de Legislação nº 48).

<sup>176</sup> Art. 35. “A complicidade será punida com as penas da tentativa; e a complicidade da tentativa com as mesmas penas desta, menos a terça parte, conforme a regra estabelecida no artigo antecedente” (AHRS – Códice de Legislação nº 48).

<sup>177</sup> Art. 192. “Matar alguém com qualquer das circumstancias aggravantes mencionadas no artigo dezaseis, numeros dous, sete, dez, onze, doze, treze, quatorze, e dezasete. Penas – de morte no gráo maximo; galés perpetuas no médio; e de prisão com trabalho por vinte annos no mínimo” (AHRS – Códice de Legislação nº 48).

<sup>178</sup> Art. 49. “Em quanto se não estabelecerem as prisões com as commodidades, e arranjos necessarios para o trabalho dos réos, as penas de prisão com trabalho serão substituidas pela de prisão simples, acrescentando-se em tal caso á esta mais a sexta parte do tempo, por que aquellas deveriam impôr-se” (AHRS – Códice de Legislação nº 48).

### Publicação

Áos oito de Dezembro de mil oito centos e trinta e cinco annos, nesta Cidade de Pelotas, em Publica Sessão do Tribunal do Jury, pelo Juiz de Direito e Prezidente do mesmo Tribunal **Matheus Gomes Viána**, foi publicada á sua sentença [folha 55v] retro, em prezença do Réo, do seu Advogado Deffensôr, e do Promotor Interino; De que faço éste termo; Eu **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão que o escrevy.

### Recurso

E logo no mesmo dia, mês e anno declarado retro e supra pelo Advogado Deffensôr do Réo, e na prezença do mesmo foi ditto, e requerido ao Juiz Prezidente, que à vista da sentença, que elle Juiz acabava de publicar, na qual he elle Réo **Simão Vergara** condenado; protestava por novo julgamento no Jury da Capital désta Provincia, em conformidade com o Artigo trezentos e oito do Código do Processo Criminal, sendo em tempo competente remetido o Processo acompanhado [folha 56] delle ditto Réo: Prova que tendo ouvido por elle Juiz Prezidente, ouve o recurso por mim interposto, e determinou, que para á sua expedição se observasse as formas da Ley; De que para constar, mandou fazer este termo que assignou com o Deffensor do Réo, sendo arrogos déste por não saber escrever, **Felisberto Marques de Faria**: perante mim **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão que o escrevy.

[a] **Gomes Viana**

[a] **Felisberto Marques de Faria**

[a] **José Francisco Duarte**

### Termo de Verificação das Cedulas.

Áos nove dias do mês de Dezembro de mil oito centos e trinta e cinco annos, [folha 56v] nesta Cidade de **Pelotas**, em Cazas da Camara, reunido o Tribunal do Jury, Sob á Prezidencia do Juiz de Direito Interino **Matheus Gomes Viána**, ahy por elle Juiz, foi verificado o numero de sesenta Cedulas existentes na respectiva urna, na forma do Artigo duzentos e cincuenta e nove do Código do Processo<sup>179</sup>; De que mandou elle Juiz Lavrar este ter-

<sup>179</sup> Art. 259. “Formado o segundo Conselho, que deve ser de doze Jurados, guardadas todas as formalidades que estão prescriptas para a formação do primeiro, e prestado o mesmo juramento, o Juiz de Direito fará ao accusado as perguntas, que julgar convenientes sobre os artigos do libello, ou contrariedade; e aquelles factos sobre que as partes concordarem assignando os artigos, que lhes forem relativos, não serão submettidos ao exame dos Jurados” (AHRS – Coleção das Leis do Império do Brazil de 1832. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1874 – Códices do Fundo Legislação números 52 e 53).

mo que assignou perante mim, **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão que o escrevy.

Termo de Sortiamento dos Jurados para o Jury de Sentença, com Juramento aos mesmos.

E logo concluido o termo de veriffcação das sedulas digo – das cedulas retro, [folha 57] pelo Juiz Prezidente, foi procedido o sortiamento dos Jurados para o Concêlho do Jury de Sentença do Réo **Mariano**, em prezença deste e do Ádvogado **Jozé Francisco Duarte**, que neste auto, foi convidado pelo ditto Juiz, para servir de Deffensôr do mesmo Réo, visto que o não tinha, e que sendo Escravo, foi abandonado por seu senhor, e bem assim na prezença do Promotor Publico e Interino; e sahirão os seguintes jurados = **Bibiano Antonio da Silveira** = **Bernardo Machado da Cunha** = **Antonio da Bôa Nova** = **Manoel Ribeiro da Silva Louzada** = **Francisco de Salles Diniz Teixeira** = **Balthazar Gomes Viána** = **José de Souza Mursa** = **Ignacio Rodrigues Barcellos** = **Manoel Baptista Teixeira** = **Manoel Albino Rodrigo de Carvalho** [folha 57v], e **João dos Martires Torres**<sup>180</sup>, e **João Báptista Fernandes**, aos quaes defferio o ditto Juiz o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro d'elles na forma da Ley; E pára constar, mandou lavrar este termo, que assignou com o Promotor Interino, e com o Réo, por não saber escrever, **Felisberto Marques de Faria** e com o deffensor nomeado, depois de lido, e acharem conforme, perante mim **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão que o escrevy.

[a] **Gomes Viana**

[a] **Bibiano Antonio da Silveira**

[a] **Bernardo Machado da Cunha**

[a] **Antonio da Boa Nova**

[a] **João Baptista Fernandes**

[a] **Manoel Ribeiro da Silva Louzada**

<sup>180</sup> Encontramos dados sobre o jurado **João dos Mártires Torres** em 1850, graças a ele ter infringido um artigo das Posturas Municipais, fechando com uma cancela a estrada que do **Passo dos Carros** saia em frente da casa em que residia, de propriedade de **Rita Leocádia de Moraes**. **Mártires** era filho de **Antônio José Torres** e dona **Luciana Francisca do Nazareno**, tinha 42 anos, casado, lavrador, brasileiro, desta província. Plantava em terras que arrendava da estância de Dona **Rita Leocádia de Moraes**. Ele se defendeu tenazmente da acusação do procurador da Câmara Municipal de Pelotas, **Bernardo José Lopes**, dizendo que a cancela já existia quando ele ali chegou, e que era um caminho particular que ia para o potreiro do falecido **Manoel Aves de Moraes** (APERS – Auto de infração de posturas, N° do processo: 297, maço 7<sup>a</sup>, 1850).

- [a] **Francisco de Salles Deniz Teixeira**
- [a] **Balthazar Gomes Vianna**
- [a] **Jozé de Souza Mursa**
- [a] **Ignacio Rodrigues Barcellos** [folha 58]
- [a] **Manoel Baptista Teixeira**
- [a] **Manoel Albino Rodrigo de Carvalho**
- [a] **João dos Martires Torres**
- [a] **José Francisco Duarte**
- [a] **José Pereira Tavares**
- [a] **Felisberto Marques de Faria**

Interrogatorio feito áo Réo **Mariáno**, Escravo do **Barão de Jaguary**.

E logo concluido o termo de sortiamento e juramento retro, pelo Juiz Presidente, em prezença do Promotor, e do Deffensôr do Réo foi este ultimo interrogado, perguntando-lhe o ditto Juiz como se chamava, sua naturalidade, idade, Estado, Officio, morada e condição: Respondeu que se chama va **Marianno**, natural da Provincia de **Santa Catharina**, [folha 58v] que teria vinte e cinco annos para mais, solteiro, que hera de serviço de Campo, e que hera Escravo do **Barão de Jaguary**, morador no termo desta Cidade; perguntou-lhe o Juiz se sabia o motivo de sua prizão, respondeu que sim, e que hera por andar reunido áos Prêtos Quilombollas na **Serra dos Tappes**, perguntou-lhe o Juiz se elle Réo tinha assistido áos ataques, e mais violencias que praticarão aquelles Quilombollas, e nos assassinos de **José Alves**, **Maxiamo de tal**, e **Antonio Grande**; respondeu que não. Perguntado se não tinha accometido com huma arma de fôgo á mulher de **Jeronimo Lopes Garcia**, respondeu que não, e que este facto fôra praticado por hum Quilombolla de nome **Alexandre**, Escravo de **Valladares**; Perguntado [folha 59] se elle tinha ouvido dizer á seus companheiros, que querião vir asaltar ésta Cidade; respondeu que não: Perguntado se sabia que o Réo **Simão Vergára** tivesse relações com os Quilombollas seus companheiros, quando foi á Caza do mesmo comprar polvora; Respondeo que não sabia, por que a incumbencia da compra da ditta polvora, foi feita á seu companheiro **Francisco**, Escravo de Dona **Maria Theodora Viána**: E desta forma o Juiz ouve o interrogatorio por findo; E pára constar mandou lavrar éste termo, que assignou com o deffensôr do Réo, sendo por éste em razão de não saber escrever **Felisberto Marques de Faria**; e com o Promotor Interino, depois

de lhes ser lido e acharem [folha 59v] conforme perante mim, **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão que o escrevy.

[a] **Gomes Viana**

[a] **Felisberto Marques de Farias**

[a] **José Francisco Duarte**

[a] **José Pereira Tavares**

Declaraçõens das testemunhas, que forão apresentadas  
pelo Promotor Publico.

Dona **Lidoria Florencia Garcia**, Declarou sendo perguntada sobre os Artigos do Libéllo, que o Réo digo que quando foi attacada á sua Caza na **Serra dos Tappes**, conhecêo o Réo, que com outros, fórão os que attacarão á ella testemunha, e ambos [folha 60] com armas de fôgo, roubando-lhe á sua Escrava Parda de nome **Maria**, assim como tudo o mais que existia em Caza, e pedindo a Escrava d'ella testemunha, que lhe não fizessem mal a ella sua senhora, o Réo que está prezente, e hum companheiro de nome **Alexandre**, se infuressérão muito contra a ditta Escrava, e chamavão áos demais companheiros, que não tivessem mêsdo, pois que em Caza não havião homens; e tendo conseguido suas filhas fugirem por huma janélla, o Réo, e o ditto companheiro **Alexandre**, se mostrou zangado, por não poder as encontrar; E désta forma saptisfez a testemunha ao que lhe foi perguntado, tendo antes prestado o Juramento dos Santos Evangelhos, e assignou com o Juiz Promotor, e com o Curadôr do Réo, depois de lhes ser lido, e acharem conforme [folha 60v] perante mim, **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão o escrevy.

[a] **Gomes Viana**

[a] **Lidoria Florencia Garcia**

[a] **José Pereira Tavares**

[a] **José Francisco Duarte**

**Domingos José Enes**, natural de **Portugal**, com cincoenta e quatro annos de idade, Cazado, vive de ser Capataz, e perguntado pelo Promotor sobre os artigos do seu Libéllo, e mais circunstancias constancias digo circunstancias constantes destes autos. Disse que quando foi attacado na Chacara de **Tomáz Francisco Flores**, de que herá Capataz, conheceu que o Réo, que esta prezente foi hum dos que assaltarão á ditta Caza, e á roubarão, porem que os que fizerão á elle testemunha forão os Réos **Manoel Padeiro**, e o Mulato [folha 61] **Jozé Pequeno**; porém que tanto estes como o Réo, e outros, hião

armados, deixando alguns as armas emcostadas na Caza, e da parte de fora; e sabe por ouvir dizer, que o Réo que esta prezente, e os outros perpetrarão o assassinio de **Jozé Alves**, roubando-lhe a filha, e que sabe mais por ouvir dizer, que o Réo prezente fôra o que deu o tiro em **Liberato Gouveia**, e que hera o que andava na ponta dos companheiros Quilombollas; E nada mais declarou; E assignou o seu Juramento, tendo-o antes prestado nas mãos do Juiz, e no Livro dos Santos Evangelhos; com o ditto Juiz, Promotor e o Deffensôr do Réo, depois de lhes serem lido, e acharem conforme perante mim **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão que o escrevy [folha 61v].

[a] **Gomes Viana**

[a] **Domingos José Ennes**

[a] **José Pereira Tavares**

[a] **José Francisco Duarte**

#### Declaração

Neste auto pelo Promotor Interino, forão introduzidas perante o Tribunal varias testemunhas, que já deppozerão no Summario, as quaes testemunhas que perante o mesmo Tribunal ráptificarião os seus juramentos, e fizêrão diverças declaraçõens, feitas pelos Juizes, com ás quaes se saptisfizerão: E pára constar mandou o Juiz Prezidente lavrar este termo, que assignou com o Promotor, e com o Deffensôr do Réo, perante mim **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo** [folha 62], Escrivão que o escrevy.

[a] **Gomes Viana**

[a] **José Pereira Tavares**

[a] **José Francisco Duarte**

Existe o crime de homicídeo revestido de circunstancias aggravantes, ou sem ellas?

O Réo **Mariano** é criminozo como Author?

Em que gráo de culpado tem incorrido?

Ha lugar a indemnizaçao?

O Juri de Sentença unanimamente Julga, quanto ao primeiro e segundo quizitos, afirmativamente: ao Terceiro comprehendido no Artigo 192, no Gráo Maximo: e ao quarto pella negativa.

O Prezidente [a] **José de Sousa Mursa**

O Secretario [a] **Antonio da Boa Nova**

[a] **Manoel Albino Rodrigo de Carvalho**

[a] **João Baptista Férnandes**

[a] **Bernardo Machado da Cunha**

[a] **Balthasar Gomes Vianna**  
[a] **Ignacio Rodrigues Barcellos**  
[a] **Manoel Ribeiro da Silva Louzada** [folha 62v]  
[a] **Francisco de Salles Deniz Teixeira**  
[a] **Bibiano Antonio da Silveira**  
[a] **Manoel Baptista Teixeira**  
[a] **João dos Martires Torres**

Conformando-me com a decizão do Jury, á vista do artigo 192 do Código Criminal<sup>181</sup>; condemno ao Reo **Mariano**, à pena de morte, e nas custas.  
**Pellotas** 9 de Dezembro de 1835.

[a] **Matheus Gomes Viána**

Publicação

Aos nove dias do mês de Dezembro de mil oito centos e trinta e cinco annos, nesta Cidade de Pelotas, em Sessão Publica do Tribunal do Jury, ahi pelo Juiz Presidente **Matheus Gomes Viána**, foi publicada á sua sentença supra em prezença do Réo e do seu Curadôr nomiado e Deffensôr **Jozé Francisco Duarte**, e bem assim do Promotor Publico Interino; De que faço [folha 63] este termo; Eu **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**, Escrivão que o escrevy.

Certifico que dentro dos oitos dias marcados na Ley, me não foi apresentada á Petição de Graça nem interposto recurso algum por parte do Réo condenado, e nem pela á de seu Senhor o **Barão de Jaguary**; e Curadôr Deffensôr nomiado Ex officio o Advogado **Jozé Francisco Duarte**, e dou fé<sup>182</sup>.  
Cidade de **Pellotas** 18 de Dezembro de 1835.

O Escrivão [a] **Joaquim Barboza da Silva e Azevedo**

<sup>181</sup> Art. 192. “Matar alguém com qualquer das circunstâncias aggravantes mencionadas no artigo dezaseis, numeros dous, sete, dez, onze, doze, treze, quatorze, e dezasete. Penas – de morte no grão maximo; galés perpetuas no médio; e de prisão com trabalho por vinte annos no mínimo” (AHRS – Código de Legislação nº 48).

<sup>182</sup> Referência ao artigo 301 do Código de Processo Criminal do Império, que determina: “Os recursos nos casos dos artigos 301, e 308, serão interpostos perante o Juiz de Direito dentro de oito dias, depois de notificadas as sentenças, ou depois de publicadas na presença das partes”. Art. 301. “Das sentenças proferidas pelo Jury não haverá outro recurso senão o de apelação, para a Relação do Distrito, quando não tiverem sido guardadas as formulas substanciaes do processo, ou quando o Juiz de Direito se não conformar com a decisão dos Juizes de Facto, ou não impuzer a pena declarada na Lei”. Art. 308. “Se a pena imposta pelo Jury fôr de cinco annos de degrado, ou desterro, tres de galés ou prisão, ou fôr de morte, o réo protestará pelo julgamento em novo Jury, que será o da Capital da Província: e sendo a sentença proferida nesta, para o de maior população d'entre os mais vizinhos, designado pelo Juiz de Direito”.

## Anexos

### Anexo 01

**FONTE: AHRS – Fundo Autoridades Municipais, caixa 46, maço 103, Pelotas, ofício de 27 de fevereiro de 1835, da Câmara Municipal de Pelotas, ao Presidente da Província Antônio Rodrigues Fernandes Braga.**

Illmo. e Exmo. Senhor

Chegando à notícia da Câmara Municipal da Villa de **São Francisco de Paula** não só pelo impresso incluso, como por cartas particulares vindas da Cidade da **Bahia** os acontecimentos que ali ocorrerão na noite de 24 para 25 do mez ultimamente findo, cujos resultados serião mais funestos, se prontas medidas não fossem tomadas pelas Authoridades competentes; e posto que se abafasse a tempo aquella insurreição, com tudo, pode ainda os seus efeitos causar danos irreparaveis, por quanto, sendo esta província ordinariamente o receptaculo dos escravos de má conduta que d'outras províncias do Imperio vem a vender, principalmente depois que o Maranhão deixou de os receber, e sabendo esta Camara Municipal, pelas ditas cartas particulares que se dirigem da referida Cidade da **Bahia** porção de escravos Nagôs, e Oçás para aqui serem vendidos, e hé de accreditar que eles sejão dos implicados n'aquella insurreição, e os seus donos os tenhão subtraído à vingança das Leis, ou queirão ver-se livres de escravos cujas Nações por vezes tem posto em prática crimes tão horrorosos; e sendo evidente que se taes escravos vierem, serão vendidos / a maior parte / para as Xarqueadas que existem neste Municipio, onde [palavra rasgada] contém de dous a tres mil captivos, quase [em] contacto huns dos outros, pela proximidade em que se achão ditas xarqueadas, receando-se deste modo que eles venhão engrossar o numero dos desmoralisados, apezar do cuidado e vigilancia dos donos das ditas Xarqueadas, e tentarem algumas desordens, que hé mais conveniente evitá-las, do que punilas; por todos estes motivos, esta Camara Municipal encarregada pelo Artigo 71 da Lei de 1º de Outubro de 1828, para deliberar sobre os meios de manter a tranquilidade, e segurança

dos habitantes do seu Municipio, se reunio hoje extraordinariamente, para tomar na devida consideração objecto de tanta transcendencia; e desejando conciliar o direito de propriedade com o bem estar do Povo que representa, sem ofender a boa armonia que deve subsistir entre as Províncias do Imperio, deliberou-se unanimemente fazer subir ao conhecimento de V. Exa. todo o expedido e que a esta Camara Municipal parece conveniente nas presentes circunstancias, que os escravos Nagôs e Oçás que vierem remetidos da Bahia para se venderem nesta província, sejam depositados com segurança na Villa do Rio Grande, a fim de proceder-se aos necessarios exames e para serem reenviados, e entregues ás Authoridades d'aquella Província, se por ventura taes escravos forem dos sediciosos.

A Camara Municipal confia no zelo, e sabedoria de V. Exa., que não aprovando a medida indicada, se apreciará a providenciar o que for mais útil em assumpto tão importante.

Deos Guarde a V. Exa. **São Francisco de Paula** 27 de Fevereiro de 1835.

Illmo. Exmo. Senhor Presidente desta Província.

[a] **Alexandre Vieira da Cunha**

[a] **João Alves Pereira**

[a] **João Antonio Ferreira Viana**

[a] **João Batista de Figueiredo Mascarenhas**

[a] **Joaquim Ribeiro Lopes da Silva**

[a] **João Antonio Ferreira Viana**

## Anexo 02

**FONTE: AHRS – Fundo Autoridades Municipais, caixa 46, maço 103, Pelotas, ofício de 30 de maio de 1835, da Câmara Municipal de Pelotas, ao Presidente da Província Antônio Rodrigues Fernandes Braga.**

Illmo. e Exmo. Senhor

À Camara Municipal desta Villa cumpre levar ao Comhecimento de V. Exa. que não estando em suas atribuições tomar medidas fortes para a destruição dos quilombolas refugiados na **Serra dos Tapes**, termo desta Villa, que ousada e tirannamente estão cometendo roubos, e assassinatos por aquellas imediações, cujos moradores, aterrados com similhantes hostilidades, hão desamparado suas caças, e lavouras, em manifesto prejuízo d'agricultura,

não obstante os meios, que se tem empregado pelas Authoridades Policiaes, sempre infructuosos, por quanto, os Guardas Nacionaes que tem sido algumas veses chamados, nada tem feito, em rasão d'essas diligencias se fazerem á vista dos escravos d'esses mesmos Guardas Nacionais, que sem dúvida se comunicão com os quilombolas, e não terem as mesmas Authoridades outra força disponivel de que lancem mão, porque os Permanentes desta Villa, em numero de dez, não são aptos para diligencias, que dependem de pratica, sagalidade, e segredo; por todas estas circunstancias, deliberou a Câmara em sessão extraordinaria de hoje recorrer a V. Ex<sup>a</sup>, Suppliando-lhe providencias á respeito, e lembrando a V. Ex<sup>a</sup>, que doze homens matreiros, escolhidos pelo Juiz de Paz do terceiro districto, a cujas imediatas ordens devem estar, para se empregarem nas diligencias dos quilombo-  
las, mediante a gratificação do mesmo Soldo que percebem os Permanentes desta Villa, diminuindo-se esses doze homens do numero dos trinta que pelo governo forão concedidos, e não tem sido possivel completar, seria huma providencia prompta a remediar hum mal, que, continuando, será difficultoso extingui-lo, principalmente, pela proximidade em que estão as xarqueadas d'onde há immensa escravatura para ingrossar, e fazer temíveis os quilombos da Serra dos Tapes: exemplos iguaes tem havido, e V. Ex<sup>a</sup> não os desconhece.

Finalmente a Camara espera de V. Exa. se não a medida que lembra, qualquer outra que seja profícua ao resultado que se deseja.

Deos Guarde a V. Exa. **São Francisco de Paula** em Sessão extraordinária de 30 de Maio de 1835.

Illmo. e Exmo. Senhor Presidente desta Provincia.

[a] **Alexandre Vieira da Cunha**

[a] **João Alves Pereira**

[a] **Joaquim Ribeiro Lopes da Silva**

[a] **Cipriano Rodrigues Barcellos**

[a] **Manoel Alves de Moraes**

[Documento anexo, de pequenas dimensões, certamente um resumo do que seria o ofício de resposta, da presidência da província]

Responda-se que em virtude do artigo da Lei do orçamento Provincial se expede nessa data ordem a Thesouraria para ser posta a disposição da Camara a quantia de 1 conto e seis centos mil reis para a extinssão dos Qui-

lombos do Municipio, e que no caso de não ser suficiente esta quantia que o deverião representar com tempo para se lhes marcar maios soma. Expressa-se hoje mesmo a Ordem a Thesouraria.<sup>183</sup>

### Anexo 03

**FONTE: AHRS – Fundo Autoridades Municipais, caixa 46, maço 103, Pelotas, ofício de 09 de julho de 1835, da Câmara Municipal de Pelotas, ao Presidente da Província Antônio Rodrigues Fernandes Braga.**

Illmo. e Exmo. Senhor

Recebendo a Camara Municipal desta Villa em sessão de hoje o Officio, que V. Exa. dirigio com a data de 30 do mez ultimamente findo, dignando-se comunicar as ordens, que expedira à Thesouraria Provincial para ser entregue pela Collectoria desta Villa à disposiçao da mesma Camara a quantia de hum conto e seiscentos mil reis, afim de ser empregada nos meios conducentes a concluir os quilombolas, cumpre, que esta Camara relate a V. Exa. que de dia a dia se aumengtão os roubos, incendios, e assassínios, e astuciosamente tem aterrado os pacíficos moradores da Serra dos Tapes, e feito abandonar casas, e lavouras, tendo-se já perdido muitas colheitas de milho, e feijão, que infalivelmente farão falta consideravel no consumo da população deste Municipio, e apezar das diligencias de douos Inspectores de Quarteirão da dita Serra, mediante as ordens do respectivo Juiz de Paz, que tem mandado algumas partidas de gente armada a concluir com similhantes salteadores, apenas se pôde conseguir a tomadia de huma rapariga liberta, que os quilombolas havião roubado de casa de seu pai, matando à este nos Potreiros de São Lourenço; e de tres escravas que havião roubado de outras cazas, ficando hum dos ditos quilombolas morto n'esse ataque, e os mais conseguiram escaparem-se entranhando-se pelos mattos, talvez por não ser ésta empreza determinada como devia: poucos dias depois aparecerão os mesmos quilombolas em alguns lugares, cometendo attentados, chegando a sua ousadia a vimrem huma noite perto desta Villa, onde roubarão huma taberna, e atacarão huma olaria, cujo capataz ficou gravemente ferido; e á cinco dias matáro

---

<sup>183</sup> Lembrando que o Presidente da Província de São Pedro, entre 02.05.1835 e 20.09.1835 era Antônio Rodrigues Fernandes Braga.

hum homem casado, e com família, e ferirão a outro que o acompanhava, isto a pouco mais de duas legoas de distancia desta villa, ficando o morto na estrada com a cabeça separada do corpo. Por todos estes motivos, a Camara para animar ás pessoas que em deferentes partidas andão na deligencia de prenderem ou extinguir na forma da Lei taes malévolos, tem promettido gratificar com a quantia de quatrocentos mil reis pela prisão, ou extinção do chefe dos ditos quilombolas Manoel Padeiro, e com duzentos mil reis por cada hum dos nove companheiros nomeados daquelle faccioroso, motores de tantas desgraças que tem infelizmente acontecido neste município.

V. Exa., pois, tomando em sua sabedoria a importancia deste objeto, se dignará, sem dúvida, de auxiliar esta Camara com mais alguma quantia, para satisfazer a gratificação prometida; pois que alguns Cidadãos tem concorrido com as despesas para comedorias, e munições às Partidas, que constantemente tem andado em tal deligencia: igualmente a Camara confia, que V. Exa. à vista dos horrorosos crimes que tem acontecido, se dignar tambem de ordenar às Authoridades Policiaes do Municipio as medidas que julgar convenientes, não só para extinção dos quilombolas, como de hum grupo de salteadores vadios, que pelas estradas deste município vagão impunemente cometendo roubos, assacínios, e desordens; e se persuade finalmente a Camara, que para se conseguir o bem desejado, urge, que além da força Policial, que deve existir nesta Villa, se crie hum destacamento de vinte homens próprios para o matto, que seja permanente na Serra dos Tapes, em lugar apropriado, para successivamente revistarem os pontos que são suceptiveis de quilombos; medida ésta a mais profícua, para conter cinco mil escravos, que existem no Municipio, e fazerem-lhes perder as esperanças do siguro asilo que elles tem na dita Serra dos Tapes.

Deos guarde a V. Ex<sup>a</sup> **São Francisco de Paula** em Sessão de 9 de julho 1835.

Illmo. Exmo. Senhor Presidente desta Provincia.

[a] **Alexandre Vieira da Cunha**

[a] **João Alves Pereira**

[a] **Manoel Alves de Moraes**

[a] **João Baptista de Figueiredo Mascarenhas**

[a] **João Antonio Ferreira Vianna**

[a] **Francisco Xavier de Faria**

#### Anexo 04

**FONTE:** APERS – Vara de Família, Sucessão e Provedoria – maço 19, inventário nº 273, Inventariado: José de Souza Silva e Aquino, Inventariante: Joaquina Francisca da Silva (esposa do inventariado).

##### *Bens de Raiz*

- Uma meia águia edificada em um terreno de vinte e cinco braças de frente, na **rua Santo Antônio** – avaliada em 1:400\$000 réis;
- Uma meia águia com terreno edificado na **Rua do Padeiro** – avaliada em 1:600\$000 réis;
- Uma morada de casas térreas, com duas portas de frente, na **Rua São Miguel**, com 2 braças de frente – avaliada em 1:800\$000 réis;
- Três lances de casas, a terminar, na **Rua Augusta**, esquina da de **São José** – avaliados em 1:800\$000 réis;
- Dois lances de casas a terminar – avaliadas em 1:600\$361 réis;
- Morada de casas na **Rua Augusta** – avaliadas em 1:200\$000 réis;
- Morada de casas **Rua da Horta** – avaliada em 1:000\$000 réis;
- Uma morada de casas (onde reside o cabeça do casal) na **Rua da Lagoa** – avaliada em 6:400\$000 réis;
- Terreno situado na **Rua do Açoque**, com 25 braças de frente, com quarenta de fundo – avaliado em 2:000\$000 réis;

##### *Escravizados:*

- **Gonçalo**, 70 anos, **mina** – 200\$000 réis;
- **Florêncio**, 45 anos, **cabinda** – 600\$000 réis;
- **João**, 24 anos, **nagô** – 700\$000 réis;
- **Manoel**, 24 anos, **Moçambique** – 750\$000 réis;
- **Francisco**, 30 anos, **Angola** – 650\$000 réis;
- **Miguel**, 19 anos, crioulo – 650\$000 réis;
- **Rita**, 11 anos, crioulo – 500\$000 réis;
- **Domingos**, 28 anos, pardo – 600\$000 réis;
- **Angélica**, 46 anos, parda – 400\$000 réis;
- **Abel**, 20 anos, parda – 700\$000 réis;
- **ValênciA**, 25 anos, parda – 600\$000 réis;

- **Vitalina**, 23 anos, parda – 700\$000 réis;
- **Eugenia**, 30 anos, crioula – 450\$000 réis;
- **Claudina**, 300\$000 réis.

## Anexo 05

**FONTE: BPP – Fundo Escravidão. Pelotas, ofício de 12 de agosto de 1835, do Juiz de Paz do 3º Distrito Boaventura Ignacio Barcelos, a Câmara Municipal de Pelotas.**

Illmo Senhor.

Sabendo que, em virtude da lei do orçamento provincial, art. 1º § 23, existe a disposição de V. Sa., dinheiro para destruição do quilombo da **Serra dos Tapes**, e que V. Sa. tem resolvido dar 400\$ reis a quem apresentar o cabeça, e 200\$ por cada hum dos outros; rogo a V. Sa., visto que o referido quilombo existe no distrito a meu cargo, se sirvão mandar-me transmittir por copia, todas as resoluções, que na, Camara, se tenhão tomado a tal respeito, p<sup>a</sup> meu governo; e cumprindo-me por esta ocasião participar a V. Sa., que huma partida do meu distrito matou no dia 9 do corrente hum dos quilombolas, chamado Antonio Cabundá, o qual vindo observar os movimentos da partida foi surpreendido junto ao quilombo, que existia nas imediações da chacara de **Francisco Pereira da Rocha**; he do meu dever, ao mesmo tempo, solicitar a V. Sa. a quantia de 200\$ reis para gratificar a partida, que tem direito a esta remuneração; podendo asseverar a V. Sa., que o quilombo está actualmente reduzido a sete pretos, quasi desprovidos de munições de boca, e guerra, e que não tardará muito a sua extinção pelas vigorosas medidas que tenho tomado, se V. Sa. me auxiliarem.

Julgo de Justiça informar a V. Sa., que o benemerito cidadão **Antonio Soares de Paiva** tem sido incansável a este respeito, não só animando com a sua presença diversas expedições sobre o quilombo, como também dando gratificações, mantimentos, e cartuchames á partidas. Não devo igualmente omitir os serviços que tem feito os inspetores de quarteirão **Roberto Marques Coimbra**, e **Joaquim Luiz de Lima**, os quaes tem dispendido muito, em proporção das suas posses, e pessoalmente se tem prestado, acompanhando algumas partidas, o que tem sobre maneira contribuido para animar os habitantes.

Devo tambem informar a V. Sa., que de huma partida d'estrangeiros, que me consta, haver sido engajada nessa cidade, não pode esperar-se bom resultado, segundo o que della se me ha referido, supposto que eu ignore as condiçōens do engajamento, e o fim a que tal partida se destina, o que eu deveria ter communicado aos inspetores para evitar algum acontecimento desastroso; e por isso, desejo que V. Sa. se sirvão mandar-me informar a tal respeito; cumprindo-me certificar-lhes, que tenho dado disposiçōens para haver effetivamente nos mattos da Serra duas partidas de 10 homens cada huma, parecendo-me justo pagar-se diariamente a cada individuo 960\$ reis, quando andarem no matto, visto que todo o seu vestuario se arruina, e para este fim, e mesmo para as despesas de polvora, e balla, rogo a V. Sa. se diguem mandar pôr á minha disposição a quantia que julgarem a proposito.

Deos guarde a V. Sa. = Costa de Pelotas

12 de agosto de 1835

Illmo Senhor Presidente e membros da Câmara Municipal desta cidade.

[a] Boaventura Ign. Barcelos

Juiz de Paz 3º Distrito

## Bibliografia

AGUALUSA, José Eduardo. *Milagrário Pessoal*. Rio de Janeiro, Língua Geral, 2010. (Coleção Ponta de Lança)

AL-ALAM, Caiuá Cardoso. *A Negra força da Princesa: polícia, pena de morte e correção em Pelotas (1830-1857)*. Pelotas: Sebo Icária, 2008.

\_\_\_\_\_. *Palácio das Misérias: Populares, delegados e carcereiros em Pelotas (1869-1889)*. Tese (Doutorado em Historia) – PPGH-PUC/RN, Porto Alegre, 2013.

\_\_\_\_\_. A estigmatização da comunidade negra em narrativas do século XIX: viajantes, jornalistas e “feiticeiros” em Pelotas-RS. In: VENDRAME, Maíra Ines; MAUCH, Cláudia; MOREIRA, Paulo. (Org.). *Crime e justiça. Reflexões, fontes e possibilidades de pesquisa*. São Leopoldo: OIKOS; Editora UNISINOS, 2018, p. 300-328.

AL-ALAM, Caiuá Cardoso; PINTO, Natália Garcia; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Simão Vergara e Maria Tereza da Cunha, o casal de pretos forros da tasca da Boa Vista: Africanidade, matrimônio e comunidade numa sociedade escravista (Pelotas, RS, século XIX). *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais – RBHCS*. Volume, 8, N° 15, Julho de 2016, p. 123/153.

ALBUQUERQUE, Wlamyra. *O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 2009.

ALENCASTRO, Luiz Felipe. *O Trato dos Viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul – séculos XVI e XVII*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

ALGRANTI, Leila Mezan Algranti. Alimentação, Saúde e Sociabilidade: A Arte de Conservar e Confeitar os Frutos (Séculos XV-XVIII). *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 42, p. 33-52, 2005. Editora UFPR.

ALMALEH, Priscilla. *Ser Mulher. Cotidianos, Representações e Interseccionalidades da Mulher Popular (Porto Alegre 1889 – 1900)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2018.

ALMEIDA, Alfredo Wagner B. “Os quilombos e as novas etnias”. In O'DWYER, Eliane Cantarino. (org.) *Quilombos – Identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro, Editora FGV e ABA, 2002.

ALMEIDA JÚNIOR, João Mendes de. *O Processo Criminal Brasileiro*. Rio de Janeiro, Freitas Bastos S.A., 1959.

ANDRADE, Tania (e outros). *Negros do Ribeira: reconhecimento étnico e conquista do território*. 2ª edição, São Paulo: ITESP: Páginas & Letras – Editora Gráfica, 2000 – (Cadernos do ITESP; 3).

ANDREWS, George Reid. *Negros en la Nación Blanca: Historia de los afro-uruguayos, 1830-2010*. Montevidéu, Libreria Linardi y Risso, 2010.

ARIZA, Marília. *Mães infames, rebentos venturosos: mulheres e crianças, trabalho e emancipação em São Paulo (século XIX)*. Tese de Doutorado. São Paulo: PPG de História da USP, 2017.

\_\_\_\_\_. MÃES libertas, filhos escravos: desafios femininos nas últimas décadas da escravidão em São Paulo. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.38, n. 79, p. 151-171, 2018.

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. *Cárceres imperiais: a Casa de Correção do Rio de Janeiro, seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830-1861*. Tese (Doutorado em História) – Unicamp, Campinas, 2009.

ARRIADA, Eduardo. *Pelotas. Gênese e desenvolvimento urbano*. Pelotas, Armação Literário, 1994.

ASSUMPÇÃO, Jorge Euzébio. *Pelotas: escravidão e charqueadas(1780-1888)*. Dissertação (Mestrado em História) – PPGH/PUC-RS, Porto Alegre, 1992.

ASSUNÇÃO, Paulo de. A Escravidão nas Propriedades Jesuíticas. Entre a caridade cristã e a violência. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 15, nº 1, p. 115-132, jan/jun 2002.

AZEVEDO, Célia Azevedo. *Onda Negra, Medo Branco. O negro no imaginário das elites – Século XIX*. São Paulo, Cia. das Letras, 1987.

BARCELLOS, Daisy Macedo de (e outros). *Comunidade Negra de Morro Alto. Historicidade, Identidade e Territorialidade*. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2004. (Série Comunidades Tradicionais)

BARICKMAN, B. J. *Um Contraponto Baiano. Açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

BASILE, Marcelo. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (Orgs.). *O Brasil Imperial. volume II: 1831-1870*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009, pps. 53-119.

BENTO, Cláudio Moreira. *O Exército Farrapo e os seus Chefes*. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1992.

BERND, Zilá; BAKOS, Margareth Marchiori. *O negro. Consciência e trabalho*. Porto Alegre, Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1991.

BERUTE, Gabriel Santos. *Dos escravos que partem para o porto do sul: características do tráfico negreiro de São Pedro do Rio Grande do Sul, c. 1790- c. 1825*. Porto Alegre: PPGH/UFRGS, 2006. [Dissertação de Mestrado]

\_\_\_\_\_. *Atividades mercantis do Rio Grande de São Pedro. Negócios, mercadorias e agentes mercantis (1808-1850)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

BORUCKI, Alex, CHAGAS, Karla y STALLA, Natalia. *Esclavitud y Trabajo*. Un estudio sobre los afrodescendientes en la frontera uruguaya, 1835-1855. Montevideo, Pulmón Ediciones, 2004.

BOSSLE, João Batista Alves. *Dicionário Gaúcho Brasileiro*. Porto Alegre, Artes e Ofícios, 2003.

BRETTAS, Marco Luiz. *Ordem na cidade*. O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930. Rio de Janeiro, Rocco, 1997.

BUTLER, Judith P. *Problemas de gênero*. Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003.

BRUNSWICK, Henrique. *Novo Dicionário Ilustrado da Língua Portuguesa*. 3<sup>a</sup> edição, s/dt., Lisboa, Empresa Literária Fluminense.

CAPA. *Revelando os quilombos no Sul*. – Pelotas: Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor, 2010.

CARATTI, Jônatas Marques. *O Solo da Liberdade*. As trajetórias da preta Faustina e do pardo Anacleto pela fronteira rio-grandense em tempos do processo abolicionista uruguai (1842-1862). Dissertação (Mestrado em História) – Unisinos, São Leopoldo, 2010.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

CARNEIRO, Édison. *O quilombo dos Palmares – 1630-1695*. São Paulo, Brasiliense, 1947.

CARNEIRO, Henrique. *Comida e sociedade: uma história da alimentação*. Rio de Janeiro:, Elsevier, 2003.

CARVALHO, Ana Paula C. e WEIMER, Rodrigo de A. *Família Silva: Resistência Negra no bairro Três Figueiras*. Laudo antropológico e histórico de reconhecimento da comunidade remanescente de quilombo Família Silva para cumprimento ao art. 68/ADCT. Relatório entregue à Fundação Cultural Palmares e à Prefeitura Municipal de Porto Alegre em 2004 – não publicado. Porto Alegre, FCP / PMPA, 2004.

CARVALHO, Daniela Vallandro de. “Ladrões de gado, assassinos, desertores e quilombolas”: práticas de resistência escrava na província de São Pedro. In: *Anais*

do I Simpósio Internacional do Litoral Norte sobre História e Cultura Negra. Osório: FACES, 2005.

\_\_\_\_\_. A trajetória de libertos pela Guerra (Revolução Farroupilha, séc. XIX). In: ABREU, Martha; SERVA, Matheus. (Org.). *Caminhos da Liberdade: Histórias do Abolição e do Pós-Abolição no Brasil*. Niterói, Editora da UFF, 2011, p. 193-209.

\_\_\_\_\_. Da fuga dos exércitos à fuga para os exercitos: Meandros das estratégias cativas em tempos belicosos no sul do Império (Guerra Civil Farroupilha, séc. XIX). In: MUGGE, Miquéias; COMISSOLI, Adriano. (Org.). *Homens e Armas. Recrutamento Militar no Brasil. Séc. XIX*. São Leopoldo, OIKOS, 2011, p. 113-143.

\_\_\_\_\_. *Fronteiras da Liberdade. Experiências Negras de Recrutamento, Guerra e Escravidão: Rio Grande de São Pedro, c. 1835-1850*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

CARVALHO, Daniela Vallandro de; OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. Os Lanceiros Francisco Cabinda, João Aleijado e preto Antonio e outros personagens negros na guerra dos Farrapos. In: Silva, Gilberto Ferreira da; Santos, José Antonio dos; Carneiro, Luiz Carneiro da Cunha. (Org.). *RS Negro: Cartografias sobre a produção do conhecimento*. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2008, p. 63-82.

CARVALHO, Marcus Joaquim M. de. O Quilombo de Malunguinho, o Rei das Matas de Pernambuco. In: GOMES, Flávio dos Santos; REIS, João José. *Liberdade por um fio. História dos quilombos no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 1996, pps. 407 / 432.

CASAS, Lincoln R. Maiztegui. *Orientales. Uma Historia Política Del Uruguay*. Tomo 1. De los orígenes a 1865. 2<sup>a</sup> edição, Montevidéu, Planeta, 2010,

CASCUDO, Luis da Câmara. *Dicionário do Folclore Brasileiro*. 7<sup>a</sup> edição, Belo Horizonte / Rio de Janeiro, Editora Itatiaia Limitada, 1988.

\_\_\_\_\_. *História da alimentação no Brasil*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1967.

CASTRO, Jeanne Berrance de. *A milícia cidadã. A Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo, Editora Nacional, 1979. (Brasiliana, v.359)

CHAGAS, M. F. *Reconhecimento de direitos face aos (des)dobramentos da História. Um estudo antropológico sobre territórios de quilombos*. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 20005.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo, Cia. das Letras, 1990.

\_\_\_\_\_. *A força da escravidão. Ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo, Companhia das Letras, 2012.

- CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Diccionario de medicina popular e das sciencias accessoriais*. 6<sup>a</sup> ed. Paris: A. Roger & F. Chernoviz, 1890.
- CORREA, Silvio Marcus de Souza. Africanos na Província de São Pedro (1835-1848): quanto vale a liberdade? *Anais do 3º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Florianópolis, 2 a 4 de maio de 2007.
- CORSETTI, Berenice. *Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1983.
- COSTA, Emília Viotti da. *Coroas de Glória, Lágrimas de Sangue*. A rebelião dos escravos de Demerara em 1823. São Paulo, Cia. das Letras, 1998.
- COSTA, Iraci del Nero da. Vila Rica: mortalidade e morbidade (1799-1801). In: BUESCU, M. & PELÁES, C. M. (coord.). *A moderna história econômica*. Rio de Janeiro, APEC, 1976, p. 115-127.
- COSTA, Valéria Gomes. *Trajetórias negras*. Os libertos da Costa d'África no Recife (1846-1890). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013.
- COWLING, Camillia. *Concebendo a liberdade*: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Campinas: Editora da UNICAMP, 2018.
- CUNHA, Alberto Coelho da. As antigualhas de Pelotas. Jornal *A Opinião Pública*. 1928.
- CUNHA, Manoela Carneiro. *Negros, estrangeiros*. Os escravos libertos e sua volta à África. 2<sup>a</sup> edição revista e ampliada. São Paulo, Companhia das Letras, 2012.
- DAVIS, Angela. *Mulheres, Raça e Classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- ECKERT, José Paulo. *O povo dos hervaes* – entre o extrativismo e a colonização (Santa Cruz, 1850-1900). Dissertação (Mestrado em História) – Unisinos, São Leopoldo, 2011.
- ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizatório*. Volume 2. Formação do estado e Civilização. Rio de Janeiro, Zahar, 1993.
- FABIANI, Adelmir. *Mato Palhoça e Pilão*. O quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes 1532-2004. São Paulo, Expressão Popular, 2005.
- FAGE, J. D. *História da África*. Lisboa, Edições 70, 2010.
- FARIA, Octavio Augusto. *Diccionário geográfico, histórico e estatístico do Estado do Rio Grande do Sul*. 2<sup>a</sup> edição. Porto Alegre/Santa Maria, Livraria do Globo, 1914.
- FARIA, Sheila de Castro. *Sinhás pretas, damas mercadoras*: As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João del Rey (1750-1850). Tese (Livre Docência) – Universidade Federal Fluminense, 2004.

FARIAS, Juliana Barreto. *Mercados Minas*. Africanos occidentais na praça do mercado do Rio de Janeiro (1830-1890). Rio de Janeiro, Arquivo Geral da Cidade do Rio, 2015.

FERTIG, André Átila. A ‘bater’ quilombos: a Guarda Nacional rio-grandense na defesa da ordem escravista no Império do Brasil. *Revista Sociais e Humanas*. UFSM, v. 17, p. 129-137, 2004.

FLORENTINO, Manolo. *A paz das senzalas*. Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, C. 1790-C. 1850. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1997.

FLORENTINO, Manolo. 2012 FLORENTINO, Manolo; AMANTINO, Marcia. Uma morfologia dos quilombos nas Américas, séculos XVI-XIX. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*. v. 19, p. 259-297, 2012.

FLORES, Giane Caroline. *Sob a Farda da Polícia*. Controle social, trabalho, cor e prestígio (Porto Alegre, fins do século XIX). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2018.

FORTES, Amyr Borges; WAGNER, João B. S. *História Administrativa, Judiciária e Eclesiástica do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Editora Globo, 1963

FUNARI, Pedro Paulo de Abreu. A Arqueologia de Palmates. Sua contribuição para o conhecimento da história da cultura afro-americana. In: GOMES, Flávio dos Santos; REIS, João José. *Liberdade por um fio*. História dos quilombos no Brasil. São Paulo, Companhia das Letras, 1996, p. 26 / 51.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes*. O outro lado do mito. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.

GILROY, Paul. *O Atlântico Negro*. Modernidade e dupla consciência. Rio de Janeiro, Editora 34 / Universidade Cândido Mendes, 2002.

GOMES, Flávio dos Santos. O “Campo negro” de Iguaçu: escravos, camponeses e mocambos no Rio de Janeiro (1812-1883). In: *Revista Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, nº 25, p. 43-72, 1993.

\_\_\_\_\_. *Histórias de Quilombolas*. Mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995.

\_\_\_\_\_. *A hidra e os pântanos*. Mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII – XIX). São Paulo, Editora UNESP e Ed. Polis, 2005.

\_\_\_\_\_. Outras canções sobre a terra e a liberdade: roceiros negros, ocupação e aquilombamentos (Rio de Janeiro, 1860-1882). In: GOMES, Flávio dos Santos. *Experiências Atlânticas*. Ensaios e pesquisas sobre a escravidão e o pós-emancipação no Brasil. Passo Fundo, Universidade de Passo Fundo, 2003.

- \_\_\_\_\_. Quilombo. In: MOTTA, Marcia Maria Menendes (org.). *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005, p. 381/382.
- \_\_\_\_\_. Sonhando com a terra, construindo a cidadania. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanesi. *História da Cidadania*. 2ª edição, São Paulo, Contexto, 2008.
- GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA. Lisboa; Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Ltda, Volume 30, 1960.
- GUIMARÃES, Carlos Magno. *Uma negação da ordem escravista. Quilombos em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo, Ícone, 1988.
- GUTFREIND, Ieda. *A Historiografia Rio-Grandense*. Porto Alegre, Ed. Universidade/UFRGS, 1992.
- GUTIERREZ, Ester J. B. *Negros, charqueadas e olarias*. Um estudo sobre o espaço pelotense. 2ª ed. Pelotas, Ed. Universitária/UFPEL, 2001.
- \_\_\_\_\_. *Barro e Sangue. Mão-de-obra, arquitetura e urbanismo em Pelotas (1777-1888)*. Pelotas, Universitária, 2004.
- HAACK, Marina Camilo. *Sobre silhuetas negras. Experiências e agências de mulheres negras escravizadas* (Cachoeira, 1850 / 1888). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2019.
- HEYWOOD, Linda M. *Diáspora Negra no Brasil*. São Paulo, Contexto, 2008.
- HOLLOWAY, Thomas H. *Policía no Rio de Janeiro*. Repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1997.
- ISABELLE, Arsene. *Viagem ao Rio Grande do Sul (1833-1834)*. Porto Alegre, Martins Livreiro, 1983.
- ISOLA, Ema. *La esclavitud en el Uruguay. Desde sus comienzos hasta su extinción (1743-1852)*. Publicacion de la Comision Nacional de Homenaje del sesquicentenario de los hechos historicos de 1825, 1975.
- IZECKSHON, Vitor. Resistência ao recrutamento para o Exército durante as guerras Civil e do Paraguai: Brasil e Estados Unidos na década de 1860. *Estudos Históricos*, 27, 2001. p.84-109.
- KARASCH, Mary C. *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro – 1808 / 1850*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.
- KERSTING, Eduardo. *Negros e a modernidade urbana: a Colônia Africana de Porto Alegre (1880-1920)*. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998.
- KRAAY, H. *Política racial, Estado e Forças Armadas na época da Independência*. Bahia, 1790-1850. São Paulo, Hucitec, 2011.

Os Calhambolas do General Manoel Padeiro: práticas quilombolas na Serra dos Tapes  
(RS, Pelotas, 1835)

- LANGAARD, Theodoro J. H. *Dicionário de Medicina Doméstica e Popular* – Volume I, II e III. 2<sup>a</sup> edição. Rio de Janeiro, Laemmert & Cia., 1872.
- LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência. Escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro – 1750-1808*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Fragmentos Setecentistas*. Escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo, Companhia das Letras, 2007.
- \_\_\_\_\_. Do Singular ao Plural. Palmares, capitães-do-mato e o governo dos escravos. In: GOMES, Flávio dos Santos; REIS, João José. *Liberdade por um fio. História dos quilombos no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 1996, p. 81/109.
- \_\_\_\_\_. (Org.). *Ordenações Filipinas. Livro V*. São Paulo, Companhia das Letras, 1999.
- LEITE, Ilka Boaventura. “Quilombos e quilombolas: cidadania ou folklorização?”. In: *Horizontes Antropológicos* / UFGRS. IFCH. PPGAS – Ano 5, n. 10, 1999: 123-150.
- \_\_\_\_\_. *Comunidade de Casca*: territorialidade, direitos sucessórios e de cidadania. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina / Departamento de Antropologia; NUER – Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas, 2000.
- \_\_\_\_\_. *O legado do testamento*. A Comunidade de Casca em perícia. 2<sup>a</sup> ed. Porto Alegre, Editora da UFRGS; Florianópolis, NUER/UFSC, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Antropologia da Viagem*. Escravos e libertos em Minas Gerais no século XIX. Belo Horizonte, Editora UFMG, 1996.
- LEITE, Miriam Lifchitz Moreira. *Livros de Viagem 1803/1900*. Rio de Janeiro, Ed. UFRJ, 1997.
- LIMA, Andréa da Gama. *O Legado da Escravidão na Formação do Patrimônio Cultural Jaguarense*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pelotas (Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, Pelotas, 2010).
- LOBO, Andréa de Souza. *Tão Longe, Tão Perto*. Organização familiar e emigração feminina na Ilha da Boa Vista Cabo Verde. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006.
- LOPES, Nei. *Encyclopédia Brasileira da Diáspora Africana*. São Paulo, Selo Negro, 2004.
- LOPES NETO, João Simões. *Revista do 1º Centenário de Pelotas*. Pelotas, 1912.
- LOVEJOY, Paul. *A escravidão na África*. Uma história das suas transformações. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.
- LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Herbert S. Nota a respeito de medidas de grãos utilizadas no período colonial e as dificuldades para a conversão ao sistema métrico. In: *Boletim de História Demográfica*, ano VIII, no. 21, março de 2001.
- LYNCH, John. *Juan Manuel de Rosas*. 1829-1852. Buenos Aires, EMECÉ Ed., 1984.

- M'BOKOLO, Elikia. *África Negra: história e civilizações*. Salvador: EDUFBA; São Paulo, Casa das Américas, 2011.
- MACHADO, Maria Helena. *Crime e escravidão*. Trabalho, Luta. Resistência nas Lavouras Paulistas – 1830 / 1888. São Paulo, Brasiliense 1987.
- MAESTRI FILHO, Mário. *Quilombos e Quilombolas em Terras Gaúchas*. Porto Alegre/Caxias do Sul, EST/UCS, 1979.
- \_\_\_\_\_. *O escravo no Rio Grande do Sul. A charqueada e a gênese do escravismo gaúcho*. Porto Alegre/Caxias do Sul, Editora da EST, 1984.
- \_\_\_\_\_. O quilombo de Manuel Padeiro. In: SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (Org.). *Presença Negra no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, SMC-POA, 1995, p. 64-72.
- \_\_\_\_\_. Pampa negro. Quilombos no Rio Grande do Sul. In: GOMES, Flávio dos Santos; REIS, João José. *Liberdade por um fio. História dos quilombos no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 1996, p. 291/331.
- \_\_\_\_\_. RS. O quilombo rural de Manuel Padeiro. *Cadernos Esap*. Porto – Portugal, v. n.1, p. 31-38, 1997.
- MAGALHÃES, Mario Osório. *Opulência e Cultura na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: um estudo sobre a história de Pelotas (1860 – 1890)*. Pelotas, EdUFPel, 1993.
- \_\_\_\_\_. *História e Tradição da cidade de Pelotas*. Caxias do Sul, UCS, 1981.
- \_\_\_\_\_. *Pelotas toda a prosa*. Pelotas, Armazém Literário, 2000.
- MARSICO, Dilson. *Charqueadas: escravidão e luta de classes*. Monografia (Conclusão do curso de graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 1997.
- MARSICO, Dilson. Escravidão e Resistência: Quilombo na Serra dos Tapes. In: BARRETO, Álvaro. (Org.) *Cadernos do Isp nº10*. Pelotas: Ed. UFPEL, 1996.
- MATA, Iacy Maia. *Conspirações da raça de cor*. Escravidão, liberdade e tensões raciais em Santiago de Cuba (1864-1881). Campinas, Editora UNICAMP, 2015.
- MATHEUS, Marcelo. *Fronteiras da liberdade*. Escravidão, hierarquia social e alforria no extremo sul do império brasileiro (Província do Rio Grande de São Pedro, Alegrete, século XIX). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2012.
- MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*. Os significados da liberdade no sudeste escravista. 3<sup>a</sup> edição revisada. Campinas, Editora da UNICAMP, 2013.
- MAUCH, Cláudia. *Ordem Pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890*. Santa Cruz do Sul, EDUNISC/ANPUH-RS, 2004.

\_\_\_\_\_. *Dizendo-se autoridade*. Polícia e policiais em Porto Alegre, 1896-1929. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

\_\_\_\_\_. *Colônia Africana*: marginalidade e controle social. Porto Alegre, PPG em História/UFRGS, 1988.

MCCLINTOCK, Anne. *Couro imperial*: Raça, gênero e sexualidade no embate colonial. Campinas, Ed. UNICAMP, 2010.

MENEGAT, Carla. *Domingos José de Almeida*. O estadista da República Domingos Rio-grandense (o casal José de Almeida e Bernardina Rodrigues na Revolução Farroupilha). Curitiba, Instituto Memória, 2010.

\_\_\_\_\_. *O tramado, a pena e as tropas*. Família, política e negócios do casal Domingos José de Almeida e Bernardina Rodrigues Barcellos (Rio Grande de São Pedro, Século XIX). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

MILLER, Joseph C. África Central durante a Era do Comércio de Escravizados, de 1490 a 1850. In: HEYWOOD, Linda M. *Diáspora Negra no Brasil*. São Paulo, Contexto, 2008.

MONQUELAT, Adão F. *Desfazendo Mitos*: notas à história do Continente de São Pedro. Pelotas, Editora Livraria Mundial, 2010.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Entre o debache e a rapina*. Os cenários sociais da criminalidade popular (Porto Alegre – século XIX). Porto Alegre, Armazém Digital, 2009.

\_\_\_\_\_. Escravidão, Família e Compadrio: A Comunidade Escrava no Processo de Ilegalidade do Tráfico Internacional de Escravos (Porto Alegre, RS, 1831/1850). *Revista História Unisinos*. Volume 18, n. 2 (maio/agosto) 2014.

\_\_\_\_\_. *Os Cativos e os homens de bem*. Experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre – 1858/1888. Porto Alegre, EST Edições, 2003.

\_\_\_\_\_. Feiticeiros, venenos e batuques: religiosidade negra no espaço urbano (Porto Alegre – século XIX). In: GRIJÓ, Luis Alberto; KÜHN, Fábio; Guazelli, César Augusto; NEUMANN, Eduardo (orgs.). *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, p. 147-177.

\_\_\_\_\_. Justiçando o cativeiro: a cultura de resistência escrava. In: Piccolo, Helga; Padoin, Maria (dir.). *História Geral do Rio Grande do Sul: Império*. Vol 2. Porto Alegre, Méritos, 2005.

\_\_\_\_\_. Fragmentos de um enredo: Nascimento, primeiras letras e outras vivências de uma criança parda numa vila fronteiriça (Aurélio Viríssimo de Bittencourt / Jaguarão, século XIX) In: Paiva, Eduardo França; Ivo, Isnara Pereira; Martins,

Ilton César. *Escravidão e Mestiçagens: populações e identidades culturais*. São Paulo: ANNABLUME, 2010b, p. 115-138.

\_\_\_\_\_. “Abusando da fraqueza e simplicidade do ofendido”: Significados da liberdade e da escravidão, trabalho e ensino na fronteira meridional do Império brasileiro (século XIX). *Canoa do Tempo*. V.11, p.44 – 77, 2019.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; CARDOSO, Raul Róis Schefer. Ouviu Dizer que os Pretos de Louzada Mataram o seu Capataz: comunidades negras de senzala, criminalidade e negociação (Taquari, RS, séc. XIX). In: *Anais do II Simpósio Nacional História do Crime, Polícia e Justiça Criminal*. Uberlândia / MG: UFU / Núcleo de Pesquisa e Estudos em História, Cidade e Trabalho, 2012.

MOREIRA, Paulo Staudt; TASSONI, Tatiani. *Que com seu Trabalho nos Sustenta: As Cartas de Alforria de Porto Alegre (1748 / 1888)*. Porto Alegre, EST, 2007.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; AL-ALAM, Caiuá Cardoso. “Já que a desgraça assim queria” um feiticeiro foi sacrificado: Curandeirismo, etnicidade e hierarquias sociais. (Pelotas / RS – 1879). Afro-Asia (UFBA. Impresso). Número 47, 2013. p. 119-159.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Usos do Passado: a questão quilombola entre a história, a memória e a política. In: SOIHET, Rachel (org.). *Mitos, Projetos e Práticas Políticas*. Memória e historiografia. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009.

MOTT, Luiz. Santo Antonio, o Divino Capitão do Mato. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um Fio – História dos Quilombos no Brasil*. São Paulo, Cia. das Letras, 1996.

MOTTA, Flávia de Mattos. *Crime e Rebeldia escrava no Rio Grande do Sul (1820/1845)*. Trabalho de Conclusão (Bacharelado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1985.

\_\_\_\_\_. Pelotas e o Quilombo de Manuel Padeiro na conjuntura da Revolução Farroupilha. *Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFRGS*. Porto Alegre, RS, v. 13, 1985.

MOURA, Clóvis. *Os quilombos e a rebelião negra*. São Paulo, Brasiliense, 1981.

MOURA, Clóvis. *Rebeliões da Senzala*. Quilombos, insurreições, guerrilhas. Mercado Aberto, Porto Alegre, 1988.

MOURA, Rosa Maria Garcia Rolim de. Habitação popular em Pelotas: 1980-1950: entre políticas públicas e investimentos privados. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

MÜLLER, Dalila. *Feliz a população que tantas diversões e comodidade goza: espaços de sociabilidade em Pelotas (1840-1870)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010.

MUNANGA, Kabengele. Origem e Histórico do Quilombo na África. *Revista USP*. Nº 1, mar/maio 1989. São Paulo, USP, 1989.

NEDEL, Leticia. Entre a beleza do morto e os excessos dos vivos: folclore e tradicionalismo no Brasil meridional. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 31, nº 62, 2011. p.193-215

NETTO, João Simões Lopes. *Revista do 1º Centenário de Pelotas*. nº 7 e 8. Pelotas: 1912.

NUNES, Zeno Cardoso. *Dicionário de Regionalismos do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Martins Livreiro, 1992.

ODERIGO, Néstor Ortiz. *Diccionario de Africanismos en el Castellano del Río de la Plata*. Caseros, Universidad Nacional de Tres de Febrero, 2007.

OGNIBENI, Denise. *Charqueadas pelotenses no século XIX*: cotidiano, estabilidade e movimento. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. *De Manoel Congo a Manoel de Paula*. Um africano ladiño em terras meridionais (meados do século XIX). Porto Alegre, EST Edições, 2006.

OLIVEIRA, Vinícius de; CARVALHO, Daniela Vallandro de. Os lanceiros Francisco Cabinda, João Aleijado, preto Antonio e outros personagens negros na Guerra dos Farrapos. In: SILVA, Gilberto Ferreira da; SANTOS, José Antonio dos; CARNEIRO, Luiz Carlos da Cunha (Orgs.). *RS negro: cartografias sobre a produção do conhecimento*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010. P.63-82.

OLIVEN, Rubem George. *A parte e o todo. A diversidade cultural no Brasil-nação*. Petrópolis: Vozes, 2006.

OSÓRIO, Fernando. *A Cidade de Pelotas*. Porto Alegre, Editora Globo, 1962.

\_\_\_\_\_. *A Cidade de Pelotas*. Volume 1. 3ª edição, Pelotas, Editora Armazém Literário, 1997.

PARREIRA, Adriano. *Economia e sociedade em Angola na época da Rainha Jinga, século XVII*. Lisboa, Estampa, 1997.

PÉLISSIER, René. *As Campanhas Coloniais de Portugal, 1844-1941*. Lisboa, Estampa, 2006.

PEREIRA, Cristiana Schettini. *Que Tenhas Teu Corpo*. Uma história social da prostituição no Rio de Janeiro nas primeiras décadas republicanas. Tese (Doutorado em História) – Unicamp, Campinas, 2002.

PEREIRA, Júlio César Medeiros da Silva. *Trabalho, fólga e cuidados terapêuticos*. A sociabilidade escrava na Imperial Fazenda Santa Cruz, na segunda metade do século XIX . Rio de Janeiro: Casa de Oswaldo Cruz – FIOCRUZ / Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde, 2011.

- PERSCH, Leo. Incunábulos. Nossas Origens. Santo Antonio das Charqueadas. Santo Antonio da Boa Vista. *Diário Popular*. 7 de julho de 1990.
- PESSI, Bruno. *O impacto do fim do tráfico na escravaria das charqueadas pelotenses (1846-1874)*. Monografia (Trabalho de conclusão de curso de história) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.
- \_\_\_\_\_. Evolução demográfica da escravidão nas charqueadas pelotenses na segunda metade do século XIX: uma perspectiva para o estudo da família *escrava*. *X Encontro Estadual de História. Anpuh/RS*. Santa Maria, 2010, p. 1-15. Disponível em: <<http://www.eeh2010.anpuh-rs.org.br/>>. Acesso em: 15 set. 2010.
- PETIZ, Silmei. *Buscando a liberdade. As fugas de escravos da província de São Pedro para o além-fronteira (1815-1851)*. Passo Fundo, Editora da UPF, 2006.
- PINTO, Natalia Garcia. *A Bênção meu Compadre. Experiências de parentesco e liberdade em Pelotas, 1830/1850, Século XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2012.
- \_\_\_\_\_. *Gerações de senzalas, Gerações de Liberdade. Experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre, 2018.
- \_\_\_\_\_. “E Recebendo Dela Igratidões, apaixonou-se a ponto de assinar”: relações de gênero, escravidão e liberdade nas últimas décadas do século XIX em Pelotas. No prelo.
- PINTO, Natália Garcia; AL-ALAM, Caiuá Cardoso; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Duzentos mil reis pela cabeça do chefe preto Padeiro e cem mil réis pelas dos demais malfeiteiros: notas de pesquisa sobre o quilombo do Padeiro (Pelotas, 1835). *Cadernos do LEPAARQ*. Volume XI, número 22, 2014, p. 463/471.
- PIROLA, Ricardo. *Escravos e Rebeldes nos Tribunais do Império*. Uma história social da lei de 10 de Junho de 1835. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2013.
- PORTO ALEGRE, Apolinário. *Popularium sul-rio-grandense* (estudo de filologia e folclore). Porto Alegre, Ed. da UFRGS; Instituto Estadual do Livro, 1980.
- PRATT, Mary Louise. *Os Olhos do Império. Relatos de Viagem e Transculturação*. Bauru, EDUSC, 1999.
- PRICE, Richard (org.). *Sociedades Cimarronas*. Madri, Siglo Veintiuno Editores, 1981.
- REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. A Família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888. Tese de Doutorado. Campinas, UNICAMP, 2007.
- REIS, João José. “Magia jeje na Bahia: a invasão do calundu do Passo de Cachoeira, 1785”, *Revista Brasileira de História*, v. 8, n. 16 (1988), p. 57-81.

Os Calhambolas do General Manoel Padeiro: práticas quilombolas na Serra dos Tapes  
(RS, Pelotas, 1835)

- REIS, João José. Domingos Sodré. *Um sacerdote africano*: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX, São Paulo, Companhia das Letras, 2008.
- \_\_\_\_\_. *A morte é uma festa*: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do Século XIX. São Paulo, Companhia das Letras, 1991.
- REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um Fio*. História dos Quilombos no Brasil. São Paulo, Cia. das Letras, 1996.
- REIS, João José; GOMES, Flávio; CARVALHO, Marcus J. M. *O alufá Rufino*: tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico Negro (c. 1822-c. 1853). São Paulo, Companhia das Letras, 2010.
- RIBEIRO, João Luiz. *No meio das galinhas as baratas não têm razão*: a Lei de 10 de junho de 1835: os escravos e a pena de morte no Império do Brasil: 1822-1889. Rio de Janeiro, Renovar, 2005.
- RIBEIRO, José Iran. *Quando o serviço os chamava*: os milicianos e os guardas nacionais gaúchos (1825-1845). Santa Maria, EDUFSM, 2005.
- \_\_\_\_\_. *De tão longe para sustentar a honra nacional*. Estado e Nação nas trajetórias dos brasileiros na Guerra dos Farrapos. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos. Departamento de Arquivo Público. *Documentos da escravidão catálogo seletivo de cartas de liberdade acervo dos tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: CORAG, 2006.
- ROCHA, Critiany Miranda. Histórias de famílias escravas: Campinas, Século XIX. Campinas: UNICAMP, 2004.
- RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio*: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Campinas, Editora UNICAMP, 2000.
- RODRIGUES, Nina. *Os Africanos no Brasil*. 7ª Edição, São Paulo, Editora Nacional; Brasília, Editora da UNB, 1988.
- ROSA, Marcus Vinicius de Freitas. *Além da invisibilidade*. História social do racismo em Porto Alegre durante o pós-abolição. Porto Alegre, Est Edições, 2019.
- ROSA, Otelo. Centenário de Apolinário Porto Alegre. *Revista do Instituto Histórico do Rio Grande do Sul*. III Trimestre. Porto Alegre, Oficinas Gráficas da Imprensa Nacional, 1944.
- ROSEMBERG, André. *Policia, policiamento e o policial na província de São Paulo, no final do Império*: a instituição, prática cotidiana e cultura. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

- RUBERT, Arlindo. *História da Igreja no Rio Grande do Sul – Época Colonial (1626-1822)*. Porto Alegre, EDIPUCRS, 1994.
- RUBERT, Rosane Aparecida. Comunidades negras no RS. In: SILVA, Gilberto Ferreira da; SANTOS, José Antonio dos; CARNEIRO, Luiz Carlos da Cunha (Orgs.). *RS negro. Cartografias sobre a produção do conhecimento*. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2010, p. 165-181
- SAINT-Hilaire, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo, Ed. USP, 1974.
- SALLES, Ricardo. *E o Vale era escravo: Vassouras, Século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008.
- SANTOS, Bruna Letícia de Oliveira dos. *Os brancos não falam a verdade contra mim. porque ele é homem e não havia de passar o trabalho que as fêmeas passam*. Maria Rita e a interseccionalidade de mulheres escravizadas (comarca de Rio Pardo XIX). Dissertação (Mestrado em história) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2020.
- SANTOS, Fernando Santiago dos Santos. *As plantas brasileiras, os jesuítas e os indígenas do Brasil: história e ciência na Triaga Brasílica (séc. XVII-XVIII)*. São Paulo, Casa do Novo Autor, 2009.
- SCHERER, Jovani de Souzar. *Experiências de Busca da Liberdade: Alforria e Comunidade Africana em Rio Grande, século XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – Unisinos, São Leopoldo, 2008.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos*. Engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo, Cia. das Letras, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Cantos e Quilombolas numa Conspiração de escravos Haussás. Baiha, 1814*. In: GOMES, Flávio dos Santos; REIS, João José. *Liberdade por um fio. História dos quilombos no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 1996, p. 373/406.
- \_\_\_\_\_. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, EDUSC, 2001.
- SCOTT, Joana. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, jul./dez. 1990.
- SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa*. Tomo 1 e 2. Rio de Janeiro, Oficinas da S. A. Litho-Litotipographia Fluminense, 1922. (Edição fac-símile da 2<sup>a</sup> edição, de 1813, sendo a 1<sup>a</sup> edição de Lisboa, Officina de Simão Thadeo Ferreira, em 1789)
- SILVA, Eduardo. Fugas, Revoltas e Quilombos: os limites da negociação. In: REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito*. São Paulo, Cia. das Letras, 1989.

SILVA, Fernanda Oliveira da. *Os Negros, a constituição de Espaços para os seus e o entre-laçamento desses espaços: associações e identidades negras em pelotas (1820-1943)*. Dissertação (Mestrado em História) – PUCRS, Porto Alegre, 2011.

SILVA, Juliana Ribeiro da. *Homens de Ferro: Os ferreiros na África Central no século XIX*. São Paulo, Alameda, 2011.

SILVA, Wellington Barbosa da. *Entre a liturgia e o salário: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

SILVEIRA, Oliveira. *Poemas: antologia*. Porto Alegre: Edição dos Vinte, 2009.

SIMÃO, Ana Regina Falkembach. *Resistência e acomodação: a escravidão urbana em Pelotas – RS (1812-1850)*. Passo Fundo, Universidade de Passo Fundo, 2002.

SLENES, Robert. Malungu, Ngoma Vem! África Coberta e Descoberta no Brasil. *Revista USP*. São Paulo, v. 12, p. 48-67, 1992.

\_\_\_\_\_. *Na Senzala, uma flor. Esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999.

SMITH, Herbert H. *Do Rio de Janeiro a Cuyabá*. Notas de um naturalista. São Paulo, Cia. Melhoramentos, 1922.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano; GOMES, Flavio; GOMES, Juliana Barreto Farias. *No Labirinto das Nações. Africanos e Identidades no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2005.

SOUZA, Laura de Mello e. “Formas provisórias de existência: a vida cotidiana nos caminhos, nas fronteiras e nas fortificações”. In: Souza, Laura de Mello e (org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo, Companhia das Letras, 1997, p. 41-81.

SOUZA, Marina de Mello; VAINFAS, Ronaldo. Catolização e poder no tempo do tráfico: o reino do Congo da conversão coroada ao movimento antoniano, séculos XVXVIII. *Tempo*. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, v.3, n.6, dez/ 1998, p. 95-118.

TAVARES, Mauro Dillmann. *Irmandades, Igrejas e Devoção no Sul do Império do Brasil*. São Paulo, Ed. da UNISINOS/ OIKOS, 2008.

TELLES, Lorena. *Teresa benguela e Felipa crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX)*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História da USP, São Paulo, 2018.

TOMASCHEWSKI, Cláudia. *Entre o Estado, o Mercado e a Dádiva. A distribuição da assistência a partir das irmandades da Santa Casa de Misericórdia nas cidades*

- de Pelotas e Porto Alegre, Brasil, c. 1847 – c. 1891. Tese (Doutorado em história) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.
- VAINFAS, Ronaldo. Deus contra Palmares. Representações senhoriais e ideias jesuíticas. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um Fio. História dos Quilombos no Brasil*. São Paulo, Cia. das Letras, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Dicionário do Brasil Imperial*. Rio de Janeiro, Objetiva, 2002.
- VARGAS, Jonas. “A elite charqueadora de Pelotas (1850-1890): notas iniciais de pesquisa”. Rio de Janeiro: *Revista ARShistorica*, v. 2, dez., 2010. Disponível em: <<http://arshistorica.ifcs.ufrrj.br/>>. Acesso em: 07 jul. 2011.
- \_\_\_\_\_. “Para conter os seus delírios: os charqueadores e o governo dos escravos em Pelotas (c.1820-1850)”. In: *V Jornada Histórica do PPGH-UFRJ*. Rio de Janeiro, 2011. Publicação no prelo.
- \_\_\_\_\_. ““Entre Jaguarão e Tacuarembó”: os charqueadores de Pelotas (RS) e os seus interesses políticos e econômicos na região da campanha rio-grandense e no norte do Uruguai (c. 1840 – c. 1870). *Estudios Históricos (Rivera)*, v. 11, p. 1-22, 2013.
- \_\_\_\_\_. *Pelas margens do Atlântico*: um estudo sobre elites locais e regionais no Brasil a partir das famílias proprietárias de charqueadas em Pelotas, Rio Grande do Sul (século XIX). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.
- VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo, Editora da USP, 2010.
- VOGT, Carlos e FRY, Peter. *Cafundó. A África no Brasil. Linguagem e sociedade*. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.
- WEBER, Priscila Maria. *História da África e dos afrodescendentes no Brasil – Nzinga Mbandi em perspectiva*. Porto Alegre, Rigel, 2012.
- WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *A gente da Felisberta. Consciência histórica, história e memória de uma família negra no litoral rio-grandense no pós-emancipação (c. 1847-tempo presente)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.
- WERNET, Augustin. *O Período Regencial: 1831-1840*. São Paulo, Global, 1982.
- WIEDERSPAHN, Henrique Oscar. *O General farroupilha João Manuel de Lima e Silva*. Caxias do Sul, Universidade de Caxias do Sul, 1984.
- ZARTH, Paulo Afonso. *Do arcaico ao moderno. O Rio Grande do Sul agrário no Século XIX*. Ijuí, Editora da UNIJUÍ, 2002.

Mapa dos deslocamentos e territórios quilombolas liderados por Manoel Padeiro na Serra dos Tapes



Sistema de Coordenadas Geográficas, Datum SIRGAS2000. Bases Cartográficas: IBGE 2017. Autor: Tauê Al Alam. Data: 20/09/2020

Nos arredores das maiores charqueadas de Pelotas, no lugar denominado Boa Vista, funcionou por 12 anos a venda de propriedade dos africanos forros Simão e Tereza. Era lá naquela *tasca* que os quilombolas *governados* pelo General Manoel Padeiro se abasteciam de melado, cachaça, fumo, sabão, pão, pólvora, chumbo, facas e certamente de novidades sobre os que os perseguiam. Transcorria o ano de 1835, a administração pública de Pelotas recém estava sendo gestada e a fumaça da guerra civil farroupilha ainda não havia subido aos ares. Os vereadores daquela jovem Câmara Municipal mal haviam tomado posse e já estavam às voltas com um incêndio que se alastrava pela Serra dos Tapes. Eram os *calhambolas* do General Padeiro, do Juiz de Paz João e dos Pais Mateus, Francisco e Simão, além dos moçambicanos Alexandre, Francisco e Benedito, do catarinense Mariano, do *mulato* Antônio, dos pretos da Costa João e Manoel, da preta Roza, escravizados e escravizadas fugidos que reunidos pilhavam chácaras e fazendas e *carregavam* outros cativos e cativas com eles para engrossar o seu grupo, espraiando o medo pela região e planejando, quem sabe, invadir Pelotas.